



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023

Edição 19

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, RAFAEL MOTA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035393666

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, CAP PM RE 100082193 IRENO RIBEIRO NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035393872

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, MYKE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035394767

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, FRANCISCO REGINALDO DA SILVA, ocupante do cargo de Sub Ten PM, RE 100052481, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035397349

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035406008

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2023, MAISA DOS SANTOS PAVAN, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100076557, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo VI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035409796

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.5 de 9 de janeiro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2023, DANIEL FRANCISCO MANGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035395717

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.5 de 9 de janeiro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2023, KARINE RIBEIRO DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035395781

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.5 de 9 de janeiro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2023, MÔNICA SULEM ROCHA PÊGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035395861

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de fevereiro de 2023, ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA PORTUGAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035404419

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2023, NAIANE KAREN PORTUGAL PINTO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035404505

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2023, JUAREZ JUNIOR GUSMÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Candeias do Jamari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035410401

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2023, ELISANGELA RACK DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Alta Floresta D'oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035410481

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2023, ANDREIA APARECIDA GOTARDI QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Santa Luzia do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035411699

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2023, MARIO HELIO NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035411782

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 4 de janeiro de 2023, publicado no diário oficial nº 3 de 5 de janeiro de 2023, que nomeou a contar de 1 de janeiro de 2023, SILVANA DALTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Onde se Lê

a contar de 1 de Janeiro de 2023

Leia-se

a partir de 25 de Janeiro de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035411872

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2023, FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Informática, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035412059

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2023, LUIZ AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035412126

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2023, CLAUDIA RIBAS DE AQUINO VITORINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035412179

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2023, HELLEN CRISTINA FERREIRA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Transporte, da Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035412261

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de janeiro de 2023, GUILHERME RODRIGUES LOBO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035412315

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 8 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.5 de 9 de janeiro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2023, ELIVAN SILVA DAS CHAGAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035405000

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, LUCAS DA SILVA LEMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035397004

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, ELEN CRISTINA MORAIS DIAS ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035397112

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2023, JEOVAN DA SILVA FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035397287

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de janeiro de 2023, RENATO SANTOS FARIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035390315

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de janeiro de 2023, LORIEN ELANOR REIS ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035412967

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 18 de janeiro de 2023, publicado no diário oficial nº 12 de 18 de janeiro de 2023, que nomeou a partir de 24 de janeiro de 2023, JANINE FREITAS NEVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia.

Onde se Lê

JANINE FREITAS NEVES DE SOUZA

Leia-se

JANINE FREITAS NEVES DE SOUZA LIMA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035396934

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 19 de janeiro de 2023, NEOZENILDA KARITIANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Desenvolvimento Sustentável Indígena, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035395486

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 31 de janeiro de 2023, GUILHERME OSCAR FLORES DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Mineração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035395681

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2023, JESSICA DE OLIVEIRA KARITIANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Desenvolvimento Sustentável Indígena, da Secretaria de Estado do

Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035395928

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2023, RODRIGO ANGELO BATISTA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Mineração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035396195

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de janeiro de 2023, NICEIAS BENICIO SANTOS VERAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035394459

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de janeiro de 2023, FERNANDA ALVES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035394757

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.5 de 9 de janeiro de 2023 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2023, WELLINGTON FEITOSA BASSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador-Geral - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035396294

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2023, ABINADABE MATEUS PAGANI FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035395642

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2023, BIANCA RODRIGUES CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035400687

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2023, EDILAINE ALVES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035400825

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2023, FAGNER CAJAZEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035401311

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2023, JOSE GOMES DE MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035402593

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2023, MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035403370

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2023, AGNO FERREIRA MASCARENHAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035403558

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2023, JAIANA CASSIA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035403928

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2023, JANUARIO VIEIRA MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035404626

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2023, NERINALDO SILVA CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035405382

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2023, ALVANIDES APARECIDA LINHARES FERNANDES LAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Secretaria Executiva Regional – Região X, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035405520

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2023, EDUILSON ALENCAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035405738

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2023, JOELSON DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035408032

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2023, ERIEL MARTINS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035409560

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2023, JOSE ANTONIO FERREIRA MOURÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035409650

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2023, GABRIEL FILGUEIRA CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035409714

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2023, IRANILSON SOUZA PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035409817

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2023, LINDUARTE DE ALMEIDA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Urbanismo, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035410003

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2023, TIAGO BASTOS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Diárias e Suprimentos, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035410067

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2023, LOUNY MORRANI RODRIGUES PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor SEPOG VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035410115

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2023, WELLINGTON FEITOSA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor SEPOG V, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035410162

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2023, LUZIA DE BRITO FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035410363

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2023, MARIA DO SOCORRO BARROSO DE LIMA LADISLAU, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Manutenção Automotiva, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035410423

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2023, SABRINA FERREIRA DOS PRAZERES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035410471

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de janeiro de 2023, TALITA DE SOUZA LIMA FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035410532

Decreto de 30 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2023, JOAO VICTOR CAO CORDEIRO NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Vale do Paraíso, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035426930

Decreto de 30 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2023, SILVIO NONATO DURÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria de PAV de 1ª Categoria, do PA - Zona Sul, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035433126

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 4 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.9 de 13 de janeiro de 2023 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2023, RODRIGO MARTINS DALEPRANI, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100073394, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035412637

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.9 de 13 de janeiro de 2023 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2023, ROBERTO CORREA COSTA, ocupante do cargo de 1Sgt PM, RE 100064666, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Grupamento Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035412754

Decreto de 27 de janeiro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de dezembro de 2022 publicado no diário oficial nº.1 de 3 de janeiro de 2023 que designou, a partir de 1 de janeiro de 2023, ELIAS ALVES DE LIMA NETO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300117268, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Plantão, da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0035411742

CASA MILITAR

Portaria nº 40 de 27 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 20 de dezembro de 2022, oCB PM RE 100095224 ANDRE LACERDA QUEIROZ COSTA, Matrícula 300155695, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021**, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, **do percentual de 20%** (vinte por cento) **do soldo de CEL PM.**

Nomear, a contar de 20 de dezembro de 2022, o CB PM RE 100095224 ANDRE LACERDA QUEIROZ COSTA, Matrícula 300155695, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021**, no Inciso III, § 1º, Art. 1º, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do soldo de CEL PM.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0035401972

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0058/JUCER/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.550.502/0001-04 **4-OBJETO:** Aquisição de material permanente, sendo aparelhos celulares, tipo smartphone desbloqueado para qualquer operadora. **5-VALOR:** R\$ 39.660,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006/11022 - Programa de Trabalho: 23.122.1015.2087 - Fonte de Recurso: 0240/0640 - Natureza da Despesa: 449052 **7-PROCESSO:** 0018.068321/2022-36 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/690/2022 **9-DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2023.

Protocolo 0035400803

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0030/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** B. DE ALCANTARA MOURAO, CNPJ/MF Nº: 12.858.187/0001-48 **4-OBJETO:** Construção de piscina no centro de treinamento operacional do Corpo de Bombeiros Militar, localizado no município de Porto Velho. **5-VALOR:** R\$ 1.787.602,21 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 061822103127501 - Fonte de Recurso: 0100/0226/0626 - Natureza da Despesa: 44905108 **7-PROCESSO:** 0004.067979/2022-80 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** TOMADA DE PREÇOS/039/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 210 dias, a contar da data da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2023.

Protocolo 0035404659

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0028/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPO MOURÃO, CNPJ/MF Nº: 80.612.294/0001-41 **4-OBJETO:** Prestação de serviços de cardiologia (procedimentos cirúrgicos), constantes na tabela SUS, de forma contínua e complementar. **5-VALOR:** R\$ 4.132.038,36 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 06092140000000 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.469750/2019-11 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2023.

Protocolo 0035412989

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT DE ADESÃO Nº DESC/CRCE/35/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66 **4-OBJETO:** Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a DISTRIBUIDORA e o CONSUMIDOR, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 12.122.1015.208744 - Fonte de Recurso: 112 - Natureza da Despesa: 33.90.39.43 **6-PROCESSO:** 0029.377151/2019-53 **7-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **8-VIGÊNCIA:** Data de início do contrato 30/09/2022, com prazo indeterminado. **9-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2022.

Protocolo 0035414430

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº CCER/DESC/CRCE/GA/082/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66 **4-OBJETO:** Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER. Regular o fornecimento de Energia Elétrica Ativa entre o CONSUMIDOR e a DISTRIBUIDORA, a ser disponibilizada no Ponto de Conexão, nos prazos previstos, para uso exclusivo na Unidade Consumidora. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 12.122.1015.208744 - Fonte de Recurso: 112 - Natureza da Despesa: 33.90.39.43 **6-PROCESSO:** 0029.377151/2019-53 **7-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **8-VIGÊNCIA:** Data de início do contrato 30/09/2022, com prazo indeterminado. **9-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2022.

Protocolo 0035414448

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº CCER/DESC/CRCE/GA/87/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66 **4-OBJETO:** Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER. Regular o fornecimento de Energia Elétrica Ativa entre o CONSUMIDOR e a DISTRIBUIDORA, a ser disponibilizada no Ponto de Conexão, nos prazos previstos, para uso exclusivo

na Unidade Consumidora. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 12.122.1015.208744 - Fonte de Recurso: 112 - Natureza da Despesa: 33.90.39.43 **6-PROCESSO:** 0029.377151/2019-53 **7-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **8-VIGÊNCIA:** Data de início do contrato 30/09/2022, com prazo indeterminado. **9-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2022.

Protocolo 0035414464

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº CUSD/DESC/CRCE/GA/83/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66 **4-OBJETO:** Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD. Regular o uso do Sistema de Distribuição pelo CONSUMIDOR e a conexão das instalações elétricas do CONSUMIDOR ao Sistema de Distribuição da DISTRIBUIÇÃO no Ponto de Conexão. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 12.122.1015.208744 - Fonte de Recurso: 112 - Natureza da Despesa: 33.90.39.43 **6-PROCESSO:** 0029.377151/2019-53 **7-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **8-VIGÊNCIA:** Data de início do contrato 30/09/2022, com prazo indeterminado. **9-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2022.

Protocolo 0035414479

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº CUSD/DESC/CRCE/GA/082/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ/MF Nº: 05.914.650/0001-66 **4-OBJETO:** Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD. Regular o uso do Sistema de Distribuição pelo CONSUMIDOR e a conexão das instalações elétricas do CONSUMIDOR ao Sistema de Distribuição da DISTRIBUIÇÃO no Ponto de Conexão. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 12.122.1015.208744 - Fonte de Recurso: 112 - Natureza da Despesa: 33.90.39.43 **6-PROCESSO:** 0029.377151/2019-53 **7-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **8-VIGÊNCIA:** Data de início do contrato 30/09/2022, com prazo indeterminado. **9-DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2022.

Protocolo 0035414486

EXTRATO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022/PGE/DER/FITHA-RO**

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO E A EMPRESA CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A valor global do Contrato nº 011/2022/PGE/DER/FITHA-RO, será acrescido o percentual de 15,3447% que perfaz o valor de R\$ 9.933.482,75 (nove milhões, novecentos e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), e à supressão do percentual de -5,8482% no valor de R\$ 3.785.888,54 (três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor final de R\$ 70.883.058,27 (setenta milhões, oitocentos e oitenta e três mil cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

PROCESSO: 0009.231514/2021-68**DATA DE ASSINATURA:** 27/01/2023**ASSINAM:****- EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER-RO**- GERMANO ALICE OSTERNACK** - CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0035424266

Portaria nº 43 de 20 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 620/2011 c/c artigo 7º, V da Resolução Normativa nº 001/2011(Regimento Interno);

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 43 de 20 de janeiro de 2023 (0019384223), publicada no Diário Oficial de Rondônia de nº 149 em 26 de julho de 2021.

Art. 2º Nomear, *ad referendum*, o Servidor **EDUARDO FIGUEIREDO DA SILVA**, matrícula 300169854, para responder como Secretário do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, ficando responsável pelas

atividades descritas no Art. 7º do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

Protocolo 0035268014

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 060/2022/PGE-DER **2-CONTRANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO **3-CONTRATADA:** ENGELÉTRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ/MF Nº: **94.479.201/0001-67** **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO 060/2022/PGE-DER (ID 0028874247) por mais **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de 25 de janeiro de 2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **5-PROCESSO:** 0009.082748/2022-56 **6 - DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2023.

Protocolo 0035428405

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 101/2022/PGE/DER-RO **2- CONTRATANTE:** DER/RO **3- CONTRATADA:** CONSTRUTORA SARAIVA EIRELI **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 101/2022/PGE/DER-RO por mais 30 (trinta) dias, a contar de 23/02/2023, nas mesmas condições preestabelecidas. **5-PROCESSO:** 0009.072371/2022-27 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2023.

Protocolo 0035441997

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria de férias nº 1026 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Controlador Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto n. 23.277/2018/GAB/CGE de 16/10/2018, publicada no DOE n.190 , de 17/10/2018.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/01/2023 a 01/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO, CONTROLADOR-GERAL SUBSÍDIO**, matrícula 300098343, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças , referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(23/01/2023 a 01/02/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Protocolo DOC9797

Portaria de férias nº 1027 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Controlador Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto n. 23.277/2018/GAB/CGE de 16/10/2018, publicada no DOE n.190 , de 17/10/2018.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/01/2023 a 21/01/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO, CONTROLADOR-GERAL SUBSÍDIO**, matrícula 300098343, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2023 a 21/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Protocolo DOC9798

Portaria de férias nº 1028 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Coordenador Técnico, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 11 de Janeiro de 2019 de 11/01/2019, publicada no DOE n.4309576, de 11/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO, CONTROLADOR-GERAL SUBSÍDIO**, matrícula 300098343, pertencente ao quadro de servidores de Controladoria Geral do Estado, originalmente marcadas para o **12/01/2023 a 21/01/2023 e 23/01/2023 a 01/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **12/01/2023 a 21/01/2023 e 23/01/2023 a 01/02/2023 e 12/01/2023 a 21/01/2023 e 23/01/2023 a 01/02/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/02/2023 a 10/02/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
Coordenador Técnico

Protocolo DOC9799

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI nº.0036.000802/2023-15, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, à cidade de São Paulo/SP, no período de 9 a 11 de janeiro de 2023, que realizou o traslado e acompanhou de paciente até o Hospital Leforte, com ônus somente de diárias para a fonte 0226 Cota-Parte - Funesbom.

- MAJ BM RE 200007931 - **JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR.**
- TEN BM RE 200005701 - **JAILTON PINTO PINHEIRO.**
- SGT BM RE 200006523 - **PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ.**
- SD BM RE 200009290 - **EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035404647

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI nº. 0036.110967/2022-13, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, à cidade de Arapongas/PR, no período de 19 a 21 de dezembro de 2022, que realizou o traslado e acompanhou o paciente no transporte aeromédico, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARTA ALVES SEVERINO** - MÉDICA

- **ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES** - ENFERMEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035407967

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI nº. 0036.105935/2022-98, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, às cidades de Curitiba/PR, no período de 21 a 22 de novembro de 2022, que realizou o traslado e acompanhou o paciente no transporte aeromédico, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARTA ALVES SEVERINO** - MÉDICA

- **ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES** - ENFERMEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035401650

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI nº. 0036.110831/2022-03, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, à cidade de São José do Rio Preto/SP, no período de 13 a 14 de dezembro de 2022, que realizou o traslado e acompanhou o paciente no transporte aeromédico, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARTA ALVES SEVERINO** - MÉDICA

- **ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES** - ENFERMEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035402729

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI nº. 0036.110834/2022-39, a viagem da servidora **MARTA ALVES SEVERINO** Médica, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - Sesau, à cidade de São José do Rio Preto/SP, no período de 11 a 12 de dezembro de 2022, que realizou o traslado e acompanhou o paciente no transporte aeromédico, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0035403627

Portaria nº 38 de 27 de janeiro de 2023

Institui Comissão Especial de Planejamento com a finalidade de realizar o Estudo Técnico Preliminar - ETP que atendam a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e órgãos vinculados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 43, da Lei Complementar 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/93 e 14.133/2021 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº40, de 22 maio de 2020, que dispõe sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

CONSIDERANDO que cabe à Autoridade Competente Administrativa, nos Termos da Instrução Normativa nº 5/2017, designar Equipe de Planejamento da Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, a Comissão Especial de Planejamento, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, jurídico dentre outros.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionado, para compor a presente equipe multidisciplinar de planejamento como responsável da demanda e substituto, respectivamente:

Servidor	Matrícula	Órgão	Setor	Integrante
Rosane Paz de Mendonça Fon	300137343	SUGESP	Assessoria Especial	Presidente
Lucimar Monteiro da Silva	300157715	SUGESP	Assessoria Especial	Presidente Substituta
Fabírcia Santos da Silva	300149257	SUGESP	NPA	Integrante requisitante
Ana Lúcia Pinheiro da Silva Gama	300182065	SUGESP	NPA	Integrante requisitante - Substituta
José Augusto da Rosa Júnior	300159994	SUGESP	COMAP	Integrante requisitante
Queitiane Castro Costa	300178580	SUGESP	COMAP/ Engenharia Elétrica	Integrante requisitante
David Guilherme Valdez Panduro	300157294	SUGESP	COMAP/ Engenharia Civil	Integrante requisitante
Raul Roberto Reyes Ortiz La Vega	300124063	SUGESP	COMAP/ Engenharia Civil	Integrante requisitante
Eudinéia Coelho Galvão	300180688	SUGESP	COMAP/ Arquitetura e Urbanismo	Integrante requisitante
Eder Fernando Chiea de Oliveira	300122831	SUGESP	GTI - Gerencia de Tecnologia da Informação	Integrante requisitante

Aparecido Cesar Grillo	300115970	SUGESP	GTI - Gerencia de Tecnologia da Informação	Integrante requisitante - Substituta
David Junior Reyes Ortiz	300178474	SUGESP	GTR - Gerência de Transporte	Integrante requisitante
Leandro Leno Oliveira De Sousa	300157590	SUGESP	GTR - Gerência de Transporte	Integrante requisitante - Substituta
Ricardo de Souza Lima	300160107	SUGESP	ADPRM - Administração do Palácio Rio Madeira	Integrante requisitante
Francis Lucy Chixaro Grangeiro	300177786	SUGESP	ADPRM - Administração do Palácio Rio Madeira	Integrante requisitante - Substituta
Lana Caroline Amorim Gomes Sarabia	300141513	SUGESP	Tudo Aqui	Integrante requisitante
Karine Débora de Souza Silva	300180696	SUGESP	Tudo Aqui	Integrante requisitante - Substituta
Flávio de Oliveira Cordeiro	300160677	SUGESP	Coordenadoria de Gastos Administrativos - CGA	Integrante requisitante
Michelle de Lima Sousa	300161844	SUGESP	Coordenadoria de Gastos Administrativos - CGA	Integrante requisitante - Substituta
Helena Barboza de Amorim	300127872	SUGESP	Gerência de Controle De Gastos - GCG	Integrante requisitante
Karla Giannina Galvão Fernandes	00092584	SUGESP	Gerência de Manutenção - GMA	Integrante requisitante
Maria Cristina Miquelini Xavier	300144628	SUGESP	Gerência de Abastecimento - GABS	Integrante requisitante
Raiane Rosa de Oliveira	300154801	SUGESP	Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio - GAP	Integrante requisitante
Keissy Nunes Magalhães Gomes	300142047	SUGESP	Gerencia de Almoxarifado e Patrimônio - GAP	Integrante requisitante - Substituta
Fernanda Sodrê Guimarães	300116849	SUGESP	Gerencia de Gestão de Pessoas	Integrante requisitante
Ellen Kátia de Oliveira Alves	300103122	SECOM	Departamento de Relações Públicas e Cerimonial - D.R.P.C	Integrante requisitante
Alessandra Reis de Oliveira	300103616	SECOM	Departamento de Relações Públicas e Cerimonial - D.R.P.C	Integrante requisitante - Substituta
Kawany Pereira dos Santos	300130652	SECOM	Gabinete	Integrante requisitante
Diana Silva Abichabki Pereira	300169860	SECOM	DIREX	Integrante requisitante - Substituta
Paulo Antunes da Silva - MAJ PM	10006874-1	Casa Militar	Diretoria Administrativa	Integrante requisitante
Eduardo Andrade Teixeira - 3º SGT PM	10008857-7	Casa Militar	Diretoria Administrativa	Integrante requisitante - Substituta

Paulo Henrique da Rosa Peres	30014166	Casa Civil	ASSEPOL	Integrante requisitante
Rodrigo Flávio da Silva	300121626	Casa Civil	Coordenação SOMAR	Integrante requisitante - Substituta
Isabele Cristine Lazzaretti Rosa	300185494	Casa Civil	Coordenação da Assessoria de Municípios - ASSEMUN	Integrante requisitante - Substituta
Karem Fonseca de Moura	300170343	Casa Civil	Coordenação da Assessoria de Municípios - ASSEMUN	Integrante requisitante - Substituta
Eliene Alves Siqueira	300093597	Casa Civil	COOREG - Coordenadoria Geral das Secretarias Executivas Regionais	Integrante requisitante
Everton Almeri Esteves	300093222	Casa Civil	COOREG - Coordenadoria Geral das Secretarias Executivas Regionais	Integrante requisitante - Substituta
Domitilla Marchiori Sant'Anna Leal de Oliveira	300164177	SIBRA	SIBRA-Gabinete	Integrante requisitante
Scheila Margane Schneider	300163055	SIBRA	SIBRA-Gabinete	Integrante requisitante - Substituta
Sarita Pantoja Pereira	300116185	Ouvidoria	Ouvidoria Geral - OGE	Integrante requisitante
Ítalo Luiz Fernandes	300157886	Ouvidoria	Ouvidoria Geral - OGE	Integrante requisitante - Substituta

Considerando que a Casa Militar, possui Portaria 25, de 21 de fevereiro de 2022 ID (0035201490) ao qual institui a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CASA MILITAR conforme preconiza o Decreto Estadual nº 26.182/2021, a mesma fica responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar da unidade.

Art. 3º - Compete a Equipe de Planejamento:

I - Do presidente da equipe: servidor representante com conhecimento na área de compras ao qual caberá: Conduzir a equipe de Planejamento da contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho da equipe de Planejamento, se a distância ou presencial, devendo, quando da necessidade de reuniões presenciais, sempre comunicar e obter a anuência da chefia imediata de cada integrante, haja vista que os integrantes administrativos continuam desempenhando as funções inerentes aos seus setores, bem como orientar o alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

II - Integrante requisitante: servidor representante da Área Requisitante que possui interesse direto na contratação, além de conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos.

III- Integrante requisitante substituto: o servidor irá substituir o integrante substituto do seu órgão/setor, quando necessário.

Art. 4º - Atribuições das tarefas:

I - Nesta fase de Planejamento da Contratação, caberá ao presidente da equipe de Planejamento atribuir tarefas aos demais membros da equipe. A elaboração dos documentos e o andamento dos trabalhos são de responsabilidade do presidente. Para auxiliá-lo na confecção dos artefatos, ele deverá contar com os demais integrantes considerando suas habilidades, conhecimentos, e facilidade em compreender e buscar informações específicas da área administrativa. As tarefas deverão ser distribuídas de comum acordo, e, caso haja divergências, caberá ao presidente da equipe a solução.

II - Após distribuí-las, caberá ao presidente o acompanhamento dos prazos estabelecidos, o qual poderá elaborar um cronograma para acompanhamento dos trabalhos. As reuniões para alinhamento de tarefas, divergências, dúvidas

e outras demandas, poderão ser a distância ou, quando necessário, presenciais, devendo, neste último caso, haver prévia anuência da chefia imediata do integrante convocado.

III - Em toda a fase de Planejamento, a equipe deverá seguir o que determinam as normas pertinentes, em especial, a IN nº 05/2017, e a Lei de Licitações e Contratos vigente sob pena de prejuízo à análise de viabilidade da contratação.

IV - Quando da conclusão de cada etapa (estudo preliminar, mapa de risco) e antes de assinar o documento elaborado, deverá toda a equipe fazer análise minuciosa de todo o processo, para se evitar a negativa de sua viabilidade e um possível retrabalho.

V - Após análise deverá o Estudo Técnico Preliminar - ETP ser assinado pelo Presidente da equipe e o Integrante requisitante.

Art. 5º. A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a partir de sua vigência a portaria anterior e demais disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

SEMAYRA GOMES MORET

Superintendente - SUGESP

Protocolo 0035386500

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria de férias nº 907 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, de 01/09/2022, publicada no DOE n.109, de 02/09/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO**, SETIC - Gerente de Patrimônio - CDS-09, matrícula 300148594, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, originalmente marcadas para o **30/05/2022 a 18/06/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **09/06/2022 a 18/06/2022**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/04/2023 a 19/04/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS

DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Protocolo DOC9764

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 727 de 27 de janeiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 044/2023/SEGEP-4CSPAD, de 27 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 023/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEp

Protocolo 0035402608

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o Processo n. 0036.094330/2022-64,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R, o Decreto de 2 de dezembro de 2022 que **EXONEROU**, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2022, a servidora JOYCE LÁZARO LIMA, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300180040, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado na CPOP - Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos-SESAU, em Porto Velho-RO.

Onde se lê:

"..., Matrícula n. 300180040",

Leia-se:

"..., Matrícula n. 300162815",

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035366114

DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2562/2022/SEGEp-ASTEC ID (0033094053), constante no Processo n. 0031.071557/2022-81,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de setembro de 1989, a servidora **MARIA DO SOCORRO SILVEIRA CAVALCANTI**, do cargo de Professora de 1º e 2º Graus, Matrícula n. 49.515-8, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada à época na SEMEC, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035361856

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n.2056/2022/SEGEp-ASTEC ID (0031281393)**, constante no **Processo n.0050.071776/2022-32**,

R E S O L V E:

Convalidar a Vacância, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 11 de julho de 2022, da servidora **MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA**, do cargo de Assistente Social, Matrícula n. 300131471, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na AMI, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035368573

Portaria nº 722 de 27 de janeiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 051/2023/SEGEP-3CSPAD, de 27 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 28 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0035390578

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2053/2022/SEGEP-ASTEC ID (0031239491), constante no Processo n.0021.099015/2022-92,

R E S O L V E:

Convalidar a Vacância, a pedido, a contar de 1º de julho de 2022, do servidor **ELIAS DE AMORIM LEVI**, do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula n. 300148960, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, cedido à Governadoria, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035371854

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2310/2021/SEGEP-ASTEC ID (0032288831), constante no Processo n. 0005.069362/2022-99,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de junho de 1989, a servidora **GENY MOREIRA NIZ MARVULLE**, do cargo de Professora de 1º e 2º Graus, Matrícula n. 61.183-2, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada à época na SEDUC, em Cerejeiras-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035363661

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1580/2022/SEGEP-ASTEC ID (0030073222), constante no Processo n. 0030.069240/2022-95,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 21 de março de 2022, do servidor **TALES MOTA DE FREITAS**, do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n. 300169414, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do

Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Finanças, lotado na Gerência de Fiscalização- GEFIS, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035374476

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2474/2022/SEGEF-ASTEC ID (0032771633), constante no Processo n.0026.338858/2021-99,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de fevereiro de 1990, o servidor **DIVINO MARTINS**, do cargo de Motorista, Matrícula n. 58.526-2, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada à época na SEMTRAPS, em Cacoal-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035360535

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1822/2022/SEGEF-ASTEC ID (0030607329), constante no Processo n. 0029.198645/2021-98,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 1º de abril de 2020, do servidor **IGOR JOSÉ CABRAL DA SILVA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300122376, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotado na SEDUC-CPA, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035376252

Portaria nº 721 de 27 de janeiro de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 50/2023/SEGEF-3CSPAD, de 27 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 057/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 26 de janeiro de 2023.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEF

Protocolo 0035389895

Portaria nº 702 de 26 de janeiro de 2023

SEGEF-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0014046813), Despacho SEDUC-GLOT (0014310380), que consta nos autos do Processo n. 0029.406248/2020-14,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto do Oeste, a contar de **15.10.2020**, a servidora **FERNANDA REGINA ROSSIM SOUSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n.300028098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035372023

Portaria nº 675 de 25 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.001443/2023-13,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e na Lei n. 5243/2021 para o servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: MONICA JUNGES PEREIRA

Matrícula: 300162813

Cargo: Farmacêutica

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 27/12/2019 À 26/12/2022

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 27/12/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0035342374

Portaria nº 718 de 26 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.000758/2023-35,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e na Lei n. 5243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: DAIANA MONTEIRO TIBURCIO

Matrícula: 300149481

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIAO/SESAU

Período de Avaliação: **08/05/2021 À 07/05/2022**

Referência: **03**

Classe: **A**

Efeitos Financeiros: **08/05/2022**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP

Protocolo 0035384079

Portaria nº 719 de 26 de janeiro de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.000355/2023-96,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e na Lei n. 5.243/2021 para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: MELINA RAMANA BRUCE IRIE

Matrícula: 300146585

Cargo: Farmacêutico

Lotação: GER.DE MEDICAMENTO/SESAU

Período de Avaliação: **18/01/2021 a 17/01/2022**

Referência: 03

Classe: B

Efeitos Financeiros: 18/01/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEp

Protocolo 0035384130

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.030573/2022-14,

RESOLVE:

Prorrogar Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, até 31 de dezembro de 2023, da servidora DANIELE CORLETTE DOS SANTOS, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300137687, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035318261

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0070.068797/2022-32,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 23 de janeiro de 2023, **com ônus para Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **DANIEL DE BRITO FROTA**, Policial Penal, matrícula n. 300132211, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035324303

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.081650/2022-84,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora ELOISA CRISTINA MENDES DE SOUZA SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 1102, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova União, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035327165

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.444394/2019-73,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **THIAGO JOSE DA SILVA GONZAGA**, Técnico da Informação e Comunicação, matrícula n. 300148638, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER-RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035256355

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.211226/2020-37,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora LUCIANA VOLPATO SERBINO, Arquiteto Urbanista, matrícula n. 300096190, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035327957

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0028.016892/2022-76,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora LUZIA DA COSTA ROCHA ROSSI, Auxiliar Administrativo, matrícula n. 2750, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035328786

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.112246/2022-30,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 2 de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **ANA PAULA GUEDES BRANDÃO**, Enfermeiro, matrícula n. 270273, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035329020

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.028696/2020-73,

RESOLVE:

Prorrogar a Mobilização, a partir de 18 de abril de 2023, por 1 (um) ano, sem ônus de passagens aéreas e diárias para o Poder Executivo Estadual, até 18 de abril de 2024, da servidora MARIA LUCINÉIA ALVES DA SILVA CHIES, Escrivã de Polícia, matrícula n. 300059820, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas na Secretaria de Operações Integradas - SEOP/MJSP, em Brasília/DF, devendo suas ações ser exclusivamente para desempenho de atividades policiais, ficando convocado o retorno do Policial Civil para eventos excepcionais e em casos de urgência, no âmbito de suas respectivas Instituições.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035329577

Portaria nº 699 de 26 de janeiro de 2023

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0035201048 SEGEPI-REOF, que consta nos autos do Processo n. 0031.394985/2021-07,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4731/SEGEPI-NCSR, de 25.05.2022, à servidora **LUCILEIDE DA COSTA DO NASCIMENTO SILVA**, Técnico em Contabilidade LC 1117, Matrícula n. 300018508, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 01.01.2022 a 31.01.2022, 01.09.2022 a 30.09.2022, **01.07.2023 a 31.07.2023**, referente ao 6º quinquênio de 01/02/2015 a 31/01/2020.

LEIA-SE:

no período de 01.01.2022 a 31.01.2022, 01.09.2022 a 30.09.2022, **01.04.2023 a 30.04.2023**, referente ao 6º quinquênio de 01/02/2015 a 31/01/2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Protocolo 0035369288

Portaria nº 715 de 26 de janeiro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0029902624), a Certidão ID (0035377565), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.098536/2022-52;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.085487/2022-98;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **NEUSA MARIA LEITE MORALES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300025627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de janeiro de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035378146

Portaria nº 682 de 26 de janeiro de 2023

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCRH (0035329766), constante nos autos do Processo n. 0036.003223/2023-16,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 8190 de 05 de agosto de 2016, publicada no DOE n. 167 de 06. de setembro de 2016, de progressão funcional da servidora: LAURICENA ROSA SODRE , matrícula; 300041562.

ONDE SE LÊ:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
11.6.2010 a 10.6.2012	CLASSE: A; REF. 07	11.6.2012
11.6.2012 a 10.6.2014	CLASSE: A; REF. 08	11.6.2014
11.6.2014 a 10.6.2016	CLASSE: A; REF. 09	11.6.2016

LEIA-SE:

PERÍODO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
11.6.2012 a 10.6.2014	CLASSE: A; REF. 07	11.6.2014
11.6.2014 a 10.6.2016	CLASSE: A; REF. 08	11.6.2016

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas /SEGEF

Protocolo 0035350700

Portaria nº 734 de 27 de janeiro de 2023

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0035402696), constante nos autos do Processo n. 0036.098405/2022-86,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 9048 de 03 de outubro de 2022, publicada no DOE n. 192 de 06 de outubro de 2022, de progressão funcional da servidora:

ONDE SE LÊ:

Nome: ANGELITA PENHA FERREIRA

Matrícula: 300136388

Cargo: - Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: **18/01/2020 a 17/01/2022**

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: **18/10/2021**

LEIA-SE:

Nome: ANGELITA PENHA FERREIRA

Matrícula: 300136388

Cargo: - Agente Atividade Administrativa

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: **18/01/2020 a 17/01/2022**

Referência: 04

Classe: A

Efeitos Financeiros: **18/10/2022**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0035406243

Portaria nº 716 de 26 de janeiro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.069732/2022-12,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

NOME: LEIDIANE FELIX QUINTAO

Matrícula: 300092951

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: CEMETRON/SESAU

Período de Avaliação: 09/11/2013 a 08/11/2015

Referência: 04

Classe: C

Efeitos Financeiros: 09/11/2015

Período de Avaliação: 09/11/2015 a 08/11/2017

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 09/11/2017

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0035379852

Portaria nº 709 de 26 de janeiro de 2023

SEGEp-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0033724417) SEDUC-EEEFMVHA, Despacho 0034071024 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.124586/2022-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTINA ZULMIRA DE MORAIS GUIMARAES**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300027562, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.2.2023 a 30.4.2023**, referente ao 4º quinquênio de 26.11.2005 a 25.11.2010, **1.5.2023 a 11.7.2023, 27.7.2023 a 14.8.2023**, referente ao 5º quinquênio de 26.11.2010 a 25.11.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0035374318

Portaria nº 743 de 27 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.068868/2022-63,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 629, de 25.1.2023, publicada no DOE n. 17, de 26.1.2023, que Estabeleceu os **Checklist's**, em cumprimento às considerações supramencionadas, que visam a instruir a Diretoria Executiva de Sistema de Pagamento - DESP e Setoriais de Recursos Humanos (RH's) das Unidades Gestoras do Governo do Estado, nas boas práticas de implantação e retroativo de **AUXÍLIO TRANSPORTE**.

Onde se lê: **Revogar**, os termos da Portaria n. 9517, de 18.10.2022, publicada no DOE n. 200, de 18.10.2022,

Leia-se: **Tornar sem efeito**, a Portaria n. 9517, de 18.10.2022, publicada no DOE n. 200, de 18.10.2022,

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035410917

Portaria nº 730 de 27 de janeiro de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.000217/2023-15,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ANA LUCIA NEVES MONTEIRO

Matrícula: 300034855

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: HICD/SESAU

Período de Avaliação: 20/03/2019 a 19/03/2021

Referência: 11

Classe: C

Efeitos Financeiros: 20/03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEp

Protocolo 0035404465

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI n. 0036.094422/2022-44, bem como conforme consta o Processo n. 0031.000323/2023-31,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional daS servidoraS, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 655, de 25.01.2023, publicada no DOE n. 17, de 26.01.2023, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 500, de 18 de janeiro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGE

Protocolo 0035205420

Portaria nº 771 de 30 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.054893/2019-11,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de **3.5.2023**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **SILVANA ESTEDILE LINHARES**, Professor Classe C, matrícula n. 300061026, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0035430466

Portaria nº 656 de 25 de janeiro de 2023

SEGE

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0034670820) PC-1DP-COAL, Portaria 3 (0034824802) PC-DRH, que consta nos autos no Processo n. 0019.362456/2019-80,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **26.12.2022**, os termos da Portaria n. 13565/2019/SEGE de 22.10.2019, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 01.12.2019, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ROMILDA DA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300078365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal.

Anna Poliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE

Protocolo 0035337237

Portaria nº 657 de 25 de janeiro de 2023

SEGE

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, que consta nos autos do Processo n. 0019.362456/2019-80, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **26.12.2022**, na Polícia Civil/Cacoal, a servidora **ROMILDA DA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula n.300078365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0035337910

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO****AVISO DE ERRATA I**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 763/2022/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033.089662/2022-57

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de roçadeiras e lavadoras de alta pressão, o qual atenderá as necessidades das unidades prisionais desta Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada por força da Portaria nº 48/GAB/SUPEL, publicada no DOE de de 14.04.2022, vem neste ato informar ao público e, em especial, as empresas que adquiriram o edital da licitação transferido para o Comprasnet e publicado no site desta SUPEL:

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 827/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por Item"

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 763/2022/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por Item"

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira Substituta e equipe de apoio através do telefone (69) 3212-9270 pelo email supel.omega@gmail.com, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia). Porto Velho - RO, 27 de janeiro de 2022. **MARIA DO CARMO DO PRADO.** Pregoeira / ÔMEGA/SUPEL/RO. Mat.300131839

Protocolo 0035408584

AVISO DE LICITAÇÃO**Destinado exclusivamente a Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022 . **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 841/2022/SUPEL/RO.** Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE.

Processo Administrativo: Nº. 0025.071334/2022-01. **Objeto:** Contratação de Empresa para fornecimento de café da manhã para produtores da agricultura familiar, fornecido por empresa especializada no ramo alimentício para atender as demandas da 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4º Rondoleite, que acontecerão no período de 22 a 26 de maio de 2023, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO. **Valor Estimado:** R\$ 60.624,00. **Data de Abertura: 09 de Fevereiro de 2023, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** Endereço Eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis na íntegra para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Protocolo 0035171735

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/ 2023/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 699/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	30/01/2023	Data da Publicação da Homologação:	13/01/2023	Processo nº	0036.553165/2021-13
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESA				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia- SESA.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ONDANSETRONA COMPRIMIDO 8 MG	12.000,00	UND	CRISTALIA	R\$ 17,12	R\$ 1,25	-92,70	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0002	PARACETAMOL + CODEÍNA COMPRIMIDO (500mg +30mg)	88.000,00	UND	GEOLAB	R\$ 1,69	R\$ 0,50	-70,41	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0003	PENTOXIFILINA CÁPSULA 400mg	13.600,00	UND	EMS	R\$ 2,03	R\$ 1,69	-16,75	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA
0004	PREDNISOLONA COMPRIMIDO 5 MG	7.400,00	UND	EUROFARMA	R\$ 0,56	R\$ 0,33	-41,07	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA
0005	PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10 MG	4.000,00	UND	FARMOQUIMICA S/A	R\$ 0,50	R\$ 0,49	-2,00	UNI HOSPITALAR LTDA
0006	QUETIAPINA COMPRIMIDO 100mg	5.600,00	UND	CRISTALIA	R\$ 10,86	R\$ 0,79	-92,73	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0007	RISPERIDONA COMPRIMIDO 1mg	36.000,00	UND	PRATI	R\$ 2,19	R\$ 0,10	-95,43	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

0008	RISPERIDONA COMPRIMIDO 2mg	33.500,00	UND	PRATI	R\$ 4,55	R\$ 0,11	-97,58	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
0009	SECNIDAZOL COMPRIMIDO 1.000mg	19.600,00	UND	GLOBO	R\$ 6,13	R\$ 1,36	-77,81	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0010	SERTRALINA, CLORIDRATO COMPRIMIDO REVESTIDO 25mg	43.300,00	UND	SUPRAFARMA	R\$ 1,12	R\$ 1,00	-10,71	M. F. CARNEIRO LTDA
0011	SILDENAFILA COMPRIMIDO 50 MG	400,00	UND	EMS	R\$ 16,26	R\$ 0,98	-93,97	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA
0012	SULFADIAZINA COMPRIMIDO 500mg	13.200,00	UND	FM	R\$ 2,66	R\$ 2,55	-4,14	FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP
0013	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO (800mg+160mg)	11.000,00	UND	PRATI	R\$ 0,62	R\$ 0,55	-11,29	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
0014	TEOFILINA CÁPSULA 100mg	200,00	UND	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	R\$ 0,55	R\$ 0,55	0,00	UNI HOSPITALAR LTDA
0015	VORICONAZOL COMPRIMIDO 200mg	1.100,00	UND	EUROFARMA	R\$ 493,52	R\$ 22,40	-95,46	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0016	OMEPRAZOL CÁPSULA 40MG	84.500,00	UND	BELFAR	R\$ 0,97	R\$ 0,42	-56,70	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA ME
0017	SIMETICONA CÁPSULA GEL 125MG	27.900,00	UND	TEUTO	R\$ 0,42	R\$ 0,27	-35,71	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.598.413/ 0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022- 68	(69) 2181- 9927 / 2181-9929 / (69) 2181-9950
67.729.178/ 0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Praça Emílio Marconato, , 1000 - Galpão 22 - Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif	JAGUARIUNA - SP	ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA	369371578- 51	(19) 3522- 5800

42.529.374/ 0001-49	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	R CUIABA, 2718 - NEVA	CASCADEL - PR	VALMIR FREIRE	516.982.859- 49	(45) 3235- 1207 / (45) 3226-6865 / 99975- 2375
07.484.373/ 0001-24	UNI HOSPITALAR LTDA	RUA ALAGOAS, 253 - IPSEP	RECIFE - PE	CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES	484.301.613- 68	(81) 3472- 7201/ 7213
94.389.400/ 0001-84	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	Rod. BR RSC 287, KM 109+500, s/ nº., bairro Industrial, -	VERA CRUZ - RS	AUGUSTO HENRIQUE WEIS	036915060- 03	51 3740- 1450 / 0800 541 2828
38.329.458/ 0001-61	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Antonio Virgilio Busnello, 237, Bela Vista, , -	ERECHIM - RS	Cátia Manoela Gasparetto	926239210- 91	(54) 3712- 3949/ 3948 /(54) 9 9602-2026
07.563.253/ 0001-12	M. F. CARNEIRO LTDA	Avenida NS2, Quadra 104, Lote 1, s/ n - Plano Diretor Sul,, -	PALMAS - TO	r Mônica Fabiana Carneiro,	976885171- 68	(63) 3215/ 6110/9984- 6399
07.316.691/ 0001-86	FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA - EPP	RUA: MACEMBU, 1693 - TAQUARA	RIO DE JANEIRO - RJ	ANGELA MARIA DA SILVA	092.619.057- 14	(21) 3592- 8733 / 2456-7007 / 2456- 7015
36.325.157/ 0001-34	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, 08 - Itapoã	VILA VELHA - ES	FELIPE DAVID MELLO FONTANA	057.054.937- 03	(27) 3320- 4746 / 2203 / 2233
08676370000155	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA ME	AV JOAO PESSOA,, 944 - MARTINS	UBERLANDIA - MG	ADEMAR BATISTA PEREIRA JUNIOR	082.260.396- 90	(34)3224- 3308/ 3234- 3325/3219- 8357

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0035319525

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/ 2023/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 499/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	30/ 01/2023	Data da Publicação da Homologação:	26/ 01/2023	Processo nº	0036.553077/ 2021-11
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS SÓLIDOS I), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ACETILCISTEÍNA GRANULADO 600mg, ENVELOPE 5g	28.300,00	UND	GEOLAB	R\$ 2,10	R\$ 1,05	-50,00	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
0002	ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5mg	48.700,00	UND	HIPOLABOR	R\$ 0,22	R\$ 0,05	-77,27	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
0003	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150mg COMPRIMIDO	1.500,00	UND	SUN PHARMACEUTICALS	R\$ 3,52	R\$ 2,50	-28,98	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0004	ALPRAZOLAM COMPRIMIDO 1mg	8.500,00	UND	EUROFARMA	R\$ 1,23	R\$ 0,35	-71,54	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0005	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO COMPRIMIDO REVESTIDO (875mg+125mg)	10.600,00	UND	EUROFARMA LABORATÓRIOS S. A.	R\$ 5,40	R\$ 2,14	-60,37	UNI HOSPITALAR LTDA
0006	AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50mg	2.000,00	UND	CRISTÁLIA	R\$ 2,90	R\$ 1,18	-59,31	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

0007	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO PÓ, SOLUÇÃO INALANTE 200mcg/ SOLUÇÃO AEROSOL + DISPOSITIVO ORAL FRASCO 200 DOSES	500,00	UND	CHIESI FARMACÊUTICA LTDA	R\$ 58,82	R\$ 48,53	-17,49	UNI HOSPITALAR LTDA
0008	CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200mg	154.000,00	UND	TEUTO	R\$ 0,54	R\$ 0,20	-62,96	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA
0009	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25mg	19.200,00	UND	EMS	R\$ 3,29	R\$ 0,21	-93,62	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0010	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125mg	31.600,00	UND	EMS	R\$ 2,34	R\$ 0,12	-94,87	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0011	CEFALEXINA CÁPSULA 500mg	128.200,00	UND	LABORATORIO TEUTO	R\$ 2,08	R\$ 0,58	-72,12	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/ A
0012	CILOSTAZOL COMPRIMIDO 100mg	15.000,00	UND	EUROFARMA	R\$ 1,84	R\$ 0,53	-71,20	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
67.729.178/ 0004-91	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Praça Emílio Marconato, , 1000 - Galpão 22 - Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif	JAGUARIUNA - SP	ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA	369.371.578- 51	(19) 3522- 5800
46.709.597/ 0001-49	PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA	RUA PARÁ, , 519, - INDUSTRIAL	FRANCISCO BELTRAO - PR	Narciso José Ronsani	050.515.959- 79	46 2601- 0460
36.325.157/ 0001-34	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, 08 - Itapoã	VILA VELHA - ES	FELIPE DAVID MELLO FONTANA	057.054.937- 03	(27) 3320- 4746 / 2203 / 2233
07.484.373/ 0001-24	UNI HOSPITALAR LTDA	RUA ALAGOAS, 253 - IPSEP	RECIFE - PE	CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES	484.301.613- 68	(81) 3472- 7201/ 7213

04.598.413/ 0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022- 68	(69) 2181- 9927 / 2181- 9929 / (69) 2181- 9950
17.472.278/ 0001-64	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA	050.515.959-79, 50 - CENTRO	BARAO DE COTEGIPE - RS	MARCELO MARÓSTICA	820.347.290- 72	(54) 3523 2202
17.159.229/ 0001-76	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/ A	LOC VP 7D MODULO 11 - QUADRA 13, 0 - DAIA	ANAPOLIS - GO	SARAH GRACIELE MONTEIRO MORAIS	015.019.991- 09	(62) 3310- 2000 / 3310- 2037 / 98173- 2019

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0035412490

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/ 2023/SUPEL_RO					
Origem:	Pregão Eletrônico nº 221/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	30/ 01/2023	Data da Publicação da Homologação:	25/ 01/2023	Processo nº	0036.176129/ 2021-13
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I - IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentoresestá inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de OSMOSES REVERSAS PORTÁTEIS, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador - Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caputartigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Osmose reversa portátil para processo hemodialítico de operação simples, vazão de no mínimo 120 l/ h, que atenda no mínimo duas máquinas de diálise, possuindo pré-tratamento integrado, tendo carenagem que seja leve, possibilitando ser carregada e resistente à oxidação, preferencialmente em material não ferroso(material polimérico/fibra de vidro/ resina/...), equipamento compacto com rodízios permita multi direcionamento e transporte sobre os próprios rodízios, tendo sistema de bombeamento de alta pressão em material resistentes a oxidação e ataques químicos, tendo sistema acústico que propicie funcionamento silencioso devido operação em unidades de terapia intensiva, sistema para monitoramento da água tratada, sistema de proteção que identifique diminuição do fluxo de água (baixa pressão de água), realizando automaticamente o desligamento do equipamento, em caso de falta de água ou baixa pressão de entrada, ter dois pré filtros de carvão ativado para redução do cloro livre, um pré filtro em polipropileno 5 micras para retenção de sólidos em suspensão, o mínimo possível de unidade de membrana, manômetros informando a pressão de entrada e a pressão antes da membrana, Condutivímetro digital para o monitoramento, possuindo sistema que visa evitar o desperdício de água, mecanismo para drenar a água tratada que não é consumida pela máquina de hemodiálise, dispositivo de prevenção de falha no sistema provocado por acúmulo de ar devido troca de filtros, alarmes: para falta de água, condutividade elevada , falhas ou sobrecarga do sistema de bombeamento.	20,00	UND	SAUBERN	R\$ 30.575,45	R\$ 26.800,00	-12,35	VIVAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone

05.161.212/ 0001-74	VIVAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Rua: São José, 2717 -	CAMPO MOURAO - PR	EDWIN DE ASSIS ANDRADE	007,725,849- 58	(45)3529-1050 / 21 99842-0318

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABIOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 0035405666

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO**

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 206/2021/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 0030.211360/2020-30. Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada nos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado e centrais de ar, incluso o fornecimento de peças, insumos, acessórios, assistência técnica, mão de obra, instalação e desinstalação, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, na Capital e interior do Estado, pelo período de 12 (doze) meses, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, a pedido da Secretaria de Origem, por não haver tempo hábil para responder aos pedidos de esclarecimentos/impugnações. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2023.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeirada Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0035432354

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

AMPLA PARTICIPAÇÃOPregão Eletrônico Nº. **805/2022/KAPPA/SUPEL/RO**Processo Eletrônico: **0033.542806/2021-26** - Tipo: **Menor preço** - adjudicação: **por Item**.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando atender às demandas da Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS) por um período de 12 (doze) meses. **Valor Estimado R\$ 2.852.850,84**. Data de Abertura: **13/02/2023 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 30 de Janeiro de 2023.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0035434798

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO ADENDO ESCLARECEDOR****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2022/CEL/SUPEL/RO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0026.071385/2022-15.**

OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), os quais deverão se candidatar de acordo com as condições e especificações técnicas minuciosamente descritas neste Termo, **para fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade no Estado de Rondônia, inscritas no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico, ou outro critério estabelecido por essa secretaria**, com abrangência **no município de Porto Velho**, conforme quantitativos estipulados neste Termo de Referência. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Presidente, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 147, publicada no D.O.E do dia 29 de setembro de 2022, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, a alteração no Edital com relação ao link para acesso do presente certame no Site desta Superintendência. O Edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. As alterações não afetarão a participação dos interessados, tendo em vista que o link de acesso já estava disponível no último aviso. Portanto, **PERMANECE A DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS para o dia 14/02/2023 às 09:00h horário de Rondônia**. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos

Publique-se.

Porto Velho (RO), 30 de janeiro de 2023

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO

Presidente - CEL/SUPEL/RO.

Protocolo 0035438742

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E EQUIPARADAS

Pregão Eletrônico N°. **22/2023/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: **0028.077228/2022-01** - Tipo: **Menor preço** - adjudicação: **por Item**.

Objeto: Aquisição de tanques redes para o Projeto Quelônios da Amazônia, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. Valor Estimado **R\$ 15.464,22**. Data de Abertura: **14/02/2023 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 30 de janeiro de 2023.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matrícula 300094012

Protocolo 0035437731

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 15 de 17 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o Memorando 13 (0034093825), constante nos autos do Processo SEI nº 0064.069394/2022-90;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **DAVI MACHADO DE ALENCAR**, matrícula **300172495**, lotado nesta SEPAT, referente ao exercício 2022, com férias marcadas para o período de 10 (Dez) dias em 09/05/2022 á 18/05/2022 e 10 (Dez) dias em 26/09/2022 à 05/10/2022, ficando interrompida por motivo de superior interesse público.

JPUBLIQUE-SE.

Porto Velho/RO, 17 de Dezembro Janeiro de 2023.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0035173188

Portaria nº 27 de 20 de janeiro de 2023

O DIRETOR DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

Claudio Lima Lessa Ribeiro, matrícula 300156070, cargo de Assessor IV, marcar 10 dias para o período de 03.08.2023 a 12.08.2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0035244226

Portaria nº 36 de 27 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 122, da Lei Complementar nº 965, datada de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20.12.2017, e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento a determinação do Artigo 13 da Constituição Estadual, publicar a Relação Anual dos Servidores Ativos e Inativos até 31.12.2022 desta Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, conforme discriminação no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RELAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS ATIVOS E INATIVOS

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SETOR	SITUAÇÃO
300182966	ALEXANDRE DA SILVA MACHADO	Assessor VII	GERFU	ATIVO
300182827	ALINE MENDES SOARES	Assessor VII	NUCOM	ATIVO
300185867	AMANDA SANTOS CARVALHO	Assessor V	NUGEO	ATIVO
300185860	ANA JÚLIA CHAGAS GOMES	Assessor V	GERFU	ATIVO
300180058	ANDRÉ LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA	Assistente Técnico de Regularização Fundiária III	GERFR	ATIVO
300184321	ANDRÉ VIEIRA CORTEZ	Assessor VI	NUINF	ATIVO
300182670	ANTONIVALDO SOUZA	Assessor V	GERFU	ATIVO
300172493	ARILENE DE OLIVEIRA FREITAS	Agente Administrativo	COOPI	ATIVO
300185483	ARTHUR GUILHERME ÊBA RAMOS DA SILVA	Assessor VII	NUENG	ATIVO
300185875	BEATRIZ REIS DE OLIVEIRA	Assessor V	DIREX	ATIVO
300182999	CAMILA PIVOTTI MOURA JURASZEK	Assessor VII	NUENG	ATIVO
300172491	CARLOS ALBERTO COELHO CARVALHO MARTINS	Assessor Especial	GERFR	ATIVO
300184759	CLAUDIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	Assessor V	GERFU	ATIVO
300182967	CLEBSON VASCONCELOS PINHEIRO	Assessor VII	NUENG	ATIVO
300182587	DAIANE ROBERTA MENEZES GAMA	Assessor V	GERFU	ATIVO
300172495	DANIELA SIQUEIRA DE SOUSA	Agente Administrativo	GERFR	ATIVO
300184320	DAYNA OLIVEIRA PEREIRA	Assessor VI	NUINF	ATIVO
300182997	EDNELZA REIS ALVES	Assessor V	COOPM	ATIVO
300184758	EDUARDO RODRIGUES COSTA	Assessor V	GERFU	ATIVO
300172496	FRANCIANE BRITO DE SÁ	Assessor Administrativo	GERFR	ATIVO
300182605	FRANCISCO PAIVA UCHÔA	Assessor VII	GERFU	ATIVO

300181911	HYAGO MARDONE MACIEL	Assistente Regularização Fundiária I	GERFR	ATIVO
300182950	ILENON REIS BARROSO RIBEIRO	Assessor VII	GERFU	ATIVO
300186560	JACKELINE MANFRINI CARDOZO AIRES	Assessor VI	NUSESI	ATIVO
300172497	JAINÉ DA SILVA REIS	Assistente Técnico de Regularização Fundiária II	GERFR	ATIVO
300172499	JANDERSON MOREIRA CABRAL	Assessor de Regularização Fundiária II	NUENG	ATIVO
300183000	JOCASTA TACIANA NEVES	Assessor VII	GERFU	ATIVO
300172500	JOSÉ RAFAEL PIMENTEL BARATA	Assistente Técnico de Regularização Fundiária I	GERFR	ATIVO
300185869	LIZA BRUNA REIS MONTEIRO	Assessor V	NUENG	ATIVO
300182844	LUTHIENE SÁ AMORIM	Assessor VII	GERFU	ATIVO
300182712	MARCOS RODRIGO DOS SANTOS	Assessor V	GERFU	ATIVO
300172503	MARIA AUXILIADORA CORRÊA BESSA	Agente Administrativo	COOAF	ATIVO
300182704	MARIA HELENA LACERDA MELO LIMA	Assessor V	GERFU	ATIVO
300182706	MICHELLE PIRES DOURADO	Assessor V	GERFU	ATIVO
300186559	MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA	Assessor VI	NUSESI	ATIVO
300185872	NEIDE RAYANE PROCOPIO DOS SANTOS	Assessor V	COOPI	ATIVO
300172529	NEIVA FRANÇA MONTEIRO	Assessor de Regularização Fundiária III	GERFR	ATIVO
300182995	PEDRO SOUZA SANTIAGO	Assessor VII	GERFU	ATIVO
300172505	RODRIGO DOS ANJOS SOUZA	Assistente Técnico de Regularização Fundiária II	GERFR	ATIVO
300181929	ROSÂNGELA FABIANA FREIRE DO VALE MOURA	Assistente Regularização Fundiária III	GERFR	ATIVO
300184318	SÂNDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	Assessor VI	GERFU	ATIVO
300172506	TAINARA MAIA DE CASTRO	Assistente Técnico de Regularização Fundiária III	GERFR	ATIVO
300185852	TAIRINE PESSOA NOCETTI	Assessor VII	NUENG	ATIVO
300184757	TAMARA RAMOS ALENCAR	Assessor V	NUENG	ATIVO
300182595	VINICIUS MANOEL OLIVEIRA CAVALCANTE	Assessor V	GERFU	ATIVO
300183478	VITÓRIA ALVES DE ANDRADE ROCHA	Assessor VI	GERFU	ATIVO
300183648	YVANA TORRES BOGADO	Assessor VII	ASTEC	ATIVO

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Matr. 100094656

Portaria nº 86 de 11 de julho de 2022

Protocolo 0035415823

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 17 de 26 de janeiro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 Novembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, por meio do endereço eletrônico www.transparência.ro.gov.br a publicação do 6º bimestre do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao exercício de 2022, conforme Portaria nº 924, de 08 de Julho de 2021, alterada pela Portaria nº 1.130, de 04 de novembro de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, com informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

		PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			SALDO	
RECEITAS		INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	(a-c)
			(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		9.643.013.499,00	11.003.662.775,30	2.207.564.970,44	20,06	12.476.901.296,76	113,39	-1.473.238.521,46
RECEITAS CORRENTES		9.544.429.871,00	10.858.514.600,10	2.188.114.185,78	20,15	12.354.413.266,88	113,78	-1.495.898.666,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.135.944.074,00	4.627.199.543,07	776.716.541,73	16,79	4.654.955.204,66	100,60	-27.755.661,59
Impostos		3.982.537.213,00	4.473.392.687,80	743.334.323,07	16,62	4.452.959.403,77	99,54	20.433.284,03
Taxas		153.406.861,00	153.806.855,27	33.382.218,66	21,70	201.995.800,89	131,33	-48.188.945,62
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES		387.038.978,00	387.038.978,00	149.965.978,48	38,75	487.702.717,74	126,01	-100.663.739,74
Contribuições Sociais		387.038.978,00	387.038.978,00	149.965.978,48	38,75	487.702.717,74	126,01	-100.663.739,74
Contribuições Econômicas		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL		211.822.615,00	316.264.913,84	139.513.474,79	44,11	884.680.246,04	279,73	-568.415.332,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		318.176,00	318.176,00	1.843.438,08	579,38	2.400.647,02	754,50	-2.082.471,02
Valores Mobiliários		178.196.477,00	282.376.911,96	123.399.388,46	43,70	809.529.636,65	286,68	-527.152.724,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	823.370,13		823.370,13		-823.370,13
Exploração do Patrimônio Intangível		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos		33.301.330,00	33.563.193,88	13.426.610,42	40,00	71.802.801,81	213,93	-38.239.607,93
Demais Receitas Patrimoniais		6.632,00	6.632,00	20.667,70	311,64	123.790,43	1.866,56	-117.158,43
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		293.685.273,00	293.685.273,00	60.268.659,73	20,52	415.605.539,15	141,51	-121.920.266,15
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		289.143.911,00	289.143.911,00	60.041.559,25	20,77	414.295.134,80	143,28	-125.151.223,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		0,00	0,00	82.618,61		440.426,97		-440.426,97
Serviços e Atividades referentes à Saúde		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras		7.459,00	7.459,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.459,00
Outros Serviços		4.533.903,00	4.533.903,00	144.481,87	3,19	869.977,38	19,19	3.663.925,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		4.199.003.136,00	4.906.608.573,50	992.846.468,11	20,23	5.499.711.884,92	112,09	-593.103.311,42
Transferências da União e de suas Entidades		3.139.557.979,00	3.513.904.454,87	756.102.736,58	21,52	4.117.549.495,08	117,18	-603.645.040,21
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades		858.539,00	767.178,28	640.611,63	83,50	884.362,17	115,27	-117.183,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		469.783,00	1.278.817,10	952.048,53	74,45	3.939.494,86	308,06	-2.660.677,76
Transferências de Instituições Privadas		3.029.638,00	3.029.638,00	1.155.735,27	38,15	1.634.298,61	53,94	1.395.339,39
Transferências de Outras Instituições Públicas		1.055.087.197,00	1.387.628.485,25	233.988.822,64	16,86	1.375.678.182,36	99,14	11.950.302,89
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Transferências Correntes		0,00	0,00	6.513,46	0	26.051,84	0	-26.051,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		316.935.795,00	327.717.318,69	68.803.062,94	20,99	411.757.674,37	125,64	-84.040.355,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		45.515.637,00	44.636.137,75	10.786.534,84	24,17	81.125.753,06	181,75	-36.489.615,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		36.593.783,00	45.764.516,05	20.032.105,19	43,77	72.900.625,14	159,30	-27.136.109,09
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes		234.826.375,00	237.316.664,89	37.984.422,91	16,01	257.731.296,17	108,60	-20.414.631,28
RECEITAS DE CAPITAL		98.583.628,00	145.148.175,20	19.450.784,66	13,40	122.488.029,88	84,39	-22.660.145,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	102.310,50		2.859.452,61		-2.859.452,61
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	102.310,50		2.859.452,61		-2.859.452,61
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIEAÇÃO DE BENS		248.232,00	248.232,00	3.166.862,70	1.275,77	4.137.662,70	1.666,85	-3.889.430,70
Alienação de Bens Móveis		248.232,00	248.232,00	3.166.862,70	1.275,77	4.137.662,70	1.666,85	-3.889.430,70
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		98.335.396,00	144.899.943,20	16.181.611,46	11,17	115.490.914,57	79,70	29.409.028,63
Transferências da União e de suas Entidades		98.335.396,00	144.737.773,97	15.672.693,23	10,83	114.757.084,90	79,29	29.980.689,07
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	500.000,00		550.000,00		-50.000,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RREQ – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	162.169,23	8.918,23	5,50	183.829,67	113,36	-21.660,44
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		365.840.875,00	366.691.381,64	128.043.272,43	34,92	709.427.750,99	193,47	-342.736.369,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		10.008.854.374,00	11.370.354.156,94	2.335.608.242,87	20,54	13.186.329.047,75	115,97	-1.815.974.890,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		10.008.854.374,00	11.370.354.156,94	2.335.608.242,87	20,54	13.186.329.047,75	115,97	-1.815.974.890,81
DÉFICIT (VI)		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)		10.008.854.374,00	11.370.354.156,94	2.335.608.242,87	20,54	13.186.329.047,75	115,97	-1.815.974.890,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		267.482.350,00	2.216.107.985,79	-	-	1.948.625.635,79	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		267.482.350,00	267.482.350,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		-	1.948.625.635,79	-	-	1.948.625.635,79	-	-

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
(d)	(e)	(f)	(g) = (e-f)	(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.488.534.138,00	12.799.720.558,92	2.239.656.369,34	11.532.639.654,38	1.267.080.904,54	2.538.887.636,34	10.447.590.522,32	2.352.130.036,60	10.359.031.683,03	1.085.049.132,06
DESPESAS CORRENTES	8.709.185.285,00	10.939.781.721,60	1.934.917.681,66	10.081.052.161,14	858.729.560,46	2.187.112.580,32	9.414.783.969,32	1.524.997.732,28	9.346.072.188,90	666.268.171,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.827.965.504,00	6.666.673.206,81	1.294.089.003,11	6.277.598.711,75	389.074.495,08	1.430.201.944,52	6.224.664.329,40	442.008.877,41	6.183.952.185,87	52.934.382,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.302.174,00	123.284.892,86	20.729.556,80	121.492.644,57	1.792.248,29	20.780.718,99	1.792.248,29	1.792.248,29	1.792.248,29	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.750.917.607,00	4.149.823.621,93	620.099.121,95	3.681.960.804,82	467.862.817,11	736.129.917,71	3.068.627.015,35	1.081.196.606,58	3.040.627.358,46	613.333.789,47
Transferências aos Municípios*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.750.917.607,00	4.149.823.621,93	620.099.121,95	3.681.960.804,82	467.862.817,11	736.129.917,71	3.068.627.015,35	1.081.196.606,58	3.040.627.358,46	613.333.789,47
DESPESAS DE CAPITAL	733.687.522,00	1.859.368.109,38	304.738.687,68	1.451.587.493,24	407.780.616,14	351.775.056,02	1.032.806.533,00	826.561.576,38	1.012.959.494,13	418.780.960,24
INVESTIMENTOS	685.732.011,00	1.756.151.935,65	266.560.738,32	1.349.735.234,77	406.416.700,88	329.560.971,89	946.954.274,53	809.197.661,12	927.192.235,66	402.780.960,24
INVERSÕES FINANCEIRAS	303.002,00	59.423.915,33	32.420.913,33	59.420.913,33	3.002,00	16.420.913,33	43.420.913,33	16.003.002,00	43.335.913,33	16.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	47.652.509,00	43.792.258,40	5.757.036,03	42.431.345,14	1.360.913,26	5.793.170,80	42.431.345,14	1.360.913,26	42.431.345,14	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.661.331,00	570.727,94	0,00	0,00	570.727,94	0,00	0,00	570.727,94	570.727,94	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	728.446.187,00	728.885.184,91	91.314.911,54	722.449.263,39	6.435.921,42	123.464.560,28	721.248.903,91	7.636.780,90	719.872.726,28	1.200.859,48
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.216.980.325,00	13.528.605.743,73	2.330.970.380,98	12.255.089.917,77	1.273.516.825,96	2.662.352.196,62	11.168.838.926,23	2.359.766.817,50	11.078.104.409,31	1.086.249.991,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	59.356.399,00	57.856.399,00	9.897.323,10	57.045.140,34	811.258,66	9.897.323,10	57.045.140,34	811.258,66	57.045.140,34	0,00
Amortização da Dívida Interna	59.356.399,00	57.856.399,00	9.897.323,10	57.045.140,34	811.258,66	9.897.323,10	57.045.140,34	811.258,66	57.045.140,34	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	59.356.399,00	57.856.399,00	9.897.323,10	57.045.140,34	811.258,66	9.897.323,10	57.045.140,34	811.258,66	57.045.140,34	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	10.276.336.724,00	13.586.462.142,73	2.340.867.704,08	12.312.134.058,11	1.274.328.084,62	2.672.249.519,72	11.225.884.066,57	2.360.578.076,16	11.135.149.549,65	1.086.249.991,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	874.194.989,64	-	-	1.960.444.981,18	-	2.051.179.498,10	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.276.336.724,00	13.586.462.142,73	2.340.867.704,08	13.186.329.047,75	-	2.672.249.519,72	13.186.329.047,75	-	13.186.329.047,75	1.086.249.991,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		365.840.875,00	366.691.381,64	128.043.272,43	34,92	709.427.750,99	193,47	-342.736.369,35		
RECEITAS CORRENTES		365.254.824,00	366.109.011,18	128.043.272,43	34,97	708.924.035,32	193,64	-342.815.024,14		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Taxas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES		365.254.824,00	365.254.824,00	126.694.107,45	34,69	431.509.881,14	118,14	-66.255.057,14		
Contribuições Sociais		365.254.824,00	365.254.824,00	126.694.107,45	34,69	431.509.881,14	118,14	-66.255.057,14		
Contribuições Econômicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessão de Direitos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	854.187,18	1.348.289,98	157,84	5.247.623,50	614,34	-4.393.436,32		
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00	324.854,92	0,00	324.854,92	0,00	324.854,92		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades referentes à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Serviços		0,00	854.187,18	1.023.435,06	0,00	4.922.768,58	0,00	-4.068.581,40		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da união e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	875,00	0,00	272.166.530,68	0,00	-272.166.530,68		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Bens, Direitos e valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	875,00	0,00	272.166.530,68	0,00	-272.166.530,68		
RECEITAS DE CAPITAL		586.051,00	582.370,46	0,00	0,00	503.715,67	86,49	78.654,79		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da união e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		586.051,00	582.370,46	0,00	0,00	503.715,67	86,49	78.654,79		
Integralização do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas de Capital		586.051,00	582.370,46	0,00	0,00	503.715,67	86,49	78.654,79		
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS PROCESSADOS (k)
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	728.446.187,00	728.885.184,81	91.314.011,64	722.449.263,39	6.435.921,42	123.464.560,28	721.248.403,91	7.636.780,90	719.072.726,28	1.200.859,48
DESPESAS CORRENTES	726.818.927,00	728.308.125,90	91.314.011,64	721.945.547,72	6.362.578,18	123.464.560,28	720.744.688,24	7.563.437,66	718.569.010,61	1.200.859,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	348.563.576,00	446.101.197,28	92.301.764,78	442.704.513,10	3.396.684,18	122.141.193,17	442.385.341,28	3.715.856,00	440.209.663,65	319.171,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	378.255.351,00	282.206.928,62	-987.753,14	279.241.034,62	2.965.894,00	1.323.367,11	278.359.346,96	3.847.581,66	278.359.346,96	881.687,66
DESPESAS DE CAPITAL	1.627.260,00	577.058,91	0,00	503.715,67	73.343,24	0,00	503.715,67	73.343,24	503.715,67	0,00
INVESTIMENTOS	127.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500.000,00	577.058,91	0,00	503.715,67	73.343,24	0,00	503.715,67	73.343,24	503.715,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

1 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.

2 - Na linha de Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados consta registrado os valores referente a natureza 2491990100 – Outras Transferências de Pessoas Físicas, tendo em vista que foram alterados os registros dessas receitas no novo Ementário de Natureza de Receita 2023. Sendo que não foi possível a alteração para o exercício de 2022 em virtude de limitações no prazo para adequação do SICONFI, desta forma tanto no SICONFI quanto no Mapeamento 12ª Edição do Anexo 1 – B.O as naturezas 2.4.9.0.00.0.0 passaram a ser informadas nas linhas de Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados.

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO												
RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)												
Em Reais												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritas Em Restos a Pagar N° Processados (f)	
DESPESA - (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	9.547.890.537,00	12.857.576.957,92	2.248.553.692,44	11.589.684.794,72	94,13%	1.267.982.163,20	2.548.784.959,44	10.504.635.662,66	93,58%	2.352.941.295,26	1.085.048.132,06	
01 - Legislativa	468.159.703,00	484.974.000,67	80.586.085,23	452.324.149,25	3,67%	32.649.851,42	104.646.438,16	422.204.177,92	3,76%	62.769.822,75	30.119.971,33	
031 - Ação Legislativa	118.091.000,00	143.356.685,35	26.113.332,64	142.983.930,79	1,16%	37.742.566,36	32.468.095,11	140.511.025,75	1,25%	2.845.659,60	2.472.905,04	
032 - Controle Externo	4.680.000,00	4.490.000,00	74.473,79	93.219,34	0,01%	3.596.781,66	87.153,79	500.413,89	0,00%	3.979.586,11	392.904,45	
122 - Administração Geral	273.179.195,00	285.781.207,65	47.327.076,41	266.338.074,84	2,16%	19.443.132,81	59.557.615,84	249.010.324,56	2,22%	36.770.883,09	17.327.750,28	
126 - Tecnologia da Informação	30.006.508,00	30.006.508,00	2.074.115,86	13.957.380,35	0,11%	6.868.179,03	3.053.241,18	9.795.135,96	0,09%	11.030.423,42	4.162.244,39	
128 - Formação de Recursos Humanos	12.796.000,00	8.279.111,40	202.592,71	5.914.582,42	0,05%	2.364.528,98	1.761.284,43	5.636.342,73	0,05%	2.642.768,67	278.239,69	
131 - Comunicação Social	27.559.000,00	20.604.436,89	5.437.845,49	20.591.002,26	0,17%	13.434,63	7.339.214,06	15.104.974,78	0,13%	5.499.462,11	5.486.027,48	
244 - Assistência Comunitária	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00	
846 - Outros Encargos Especiais	1.847.000,00	1.647.000,00	379.833,75	1.645.960,25	0,01%	1.039,75	379.833,75	1.645.960,25	0,01%	1.039,75	0,00	
02 - Judiciária	799.309.897,00	846.755.579,85	146.964.279,63	809.383.701,90	6,57%	37.371.877,95	238.361.963,09	763.115.782,07	6,80%	83.639.797,78	46.267.919,83	
061 - Ação Judiciária	69.294.320,00	90.998.230,84	9.032.177,29	76.993.654,90	0,63%	14.004.575,94	10.046.121,10	56.766.059,25	0,51%	34.232.165,55	20.227.589,61	
122 - Administração Geral	690.742.841,00	716.141.423,15	136.995.561,64	694.616.575,10	5,64%	21.524.848,05	219.650.504,27	676.409.359,89	6,03%	39.732.063,26	18.207.215,21	
126 - Tecnologia da Informação	32.926.230,00	32.236.230,00	2.969.775,42	30.956.904,06	0,25%	1.279.325,94	6.672.431,80	23.292.662,79	0,21%	8.943.567,21	7.664.241,27	
128 - Formação de Recursos Humanos	6.111.830,00	7.144.895,86	55.659,00	6.692.167,31	0,05%	452.528,55	1.970.481,64	6.523.293,57	0,06%	621.402,29	168.873,74	
846 - Outros Encargos Especiais	235.000,00	235.000,00	22.424,28	124.400,53	0,00%	110.599,47	22.424,28	124.400,53	0,00%	110.599,47	0,00	
03 - Essencial à Justiça	473.633.984,00	562.914.526,16	104.514.244,68	502.721.794,26	4,08%	59.292.731,90	122.951.480,18	449.925.575,14	4,01%	112.088.951,02	52.796.219,12	
091 - Defesa da Ordem Jurídica	5.599.120,33	5.599.120,33	1.675,80	2.900.456,24	0,02%	2.698.664,09	2.698.664,09	2.698.664,09	0,02%	2.913.284,09	214.620,00	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	1.705.823,00	17.098.004,24	16.427.909,54	16.948.019,55	0,14%	149.984,87	16.529.183,13	16.896.401,96	0,15%	201.602,46	51.617,59	
122 - Administração Geral	444.763.256,00	498.580.079,86	75.930.599,58	454.274.007,39	3,69%	44.306.072,47	98.601.672,88	415.667.794,80	3,70%	82.912.285,74	38.606.212,59	
126 - Tecnologia da Informação	18.090.338,00	32.067.655,38	11.546.423,36	22.072.376,31	0,18%	9.995.270,77	3.743.023,42	8.607.512,19	0,08%	23.460.143,19	13.464.864,12	
128 - Formação de Recursos Humanos	8.518.545,00	8.582.666,17	585.498,90	6.453.921,77	0,05%	2.128.744,40	1.474.903,45	5.995.016,95	0,05%	2.587.649,22	458.904,82	
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	17.000,00	87.000,00	22.137,50	73.013,00	0,00%	13.887,00	22.137,50	73.013,00	0,00%	13.887,00	0,00	
04 - Administração	450.844.724,00	538.792.915,32	96.989.925,98	511.513.687,30	4,15%	27.279.128,02	112.042.276,81	466.198.248,62	4,15%	72.594.666,70	45.315.438,68	
121 - Planejamento e Orçamento	302.069,00	223.029,00	39.690,00	48.190,00	0,00%	174.879,00	0,00	8.500,00	0,00%	214.569,00	39.690,00	
122 - Administração Geral	395.192.541,00	450.661.301,59	87.128.213,43	435.268.836,28	3,54%	15.392.465,31	83.982.458,27	414.775.809,69	3,69%	35.885.491,90	20.493.026,59	
123 - Administração Financeira	965.000,00	1.500.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00	0,00%	0,00	1.500.000,00	2.950.000,00	0,00%	0,00	0,00	
124 - Controle Interno	86.000,00	77.800,00	5.490,00	77.750,00	0,00%	50,00	5.490,00	77.750,00	0,00%	50,00	0,00	
125 - Normalização e Fiscalização	22.000,00	23.120,00	0,00	23.120,00	0,00%	0,00	0,00	9.120,00	0,00%	14.000,00	14.000,00	
126 - Tecnologia da Informação	4.568.648,00	10.514.351,18	3.302.598,74	9.623.191,72	0,08%	891.159,46	1.283.240,08	4.477.327,84	0,04%	6.037.023,34	5.145.863,88	
128 - Formação de Recursos Humanos	3.311.332,00	388.762,81	-5.681,00	351.968,81	0,00%	36.794,00	18.766,00	351.968,81	0,00%	36.794,00	0,00	
129 - Administração de Receitas	23.490.699,00	43.721.964,63	2.978.500,45	37.461.366,44	0,30%	6.260.598,19	21.095.974,79	25.198.869,70	0,22%	18.523.094,93	12.262.496,74	
130 - Administração de Concessões	4.107.990,00	4.107.990,00	0,00	0,00	0,00%	4.107.990,00	0,00	0,00	0,00%	4.107.990,00	0,00	
131 - Comunicação Social	18.000.000,00	25.326.011,11	2.103.012,11	25.296.011,11	0,21%	30.000,00	4.147.341,57	17.950.040,73	0,16%	7.375.970,38	7.345.970,38	
665 - Normalização e Qualidade	798.445,00	798.445,00	61.897,75	413.252,94	0,00%	385.192,06	9.006,10	398.861,85	0,00%	399.583,15	14.397,00	
05 - Segurança Pública	1.474.817.856,00	1.747.774.517,11	277.409.124,07	1.561.307.838,06	10,91%	146.870.676,96	309.843.871,16	1.433.588.503,90	13,22%	264.166.913,21	117.715.335,16	
122 - Administração Geral	238.926.943,00	252.705.934,27	9.297.131,42	233.866.894,63	1,90%	18.858.039,64	44.215.972,66	217.445.962,61	1,94%	35.280.565,61	16.421.616,67	
128 - Formação de Recursos Humanos	6.592.638,00	8.295.777,07	546.815,31	1.615.700,20	0,01%	6.680.078,47	402.745,30	1.254.766,00	0,01%	7.041.010,47	360.933,60	
181 - Policiamento	618.008.317,00	853.666.281,46	137.581.657,27	738.219.197,06	6,00%	115.447.084,40	141.868.811,10	651.147.339,39	5,80%	202.518.942,07	87.071.857,67	
182 - Defesa Civil	90.378.965,00	103.883.243,13	24.857.415,05	100.023.697,13	0,81%	3.859.548,00	19.558.650,91	84.923.342,31	0,86%	14.450.902,82	10.591.354,82	
183 - Informação e Inteligência	303.789.963,00	290.894.053,50	57.898.234,34	290.347.990,32	2,36%	56.969.823,53	56.569.823,53	287.078.417,93	2,56%	3.815.635,57	3.269.572,39	
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	217.120.000,00	238.328.225,68	47.227.870,68	237.230.359,71	1,93%	1.097.865,97	47.227.870,68	237.230.359,71	2,11%	1.097.865,97	0,00	
451 - Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	1.000,00	0,00	
08 - Assistência Social	78.837.931,00	108.498.469,91	17.861.762,59	92.820.304,76	0,75%	15.678.165,15	20.766.738,83	87.719.539,75	0,78%	20.778.532,16	5.100.365,01	
122 - Administração Geral	35.205.288,00	50.287.597,89	10.219.875,38	49.549.282,46	0,40%	738.315,43	10.664.011,18	49.111.238,50	0,44%	1.176.359,39	438.043,96	
241 - Assistência ao Idoso	119.098,00	27.153,60	-27.153,60	84.858,66	0,00%	34.239,34	0,00	84.858,66	0,00%	34.239,34	0,00	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	4.095.208,00	7.474.067,14	1.023.684,42	6.739.236,34	0,05%	734.830,80	1.612.376,48	5.038.041,85	0,04%	2.436.025,29	1.701.194,49	
244 - Assistência Comunitária	39.290.333,00	49.852.913,87	6.645.376,39	35.766.158,56	0,20%	14.086.755,31	8.425.392,00	33.387.487,08	0,30%	16.465.426,79	2.378.671,48	
482 - Habitação Urbana	128.004,00	764.793,01	-20,00	680.768,74	0,01%	84.024,27	64.959,17	686.470,35	0,00%	666.479,35	582.458,08	
09 - Previdência Social	1.123.002.739,00	1.115.506.204,79	166.190.543,99	971.727.905,95	7,22%	146.778.298,84	197.308.372,47	969.430.662,35	8,64%	149.075.542,44	2.297.243,60	
122 - Administração Geral	37.402.648,00	33.663.999,43	5.265.361,19	26.984.893,67	0,89%	6.736.105,76	6.233.358,78	29.131.331,51	0,52%	7.752.667,92	1.073.562,16	
126 - Tecnologia da Informação	1.421.628,00	749.822,38	0,00	749.822,38	0,01%	0,00	124.599,68	657.620,95	0,01%	92.201,43	92.201,43	
128 - Formação de Recursos Humanos	220.000,00	139.748,50	-16.829,44	116.634,06	0,00%	23.114,44	17.491,88	97.835,94	0,00%	41.912,56	18.798,12	
272 - Previdência do Regime Estatutário	1.083.958.465,00	1.083.952.634,48	160.843.713,34	943.876.555,84	7,87%	140.076.078,64	190.932.922,13	942.763.873,95	8,40%	141.188.760,53	1.112.681,89	

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO												
RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)												
Em Reais												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritas Em Restos a Pagar N° Processados (f)	
10 - Saúde	1.351.855.965,00	2.201.491.926,28	488.178.404,66	1.899.163.629,49	15,43%	302.306.296,79	491.889.445,85	1.606.723.287,77	14,13%	594.768.658,51	292.460.361,72	
122 - Administração Geral	785.294.052,00	945.915.250,47	202.870.609,79	817.792.501,84	6,64%	128.122.748,63	213.380.394,24	780.646.405,10	6,95%	165.266.845,37	37.144.096,72	
126 - Tecnologia da Informação	2.689.523,00	2.312.225,50	232.702,50	2.881.286,37	0,02%	1.309.939,13	301.998,76	1.693.563,45	0,02%	1.318.662,05	1.187.792,92	
128 - Formação de Recursos Humanos	2.098.500,00	4.281.803,49	462.857,85	1.489.599,88	0,07%	2.792.203,41	905.165,55	3.792.592,68	0,07%	2.902.216,21	110.007,20	
301 - Atenção Básica	16.305.738,00	100.619.443,26	41.488.447,88	95.400.145,29	0,71%	5.219.297,97	33.266.487,45	80.708.481,05	0,72%	19.91		

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea "c",)												
Em Reais												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritas Em Restos a Pagar N° Processados (f)	
10 - Saúde	1.351.855.965,00	2.201.491.926,28	488.178.404,66	1.899.183.629,49	15,43%	302.308.296,79	491.889.445,68	1.606.723.267,77	14,31%	594.768.658,51	292.460.361,72	
122 - Administração Geral	785.294.052,00	945.915.250,47	202.670.609,79	817.792.501,84	6,64%	128.122.748,63	213.851.390,34	780.648.405,10	6,95%	165.266.845,37	37.144.096,74	
126 - Tecnologia da Informação	2.689.523,00	3.012.225,50	232.702,00	2.881.286,37	0,02%	130.939,13	301.998,76	1.693.563,45	0,02%	1.318.662,05	1.187.722,92	
128 - Formação de Recursos Humanos	2.098.500,00	4.281.803,29	462.857,85	1.489.599,88	0,01%	2.792.103,41	905.165,55	1.379.592,68	0,01%	2.902.210,61	11.007,20	
301 - Atenção Básica	16.305.738,00	10.619.443,28	41.488.447,88	95.400.145,29	0,77%	15.297.297,97	33.266.487,45	80.708.481,05	0,72%	19.109.962,21	14.691.664,24	
302 - Atenção Hospitalar e Ambulatorial	522.244.066,00	1.109.512.274,08	235.024.274,08	981.444.939,35	8,17%	148.087.741,79	238.462.439,35	726.052.548,13	6,48%	382.461.725,95	238.461.725,95	
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	19.301.235,00	22.501.742,78	3.975.620,07	10.756.505,86	0,09%	11.925.236,92	3.295.675,03	8.863.178,09	0,09%	12.638.565,76	713.326,94	
304 - Vigilância Sanitária	118.680,00	1.688.312,00	129.301,37	924.071,37	0,01%	764.240,63	145.629,27	886.882,27	0,01%	801.429,73	37.189,10	
305 - Vigilância Epidemiológica	3.100.051,00	13.960.434,00	4.194.504,78	10.674.575,93	0,07%	5.285.855,37	1.670.666,16	4.587.938,34	0,04%	9.372.436,56	4.086.581,19	
11 - Trabalho	33.025,00	33.025,00	0,00	0,00	0,00%	33.025,00	0,00	0,00	0,00%	33.025,00	0,00	
334 - Fomento ao Trabalho	33.025,00	33.025,00	0,00	0,00	0,00%	33.025,00	0,00	0,00	0,00%	33.025,00	0,00	
12 - Educação	1.543.763.925,00	2.255.923.913,24	477.262.913,24	2.199.365.798,03	17,65%	54.664.126,49	365.570.109,43	1.882.076.579,97	16,77%	372.853.342,92	371.299.222,34	
122 - Administração Geral	306.862.991,00	408.965.529,09	57.957.329,24	407.548.321,01	3,31%	1.417.208,08	86.973.840,45	390.106.273,47	3,48%	18.859.256,62	17.442.047,54	
126 - Tecnologia da Informação	4.419.884,00	44.187.702,40	-40.062.793,78	42.359.423,22	0,04%	1.828.279,60	9.483.329,98	14.767.731,81	0,31%	29.419.971,01	27.591.691,41	
128 - Formação de Recursos Humanos	4.982.358,00	8.361.086,41	-530.584,77	7.476.504,67	0,06%	886.581,74	2.565.841,41	6.554.041,64	0,06%	1.807.081,74	922.500,00	
361 - Ensino Fundamental	627.900.807,00	748.551.10,98	202.110.643,39	742.337.792,35	6,03%	6.213.318,63	129.789.557,47	66.426.478,71	0,94%	82.124.632,27	75.911.313,64	
362 - Ensino Médio	376.186.450,00	477.846.885,38	95.964.369,37	468.725.246,14	3,81%	9.123.637,37	175.669.568,34	44.712.582,46	0,39%	33.676.302,92	24.562.665,68	
363 - Ensino Superior Profissional	16.907.741,00	16.719.100,00	5.564.803,10	14.945.965,00	0,12%	1.773.135,00	2.053.307,04	9.276.315,98	0,08%	7.442.784,06	6.669.640,15	
366 - Educação de Jovens e Adultos	3.261.153,00	17.296.733,31	11.103.138,57	17.296.733,31	0,14%	0,00	16.435.087,89	16.458.487,89	0,18%	838.245,42	838.245,42	
367 - Educação Especial	200.000,00	2.482.782,73	900.930,16	2.482.782,73	0,02%	0,00	0,00	1.509.552,57	0,01%	973.230,16	973.230,16	
368 - Educação Básica	201.041.831,00	530.610.982,62	144.254.795,82	496.197.022,48	0,03%	34.413.960,14	62.579.569,82	332.790.143,28	0,26%	197.811.939,34	163.397.879,20	
13 - Cultura	2.679.018,00	15.118.576,16	1.636.951,83	11.697.215,34	1,02%	3.421.361,16	1.616.204,30	10.470.697,47	0,09%	4.647.879,83	1.226.517,97	
122 - Administração Geral	3.760.918,00	3.423.469,87	383.768,59	3.019.821,17	0,02%	403.648,20	549.338,10	2.653.167,68	0,02%	770.302,29	366.654,09	
126 - Tecnologia da Informação	3.293.289,04	11.356.104,04	2.295.687,45	8.454.667,04	0,02%	2.901.434,90	1.300.357,31	7.603.935,19	0,02%	3.752.494,13	89.656,19	
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	213.398,00	260.591,74	-2.998,79	169.903,68	0,00%	90.688,06	83.188,14	166.096,18	0,00%	94.495,56	3.807,50	
451 - Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	78.410,75	5.514,58	52.820,75	0,00%	25.590,00	45.320,75	47.820,75	0,00%	30.590,00	5.000,00	
14 - Direitos da Cidadania	267.450.791,00	335.248.964,84	68.989.387,96	324.010.490,78	2,63%	11.238.464,06	64.767.993,21	307.538.564,14	2,74%	27.110.448,64	16.471.984,64	
122 - Administração Geral	173.520.912,00	216.296.852,21	13.676.602,12	211.959.530,12	1,72%	4.339.132,09	43.457.589,10	211.524.323,48	1,88%	4.774.338,73	435.206,64	
128 - Formação de Recursos Humanos	200.000,00	305.585,69	33.088,96	292.452,70	0,00%	9.587.585,69	1.000.000,00	292.452,70	0,00%	9.587.585,69	0,00	
421 - Custódia e Restauração Social	93.970.330,00	118.551.910,94	25.226.522,19	111.730.261,82	0,91%	6.821.649,26	21.300.016,61	95.700.890,46	0,85%	22.842.820,46	16.021.175,95	
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	72.840,00	72.840,00	19.352,64	28.246,14	0,04%	44.593,86	6.643,50	12.643,50	0,00%	60.196,50	15.602,64	
15 - Urbanismo	13.963.855,00	80.621.411,66	49.027.220,22	73.095.159,43	0,59%	7.526.252,23	45.552.692,11	66.396.115,28	0,59%	14.225.296,38	3.699.044,15	
122 - Administração Geral	13.443.853,00	33.542.646,35	8.423.613,35	31.283.147,50	0,25%	2.259.498,85	6.492.230,81	27.335.653,98	0,24%	6.206.992,37	6.947.432,52	
451 - Infra-Estrutura Urbana	520.002,00	47.078.765,31	40.603.666,87	41.812.011,93	0,34%	5.266.753,38	39.060.461,30	39.060.461,30	0,35%	8.018.304,01	2.751.505,00	
16 - Habitação	6.448.358,00	26.832.658,16	10.639.969,12	16.242.999,02	0,14%	10.688.965,87	7.125.056,21	11.268.956,71	0,14%	15.669.602,20	1.649.656,20	
121 - Planejamento e Orçamento	845.093,00	37.857,00	75.023,96	14.059,04	0,01%	144.059,04	73.662,67	165.858,00	0,01%	37.857,00	129.234,44	
122 - Administração Geral	2.417.351,00	3.584.829,24	819.185,82	3.198.968,03	0,03%	385.861,21	667.054,38	2.967.743,90	0,03%	617.085,34	231.224,13	
481 - Habitação Rural	1.802.993,00	18.102.993,02	7.418.107,43	9.131.253,93	0,07%	8.971.739,50	6.223.229,54	7.373.180,11	0,07%	10.729.812,91	1.758.073,82	
482 - Habitação Urbana	1.272.497,00	4.349.143,92	1.984.811,47	3.160.846,99	0,01%	1.188.296,03	1.601.459,72	776.274,14	0,01%	3.572.869,78	2.384.572,05	
17 - Saneamento	29.456.333,00	48.417.509,27	5.306.333,00	25.400.333,00	0,21%	22.081.176,27	7.626.938,25	21.029.569,50	0,19%	26.491.939,77	3.074.763,90	
512 - Saneamento Básico Urbano	29.456.333,00	48.417.509,27	5.306.333,00	25.400.333,00	0,21%	22.081.176,27	7.626.938,25	21.029.569,50	0,19%	26.491.939,77	3.074.763,90	
18 - Gestão Ambiental	73.174.642,78	73.174.642,78	3.332.495,24	71.155.352,34	0,58%	22.019.290,26	7.129.649,63	58.372.116,26	0,48%	37.798.126,34	15.789.126,34	
521 - Administração Geral	42.133.972,00	32.344.192,83	6.208.859,78	25.278.614,74	0,25%	1.065.576,09	6.593.200,20	30.719.705,06	0,27%	1.624.487,77	559.911,98	
128 - Formação de Recursos Humanos	60.000,00	311.600,00	7.267,00	262.403,50	0,00%	49.196,50	78.509,00	177.853,50	0,00%	133.746,50	84.500,00	
541 - Preservação e Conservação Ambiental	461.941,00	486.766,50	-1.005,00	538.605,50	0,00%	308.161,00	43.690,50	1.506.705,44	0,00%	336.160,76	27.999,76	
542 - Controle Ambiental	15.938.705,00	5.969.083,37	3.052.113,92	39.075.726,60	0,32%	20.993.562,73	6.937.950,43	23.984.513,70	0,21%	35.704.731,67	15.113.744,90	
19 - Ciência e Tecnologia	2.628.626,96	10.016.826,83	2.761.695,87	9.075.727,79	0,08%	1.046.831,89	1.046.831,89	7.983.186,73	0,07%	2.934.989,86	1.418.333,90	
122 - Administração Geral	2.236.814,78	354.979,84	3.914.156,84	2.314.755,84	0,02%	72.887,16	427.655,13	2.294.341,73	0,02%	97.308,91	24.681,74	
511 - Desenvolvimento Científico	2.455.812,00	7.683.708,75	2.406.716,83	6.687.564,91	0,05%	596.143,84	3.849.286,28	5.293.713,76	0,05%	2.389.994,99	1.393.851,15	
20 - Agricultura	284.349.722,00	454.156.146,66	368.422.081,92	299.733.866,01	0,28%	99.733.866,01	105.409.939,79	343.368.462,04	0,36%	85.026.485,97	25.052.619,78	
122 - Administração Geral	141.327.559,00	168.327.323,21	27.525.256,81	161.280.157,99	1,31%	7.047.165,22	30.730.963,51	158.794.981,39	1,41%	9.532.341,82	2.485.176,60	
128 - Formação de Recursos Humanos	50.000,00	56.180,00	-2.126,31	42.155,00	0,00%	14.025,00	0,00	42.155,00	0,00%	14.025,00	0,00	
606 - Extensão Rural	66.752.570,00	72.693.311,08	70.487.236,70	70.487.452,69	0,58%	7.668.858,43	70.765.313,62	6.839.513,62	0,63%	2.633.396,16	747.139,03	
608 - Promoção da Produção Agropecuária	163.161.959,48	10.283.189,48	15.340.501,99	11.340.501,99	0,01%	1.287.818,51	52.067.145,51	97.028.000,00	0,01%	1.287.818,51	6.886,91	
609 - Defesa Agropecuária	19.566.350,00	22.721.350,00	1.852.685,03	19.908.860,57	0,01%	2.812.489,43	7.089.011,99	16.426.023,82	0,01%	4.263.996,48	3.450.836,76	
631 - Reforma Agrária	368.000,00	1.460.382,28	29.916,60	877.954,84	0,01%	582.427,44	772.286,80	821.986,80	0,01%	638.395,48	55.968,04	
784 - Transporte Hidroviário	100.000,00	9.441,78	0,00	0,00	0,00%	9.441,78	0,00	0,00	0,00%	9.441,78	0,00	

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (f)
22 - Indústria	795.000,00	3.471.140,00	-161.283,99	2.784.492,89	0.02%	686.647,11	15.440,00	2.783.904,89	0.02%	687.235,11	588,00
661 - Promoção Industrial	795.000,00	3.471.140,00	-161.283,99	2.784.492,89	0.02%	686.647,11	15.440,00	2.783.904,89	0.02%	687.235,11	588,00
23 - Comércio e Serviços	34.393.781,00	118.253.954,05	23.166.801,58	104.556.654,31	0.85%	13.697.299,74	10.649.992,59	77.402.777,50	0.69%	40.761.176,55	27.063.876,81
122 - Administração Geral	19.227.790,00	62.718.140,90	4.660.946,04	58.849.160,64	0.48%	3.868.980,26	6.368.330,05	57.357.208,80	0.51%	5.360.932,10	1.491.951,84
123 - Administração Financeira	4.408.036,00	16.089.638,48	1.089.638,48	19.581.088,11	0.16%	6.103.447,89	517.989,08	2.962.631,21	0.03%	22.721.904,79	16.618.456,90
125 - Normalização e Fiscalização	12.530,00	152.530,00	56.253,45	119.616,45	0.00%	32.911,55	86.253,45	119.616,45	0.00%	32.911,55	0,00
126 - Tecnologia da Informação	1.017.370,00	1.650.508,00	0,00	346.580,41	0.00%	1.303.927,59	0,00	343.505,41	0.00%	1.307.002,59	3.075,00
334 - Fomento ao Trabalho	7.709.436,00	8.755.090,15	607.887,80	8.279.194,11	0.07%	475.896,04	1.611.642,15	4.944.249,95	0.04%	3.810.840,20	3.334.944,16
661 - Promoção Industrial	25.000,00	14.853.967,08	1.633.967,08	14.842.967,08	0.12%	11.000,00	1.344.412,85	9.686.507,33	0.09%	5.167.459,75	5.156.459,75
691 - Promoção Comercial	2.661.150,00	3.698.044,36	241.593,06	1.878.139,00	0.02%	1.819.905,36	384.569,83	1.448.434,18	0.01%	2.249.610,18	429.704,82
695 - Turismo	292.469,00	741.137,56	350.701,79	659.906,51	0.01%	61.231,05	336.789,18	630.622,17	0.01%	110.515,39	29.284,34
26 - Transporte	345.342.876,00	1.955.193.324,16	82.539.226,87	1.041.193.324,16	8.46%	24.000.861,34	218.114.741,10	978.594.021,49	8.72%	86.689.913,27	62.689.051,93
122 - Administração Geral	95.569.605,00	195.478.743,31	23.136.453,62	192.504.846,64	1.56%	2.974.094,67	44.801.367,97	187.603.925,98	1.07%	7.814.817,33	4.900.722,66
452 - Serviços Urbanos	300.000,00	359.440.169,19	-3.819.751,17	359.440.169,19	2.92%	0,00	21.345.245,28	353.752.522,96	3.15%	5.687.646,23	5.687.646,23
781 - Transporte Aéreo	20.011.984,00	17.293.348,41	1.701.873,96	12.995.081,22	0.11%	4.298.267,19	2.046.413,49	8.453.893,64	0.08%	8.839.454,77	4.541.187,58
782 - Transporte Rodoviário	229.461.287,00	492.981.673,85	61.520.650,46	476.253.174,37	3.87%	16.728.499,48	149.921.714,36	428.693.678,91	3.82%	64.287.994,94	47.559.495,46
27 - Desporto e Lazer	7.103.640,00	23.986.031,09	4.393.634,01	18.575.783,50	0.15%	5.410.247,59	4.567.477,03	16.148.645,93	0.14%	7.837.385,16	2.427.137,57
122 - Administração Geral	4.064.872,00	5.658.578,74	506.264,61	4.736.058,48	0.04%	922.520,26	1.409.737,67	4.615.258,99	0.04%	1.043.319,75	120.799,49
811 - Desporto de Rendimento	2.519.768,00	3.630.983,77	474.536,85	1.670.970,69	0.01%	1.959.823,17	685.701,47	1.576.379,28	0.01%	2.054.550,49	94.591,32
812 - Desporto Comunitário	351.000,00	14.261.508,58	34.12.832,55	12.133.729,42	0.10%	2.127.779,16	2.472.037,89	9.892.182,66	0.09%	4.339.525,92	2.211.748,76
813 - Lazer	168.000,00	435.050,00	0,00	35.025,00	0.00%	400.025,00	0,00	35.025,00	0.00%	400.025,00	0,00
28 - Encargos Especiais	690.051.762,00	745.195.536,14	80.184.388,34	483.201.538,38	0.92%	261.993.997,76	81.848.339,77	476.686.472,62	4.24%	269.509.063,52	7.515.065,76
843 - Serviço da Dívida Interna	235.142.311,00	223.642.311,00	34.907.464,83	219.633.340,47	1.78%	4.008.970,53	34.994.761,09	219.633.340,47	1.96%	4.008.970,53	0,00
844 - Serviço da Dívida Externa	3.391.998,00	2.687.466,26	1.483.395,30	2.687.466,26	0.02%	0,00	1.483.395,30	2.687.466,26	0.02%	0,00	0,00
845 - Transferências	116.605.654,00	27.981.460,27	1.003.455,74	21.930.697,21	0.18%	6.050.763,06	400.000,00	18.598.193,68	0.17%	9.423.266,59	3.372.503,53
846 - Outros Encargos Especiais	344.911.799,00	490.884.299,42	4.729.072,47	238.950.034,44	0.01%	251.934.264,57	44.970.183,38	234.807.421,04	2.00%	256.078.865,00	4.142.562,00
99 - Reserva de Contingência	45.661.331,00	570.727,94	0,00	0,00	0.00%	570.727,94	0,00	0,00	0.00%	570.727,94	0,00
999 - Reserva de Contingência	45.661.331,00	570.727,94	0,00	0,00	0.00%	570.727,94	0,00	0,00	0.00%	570.727,94	0,00
DESPESA (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	728.446.187,00	728.885.184,81	91.314.011,64	722.448.263,39	5.87%	6.435.921,42	123.464.560,28	721.248.403,91	6.42%	7.636.780,90	1.200.859,48
01 - Legislativa	17.307.000,00	17.423.425,10	4.092.313,60	16.424.666,68	0.13%	998.758,42	4.337.251,42	16.153.143,53	0.14%	1.270.581,57	271.523,15
031 - Ação Legislativa	5.000,00	1.158,87	5.021,77	0,00	0.00%	378,23	1.158,87	5.021,77	0.00%	378,23	0,00
122 - Administração Geral	16.802.000,00	17.218.025,10	4.091.154,73	16.419.644,91	0.13%	798.380,19	3.496.032,56	16.148.121,76	0.14%	1.069.903,34	271.523,15
128 - Formação de Recursos Humanos	500.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0.00%	300.000,00	0,00	200.000,00	0.00%	300.000,00	0,00
02 - Judiciária	57.391.520,00	60.091.377,15	8.787.354,57	59.441.771,05	0.48%	649.956,10	17.716.482,75	59.276.984,34	0.53%	814.752,81	164.786,71
061 - Ação Judiciária	2.620.350,00	2.783.611,63	-313.113,46	2.254.191,73	0.02%	529.419,90	280.022,60	2.089.405,02	0.02%	694.206,61	164.786,71
122 - Administração Geral	54.723.000,00	57.308.125,52	9.100.478,03	57.187.579,32	0.46%	120.546,20	17.436.460,15	57.187.579,32	0.51%	120.546,20	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	38.170,00	0,00	0,00	0,00	0.00%	0,00	0,00	0,00	0.00%	0,00	0,00
03 - Essencial à Justiça	32.711.889,00	34.023.536,86	2.962.675,75	32.833.240,78	0.27%	1.190.296,08	7.858.900,22	32.509.596,33	0.29%	1.513.940,53	323.644,45
091 - Defesa da Ordem Jurídica	0,00	10.000,00	8.974,14	8.974,14	0.00%	1.025,86	0,00	0,00	0.00%	10.000,00	8.974,14
122 - Administração Geral	32.168.838,00	32.168.838,00	3.090.485,40	32.377.076,13	0.26%	1.035.409,73	7.597.394,33	32.062.405,62	0.26%	1.169.159,20	314.670,31
128 - Formação de Recursos Humanos	542.051,00	601.051,00	-136.783,79	447.190,51	0.00%	153.860,49	261.505,89	447.190,51	0.00%	153.860,49	0,00
04 - Administração	22.648.736,00	32.602.914,40	7.273.352,97	32.306.772,33	0.26%	296.142,07	7.433.367,01	32.306.867,03	0.29%	298.047,37	1.905,30
122 - Administração Geral	21.146.736,00	32.023.855,49	7.273.352,97	31.803.056,66	0.26%	220.798,83	7.433.367,01	31.801.513,36	0.28%	222.704,13	1.905,30
129 - Administração de Receitas	1.500.000,00	577.058,91	0,00	503.715,67	0.00%	73.343,24	0,00	503.715,67	0.00%	73.343,24	0,00
665 - Normalização e Qualidade	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0.00%	2.000,00	0,00	2.000,00	0.00%	2.000,00	0,00
06 - Segurança Pública	51.591.196,00	54.827.215,82	8.631.644,68	53.827.426,08	0.44%	999.787,54	11.337.798,51	53.626.127,43	0.48%	1.201.088,19	201.300,65
122 - Administração Geral	10.633.976,00	13.311.892,99	-12.217,17	12.342.984,02	0.10%	968.908,97	2.682.512,81	12.142.730,18	0.11%	1.169.159,20	200.250,31
181 - Policiamento	3.301.031,00	122.032,48	4.097,64	93.731,21	0.00%	28.301,27	16.571,28	93.731,21	0.00%	28.301,27	0,00
182 - Defesa Civil	54.360,00	94.158,40	22.639,74	92.080,44	0.00%	2.077,96	22.639,74	92.080,44	0.00%	2.077,96	0,00
183 - Informação e Inteligência	37.601.819,00	41.299.131,75	8.617.125,09	41.298.632,41	0.34%	499,34	8.616.074,68	41.297.581,99	0.37%	1.549,76	1.050,42
08 - Assistência Social	2.057.565,00	3.240.243,44	764.844,44	3.234.500,20	0.03%	5.743,24	765.374,90	3.234.500,20	0.03%	5.743,24	0,00
122 - Administração Geral	2.057.565,00	3.240.243,44	764.844,44	3.234.500,20	0.03%	5.743,24	765.374,90	3.234.500,20	0.03%	5.743,24	0,00
09 - Previdência Social	2.261.033,00	2.261.033,00	916.054,55	2.786.344,03	0.02%	160.383,17	774.658,47	2.637.547,95	0.02%	243.779,26	143.396,08
122 - Administração Geral	2.261.033,00	2.261.033,00	916.054,55	2.786.344,03	0.02%	160.383,17	774.658,47	2.637.547,95	0.02%	243.779,26	143.396,08
272 - Previdência do Regime Estatutário	78.000,00	83.830,52	0,00	38.119,30	0.00%	45.711,22	0,00	38.119,30	0.00%	45.711,22	0,00

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre (b)	% (b/ Total b)	Saldo (c) = (a - b)	Liquidada no Bimestre	Liquidada até o bimestre (d)	% (d/ Total d)	Saldo (e) = (a - d)	Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (f)
10 - Saúde	35.240.600,00	71.692.020,48	16.506.026,32	71.503.389,24	0,58%	188.631,24	21.732.541,66	71.472.439,10	0,64%	219.581,38	30.950,14
122 - Administração Geral	35.240.600,00	71.692.020,48	16.506.026,32	71.503.389,24	0,58%	188.631,24	21.732.541,66	71.472.439,10	0,64%	219.581,38	30.950,14
12 - Educação	111.088.967,00	132.938.240,84	30.659.291,57	132.922.283,81	1,08%	65.957,03	40.149.838,88	132.907.390,25	1,18%	80.850,59	14.893,56
122 - Administração Geral	14.265.502,00	20.085.520,48	4.974.377,83	20.071.679,55	0,16%	13.840,93	6.587.164,50	20.056.795,99	0,18%	28.734,49	14.893,56
361 - Ensino Fundamental	58.897.297,00	66.447.939,36	15.180.138,54	66.447.939,36	0,54%	0,00	19.555.648,80	66.447.939,36	0,59%	0,00	0,00
362 - Ensino Médio	37.810.168,00	46.059.781,00	10.429.391,01	46.059.780,98	0,37%	0,02	13.931.639,39	46.059.780,98	0,41%	0,02	0,00
363 - Ensino Profissional	116.000,00	395.000,00	75.384,19	342.885,92	0,00%	52.116,08	75.384,19	342.885,92	0,00%	52.116,08	0,00
13 - Cultura	8.208,00	12.204,73	3.744,83	12.182,14	0,00%	22,59	3.744,83	12.182,14	0,00%	22,59	0,00
122 - Administração Geral	8.208,00	12.204,73	3.744,83	12.182,14	0,00%	22,59	3.744,83	12.182,14	0,00%	22,59	0,00
14 - Direitos da Cidadania	24.256.224,00	21.940.647,29	5.330.184,80	21.916.586,95	0,18%	24.060,34	5.330.816,06	21.916.586,95	0,20%	24.060,34	0,00
122 - Administração Geral	13.756.224,00	21.940.647,29	5.330.184,80	21.916.586,95	0,18%	24.060,34	5.330.816,06	21.916.586,95	0,20%	24.060,34	0,00
421 - Custódia e Reintegração Social	600.000,00	30.000,00	-4.267,60	25.732,40	0,00%	4.267,60	739,11	25.732,40	0,00%	4.267,60	0,00
15 - Urbanismo	195.336,00	579.374,51	135.781,20	579.374,51	0,00%	0,00	135.781,20	579.374,51	0,01%	0,00	0,00
122 - Administração Geral	195.336,00	579.374,51	135.781,20	579.374,51	0,00%	0,00	135.781,20	579.374,51	0,01%	0,00	0,00
16 - Habitação	35.000,00	51.770,51	7.056,13	30.715,34	0,00%	21.055,17	7.504,00	28.961,78	0,00%	22.808,73	1.753,56
121 - Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	-1.525,95	5.074,05	0,00%	4.925,95	-1.362,97	3.750,71	0,00%	6.249,29	1.323,34
122 - Administração Geral	0,00	21.770,51	6.948,56	21.433,46	0,00%	337,05	6.948,56	21.433,46	0,00%	337,05	0,00
481 - Habitação Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00%	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00%	10.000,00	0,00
482 - Habitação Urbana	15.000,00	10.000,00	1.633,52	4.207,83	0,00%	5.792,17	1.918,41	3.777,61	0,00%	6.222,39	430,22
18 - Gestão Ambiental	1.362.408,00	2.175.897,15	559.089,18	2.175.897,15	0,02%	0,00	723.073,57	2.175.897,15	0,02%	0,00	0,00
122 - Administração Geral	1.362.408,00	2.175.897,15	559.089,18	2.175.897,15	0,02%	0,00	723.073,57	2.175.897,15	0,02%	0,00	0,00
19 - Ciência e Tecnologia	504,00	504,00	0,00	220,33	0,00%	283,67	0,00	220,33	0,00%	283,67	0,00
122 - Administração Geral	504,00	504,00	0,00	220,33	0,00%	283,67	0,00	220,33	0,00%	283,67	0,00
20 - Agricultura	12.701.048,00	16.399.431,28	3.342.595,82	14.610.147,25	0,12%	1.789.284,03	3.361.409,46	14.591.162,87	0,13%	1.808.268,41	18.984,38
122 - Administração Geral	12.701.048,00	16.273.850,24	3.342.595,82	14.610.147,25	0,12%	1.663.703,09	3.361.409,46	14.591.162,87	0,13%	1.682.687,47	18.984,38
606 - Extensão Rural	0,00	125.580,94	0,00	0,00	0,00%	125.580,94	0,00	0,00	0,00%	125.580,94	0,00
23 - Comércio e Serviços	828.556,00	1.139.975,20	270.616,79	1.039.590,28	0,01%	100.384,92	329.785,49	1.011.868,78	0,01%	128.106,42	27.221,50
122 - Administração Geral	828.556,00	1.139.975,20	270.616,79	1.039.590,28	0,01%	100.384,92	329.785,49	1.011.868,78	0,01%	128.106,42	27.221,50
26 - Transporte	2.085.632,00	4.519.195,11	1.044.081,03	4.519.195,11	0,04%	0,00	1.435.933,73	4.519.195,11	0,04%	0,00	0,00
122 - Administração Geral	2.035.632,00	4.519.195,11	1.044.081,03	4.519.195,11	0,04%	0,00	1.435.933,73	4.519.195,11	0,04%	0,00	0,00
652 - Serviços Urbanos	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	50,00	0,00	0,00	0,00%	50,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	37.154,00	100.068,26	29.561,01	99.170,05	0,00%	898,21	29.561,01	99.170,05	0,00%	898,21	0,00
122 - Administração Geral	37.154,00	100.068,26	29.561,01	99.170,05	0,00%	898,21	29.561,01	99.170,05	0,00%	898,21	0,00
28 - Encargos Especiais	364.647.621,00	272.165.655,68	0,00	272.165.655,68	2,21%	0,00	272.165.655,68	272.165.655,68	2,42%	0,00	0,00
846 - Outros Encargos Especiais	364.647.621,00	272.165.655,68	0,00	272.165.655,68	2,21%	0,00	272.165.655,68	272.165.655,68	2,42%	0,00	0,00
TOTAL (III) = (i + II)	10.276.336.724,00	13.586.462.142,73	2.340.867.704,08	12.312.134.058,11	100%	1.274.328.084,62	2.672.249.519,72	11.225.884.066,57	100%	2.360.578.076,16	1.086.249.991,54

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO JAN/2022 A DEZ/2022 6º Bimestre 2022														
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA DOS ÚLTIMOS 12 MESES														
ESPECIFICAÇÃO	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2022)
1 - RECEITAS CORRENTES (I)	1.257.460.912,57	1.360.749.189,89	1.263.120.108,59	1.324.261.199,31	1.488.841.911,36	1.405.182.953,73	1.453.568.850,98	1.314.837.520,43	1.209.862.083,14	1.133.452.146,21	1.236.389.886,14	1.506.018.970,91	15.953.745.732,36	14.141.802.154,77
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	643.584.815,70	586.700.753,68	572.546.990,44	598.744.138,34	680.970.039,05	692.338.049,21	720.894.496,29	613.173.729,95	565.495.339,41	530.646.274,08	531.637.404,66	635.072.944,52	7.371.796.996,24	7.219.133.357,26
1.1.1 - ICMS	567.686.457,17	481.642.684,19	444.581.630,49	502.259.430,91	531.025.399,14	572.885.530,49	589.714.407,90	487.517.919,75	472.404.238,02	438.139.596,65	439.594.376,54	488.979.910,14	6.016.430.599,37	5.934.320.685,81
1.2 - IPVA	37.929.051,74	48.291.315,42	54.735.041,45	45.171.059,47	60.138.753,52	53.760.180,30	51.798.507,37	49.632.657,31	35.030.370,27	26.913.343,96	20.652.226,48	21.208.402,31	504.660.909,60	548.975.692,75
1.3 - ITCMD	1.243.059,90	1.634.074,13	3.475.160,82	1.623.424,10	2.141.123,93	2.045.882,30	1.771.598,28	2.357.717,92	3.604.474,32	2.783.258,08	2.024.857,63	3.128.531,25	27.833.162,75	29.974.867,49
1.4 - IRPF	23.713.235,55	39.426.290,25	51.895.600,19	33.668.739,80	69.391.593,21	45.692.335,11	60.067.871,63	54.612.005,90	37.369.852,24	46.698.173,74	54.886.989,94	103.453.837,53	620.876.523,63	552.055.155,93
1.5 - Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.913.011,34	15.706.419,75	17.859.548,55	16.021.475,06	18.273.169,25	17.946.120,93	17.542.101,11	19.053.428,27	17.086.405,58	16.111.904,46	15.078.955,37	18.303.263,29	201.956.900,89	153.806.855,27
2 - Contribuições	5.893.314,57	27.226.104,00	36.128.799,33	34.682.008,11	34.780.044,04	32.311.355,07	31.118.326,30	43.679.767,36	58.995.201,73	32.921.818,15	50.664.845,14	99.901.133,34	487.702.717,74	387.038.978,00
3 - Receita Patrimonial	37.254.479,50	39.753.313,82	107.423.218,78	76.179.982,33	91.473.237,90	53.105.492,13	127.331.442,16	66.759.151,91	86.126.571,41	59.759.881,31	65.397.705,54	74.115.769,25	884.680.246,04	316.264.913,84
3.1 - Rendimentos de Aplicação Financeira	36.779.007,56	37.795.212,34	105.434.788,49	73.171.807,47	72.428.513,88	46.858.358,69	120.957.688,41	60.336.288,92	79.246.849,33	53.715.633,91	57.715.890,55	65.667.201,42	809.508.240,97	282.376.028,69
3.2 - Outras Receitas Patrimoniais	475.471,94	1.958.101,48	1.988.430,29	3.008.174,86	19.044.724,02	6.247.133,44	6.373.753,75	6.422.862,99	6.879.722,08	6.643.247,40	7.681.814,99	8.448.587,85	75.172.005,07	33.888.885,15
4 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - Receita de Serviços	29.527.501,67	29.617.166,88	37.509.702,64	34.962.753,33	42.065.435,70	40.119.901,29	39.422.041,14	39.832.019,86	32.786.616,51	29.493.740,40	26.434.807,76	33.833.851,97	415.605.539,15	293.685.273,00
7 - Transferências Correntes	511.054.121,61	652.963.158,78	479.629.374,24	545.287.695,06	599.292.609,87	547.039.802,82	494.796.939,80	511.080.041,62	434.157.425,48	449.524.694,56	532.872.414,54	624.274.916,49	6.382.202.558,82	5.597.662.413,99
7.1 - Cota-Parte FPE - Principal	354.373.211,93	489.121.994,09	296.469.225,23	352.287.695,06	393.597.069,45	367.194.829,20	313.184.435,36	357.341.073,00	296.782.825,95	313.840.757,53	392.878.826,25	421.441.936,21	4.350.513.880,93	3.560.246.194,15
7.2 - Transf. Finanço Do Icms - Deson. Lc.87/96-Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3 - Cota-Parte Do IPI - Estados - Principal	2.518.717,57	2.252.141,13	2.551.444,05	2.594.892,61	1.379.542,97	1.946.381,28	2.006.245,79	1.598.034,42	2.108.157,15	2.151.554,18	1.564.506,52	2.222.839,43	24.894.457,10	31.453.110,13
7.4 - Transferências do FUNDEB	110.076.497,03	130.016.718,98	105.501.575,43	110.969.891,21	121.466.000,23	119.995.725,74	118.685.237,87	113.061.407,61	100.655.197,32	100.771.965,57	105.255.040,07	127.213.031,24	1.363.665.288,30	1.384.783.244,26
7.5 - Outras Transferências Correntes	44.085.695,08	31.572.304,58	73.107.129,53	79.867.580,13	82.840.997,22	57.902.866,50	60.921.020,76	30.079.525,99	34.611.244,11	32.760.417,28	33.714.041,70	73.397.109,61	643.128.932,49	621.719.865,45
9 - Outras Receitas Correntes	30.146.679,52	24.488.662,73	29.882.022,56	34.175.258,19	40.276.353,21	40.905.615,29	40.312.810,63	32.300.929,60	31.105.734,90	29.862.708,50	38.820.354,44	411.757.671,37	411.757.671,37	327.717.318,69
9.1 - Multas Administrativas, Contratuais E Judicial	5.145.960,21	3.841.092,23	7.461.414,68	3.860.713,74	4.057.751,24	13.184.260,87	2.875.944,34	18.753.147,00	5.191.371,00	5.967.562,91	4.554.034,08	6.232.500,76	81.125.753,06	44.636.137,75
9.2 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.793.687,76	2.102.232,37	5.768.753,89	5.037.231,25	7.926.309,75	2.583.115,36	4.123.360,65	7.259.136,82	5.647.880,38	8.626.991,37	7.504.740,29	12.527.364,90	72.900.625,14	45.764.516,05
9.3 - Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9 - Demais Receitas Correntes	21.207.031,55	18.545.338,13	16.652.033,98	25.277.313,20	28.276.483,81	24.508.976,99	32.006.310,30	14.300.508,81	21.461.678,22	16.511.180,26	17.923.934,13	20.960.488,76	257.731.296,17	237.316.664,86
2 - DEDUÇÕES (II)	(336.457.098,22)	(354.145.487,37)	(365.518.786,74)	(371.999.300,20)	(389.252.027,65)	(370.801.364,11)	(446.822.608,34)	(348.372.991,28)	(362.092.708,95)	(291.630.461,46)	(322.000.464,18)	(308.046.290,64)	(4.354.138.669,44)	(3.839.018.467,67)
2.1 - Transferências Constitucionais e Legais	(165.385.197,22)	(145.487.920,53)	(137.601.315,72)	(150.092.413,53)	(161.633.217,87)	(171.070.617,15)	(175.495.893,31)	(148.258.717,78)	(136.778.900,85)	(123.534.739,14)	(119.346.351,75)	(129.067.370,88)	(1.761.752.645,89)	(1.683.026.713,77)
2.1.1 - ICMS	(145.285.413,30)	(121.050.373,43)	(109.803.691,82)	(125.658.205,48)	(131.903.434,13)	(143.177.419,35)	(148.162.964,32)	(121.100.354,32)	(118.241.377,75)	(109.158.255,87)	(108.697.559,07)	(117.969.296,63)	(1.500.206.374,45)	(1.408.676.103,68)
2.1.2 - IPVA	(18.716.558,35)	(23.874.511,82)	(27.159.762,89)	(22.904.445,49)	(29.394.898,10)	(26.114.324,62)	(24.758.894,86)	(28.758.894,86)	(18.010.493,81)	(13.681.840,16)	(10.257.686,05)	(10.620.593,27)	(252.890.541,89)	(263.931.026,31)
2.1.3 - IPI - Exportação	(629.679,39)	(563.035,28)	(637.861,01)	(647.723,15)	(344.885,74)	(486.595,32)	(501.561,96)	(309.560,61)	(527.039,29)	(537.888,54)	(301.126,63)	(477.481,96)	(6.145.383,37)	(7.911.240,00)
2.1.4 - Cota - Parte CIDE	(753.546,18)	0,00	0,00	(881.039,43)	0,00	0,00	(717.003,00)	0,00	0,00	(156.754,57)	0,00	0,00	(2.508.343,18)	0,00
2 - Contrib. do Servidor para Plano Previdenciário	(5.893.314,57)	(27.226.104,00)	(36.128.799,33)	(34.682.008,11)	(34.780.044,04)	(32.311.355,07)	(31.118.326,30)	(43.679.767,36)	(58.995.201,73)	(32.921.818,15)	(50.664.845,14)	(99.901.133,34)	(487.702.717,74)	(386.854.865,00)
2.1 - Pessoal Civil - Ativo e Inativo	(5.893.314,57)	(27.226.104,00)	(36.128.799,33)	(34.682.008,11)	(34.780.044,04)	(32.311.355,07)	(31.118.326,30)	(43.679.767,36)	(58.995.201,73)	(32.921.818,15)	(50.664.845,14)	(99.901.133,34)	(487.702.717,74)	(386.854.865,00)
2.2 - Pessoal Militar - Ativo e Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.612.582,57)	(28.311.436,48)	0,00	(14.558.254,23)	(15.462.453,28)	(67.944.726,66)	(56.239.002,00)
3 - Compensação Financeira entre Regimes de Previdência - RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.326.941,61)	0,00	(7.375.039,30)	(2.038.188,77)	(919.475,91)	0,00	(1.183.674,82)	(899.479,13)	(14.752.799,54)	(24.210.606,00)
4 - Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	(1.110.238,58)	(407.134,98)	(60.664.323,99)	(34.428.242,22)	(26.983.163,45)	(1.230.525,13)	(75.559.951,60)	(7.347.896,31)	(29.552.655,20)	(4.374.661,20)	(4.127.110,49)	(6.421.540,54)	(252.351.686,68)	(144.965.442,00)
5 - Dedução para Formação do FUNDEB	(164.065.247,55)	(181.024.327,86)	(131.124.347,19)	(152.796.654,34)	(163.328.660,58)	(166.188.696,76)	(157.273.488,05)	(148.048.461,06)	(135.846.475,26)	(129.759.242,97)	(104.274.489,88)	(158.776.786,77)	(1.837.579.819,59)	(1.999.960.841,50)
5.1 - FPE	(70.874.942,96)	(87.824.398,80)	(69.693.845,02)	(70.457.538,99)	(78.719.413,88)	(73.438.965,84)	(62.636.887,05)	(71.468.214,70)	(50.366.555,35)	(62.768.151,48)	(78.975.765,23)	(84.288.387,22)	(870.102.775,52)	(675.634.928,97)
5.2 - ICMS	(89.220.167,34)	(77.175.624,05)	(65.142.749,52)	(76.833.490,25)	(78.420.663,87)	(86.463.079,43)	(88.754.539,26)	(71.993.754,40)	(67.193.459,76)	(64.349.091,24)	(65.775.539,75)	(70.624.371,86)	(906.484.930,73)	(865.457.139,09)
5.3 - IPI	(337.807,63)	(337.821,15)	(382.716,59)	(389.233,88)	(206.931,44)	(291.957,18)	(300.936,65)	(239.705,15)	(316.223,56)	(322.733,12)	(234.675,07)	(333.425,91)	(3.734.168,43)	(4.799.328,34)
5.4 - Lei Kandir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - IPVA	(3.385.797,30)	(5.367.018,49)	(5.214.714,79)	(4.917.705,89)	(5.762.918,93)	(5.556.470,55)	(5.275.242,37)	(4.836.740,71)	(3.787.595,18)	(2.717.754,40)	(2.579.447,63)	(51.533.196,47)	(47.737.159,88)	(47.737.159,88)
5.6 - ITCMD	(209.932,22)	(319.465,37)	(690.321,18)	(198.685,33)	(418.732,46)	(438.385,26)	(305.882,52)	(510.046,10)	(654.267,41)	(641.511,73)	(406.381,31)	(931.134,15)	(5.724.746,04)	(6.132.285,42)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III (I - II)	921.003.814,35	1.006.603.702,52	897.601.321,85	952.261.899,11	1.099.589.883,71	1.034.381.589,62	1.006.746.162,34	966.464.529,15	847.769.374,19	841.821.684,75	914.389.421,96			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)
		(d)	(e)	(f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
Receitas Correntes	0,00	1.515.455,09			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	1.515.455,09			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)
		(d)	(e)	(f)	
Despesas Correntes (XIII)	42.299.030,46	41.189.246,21	38.546.218,95	38.546.218,95	2.643.027,26
Pessoal e Encargos Sociais	21.427.033,00	20.988.573,70	20.988.573,70	20.988.573,70	0,00
Demais Despesas Correntes	20.871.997,46	20.200.672,51	17.557.645,25	17.557.645,25	2.643.027,26
Despesas de Capital (XIV)	6.009.276,54	318.942,34	318.942,34	318.942,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	48.308.307,00	41.508.188,55	38.865.161,29	38.865.161,29	2.643.027,26

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	(48.308.307,00)	(39.992.733,46)	(37.349.706,20)	(37.349.706,20)

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.492.361,78
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(g)
		(d)	(e)	(f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.646.000,00	1.645.960,25	1.645.960,25	1.645.960,25	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	1.646.000,00	1.645.960,25	1.645.960,25	1.645.960,25	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	(1.646.000,00)	(1.645.960,25)	(1.645.960,25)	(1.645.960,25)

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIALDOS MILITARES)					
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	40.821.467,00	50.293.236,29			
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	14.464.317,00	16.233.188,67			
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	1.137.531,00	1.418.301,70			
Outras contribuições	0,00	8.134.774,37			
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	56.423.315,00	76.079.501,03			
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
Inatividade	214.422.166,73	214.383.129,20	214.383.129,20	214.383.129,20	0,00
Pensões	23.906.058,95	22.848.891,58	22.848.891,58	22.848.891,58	0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	238.328.225,68	237.232.020,78	237.232.020,78	237.232.020,78	0,00
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2	(181.904.910,68)	(161.152.519,75)	(161.152.519,75)	(161.152.519,75)	

Nota Explicativa:
1- O quadro Fundo em Repartição (Plano Financeiro), não contém informações devido a extinção da segregação de massa do IPERON, com a junção do capital e dos segurados do Fundo Previdenciário Capitalizado e do Fundo Previdenciário Financeiro apenas no Fundo Previdenciário Capitalizado, a partir de 1º de janeiro de 2022, conforme Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, Processo SEI 0016.025355/2022-56.
2 - O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
3 - As despesas associadas às pensões e aos inativos militares custeadas com fonte do tesouro (0100), estão incluídas no quadro Receitas e Despesas Associadas às Pensões e aos Inativos Militares (Sistema de Proteção social dos Militares), conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional que informa que nesse quadro devem constar: benefícios com militares custeados com a fonte própria (0257) e benefícios com militares custeados com demais fontes de recursos do tesouro (0100) tendo em vista a insuficiência dos recursos vinculados, sendo necessário nesse caso, o aporte financeiro do ente.
4 - O Déficit Técnico Previdenciário do Estado de Rondônia corresponde ao montante de R\$ 11.042.876.220,14 conforme relatório de Avaliação Atuarial válido para o exercício de 2022.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2022 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

"RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)" Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício> RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.858.514.600,10	12.354.413.266,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.627.199.543,07	4.654.955.204,66
ICMS	3.660.187.443,04	3.609.737.294,19
IPVA	237.307.506,76	200.237.169,24
ITCD	23.842.582,07	22.108.416,71
IRRF	552.055.155,93	620.876.523,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.806.855,27	201.995.800,89
Contribuições	387.038.978,00	487.702.717,74
Receita Patrimonial	316.264.913,84	884.680.246,04
Aplicações Financeiras (II)	282.376.028,69	809.508.240,97
Outras Receitas Patrimoniais	33.888.885,15	75.172.005,07
Transferências Correntes	4.906.608.573,50	5.499.711.884,92
Cota-Parte do FPE 1	2.884.411.265,18	3.480.411.105,01
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.742.541,79	15.014.902,30
Transferências do FUNDEB	1.384.783.244,26	1.363.665.288,30
Outras Transferências Correntes	618.671.522,27	640.620.589,31
Demais Receitas Correntes	621.402.591,69	827.363.213,52
Outras Receitas Financeiras (III)	18.414.289,24	3.643.779,43
Receitas Correntes Restantes	602.988.302,45	823.719.434,09
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	10.557.724.282,17	11.541.261.246,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	145.148.175,20	122.488.029,88
Operações de Crédito (VI)	0,00	2.859.452,61
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	248.232,00	4.137.662,70
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	248.232,00	4.137.662,70
Transferências de Capital	144.899.943,20	115.490.914,57
Convênios	117.329.117,54	74.530.494,20
Outras Transferências de Capital	27.570.825,66	40.960.420,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	145.148.175,20	119.628.577,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	10.702.872.457,37	11.660.889.823,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ <Exercício>					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
		(a)		(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	10.939.781.721,60	10.081.052.161,14	9.414.783.989,32	9.346.072.188,90	109.406.326,19	683.021.192,69	682.494.315,80
Pessoal e Encargos Sociais	6.666.673.206,81	6.277.598.711,75	6.224.864.329,40	6.183.952.185,87	38.249.137,33	125.486.927,27	125.482.702,39
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	123.284.892,86	121.492.644,57	121.492.644,57	121.492.644,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.149.823.621,93	3.681.960.804,82	3.068.627.015,35	3.040.627.358,46	71.157.188,86	557.534.265,42	557.011.613,41
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.149.823.621,93	3.681.960.804,82	3.068.627.015,35	3.040.627.358,46	71.157.188,86	557.534.265,42	557.011.613,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII – XIV)	10.816.496.828,74	9.959.559.516,57	9.293.291.344,75	9.224.579.544,33	109.406.326,19	683.021.192,69	682.494.315,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.917.224.508,38	1.508.632.633,58	1.089.851.673,34	1.070.004.634,47	38.503.760,04	709.020.833,59	708.899.671,47
Investimentos	1.756.151.935,65	1.349.735.234,77	946.954.274,53	927.192.235,66	38.503.760,04	709.020.833,59	708.899.671,47
Inversões Financeiras	59.423.915,33	59.420.913,33	43.420.913,33	43.335.913,33	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	16.001.002,00	16.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	43.422.913,33	43.420.913,33	43.420.913,33	43.335.913,33	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	101.648.657,40	99.476.485,48	99.476.485,48	99.476.485,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI – XVII – XVIII – XIX – XX)	1.799.574.848,98	1.393.156.148,10	990.375.187,86	970.528.148,99	38.503.760,04	709.020.833,59	708.899.671,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	570.727,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	12.616.642.405,66	11.352.715.664,67	10.283.666.532,61	10.195.107.693,32	147.910.086,23	1.392.042.026,28	1.391.393.987,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa – (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-73.521.943,07	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	374.242.847,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	557.162.522,80
	583.437.484,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-99.796.904,27

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	484.885.054,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ <Exercício Anterior>	Até o <Bimestre>
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.880.652.704,13	5.149.779.573,54
DEDUÇÕES (XXIX)	5.391.046.688,81	4.581.031.512,90
Disponibilidade de Caixa	5.375.450.656,20	4.579.650.989,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.529.948.647,67	5.209.886.092,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	154.497.991,47	94.735.107,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	535.499.995,51
Demais Haveres Financeiros	15.596.032,61	1.380.523,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(510.393.984,68)	568.748.060,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-1.079.142.045,32

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ <Exercício>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	59.762.883,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	4.018.789,79
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	72.567.947,59
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	1.107.657.182,58
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	(99.796.904,27)

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	(73.521.943,07)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.216.107.985,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	267.482.350,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.948.625.635,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Nota explicativa:

- 1 - O Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal é elaborado de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais 12º Edição, sendo apresentado Nota Explicativa para descrever o valor apresentado no campo Outros Ajustes.
- 2 - No Estado de Rondônia, as Transferências Constitucionais aos Municípios são evidenciadas como Dedução de Receitas.
- 3 - Os valores de Meta Fiscal do Resultado Primário e Nominal foram atualizados de acordo com a Lei nº 5.341 de 11 de maio de 2022 que alterou dispositivos da Lei nº 5.073 o qual dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO : JANEIRO A DEZEMBRO/2022- BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

R1.00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar - Não Processados						
	Inscrição		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscrição		Liquidadas	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2021					
EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIOS (I)	16.738.446,06	137.801.217,27	147.910.086,23	1.101.347,66	5.528.229,44	163.598.798,43	1.679.217.923,06	1.392.042.026,28	1.391.393.987,27	310.182.274,95	141.240.459,27	146.768.688,71
01 EXECUTIVO	16.726.300,33	118.862.586,75	128.989.113,89	1.083.689,48	5.516.083,71	163.363.711,61	1.537.126.893,30	1.287.283.854,43	1.286.635.815,42	273.425.903,53	140.428.885,96	145.944.969,67
110004 - Superintendência Estadual de Turismo	43.147,06	0,00	43.147,06	0,00	0,00	0,00	1.404.578,41	641.807,04	641.807,04	762.771,37	0,00	0,00
110005 - Controladoria Geral do Estado	0,00	47.750,00	46.805,53	944,47	0,00	0,00	374.157,99	372.675,80	372.675,80	1.482,19	0,00	0,00
110006 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econô	473,13	39.325,15	38.795,50	0,00	3.002,78	16.169,60	702.407,00	686.496,28	679.984,71	32.077,32	6.514,57	9.517,35
110007 - Superintendência Estadual de Tecnologia da In	0,00	59.412,89	59.412,89	0,00	0,00	0,00	4.945.182,11	4.700.244,47	4.700.244,47	244.937,64	0,00	0,00
110009 - Superintendência de Gestão dos Gastos Público	4.904.162,24	1.606.301,38	6.287.707,33	69.516,75	153.239,54	1.660.604,99	12.864.759,38	8.420.046,71	8.420.046,71	2.945.552,33	3.156.148,23	3.309.387,77
110010 - Fundo Especial de Modernização da Procuradori	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.627,14	926.522,02	926.522,02	8.105,12	0,00	0,00
110013 - Fundo de Investimento e Desenvolvimento Indus	3.848,50	1.030.447,18	1.028.666,46	0,00	5.629,22	302.032,70	7.131.199,48	5.959.427,07	5.959.427,07	390.970,15	1.082.834,96	1.088.464,18
110016 - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor	0,00	10.403,12	10.403,12	0,00	0,00	0,00	44.608,80	44.608,80	44.608,80	0,00	0,00	0,00
110020 - Contabilidade Geral do Estado -COGES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.104.669,29	2.104.669,29	88.043,08	-2.192.712,37	-2.192.712,37
110022 - Junta Comercial do Estado de Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.836,65	363.879,28	426.711,35	426.711,35	109.003,58	0,00	0,00
110023 - Instituto de Pesos e Medidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.331,38	197.207,58	197.207,58	204.123,80	0,00	0,00
110025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem	3.023.752,53	20.600.978,03	22.845.630,33	605.817,09	173.283,14	56.730.713,77	197.724.115,82	138.328.373,99	138.328.373,99	21.983.523,50	94.162.926,44	94.336.209,58
110026 - Agência de Regulação de Serviços Públicos Del	0,00	13.142,29	11.864,06	1.278,23	0,00	0,00	42.194,91	30.304,73	30.304,73	11.890,18	0,00	0,00
110033 - Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvement	0,00	1.336.311,81	1.336.311,81	0,00	0,00	0,00	6.320,10	2.149,38	2.149,38	4.170,72	0,00	0,00
130001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamen	0,00	86.536,48	86.536,48	0,00	0,00	2.215.130,93	4.082.750,52	2.423.138,02	2.423.138,02	1.711.311,90	2.163.431,53	2.163.431,53
130006 - Superintendência Estadual de Gestão de Pessoa	0,00	274.044,72	272.040,04	2.454,68	0,00	0,00	485.243,54	342.136,31	342.136,31	143.107,23	0,00	0,00
130008 - Superintendência Estadual de Licitação	0,00	38.629,41	38.629,41	0,00	0,00	0,00	248.221,03	237.574,45	237.574,45	10.646,58	0,00	0,00
130009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Reg	0,00	4.518,23	4.518,23	0,00	0,00	259.782,07	194.700,78	54.689,19	54.689,19	160.701,27	239.072,39	239.072,39
130019 - Fundo Especial de Regularização Fundiária Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.863.452,66	1.690.490,20	1.690.490,20	172.962,46	0,00	0,00
140001 - Secretaria de Estado de Finanças	451.491,49	864.433,08	960.922,79	102.004,74	522.997,04	471.014,44	9.017.335,17	6.811.446,46	6.811.264,46	484.190,78	2.192.894,37	2.715.891,41
140011 - Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitaç	55.652,95	6.328.438,61	6.336.211,53	47.880,03	0,00	4.019.215,56	57.781.084,07	52.914.837,13	52.914.837,13	6.983.634,81	1.901.827,69	1.901.827,69
140012 - Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da	0,00	231.309,71	231.309,71	0,00	0,00	0,00	788.451,13	833.186,58	833.186,58	264.679,69	0,00	0,00
140023 - Instituto de Previdência dos Servidores Públi	0,00	41.671,86	41.671,86	0,00	0,00	0,00	1.978.509,75	1.836.490,91	1.836.490,91	142.018,84	0,00	0,00
150001 - Secretaria de Estado da Segurança, Defesa	1.085.283,98	12.654.372,17	12.653.372,17	0,00	1.086.883,96	2.800.000,00	77.104.135,00	76.373.798,02	76.373.798,02	2.622.852,78	907.484,20	1.994.368,18
150003 - Polícia Civil	171.211,13	27.315,39	198.526,52	0,00	0,00	395.289,31	3.376.529,81	2.913.164,92	2.913.164,92	721.665,91	136.988,29	136.988,29
150004 - Corpo de Bombeiros Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.516,14	220.296,64	220.296,64	258.219,50	0,00	0,00
150005 - Polícia Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	978.208,03	4.229.286,47	4.480.911,47	4.471.446,47	538.855,07	197.192,96	197.192,96
150006 - Superintendência de Polícia Técnico-Científic	0,00	1.496,55	1.496,55	0,00	0,00	0,00	62.754,82	54.492,33	54.492,33	28.262,49	0,00	0,00
150011 - Fundo Especial de Reequipamento Políci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.563.626,87	1.561.681,74	1.561.681,74	1.945,13	0,00	0,00
150014 - Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	317.460,46	1.045.689,59	1.360.554,83	2.595,22	0,00	776.028,00	12.977.130,81	6.297.549,03	6.297.549,03	5.427.596,09	2.068.011,89	2.068.011,89
150015 - Fundo Especial de Modernização e Resaparehame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.503,94	3.312.335,10	2.488.545,24	2.488.545,24	451.470,83	462.822,97	462.822,97
150017 - Fundo Estadual de Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.333.742,78	7.688.844,17	7.688.844,17	1.320.955,55	12.323.943,06	12.323.943,06
150020 - Departamento Estadual de Trânsito	750,00	794.414,96	782.636,06	11.778,90	750,00	0,00	32.154.341,24	15.727.672,78	15.705.219,58	16.426.668,46	22.453,20	23.203,20
160001 - Secretaria de Estado da Educação	371.826,38	1.043.896,27	1.396.035,82	19.686,83	0,00	20.005.536,14	473.720.963,62	452.004.426,13	452.000.201,25	15.579.761,69	26.146.436,82	26.146.436,82
160004 - Superintendência Estadual de Juventude, Cultu	4.821,55	1.001.328,92	992.753,92	2.859,55	10.537,00	2.584.719,53	4.189.736,88	3.775.573,97	3.703.939,07	1.576.090,27	1.494.427,07	1.504.964,07
160013 - Fundo Estadual de Desenvolvimento da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	51.012,00	51.012,00	132.988,00	0,00	0,00
160020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educ	0,00	349,51	0,00	0,00	0,00	0,00	3.604.880,87	2.632.245,75	2.632.245,75	972.435,12	0,00	0,00
160031 - Fundação Cultural do Estado de Rondônia	0,00	25.150,89	25.150,89	0,00	0,00	0,00	1.744.444,04	1.465.221,83	1.464.565,83	277.792,21	2.085,00	2.085,00
170010 - Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.315,16	337.381,82	833.186,58	833.186,58	20.498,40	0,00	0,00
170012 - Fundo Estadual de Saúde	3.625.790,87	43.420.403,06	43.574.254,27	114.548,71	3.357.390,95	52.520.315,31	376.899.531,79	256.662.310,09	256.571.518,11	156.928.592,14	15.919.736,85	19.277.127,80
170032 - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Esta	157.060,00	1.844.270,51	1.844.270,51	0,00	157.060,00	15.447,42	5.807.594,97	3.456.280,76	3.429.480,76	1.576.190,87	817.370,76	974.430,76
170033 - Centro de Educação Técnico Profissional na Ar	0,00	25.856,88	25.856,88	0,00	0,00	0,00	8.772,85	7.788,93	7.788,93	983,92	0,00	0,00
170034 - Agência Estadual de Vigilância e Saúde	0,00	404.511,55	404.308,47	203,08	0,00	0,00	13.155.748,31	7.158.187,04	7.144.581,44	5.997.561,27	13.605,60	13.605,60
180001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambie	0,00	144.365,10	144.365,10	0,00	0,00	197.081,20	3.314.511,20	1.005.151,33	1.005.151,33	2.288.747,46	217.693,51	217.693,51
110003 - Procuradoria Geral do Estado	0,00	488.628,18	488.628,18	0,00	0,00	0,00	1.734.499,34	1.485.613,17	1.485.613,17	248.886,17	0,00	0,00
180011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental	152.133,70	2.356.899,10	2.504.240,30	0,00	4.792,50	8.207.965,58	1.686.183,80	4.519.659,70	4.519.659,70	832.114,07	4.514.375,61	4.519.168,11
270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públi	0,00	115.097,26	109.166,31	5.930,95	0,00	890.000,00	77.635.003,45	101.529.403,56	101.529.403,56	8.858.015,81	-31.535.682,20	-31.535.682,20
180012 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.751,54	19.751,54	19.751,54	0,00	0,00	0,00
190001 - Secretaria de Estado da Agricultura	131.998,65	3.536.699,74	3.646.698,39	0,00	22.000,00	116.823,23	51.566.502,19	49.996.448,80	49.996.448,80	1.359.157,60	117.719,02	139.718,02
190014 - Fundo Estadual de Sanidade Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.325.169,23	5.412.453,32	5.412.453,32	1.912.715,91	0,00	0,00
190017 - Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de	0,00	4.865,20	0,00	0,00	0,00	336.323,42	4.079.223,30	3.127.226,07	3.127.226,07	1.288.320,55	0,00	0,00
190023 - Agência de Defesa Sanitária e Agrosilvopastor	111.461,99	13.822.225,81	13.933.687,80	0,00	0,00	0,00	2.202.456,30	1.543.061,67	1.543.061,67	659.394,63	0,00	0,00
190025 - Entidade Autárquica de Assistência Técnica e	2.035.336,33	59.537,19	20.989.148,19	0,00	5.725,33	3.437.279,10	23.962.818,64	24.266.151,41	24.266.151,41	258.848,33	2.904.898,00	2.910.623,33
210001 - Secretaria de Estado de Justiça	0,00	1.166.057,58	1.163.176,31	2.341,25	0,00	3.649.398,43	13.956.900,54	11.622.128,54	11.622.128,54	4.590.746,66	972.043,76	972.043,76
210011 - Fundo Penitenciário	0,00	4.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.837.754,39	40.560.955,54	40.560.955,54	15.276.798,85	0,00	0,00
230001 - Secretaria de Estado de Assistência e Deservo	76.026,88	545.629,40	560.780,06	50.894,50	10.181,72	0,00	3.757.528,53	2.755.410,67	2.752.545,22	997.597,61	7.385,87	17.567,59
230011 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Po	0,00	440.846,61	0,00	0,00	0,00	0,00	478.961,16	68.073,43	68.073,43	410.917,73	0,00	0,00
230012 - Fundo Estadual de Assistência Social	0,00	1.027.965,40	1.02									

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2022- BIMESTRE: NOVEMBRO E DEZEMBRO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
	(a)	Até o Bimestre	(b)			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.065.326.401,98	7.169.801.195,35				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	5.934.320.685,81	6.016.430.599,37				
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	5.908.826.903,81	5.982.981.162,65				
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	25.493.782,00	33.449.436,72				
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	29.974.867,49	27.833.162,75				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	548.975.692,75	504.660.909,60				
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	552.055.155,93	620.876.523,63				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.592.922.928,42	4.376.461.381,93				
2.1- Cota-Parte FPE	3.560.246.194,15	4.350.513.880,93				
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	31.453.110,13	24.894.457,10				
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	1.223.624,14	1.053.043,90				
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00				
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.680.518.369,99	1.759.244.302,71				
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 1.1.1)	1.408.676.103,68	1.500.208.374,45				
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	263.931.026,31	252.890.541,89				
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.2)	7.911.240,00	6.145.386,37				
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	8.977.730.960,41	9.787.018.274,57				
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3))	1.599.960.841,50	1.837.579.819,59				
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	559.542.304,03	613.736.827,23				
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
	(a)	Até o Bimestre	(b)			
7- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.409.386.901,38	1.383.949.678,24				
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.409.386.901,38	1.383.949.678,24				
7.1.1- Principal	1.384.783.244,26	1.363.665.288,30				
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira (13210011 Fonte 0118)	24.603.657,12	20.284.389,94				
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00				
7.2.1- Principal	0,00	0,00				
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00				
7.3.1- Principal	0,00	0,00				
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00				
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)1	(215.177.597,24)	(473.914.531,29)				
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00				
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)		1.383.949.678,24				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
11- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.224.998.256,44	1.080.035.515,42	1.078.543.170,16	1.078.543.170,16	1.492.345,26	
11.1- Ensino Fundamental	703.204.908,05	625.140.526,38	624.837.211,02	624.837.211,02	303.315,36	
11.2- Ensino Médio	521.793.348,39	454.894.989,04	453.705.959,14	453.705.959,14	1.189.029,90	
12- OUTRAS DESPESAS	219.918.647,39	340.762.108,32	318.611.825,97	318.611.825,97	22.150.282,35	
12.1- Ensino Fundamental	8.507.407,12	80.373.661,84	78.237.832,15	78.237.832,15	2.135.829,69	
12.2- Ensino Médio	211.411.240,27	260.388.446,48	240.373.993,82	240.373.993,82	20.014.452,66	
13- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (11 + 12)	1.444.916.903,83	1.420.797.623,74	1.397.154.996,13	1.397.154.996,13	23.642.627,61	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
	(d)	(e)	(f)			
14- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.079.838.471,16	1.078.346.125,90	1.078.346.125,90	1.492.345,26		
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.385.335.128,32	1.364.746.829,98	1.364.746.829,98	20.588.298,34		
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2						
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	968.764.774,77	1.079.838.471,16	1.079.838.471,16	78,03%		
20- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3						
21- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	138.394.967,82	-1.385.450,08	-1.385.450,08	-0,10%		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3						
22- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	118.663.504,47	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	102.704.906,56	102.689.727,09	29.799.374,90	29.799.374,90	72.890.352,19	
25- ENSINO MÉDIO	711.713.410,08	693.085.467,63	498.428.947,15	497.378.852,39	194.656.520,48	
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)	814.418.316,64	795.775.194,72	528.228.322,05	527.178.227,29	267.546.872,67	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
29- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L15)(d ou e) + L28(d ou e) + L22.(t))						2.181.110.323,04
30 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L6)						(473.914.531,29)
31 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L19h)						0,00
32 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
33 (-) CANCELAMENTO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L37.1(ac) + L37.2(ac))						14.806.001,86
35- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE – (29 – (30 + 31 + 32 + 33))						2.640.218.852,47
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5						
36- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.446.754.568,64	2.640.218.852,47	26,98%			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8						
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL	
	(a)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)	
37- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	491.544.028,81	452.253.147,81	452.248.922,13	14.806.001,86	24.489.104,82	
37.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	346.240.704,38	316.388.039,63	316.388.039,63	12.624.894,24	17.227.770,51	
37.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	145.303.324,43	135.865.107,38	135.860.882,50	2.181.107,62	7.261.334,31	
37.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
	(a)	Até o Bimestre	(b)			
38- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	80.417.582,00	106.494.912,88				
38.1- Salário-Educação	26.252.520,00	32.394.373,03				
38.2- PDDE	37.880,00	33.540,00				
38.3- PNAE	18.330.480,00	16.307.061,60				
38.4 - PNATE	4.803.102,00	3.294.300,99				
38.5- Outras Transferências do FNDE	30.993.620,00	54.465.637,26				
39- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	101.067,00	278.651,29				
40- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
41- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
42- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	157.479.503,02	68.207.413,92				
43- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (38 + 39 + 40 + 41 + 42)	237.998.152,02	174.980.978,09				

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
44- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO FUNDAMENTAL	581.828,61	581.816,40	0,00	0,00	581.816,40
46- ENSINO MÉDIO	125.085.105,10	115.137.441,86	89.594.642,91	89.424.466,31	25.542.798,95
47- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (44 + 45 + 46 + 47 + 48)	128.676.933,71	115.719.258,26	89.594.642,91	89.424.466,31	26.124.615,35
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
50- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (13 + 28 + 49)	2.388.012.154,18	2.332.292.076,72	2.014.977.961,09	2.013.757.589,73	317.314.115,63
50.1- Despesas Correntes	2.145.647.407,46	2.110.880.205,03	1.931.172.854,31	1.930.173.321,55	179.797.380,72
50.1.1 - Pessoal Ativo	1.443.679.473,89	1.431.672.369,29	1.395.193.344,31	1.395.193.344,31	36.479.044,98
50.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	49.556.694,65	49.212.553,50	20.111.937,77	20.111.937,77	29.100.615,73
50.1.4 - Outras Despesas Correntes	652.411.238,92	629.995.262,24	515.867.572,23	514.868.039,47	114.127.690,01
50.2- Despesas de Capital	242.364.746,72	221.411.871,69	83.805.106,78	83.584.368,18	137.606.764,91
50.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	18.776.714,86	18.533.442,74	8.415.188,13	8.415.188,13	10.118.274,61
50.2.2 - Outras Despesas de Capital	223.588.031,86	202.878.428,95	75.389.938,65	75.169.200,05	127.488.490,30
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
51- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	183.639.288,94	32.516.993,49			
52- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.383.949.678,24	32.394.373,03			
53- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.533.015.878,63	26.677.486,71			
54- (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	34.573.088,55	36.233.877,81			
55- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.993.237,91	6.051,19			
56- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00			
57- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	37.566.326,46	36.239.929,00			

1 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
3 - Reformulação completa do demonstrativo em virtude das alterações decorrentes da Emenda Constitucional - EC nº 108, de 2020, que incluiu o art. 212-A na CF/88, e da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, que regulamenta o novo FUNDEB.
4 - Destaca-se que o percentual aplicado de 26,98% em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, compõe despesas no montante de R\$ 37.615.249,33 não consideradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no limite constitucional, perfazendo um percentual de 26,59%.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO /2022 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ' (I)	0,00	2.859.452,61	-2.859.452,61
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.917.801.567,29	1.509.136.349,25	408.665.218,04
Investimentos	1.756.151.935,65	1.349.735.234,77	406.416.700,88
Inversões Financeiras	60.000.974,24	59.924.629,00	76.345,24
Amortização da Dívida	101.648.657,40	99.476.485,48	2.172.171,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.917.801.567,29	1.509.136.349,25	408.665.218,04
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.917.801.567,29	1.506.276.896,64	411.524.670,65

Notas:
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)	
2021	386.996.559,90	5.554.259,64	381.442.300,26	2.243.083.959,83	
2022	1.567.106.690,92	777.550.617,87	789.556.073,04	3.032.640.032,87	
2023	1.614.406.411,47	1.109.568.116,53	504.838.294,94	3.537.478.327,81	
2024	1.640.392.894,06	1.127.087.263,45	513.305.630,60	4.050.783.958,42	
2025	1.665.474.127,67	1.127.737.915,71	537.736.211,96	4.588.520.170,37	
2026	1.691.831.433,02	1.143.986.354,54	547.845.078,48	5.136.365.248,85	
2027	1.718.202.658,83	1.159.441.141,80	558.761.517,04	5.695.126.765,89	
2028	1.744.860.361,19	1.182.996.898,38	561.863.462,81	6.256.990.228,70	
2029	1.771.479.061,28	1.206.997.099,42	564.481.961,86	6.821.472.190,56	
2030	1.797.846.966,78	1.233.113.442,30	564.733.524,49	7.386.205.715,04	
2031	1.823.721.953,92	1.256.990.942,56	566.731.011,37	7.952.936.726,41	
2032	1.849.275.048,98	1.276.243.354,69	573.031.694,29	8.525.968.420,71	
2033	1.874.830.672,19	1.297.790.753,84	577.039.918,35	9.103.008.339,06	
2034	1.899.977.925,66	1.312.176.615,88	587.801.309,78	9.690.809.648,83	
2035	1.925.314.690,20	1.326.367.830,27	598.946.859,92	10.289.756.508,76	
2036	1.950.847.436,43	1.340.619.333,70	610.228.102,72	10.899.984.611,48	
2037	1.976.500.874,79	1.354.607.442,30	621.893.432,48	11.521.878.043,96	
2038	2.014.629.084,14	1.364.925.537,35	649.703.546,78	12.171.581.590,74	
2039	2.053.924.577,65	1.378.453.421,36	675.471.156,29	12.847.052.747,03	
2040	2.094.256.019,88	1.386.456.680,20	707.799.339,68	13.554.852.086,72	
2041	2.136.128.840,45	1.393.360.820,15	742.768.020,30	14.297.620.107,02	
2042	2.179.380.827,17	1.407.020.387,44	772.360.439,73	15.069.980.546,75	
2043	2.224.038.415,30	1.419.932.862,92	804.105.552,38	15.874.086.099,13	
2044	2.269.885.629,19	1.430.723.315,06	839.162.314,13	16.713.248.413,26	
2045	2.317.451.178,93	1.440.473.841,50	876.977.337,43	17.590.225.750,69	
2046	2.366.005.272,20	1.448.829.193,58	917.176.078,62	18.507.401.829,30	
2047	2.416.342.641,02	1.450.922.603,82	965.420.037,20	19.472.821.866,50	
2048	2.469.113.666,08	1.456.801.342,94	1.012.312.323,14	20.485.134.189,65	
2049	2.524.179.311,33	1.466.130.944,20	1.058.048.367,13	21.543.182.556,78	
2050	2.581.171.577,25	1.474.789.557,12	1.106.382.020,12	22.649.564.576,90	
2051	2.639.685.416,90	1.474.601.538,21	1.165.083.878,69	23.814.648.455,59	
2052	2.701.456.384,66	1.472.631.837,97	1.228.824.546,69	25.043.473.002,28	
2053	2.766.445.348,92	1.472.438.038,17	1.294.007.310,75	26.337.480.313,03	
2054	2.834.646.576,48	1.472.242.191,85	1.362.404.384,63	27.699.884.697,67	
2055	2.905.886.747,78	1.467.502.137,62	1.438.384.610,17	29.138.269.307,83	
2056	2.981.111.812,22	1.462.498.806,50	1.518.613.005,73	30.656.882.313,56	
2057	2.280.700.231,90	1.450.297.191,84	830.403.040,06	31.487.285.353,62	
2058	2.318.904.948,56	1.436.232.754,30	882.672.194,26	32.369.957.547,88	
2059	2.359.500.955,02	1.423.967.757,85	935.533.197,17	33.305.490.745,05	
2060	2.402.560.577,20	1.409.180.503,64	993.380.073,56	34.298.870.818,61	
2061	2.448.544.600,64	1.395.361.017,28	1.053.183.583,36	35.352.054.401,97	
2062	2.497.822.089,34	1.385.301.770,10	1.112.520.319,24	36.464.574.721,21	
2063	2.549.107.337,52	1.372.243.650,21	1.176.863.687,31	37.641.438.408,51	
2064	2.604.259.027,90	1.361.734.489,27	1.242.524.538,63	38.883.962.947,14	
2065	2.661.761.706,19	1.346.919.856,33	1.314.841.849,86	40.198.804.797,00	
2066	2.723.191.730,68	1.331.728.977,67	1.391.462.753,02	41.590.267.550,02	
2067	2.788.496.012,95	1.318.344.094,00	1.470.151.918,96	43.060.419.468,97	
2068	2.858.058.527,30	1.309.919.369,96	1.548.139.157,34	44.608.558.626,32	
2069	2.930.327.449,31	1.297.326.275,63	1.633.001.173,68	46.241.559.800,00	
2070	3.007.694.193,65	1.288.382.096,05	1.719.312.097,60	47.960.871.897,60	
2071	3.088.673.429,15	1.279.051.628,08	1.809.621.801,07	49.770.493.698,67	
2072	3.174.606.889,06	1.272.393.186,35	1.902.213.702,71	51.672.707.401,38	
2073	3.264.217.413,46	1.261.721.332,35	2.002.496.081,11	53.675.203.482,49	
2074	3.359.669.694,58	1.255.508.188,64	2.104.161.505,94	55.779.364.988,43	
2075	3.459.590.249,86	1.249.422.706,95	2.210.167.542,91	57.989.532.531,34	
2076	3.564.915.216,01	1.244.424.123,23	2.320.491.092,78	60.310.023.624,13	
2077	3.674.702.340,04	1.237.428.469,31	2.437.273.870,73	62.747.297.494,85	
2078	3.791.100.628,12	1.230.806.611,87	2.560.294.016,25	65.307.591.511,10	
2079	3.912.761.500,59	1.223.711.118,95	2.689.050.381,64	67.996.641.892,75	
2080	4.041.270.314,82	1.216.964.244,25	2.824.306.070,57	70.820.947.963,32	
2081	4.174.972.697,15	1.197.240.866,50	2.977.731.830,65	73.798.679.793,96	
2082	4.317.205.808,08	1.189.962.796,20	3.127.243.011,89	76.925.922.805,85	
2083	4.466.595.087,95	1.185.380.755,69	3.281.214.332,26	80.207.137.138,11	
2084	4.623.436.454,25	1.177.899.606,52	3.445.536.847,73	83.652.673.985,84	
2085	4.788.280.908,64	1.171.912.558,87	3.616.368.349,77	87.269.042.335,61	
2086	4.961.259.870,82	1.164.664.678,25	3.796.595.192,58	91.065.637.528,19	
2087	5.142.863.238,57	1.158.262.552,47	3.984.600.686,09	95.050.238.214,28	
2088	5.334.103.393,86	1.152.759.628,70	4.181.343.765,16	99.231.581.979,45	
2089	5.533.895.158,60	1.146.887.965,27	4.387.007.193,32	103.618.589.172,77	
2090	5.744.474.333,98	1.141.542.713,22	4.602.931.620,76	108.221.520.793,53	
2091	5.964.397.378,79	1.133.867.834,37	4.830.529.544,42	113.052.050.337,95	
2092	6.196.115.076,36	1.126.559.936,67	5.069.555.139,69	118.121.605.477,64	
2093	6.439.130.355,08	1.119.739.470,96	5.319.390.884,12	123.440.996.361,76	
2094	6.694.306.584,53	1.111.923.682,62	5.582.382.901,92	129.023.379.263,68	
2095	6.961.566.317,05	1.103.618.797,26	5.857.947.519,79	134.881.326.783,47	
2096	7.242.645.726,85	1.094.376.568,09	6.148.269.158,75	141.029.595.942,22	

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	60.052.814,93	198.401.279,46	-138.348.464,53	138.348.464,53
2023	60.359.228,81	199.486.012,99	-139.126.784,19	139.126.784,19
2024	60.583.837,13	199.752.187,68	-139.168.350,55	139.168.350,55
2025	60.774.082,04	199.804.755,15	-139.030.673,10	139.030.673,10
2026	61.016.733,70	200.553.418,51	-139.536.684,81	139.536.684,81
2027	61.282.121,23	201.811.791,28	-140.529.670,05	140.529.670,05
2028	61.544.293,24	203.116.452,08	-141.572.158,84	141.572.158,84
2029	61.885.617,67	205.738.338,93	-143.852.721,26	143.852.721,26
2030	62.246.369,90	208.810.714,07	-146.564.344,17	146.564.344,17
2031	62.687.885,88	213.115.335,37	-150.427.449,49	150.427.449,49
2032	63.140.572,53	217.737.076,84	-154.596.504,31	154.596.504,31
2033	63.762.977,56	224.903.251,36	-161.140.273,80	161.140.273,80
2034	64.249.528,25	230.327.747,09	-166.078.218,84	166.078.218,84
2035	64.560.868,50	233.484.133,35	-168.923.264,84	168.923.264,84
2036	64.864.389,57	236.828.363,78	-171.963.974,21	171.963.974,21
2037	65.356.484,64	242.864.958,28	-177.508.473,64	177.508.473,64
2038	65.907.995,02	249.951.508,06	-184.043.513,04	184.043.513,04
2039	66.363.449,29	255.949.971,73	-189.586.522,44	189.586.522,44
2040	66.931.350,03	263.816.088,92	-196.884.738,89	196.884.738,89
2041	67.481.385,09	271.721.196,19	-204.239.811,10	204.239.811,10
2042	68.259.841,36	283.051.701,59	-214.791.860,22	214.791.860,22
2043	69.451.132,09	300.477.834,83	-231.026.702,74	231.026.702,74
2044	70.361.391,67	314.092.486,38	-243.731.094,71	243.731.094,71
2045	71.111.934,13	325.654.614,87	-254.542.680,74	254.542.680,74
2046	71.678.820,15	334.798.179,05	-263.119.358,90	263.119.358,90
2047	72.070.970,80	341.658.162,72	-269.587.191,92	269.587.191,92
2048	72.550.636,27	349.985.158,77	-277.434.522,49	277.434.522,49
2049	72.948.759,59	357.365.725,89	-284.416.966,30	284.416.966,30
2050	73.073.364,60	360.707.011,38	-287.633.646,78	287.633.646,78
2051	72.991.464,45	361.157.403,31	-288.165.938,87	288.165.938,87
2052	72.782.884,73	360.050.754,52	-287.267.869,79	287.267.869,79
2053	72.455.602,66	357.533.905,94	-285.078.303,28	285.078.303,28
2054	71.983.737,42	353.215.970,61	-281.232.233,19	281.232.233,19
2055	71.314.553,36	346.437.965,86	-275.123.412,50	275.123.412,50
2056	70.545.097,68	338.760.973,14	-268.215.875,47	268.215.875,47
2057	69.698.346,77	330.648.279,79	-260.949.933,02	260.949.933,02
2058	68.762.487,01	321.877.676,08	-253.115.189,07	253.115.189,07
2059	67.759.535,22	312.626.264,81	-244.866.729,59	244.866.729,59
2060	66.662.958,56	302.672.018,66	-236.009.060,10	236.009.060,10
2061	65.542.603,11	292.881.744,14	-227.339.141,02	227.339.141,02
2062	64.404.090,38	283.276.227,80	-218.872.137,42	218.872.137,42
2063	63.263.906,32	274.627.567,86	-211.363.661,54	211.363.661,54
2064	62.082.962,62	266.330.572,85	-204.247.610,23	204.247.610,23
2065	60.888.842,88	257.806.504,20	-196.917.661,32	196.917.661,32
2066	59.733.753,61	249.967.816,55	-190.234.062,94	190.234.062,94
2067	58.606.637,95	243.024.732,85	-184.418.094,90	184.418.094,90
2068	57.459.020,60	236.129.252,04	-178.670.231,44	178.670.231,44
2069	56.355.774,03	229.661.414,63	-173.305.640,59	173.305.640,59
2070	55.294.801,14	224.458.058,25	-169.163.257,11	169.163.257,11
2071	54.244.424,71	220.488.934,23	-166.244.509,52	166.244.509,52
2072	53.201.468,48	216.386.862,16	-163.185.393,68	163.185.393,68
2073	52.256.611,26	215.564.468,20	-163.307.856,94	163.307.856,94
2074	51.207.981,99	212.809.558,63	-161.601.576,64	161.601.576,64
2075	50.321.242,24	213.701.893,80	-163.380.651,55	163.380.651,55
2076	49.322.918,17	212.178.663,25	-162.855.745,08	162.855.745,08
2077	48.500.641,74	214.406.587,19	-165.905.945,45	165.905.945,45
2078	47.557.970,57	213.520.913,01	-165.962.942,44	165.962.942,44
2079	46.827.478,20	214.740.369,57	-167.912.891,37	167.912.891,37
2080	46.055.428,83	214.451.429,05	-168.396.000,22	168.396.000,22
2081	45.391.320,66	216.700.669,86	-171.309.349,20	171.309.349,20
2082	44.670.184,45	216.547.787,48	-171.877.603,03	171.877.603,03
2083	44.181.246,90	221.198.040,93	-177.016.794,03	177.016.794,03
2084	43.486.362,96	220.801.854,59	-177.315.491,64	177.315.491,64
2085	43.061.768,21	222.553.644,84	-179.491.876,63	179.491.876,63
2086	42.594.505,23	222.764.016,22	-180.169.510,99	180.169.510,99
2087	42.245.008,31	223.881.801,39	-181.636.793,08	181.636.793,08
2088	41.895.474,42	223.757.364,68	-181.861.890,26	181.861.890,26
2089	41.656.117,31	224.955.030,67	-183.298.913,36	183.298.913,36
2090	41.380.692,59	224.514.258,14	-183.133.565,55	183.133.565,55
2091	41.218.843,43	224.989.132,35	-183.770.288,91	183.770.288,91
2092	41.039.992,00	223.779.485,17	-182.739.493,17	182.739.493,17
2093	40.948.556,19	222.738.572,44	-181.790.016,25	181.790.016,25
2094	40.872.353,73	220.419.983,76	-179.547.630,03	179.547.630,03
2095	40.865.287,95	218.107.158,18	-177.241.870,23	177.241.870,23
2096	40.862.899,37	215.411.756,63	-174.548.857,26	174.548.857,26

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2022 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/RO - IPERON/RTM Consultores Associados.

NOTAS:

1 Projeção atuarial elaborada em 31/03/2022;

2 Afeto ao Sistema de Projeção Social dos Militares a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas previdenciárias, será de responsabilidade do Tesouro a integralização;

3 Este demonstrativo não contém informações do Fundo em Repartição (Plano Financeiro), devido a extinção da segregação de massa do IPERON, com a junção do capital e dos segurados do Fundo Previdenciário Capitalizado e do Fundo Previdenciário Financeiro apenas no Fundo Previdenciário Capitalizado, a partir de 1º janeiro de 2022, conforme Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, Processo SEI 0016.025355/2022-56.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO /2022 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	248.232,00		4.837.589,70	-4.589.357,70
Alienação de Bens Móveis	248.232,00		4.137.662,70	-3.889.430,70
Alienação de Bens Imóveis	0,00		503.715,67	-503.715,67
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		196.211,33	-196.211,33

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.195.711,24	150.624,08	43.873,59	43.873,59	106.750,49	1.548.299,90	1.045.087,16
DESPESAS DE CAPITAL	1.195.711,24	150.624,08	43.873,59	43.873,59	106.750,49	1.548.299,90	1.045.087,16
Investimentos	1.195.711,24	150.624,08	43.873,59	43.873,59	106.750,49	1.548.299,90	1.045.087,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	<EXERCÍCIO ANTERIOR> (I)	EXERCÍCIO (j) = (lb - (llf + llg))	SALDO ATUAL (k) = (llli + llj)
VALOR (III)	3.106.993,20	3.245.416,21	6.352.409,41

Notas explicativas:

- 1 - Na linha Receita de Alienação de Bens Imóveis está considerando a Receita Intraorçamentária classificada erroneamente na natureza 8999990199, em vez da natureza de receita de alienação. No entanto, trata-se de recursos de alienação conforme classificação na fonte 0214 - Recursos de Alienação de Bens e documento 2022GR000062.
- 2- Conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, verificou-se que, pelo mapeamento, somente é possível identificar as despesas executadas com as fontes de recursos específicas de alienação de bens. Portanto, há necessidade de controle gerencial pelos atos da aplicação dos recursos advindos de receitas de alienação de bens registradas com fontes de recursos distintas das referidas fontes específicas, tais como fontes de recursos vinculados a fundos.
- 3- Considerando a Nota Técnica de Procedimento Contábil nº 001/2022/COGES/GAB - Esclarecimento em relação à classificação de Fonte Orçamentária relacionada à Alienação de Bens/Ativos em Fundos Públicos, foram encaminhados os ofícios aos Fundos, conforme processos SEI 0088.067777/2022-55 e 0088.068139/2022-51 orientando a utilização na execução do orçamento o 'Complemento para marcação de Empenho ou Pré-empenho', sob o código 00214 - Recursos oriundos de Alienação de Bens para fins de controle gerencial e inclusão neste demonstrativo, no entanto não houve execução no mencionado código.
- 4 - Na linha saldo financeiro a aplicar - Exercício Anterior foram identificadas as fontes de recursos específicas de alienação de bens.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2022- BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE *	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.412.608.889,00	7.065.326.401,98	7.169.801.195,35	101,48%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	5.514.073.492,00	5.934.320.685,81	6.016.430.599,37	101,38%
ICMS				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	5.411.718.486,00	5.812.052.420,48	5.858.911.737,43	100,81%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	76.861.224,00	96.774.483,33	124.069.425,22	128,20%
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	25.493.782,00	25.493.782,00	33.449.436,72	131,21%
ITCD	30.325.952,00	29.974.867,49	27.833.162,75	92,85%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	29.977.495,00	29.627.158,36	27.490.282,57	92,79%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	348.457,00	347.709,13	342.880,18	98,61%
IPVA	380.957.669,00	548.975.692,75	504.660.909,60	91,93%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	342.647.776,00	483.871.378,49	464.332.317,15	95,96%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	38.309.893,00	65.104.314,26	40.328.592,45	61,94%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	487.251.776,00	552.055.155,93	620.876.523,63	112,47%
Cota-Parte FPE	3.207.008.794,00	3.591.699.304,28	4.375.408.338,03	121,82%
Cota-Parte IPI-Exportação	3.175.363.833,00	3.560.246.194,15	4.350.513.880,93	122,20%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.644.961,00	31.453.110,13	24.894.457,10	79,15%
ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	1.570.535.002,00	1.680.518.369,99	1.759.244.302,71	104,68%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.372.144.928,00	1.408.676.103,68	1.500.208.374,45	106,50%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	190.478.834,00	263.931.026,31	252.890.541,89	95,82%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	7.911.240,00	7.911.240,00	6.145.386,37	77,68%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	8.049.082.681,00	8.976.507.336,27	9.785.965.230,67	109,02%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)		Até o Bimestre (e)		Até o Bimestre (f)		
ATENÇÃO BÁSICA (V)	15.793.038,00	96.356.602,62	91.697.514,82	95,16%	77.751.167,80	80,69%	77.435.441,24	80,36%	13.946.347,02
Despesas Correntes	15.793.038,00	74.514.103,25	70.404.277,83	94,48%	63.192.666,63	84,81%	62.876.940,07	84,38%	7.211.611,20
Despesas de Capital	0,00	21.842.499,37	21.293.236,99	97,49%	14.558.501,17	66,65%	14.558.501,17	66,65%	6.734.735,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	261.695.616,00	450.025.194,12	413.102.494,68	91,80%	327.999.966,38	72,88%	325.424.082,02	72,31%	85.102.528,30
Despesas Correntes	261.695.616,00	425.865.774,19	389.590.125,25	91,48%	307.898.798,11	72,29%	305.232.913,75	71,67%	81.781.327,15
Despesas de Capital	2.000,00	24.159.419,93	23.512.369,42	97,32%	20.191.168,27	83,57%	20.191.168,27	83,57%	3.321.201,15
SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (VII)	14.301.235,00	8.501.173,78	6.320.380,48	74,35%	6.320.113,78	74,34%	6.320.113,78	74,34%	266,70
Despesas Correntes	14.301.235,00	8.501.173,78	6.320.380,48	74,35%	6.320.113,78	74,34%	6.320.113,78	74,34%	266,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	0,00	450.000,00	450.000,00	100,00%	450.000,00	100,00%	450.000,00	100,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	450.000,00	450.000,00	100,00%	450.000,00	100,00%	450.000,00	100,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	676.444.099,00	889.275.360,44	880.500.482,16	99,01%	846.810.355,97	95,22%	844.891.580,43	95,01%	33.690.126,19
Despesas Correntes	672.668.359,00	862.517.983,50	856.505.640,93	99,30%	831.279.201,03	96,38%	830.285.500,47	96,26%	25.226.439,90
Despesas de Capital	3.775.740,00	26.757.376,94	23.994.841,23	89,68%	15.531.154,94	58,04%	14.606.079,96	54,59%	8.463.686,29
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	968.233.988,00	1.444.606.330,96	1.392.070.872,14	96,36%	1.259.331.603,93	87,17%	1.254.521.217,47	86,84%	132.739.268,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.392.070.872,14	1.259.331.603,93	1.254.521.217,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.392.070.872,14	1.259.331.603,93	1.254.521.217,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			1.174.315.627,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVIII) = (IV) x% (Constituição Estadual)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)1	217.755.044,46	85.015.776,25	80.205.389,79
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV) x100 (mínimo de 12% conforme LC nº 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	14,23%	12,87%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		CUMPRIDO	
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Saldo Inicial (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = Xxd)				
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (Xxi)				

EXECUÇÃO DERESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHOZ	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no exercício sem disponibilidade financeira (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagas (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021 (regra nova)	1.043.168.110,68	1.152.387.391,94	109.219.281,26	344.829.569,62	-	235.610.288,56	253.092.929,34	10.148.400,43	81.588.240,05	27.631.041,21	
Empenhos de 2020 (regra nova)	791.769.748,64	910.762.334,52	118.972.585,88	121.340.279,05	-	2.367.693,17	89.061.015,12	3.705.878,98	28.573.384,95	90.399.200,93	
Empenhos de 2019 (regra nova)	777.626.964,88	844.418.552,38	66.791.587,50	78.909.798,28	-	12.118.210,78	66.293.994,45	597.729,91	12.018.073,92	54.773.513,58	
Empenhos de 2018 e anteriores	1.354.217.601,48	1.453.809.766,43	99.592.164,95	54.984.922,30	-	0,00	45.502.443,86	28.575,00	8.585.252,81	91.006.912,14	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (soma dos saldos negativos da coluna v)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS										
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))						
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)							
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)											
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)											
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS								
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100							
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXIX)	384.631.765,00	384.631.765,00	363.386.114,79	94,48%							
Proveniente da União	384.631.765,00	384.631.765,00	363.386.114,79	94,48%							
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00								
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00								
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXXI)	0,00	0,00	540,10								
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	268.815,00	268.815,00	6.217.880,38	2313,07%							
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXXIX + XXXI + XXXI)	384.900.580,00	384.900.580,00	369.604.535,27	96,03%							
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	512.700,00	4.262.840,64	3.702.630,47	86,86%	2.957.313,25	69,37%	2.957.313,25	69,37%	745.317,22		
Despesas Correntes	512.700,00	4.262.840,64	3.702.630,47	86,86%	2.957.313,25	69,37%	2.957.313,25	69,37%	745.317,22		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	260.552.570,00	659.487.519,96	548.342.444,67	83,15%	398.955.199,58	60,49%	390.189.245,58	59,17%	149.387.245,09		
Despesas Correntes	260.297.246,00	652.927.896,35	545.370.401,26	83,53%	398.254.716,78	61,00%	389.488.762,78	59,65%	147.115.684,48		
Despesas de Capital	255.324,00	6.559.623,61	2.972.043,41	45,31%	700.482,80	10,68%	700.482,80	10,68%	2.271.560,61		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	5.000.000,00	11.111.113,45	1.426.756,29	12,84%	713.696,05	6,42%	713.696,05	6,42%	713.060,24		
Despesas Correntes	5.000.000,00	11.111.113,45	1.426.756,29	12,84%	713.696,05	6,42%	713.696,05	6,42%	713.060,24		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	818.680,00	1.688.312,00	924.071,37	54,73%	886.882,27	52,53%	886.882,27	52,53%	37.189,10		
Despesas Correntes	667.480,00	1.537.112,00	916.826,37	59,65%	881.032,27	57,32%	881.032,27	57,32%	35.794,10		
Despesas de Capital	151.200,00	151.200,00	7.245,00	4,79%	5.850,00	3,87%	5.850,00	3,87%	1.395,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	3.100.051,00	13.510.434,90	8.224.579,53	60,88%	4.137.998,34	30,63%	3.455.538,45	25,58%	4.086.581,19		
Despesas Correntes	3.100.051,00	6.975.863,41	4.898.366,53	70,22%	3.844.174,36	55,11%	3.430.429,47	49,18%	1.054.192,17		
Despesas de Capital	0,00	6.534.571,49	3.326.213,00	50,90%	293.823,98	4,50%	25.108,98	0,38%	3.032.389,02		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	148.878.576,00	134.294.088,59	11.905.756,91	8,87%	7.155.689,47	5,33%	6.431.892,94	4,79%	4.750.067,44		
Despesas Correntes	3.485.344,00	9.491.963,50	6.373.708,18	67,15%	4.398.337,00	46,34%	3.917.097,49	41,27%	1.975.371,18		
Despesas de Capital	145.393.232,00	124.802.125,09	5.532.048,73	4,43%	2.757.352,47	2,21%	2.514.795,45	2,02%	2.774.696,26		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	418.862.577,00	824.354.309,54	574.526.239,24	69,69%	414.806.776,96	50,32%	404.634.568,54	49,09%	159.719.460,28		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (V + XXXIII)	16.305.738,00	100.619.443,26	95.400.145,29	94,81%	80.708.481,05	80,21%	80.392.754,49	79,90%	14.691.664,24		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	522.248.186,00	1.109.512.714,08	961.444.939,35	86,65%	726.955.165,96	65,52%	715.613.327,60	64,50%	234.489.773,39		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	19.301.225,00	19.612.287,23	7.747.137,77	39,50%	7.033.809,83	35,86%	7.033.809,83	35,86%	713.326,94		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	818.680,00	1.688.312,00	924.071,37	54,73%	886.882,27	52,53%	886.882,27	52,53%	37.189,10		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	3.100.051,00	13.960.434,90	8.674.579,53	62,14%	4.587.998,34	32,86%	3.905.538,45	27,98%	4.086.581,19		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	825.322.675,00	1.023.569.449,03	892.406.239,07	87,19%	853.966.045,44	83,43%	851.323.473,37	83,17%	38.440.193,63		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XLII + XL)	1.387.096.565,00	2.268.962.640,50	1.966.597.111,38	86,67%	1.674.138.382,89	73,78%	1.659.155.786,01	73,12%	292.458.728,49		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	416.824.428,00	604.625.648,48	364.776.558,59	60,33%	246.595.063,77	40,78%	239.944.485,82	39,68%	118.181.494,82		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	970.272.137,00	1.664.336.992,02	1.601.820.552,79	96,24%	1.427.543.319,12	85,77%	1.419.211.300,19	85,27%	174.277.233,67		
Nota Explicativa:											
1 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).											
2 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, considera-se como execução orçamentária, para o cálculo do limite constitucional, as despesas liquidadas. Somente no último bimestre, o valor deverá corresponder às despesas empenhadas.											
3 - Nas despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, no campo Outras Subfunções (XI), consta os empenhos 2022NE000555, no valor de R\$ 128.000,00 e o 2022NE000665 no valor de R\$ 416.332,79, os quais tratam de despesas com juros, multas e restituições, de acordo com o processo SEI nº 0036.073447/2022-12.											
4 - O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde está de acordo com o mapeamento e o Manual de Demonstrativos Fiscais 12ª edição - versão 4, publicado em 03/11/2022.											
5 - Destaca-se que o percentual aplicado de 14,23% em Ações e Serviços Públicos de Saúde, compõe despesas não consideradas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia no limite constitucional, podendo o percentual aplicado ser menor do que o apresentado.											

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO/2022- BIMESTRE NOVEMBRO E DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL									
		Até o bimestre									
TOTAL DE ATIVOS											0,00
Ativos Constituídos pela SPE											0,00
TOTAL DE PASSIVOS											0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											0,00
Provisões de PPP											0,00
Outros passivos											0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											413.298.881,77
Obrigações contratuais											396.962.968,44
Riscos não Provisionados											0,00
Garantias concedidas											16.335.913,33
Outros Passivos Contingentes											0,00
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)		16.335.913,33									
Contratadas (I.1)		16.335.913,33									
A contratar (I.2)		0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)		0,00									
Contratadas (II.1)		0,00									
A contratar (II.2)		0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)		16.335.913,33									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	10.018.331.562,62	11.599.606.062,92									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		16.335.913,33									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		0,14									

Nota:
1 - Na linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III), coluna EXERCÍCIO CORRENTE, nos cinco primeiros bimestres deve ser informado o valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) coluna Previsão Atualizada do Anexo 03 RREO, bem como, no último bimestre deve ser informado o valor da linha RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) coluna Total últimos 12, conforme o Manual Demonstrativo Fiscais - MDF 12ª edição.

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 2022/BIMESTRE NOVEMBRO A DEZEMBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Em Reais	
		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		10.008.854.374,00	
Previsão Atualizada		11.370.354.156,94	
Receitas Realizadas		13.186.329.047,75	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		2.216.107.985,79	
DESPESAS			
Dotação Inicial		10.276.336.724,00	
Dotação Atualizada		13.586.462.142,73	
Despesas Empenhadas		12.312.134.058,11	
Despesas Liquidadas		11.225.884.066,57	
Despesas Pagas		11.135.149.549,65	
Superávit Orçamentário		874.194.989,64	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas		12.312.134.058,11	
Despesas Liquidadas		11.225.884.066,57	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL			
			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		11.599.606.062,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		11.597.544.636,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		11.597.477.035,50	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES			Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.116.856.903,35	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		943.913.014,07	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		942.800.332,18	
Despesas Previdenciárias Pagas		942.800.332,18	
Resultado Previdenciário		172.943.889,28	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas		76.079.501,03	
Despesas Empenhadas		237.232.020,78	
Despesas Liquidadas		237.232.020,78	
Despesas Pagas		237.232.020,78	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		(161.152.519,75)	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
			% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		374.242.847,00	-73.521.943,07
Resultado Nominal - Acima da Linha		484.885.054,00	-99.796.904,27
			-19,65%
			-20,58%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		155.125.922,17	1.101.375,42	148.495.793,04	5.528.753,71
Poder Executivo		136.165.231,85	1.083.717,24	129.564.906,43	5.516.607,98
Poder Legislativo		4.381.566,87	17.658,18	4.363.908,69	0,00
Poder Judiciário		7.248.522,12	0,00	7.248.522,12	0,00
Ministério Público		7.190.675,46	0,00	7.190.675,46	0,00
Defensoria Pública		139.926,07	0,00	127.780,34	12.145,73
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.844.611.649,51	310.987.908,13	1.392.375.782,11	141.247.959,27
Poder Executivo		1.700.964.064,46	273.456.532,56	1.287.071.145,94	140.436.385,96
Poder Legislativo		19.108.211,19	6.162.358,47	12.134.279,41	811.573,31
Poder Judiciário		56.691.325,14	16.016.947,10	40.674.378,04	0,00
Ministério Público		61.568.403,11	14.850.576,20	46.717.826,91	0,00
Defensoria Pública		6.279.645,61	501.493,80	5.778.151,81	0,00
TOTAL		1.999.737.571,68	312.089.283,55	1.540.871.575,15	146.776.712,98
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.640.218.852,47	25%		26,98%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.079.838.471,16	70%		78,03%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			50%		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			15%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		2.859.452,61	-2.859.452,61		
Despesa de Capital Líquida		1.509.136.349,25	408.665.218,04		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias		1.567.106.690,92	1.849.275.048,98	2.179.380.827,17	2.280.700.231,90
Despesas Previdenciárias		777.550.617,87	1.276.243.354,69	1.407.020.387,44	1.450.297.191,84
Resultado Previdenciário		789.556.073,05	573.031.694,29	772.360.439,73	830.403.040,06
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições		60.052.814,93	63.140.572,53	68.259.841,36	69.698.346,77
Despesas com Pensões e Inativos		198.401.279,46	217.737.076,84	283.051.701,59	330.648.279,79
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		-138.348.464,53	-154.596.504,31	-214.791.860,22	-260.949.933,02
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		4.837.589,70	-4.589.357,70		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		150.624,08	1.045.087,16		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.392.070.872,14	12%	14,23%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,14%		

Porto Velho-RO,27 de janeiro de 2023.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Protocolo 0035366218

Portaria nº 24 de 30 de janeiro de 2023

Dispõe sobre o Programa de Aperfeiçoamento Funcional Permanente da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia.

O **CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício das competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021,

Considerando os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, especialmente da eficiência;
Considerando que a Contabilidade Geral do Estado - COGES recebeu autonomia administrativa, orçamentária e financeira apenas recentemente, e a partir do exercício de 2022 vem empreendendo as medidas necessárias à sua estruturação e consolidação;

Considerando que o exercício da competência legal de Órgão Central do Sistema de Contabilidade do Estado de Rondônia impõe à Contabilidade Geral do Estado a consolidação de quadro de pessoal qualificado e sujeito a permanente aperfeiçoamento funcional;

Considerando a notória carência de profissionais com formação nas áreas específicas de interesse da Contabilidade Pública, especialmente no âmbito deste órgão; e, finalmente,

Considerando que a promoção do aperfeiçoamento funcional em caráter permanente revela-se medida necessária ao cumprimento do citado postulado constitucional da eficiência,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL PERMANENTE DA COGES/RO.

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Aperfeiçoamento Funcional Permanente da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, o qual se regerá pelas disposições da presente portaria e demais atos que lhe forem decorrentes.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS.

Art. 2º. O Programa de Aperfeiçoamento Funcional Permanente da COGES/RO tem como objetivos gerais:

- I - desenvolver as habilidades profissionais e pessoais do quadro de pessoal;
- II - adequar o quadro de pessoal ao perfil profissional desejado;
- III - valorizar os profissionais do Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, por meio de treinamentos e desenvolvimento permanentes, contribuindo para a motivação e maior comprometimento com o trabalho;
- IV - sensibilizar os servidores para a importância do autodesenvolvimento e para o compromisso com os valores, a missão e os objetivos institucionais;
- V - contribuir para a melhoria das relações interpessoais e maior integração das áreas da instituição;
- VI - compartilhar com todas as áreas a responsabilidade pelo desenvolvimento dos recursos humanos da Instituição;
- VII - avaliar, continuamente, os resultados advindos das ações de treinamento e desenvolvimento;
- VIII - promover a pesquisa científica, bem como a produção, disseminação e aplicação de conhecimento avançado nas áreas de interesse da COGES/RO;
- IX - criar as condições necessárias ao fomento e à preservação da cultura organizacional de comprometimento com a inovação e com o permanente aperfeiçoamento das competências dos servidores em alinhamento aos objetivos estratégicos da COGES/RO;
- X - propiciar o aprimoramento da eficiência, da eficácia e da efetividade das ações realizadas pela COGES/RO no cumprimento de sua missão institucional e, em consequência, da Administração Pública Estadual;
- XI - efetivar o compromisso institucional da COGES/RO com a sociedade rondoniense inclusive na formação de profissionais capacitados com os valores necessários ao desenvolvimento do Estado, à probidade administrativa e aos valores relacionados à boa gestão pública;
- XII - fomentar o engajamento dos servidores em políticas públicas diversas do espectro de suas atribuições, inclusive de outros órgãos e entidades.

Art. 3º. O Programa de Aperfeiçoamento Funcional Permanente da COGES/RO tem como objetivos específicos:

- I - promover o aperfeiçoamento *lato sensu*, bem como a formação *stricto sensu*, do quadro de pessoal da COGES/RO;
- II - promover ações e atividades voltadas à melhoria da qualidade da produção intelectual, e ao aperfeiçoamento das competências técnicas, de liderança e de gestão do quadro de pessoal da COGES/RO;
- III - promover estudos e pesquisas em áreas de interesse da COGES/RO, de forma a complementar e aprofundar conhecimentos e competências institucionais necessários ao domínio das funções na área de atuação da instituição;
- IV - disseminar conhecimentos por meio de publicações próprias e outros meios de comunicação, especialmente no exercício da competência de Órgão Central da Contabilidade Pública do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO III

DOS SUBPROGRAMAS.

Art. 4º. O Programa de Aperfeiçoamento Funcional Permanente da COGES/RO compõe-se dos seguintes subprogramas:

- I - integração;
- II - desenvolvimento profissional;
- III - desenvolvimento da gestão pública; e
- IV - pós-graduação.

Art. 5º. Os subprogramas dispostos neste capítulo serão desenvolvidos por meio de:

- I - eventos internos: organizados pela própria COGES/RO, podendo ser ministrados por servidores públicos do Estado de Rondônia, bem como detentores de conhecimentos específicos e com experiência no tema a ser abordado no evento, inclusive prestadores de serviços de consultoria e treinamento contratados especialmente para este fim, os quais serão responsáveis pelo planejamento e execução, sob supervisão da COGES;
- II - eventos externos: consistentes em cursos, palestras, encontros, exposições, congressos, seminários, simpósios e correlatos, promovidos por empresas ou instituições externas, cujos temas sejam de interesse da COGES/RO e que promovam a atualização dos servidores em relação às técnicas e conceitos em sua área de atuação, bem como visitas

técnicas a outros órgãos e entidades, instituições de ensino ou empresas privadas, para observação *in loco* de experiências aplicáveis à COGES/RO;

III - treinamentos em serviço: consistentes na capacitação dos servidores no próprio local de trabalho, de modo presencial ou não presencial, sob orientação de técnico especializado, da chefia imediata ou de Analistas Contábeis em exercício na unidade; e,

IV - pós-graduação e período de pesquisa: consistentes em atividades de educação continuada, presencial ou não presencial, ministrada por instrutoria interna, instituições de ensino ou por prestadores de serviços de consultoria e treinamento, nas formas *lato sensu* ou *stricto sensu*, compreendendo ainda períodos de atividades de pesquisador visitante, pós-doutorado ou assemelhados.

Seção I

Dos Subprogramas de Integração, de Desenvolvimento Profissional e de Desenvolvimento da Gestão Pública

Subseção I

Do Subprograma de Integração

Art. 6º. O Subprograma de Integração compreende os aspectos:

I - de ambientação: visando os eventos destinados aos servidores ingressantes na COGES/RO, visando à integração dos mesmos e propiciando uma visão geral da estrutura, missão, valores, objetivos e funcionamento, procurando sensibilizá-los para a importância do trabalho que irão desenvolver e a contribuição deste para o alcance dos objetivos da Instituição;

II - de aprimoramento comportamental: visando promover a melhoria das relações interpessoais e maior integração dos membros e servidores, por meio da abordagem de temas como relacionamento interpessoal, mudança de atitude, autoconhecimento, automotivação, com vistas ao bem-estar individual e coletivo;

III - de aprimoramento organizacional: visando os eventos que difundem internamente a COGES/RO nas diversas áreas, contribuindo para um maior envolvimento dos membros e servidores, e

IV - de aprimoramento da qualidade de vida: visando as iniciativas institucionais voltadas à promoção do equilíbrio do ser humano em todas as dimensões que possam contribuir para a melhoria da condição de vida pessoal e profissional dos servidores.

Subseção II

Do Subprograma de Desenvolvimento Profissional

Art. 7º. O Subprograma de Desenvolvimento Profissional prevê a capacitação continuada e compreende a participação dos membros e servidores em eventos, com o objetivo de adquirir, aperfeiçoar ou desenvolver competências específicas necessárias a sua área de atuação, bem como, prepará-los para o desenvolvimento de novas atividades, compatíveis com as atribuições institucionais do seu cargo.

Subseção III

Do Subprograma de Desenvolvimento da Gestão Pública.

Art. 8º. O Subprograma de Desenvolvimento da Gestão Pública objetiva o desenvolvimento ou aprimoramento das competências gerenciais, com vistas à otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros.

Subseção IV

Subprograma de Pós-Graduação

Art. 9º. O Subprograma de Pós-Graduação objetiva a ampliação do conhecimento e o aprimoramento do desempenho dos servidores, por intermédio da participação em cursos desta natureza, em áreas de interesse da COGES/RO, desde que realizados no país.

Parágrafo único. São considerados cursos de pós-graduação, *lato sensu*, os cursos de Especialização e *stricto sensu*, os cursos de Mestrado e Doutorado.

Art. 10. Serão admitidos no âmbito deste subprograma, em relação aos cursos *stricto sensu*, somente cursos avaliados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com nota igual ou superior a 4 (quatro).

Art. 11. Periodicamente será fixado edital com a quantidade de bolsas, as modalidades e os valores passíveis de ressarcimento pela COGES/RO, de acordo com o Plano Anual de Aperfeiçoamento Funcional, a ser consolidado até o dia 30 de abril de cada ano, para vigência no exercício seguinte.

CAPÍTULO IV

DOS CRITÉRIOS DE ADESÃO AO PROGRAMA

Art. 12. A adesão ao Programa de Aperfeiçoamento Funcional Permanente da COGES/RO dar-se-á da seguinte forma:

I - nos casos de pós-graduação, por autorização do Contador-Geral do Estado, após solicitação de adesão ao programa, devidamente instruída na forma do respectivo edital;

II - nos casos de eventos externos, por autorização do Contador-Geral do Estado, após solicitação de adesão ao programa devidamente instruída; e,

III - automaticamente, pela inscrição ou matrícula em eventos internos, observadas as exigências deste regulamento.

Seção I

Dos Critérios de Seleção e das Vedações

Art. 13. Os critérios para seleção de servidores beneficiários serão estabelecidos objetivando o amplo acesso dos interessados.

Parágrafo único. Prevista a impossibilidade de atendimento integral de todos os servidores interessados, em decorrência especialmente da pertinência temática dos respectivos cargos e funções, fica estabelecida a seguinte ordem de prioridade:

I - Analistas Contábeis;

II - Assistentes Contábeis;

III - servidores ocupantes de cargo efetivo, em exercício na COGES/RO;

IV - servidores que não tiverem obtido o benefício nos dois anos anteriores à seleção, no âmbito do subprograma de pós-graduação;

V - nota mais elevada no Processo Seletivo da Instituição de Ensino Superior; e

VI - maior tempo de efetivo exercício na COGES/RO.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se aos casos de aprovação simultânea em um mesmo processo seletivo ou em processos seletivos concomitantes, independentemente da modalidade do curso de pós-graduação, aplicando-se a preferência, nos demais casos, à data do protocolo do requerimento de adesão ao Programa.

Art. 14. É vedada a adesão e correspondentes ressarcimentos ao servidor que se encontrar:

I - no gozo de licença para tratamento de interesses particulares;

II - no gozo de licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

III - no gozo de licença para o serviço militar;

IV - em afastamento para o exercício de mandato eletivo;

V - cedido para outros entes, órgãos ou entidades;

VI - aposentado; e

VII - inadimplente com ações anteriores do presente Programa.

Seção II

Dos Requisitos

Art. 15. São requisitos cumulativos ao deferimento da adesão ao Programa:

I - a correlação do tema abordado com os interesses da COGES/RO;

II - a análise da conveniência e oportunidade da Administração na concessão do benefício, em face das atividades institucionais programadas, bem como do interesse público;

III - o interessado não ter sofrido penalidade administrativa disciplinar nos últimos dois anos;

IV - o servidor enquadrar-se no público-alvo definido nos projetos pedagógicos e programas de curso;

V - o perfil ocupacional do interessado;

VI - o efetivo exercício de cargo ou função no âmbito da COGES, pelo interessado; e

VII - identificação da proposta com os planos de desenvolvimento individual existentes no setor.

Seção III

Do Banco de Talentos

Art. 16. A COGES/RO manterá o Banco de Talentos atualizado, com currículo, dados pessoais e profissionais de interessados, como ferramenta estratégica, de modo a identificar talentos internos e aproveitar as potencialidades individuais no âmbito das atividades do presente Programa.

Seção IV

Dos Eventos Internos

Art. 17. Os eventos internos compreendem as palestras, cursos, simpósios e congêneres, organizados pela COGES/RO com o objetivo de atender às demandas institucionais próprias, da Administração Pública ou da sociedade rondoniense.

Art. 18. A seleção dos ministrantes observará:

I - o conhecimento técnico, analisado mediante cursos específicos na área, produção técnico-científica e experiência profissional;

II - a formação acadêmica, analisada mediante comprovação de grau acadêmico;

III - a experiência acadêmica, analisada conforme práticas educacionais em cursos, palestras, seminários, e outras atividades que envolvam o ensino.

Art. 19. Existindo mais de uma pessoa interessada em ministrar o curso, será observada a seguinte ordem de prioridade:

I - o efetivo exercício do cargo de Analista Contábil da COGES/RO;

II - a formação ou aperfeiçoamento de nível superior na área de atividade do evento, observada a priorização de doutorado, mestrado, especialização e graduação, nesta ordem; e

III - maior tempo de experiência em práticas educacionais na matéria ou objeto de capacitação.

Art. 20. Sendo o ministrante servidor público, o curso será ministrado preferencialmente no horário de trabalho, se conveniente à COGES e ao órgão ou entidade de origem daquele.

Seção V

Da Participação

Art. 21. Os servidores deverão participar de eventos internos de capacitação, planejados, organizados e/ou promovidos pela COGES/RO.

§1º. Aos integrantes do programa de estágio, a participação em palestras, congressos e simpósios é obrigatória, sob pena de desligamento do respectivo programa.

§ 2º. A participação de outros interessados se dará mediante manifestação de interesse, solicitação de participação ou mediante indicação da chefia imediata.

§ 3º. A manifestação de interesse materializa-se quando a participação decorre da simples inscrição e vinculação automática ao curso;

§ 4º. A solicitação de participação é cabível quando a pessoa interessada não faz parte do público alvo, ou não foi ofertado o evento ao seu setor, mas tem interesse.

§ 5º. A indicação da chefia imediata é cabível quando esta é consultada previamente, ou de forma proativa, solicita para que determinado servidor realize algum curso.

Art. 22. A Chefia imediata, poderá indeferir solicitação de participação em eventos internos quando:

I - não houver efetivo suficiente para dar continuidade nas atividades;

II - estar participando de outro evento de capacitação no mesmo período, de forma que um dos eventos seja prejudicado, ou de forma que sua ausência cause impedimento da continuidade das atividades laborais;

III - a solicitação não atender aos requisitos objetivos previstos no art. 15, e

IV - não houver disponibilidade orçamentária-financeira.

Seção VI

Dos Eventos Externos

Art. 23. Os servidores poderão participar de eventos externos de capacitação, planejados e organizados por instituições públicas ou privadas.

§ 1º. A participação se dará mediante manifestação de interesse do servidor, endereçada ao Contador-Geral do Estado, previamente autorizada pela chefia imediata.

§ 2º. Os eventos externos são promovidos por instituições públicas ou privadas, e selecionados, em regra, pela pessoa interessada no curso.

Art. 24. Os eventos externos se subdividem em três tipos:

I - indicado pela pessoa interessada e contratado pela COGES/RO:

a) solicitação do curso pelo setor interessado com indicação de justificativa, participantes e informações do evento mediante memorando endereçado ao Gabinete da COGES;

b) se autorizado, o Gabinete encaminhará para a GPOF-compras para fins de avaliação e realização do procedimento de contratação pela COGES/RO;

c) divulgação das informações sobre o evento;

d) deverá ser comprovada a participação no evento e, quando houver, demonstração de aproveitamento mínimo, por meio de certificado, ou outro documento similar, e

e) análise das avaliações do evento.

II - indicado e com ônus financeiro direto à pessoa interessada, com ressarcimento via programa, conforme Capítulo III e seguintes, seguindo o Fluxo de Pagamento de Obrigação de Natureza Pecuniária;

III - indicado pela pessoa interessada e sem ônus financeiro a qualquer das partes.

Seção VII

Da Concessão de Bolsas

Art. 25. A COGES/RO, observado o limite máximo do valor da bolsa concedida, a disponibilidade orçamentária-financeira e a meta de ampliar o número de beneficiados, poderá indenizar as seguintes despesas:

I - até 80% (oitenta por cento) do valor declarado em contrato de prestação de serviços educacionais, inclusive com a realização de disciplinas ou atividades curriculares em outras instituições, incluídas eventuais taxas, sem prejuízo do acréscimo da bonificação referida no art. 46 desta Portaria;

II - deslocamentos (aéreos, terrestres ou aquaviários), incluído o deslocamento até a instituição de ensino;

III - hospedagem e alimentação, para os cursos de pós-graduação, cursos de curta duração e atividades realizadas fora da cidade de lotação, e

IV - aquisição de material didático diretamente relacionados ao curso, limitados a 5% (cinco por cento) do valor total da bolsa.

§ 1º. Caso a instituição de ensino conceda desconto sobre o valor previsto em contrato, o percentual devido pela COGES/RO incidirá sobre o valor do curso com o referido desconto.

§ 2º. É vedado o ressarcimento e/ou o custeio, pela COGES/RO, das seguintes despesas:

I - disciplinas cursadas novamente por motivo de aproveitamento insuficiente;

II - disciplinas cursadas em decorrência de atraso, por parte do beneficiário, na conclusão do curso;

III - multas em razão de atraso na liquidação do débito;

IV - pagamentos realizados por pessoas jurídicas.

§ 3º. O ressarcimento de despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento não excederá aos valores fixados a título de diárias para o deslocamento no âmbito do exercício funcional.

§ 4º. Os valores restituídos a título de indenização dos custos por deslocamento aéreo, serão limitados ao menor preço disponível para o meio de transporte utilizado, levando em consideração horários de voo que não atrapalhem o regular desenvolvimento das atividades, sendo que, na modalidade aéreo, será feito por meio de transporte aéreo regular, conforme Lei nº. 7.565/86 (Código Brasileiro de Aeronáutica - CBA), na forma de classe econômica ou equivalente.

Art. 26. Considerar-se-á encerrada a participação neste após a entrega de toda a documentação final exigida neste regulamento.

Art. 27. A concessão de Bolsas neste Programa, em todas as suas modalidades, dependerá da disponibilidade de recursos orçamentário-financeiros.

Art. 28. O pedido de concessão deve ser formalizado mediante apresentação de formulário de adesão disponibilizado pela área de gestão de pessoas e de documentos específicos, para cada modalidade.

Parágrafo único. Para solicitar a bolsa, o requerimento deverá discriminar o que segue:

I - material informativo do curso que contenha objetivos, conteúdo programático, valor, carga horária, período e local de realização do curso pleiteado;

II - exposição de motivos justificando a opção pelo curso; e

III - manifestação da chefia imediata sobre a pertinência da capacitação solicitada.

Seção VIII

Da Documentação de Inscrição

Art. 29. O servidor interessado em participar deste Programa, no Subprograma de Pós-graduação, deverá submeter seu requerimento de habilitação para a concessão de bolsa ao Gabinete da COGES, acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes:

I - autorização do Contador-Geral do Estado;

II - documento que declare a admissão ou inscrição no curso;

III - termo de compromisso assinado;

IV - diploma ou certificado de conclusão de curso superior, quando exigível pelo curso;

V - currículo;

VI - declaração atualizada, minuta de contrato de prestação de serviços educacionais, folder ou proposta técnico-financeira a ser fornecida pela instituição de ensino, contendo informações oficiais do curso, tais como portaria de aprovação no MEC, início e término, local e horário de realização, carga horária, conteúdo programático, valores e forma de pagamento;

V - declaração de compatibilidade ou compensação de horário emitida pela chefia imediata e/ou mediata, quando couber;

VII - demonstrar no requerimento os requisitos objetivos previstos no art. 15;

VIII - declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, requerida junto à COGES-GPOF, caso inexistente estudo prévio.

§ 1º. Além dos documentos descritos nos incisos anteriores, após o deferimento da inclusão do interessado no Programa, será exigida a entrega do contrato de prestação de serviços educacionais firmado com a instituição de ensino superior.

§ 2º. Os valores e o número de bolsas serão definidos em edital expedido pelo Contador-Geral do Estado.

§ 3º. As regras de indeferimento previstas no art. 22, também incidem na análise desta solicitação.

Art. 30. Não terá sua inscrição no Programa cancelada o beneficiário que, no decorrer do programa, for movimentado da unidade de lotação, a pedido ou de ofício.

Seção IX

Dos Deveres do Bolsista

Art. 31. São deveres dos participantes deste Programa:

I - cumprir as condições que se submete quando da concessão da bolsa;

II - cumprir o período de compromisso previsto neste ato;

III - ao final do curso, apresentar cópia dos seguintes documentos, quando cabível:

a) dissertação, tese, monografia ou artigo científico relativamente ao curso;

b) diploma ou certificado de conclusão do curso, e

c) histórico acadêmico.

IV - participar de eventos promovidos pela COGES/RO, com o intuito de transmitir os conhecimentos adquiridos, na forma disposta no projeto aplicado referido no art. 34 desta Portaria, bem como quando convocado pelo Contador-Geral do Estado, a qualquer tempo, inclusive durante o período de compromisso;

V - permanecer no quadro do Poder Executivo Estadual pelo período de 3 (três) anos; e

VI - realizar trabalhos técnicos ou outros, que exijam conhecimento especializado condizente com a capacitação realizada;

VII - registrar e destacar, em todos os produtos acadêmicos (projetos, pesquisas, dissertações, teses, trabalhos aplicados, trabalhos de conclusão de cursos, e etc, além de publicações em geral), que sua participação é co-financiada pelo estado de Rondônia, através das seguintes medidas mínimas:

a) inserção da seguinte expressão: "Produção acadêmica integrante do Programa de Aperfeiçoamento Funcional Permanente da COGES/RO de Rondônia e co-financiada pelo Governo do estado";

b) emprego obrigatório dos logotipos oficiais da COGES/RO e do Governo do estado de Rondônia, em destaque equivalente ao dispensado ao logotipo da instituição de ensino;

§ 1º. O beneficiário da bolsa deverá informar à COGES/RO a ocorrência de alteração da data de início e da conclusão do curso, constantes do contrato, apresentando documentação comprobatória em até 60 (sessenta) dias a contar da referida alteração.

§ 2º. A alteração da data de conclusão do curso a pedido do beneficiário, para os casos de pós-graduação *lato sensu* ou *strictu sensu*, não poderá ultrapassar um ano daquela estabelecida no contrato.

§ 3º. Os documentos constantes no inciso III deverão ser entregues no prazo máximo de 60 dias, contados da data de disponibilização, observado o disposto nos parágrafos anteriores, sob pena de ressarcimento do valor da bolsa.

§ 4º. A participação no Programa implica na cedência ao Estado de Rondônia do direito de uso gratuito da produção científica, inclusive para sua reprodução, sem prejuízo do disposto no inciso VII deste artigo.

§ 5º. Para os eventos, congressos, palestras, conferências e cursos de curta duração, será exigida a documentação pertinente, dispensado o período de compromisso, devendo o interessado formular o pedido antes da realização do mesmo.

Art. 32. Na confecção dos trabalhos finais poderão ser realizadas pesquisas de campo, mediante anuência do Contador-Geral do Estado.

Art. 33. Será exigido frequência mínima de 75% nos cursos, quando o curso não exigir uma porcentagem maior.

Art. 34. Salvo justificativa específica, acolhida em decisão do Contador-geral do Estado, o interessado instruirá seu requerimento de participação em qualquer subprograma com projeto aplicado, evidenciando a forma e o tempo pelos quais haverá a reversão dos conhecimentos à COGES, ao estado de Rondônia ou à sociedade rondoniense.

Seção X

Do ressarcimento

Art. 35. A COGES/RO realizará o ressarcimento das despesas previstas no art. 25 desta Portaria.

Art. 36. Para efeito de ressarcimento, são consideradas, além das mensalidades, as despesas relacionadas à matrícula, transporte, hospedagem, alimentação, material didático e outras despesas extraordinárias relacionadas ao curso, todas devidamente comprovadas.

Parágrafo único. A comprovação deverá ser realizada por meio de recibo de pagamento nominal, notas fiscais ou outro documento capaz de identificar a realização da despesa e/ou pagamento.

Art. 37. Os comprovantes de pagamentos das despesas relacionadas com este Programa deverão ser mensalmente encaminhados à COGES-GPOF, observando os requisitos dos artigos 15 e 29 deste regulamento, até o dia 25 de cada mês.

Seção XI**Do controle Interno**

Art. 39. Na conclusão dos cursos, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Controladoria Interna para análise, com vista à homologação do Gestor sobre a Prestação de Contas apresentada pelo beneficiário.

§1º. A Controladoria Interna poderá, por amostragem, analisar a liquidação e o pagamento da restituição de valores de qualquer beneficiário deste Programa.

§2º. A Controladoria Interna deverá acompanhar o processamento das despesas dos processos deste regulamento semestralmente, mediante monitoramento dos procedimentos adotados, visando a liquidação e pagamento ou, quando houver indícios de irregularidades identificados pelo setor financeiro.

Art. 40. As demais despesas decorrentes do Subprograma de Integração, Desenvolvimento Profissional e Gerencial, com ressarcimento imediato, deverão ser encaminhadas previamente à Controladoria Interna.

Seção XII**Do cancelamento da bolsa e do ressarcimento ao erário**

Art. 41. Será cancelada a bolsa, durante a participação no programa, em caso de:

- I - descumprimento das disposições deste regulamento;
- II - insuficiência acadêmica;
- III - desistência do curso;
- IV - trancamento do curso sem a anuência do Contador-Geral do Estado;
- V - aposentadoria;
- VI - exoneração;
- VII - vacância;
- VIII- demissão ou não aprovação no estágio probatório;
- IX - licença para tratar de interesses particulares, e
- X - não realização do curso.

Art. 42. O cancelamento da bolsa implicará na devolução integral das despesas efetuadas pela COGES/RO, devidamente corrigidas, salvo a hipótese do §6º do art. 43 deste regulamento.

§1º. Nos casos previstos no art. 41 deste regulamento, será devida, ainda, multa no importe de 15% (quinze por cento) do valor despendido, salvo justo motivo aceito pela autoridade competente.

§2º. O prazo de ressarcimento é de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do envio da notificação, não sendo pago de forma voluntária, será o devedor inscrito em dívida ativa.

Art. 43. As pessoas beneficiadas com a bolsa decorrente da participação no subprograma de pós-graduação deverão cumprir o período de compromisso, no qual deverão permanecer vinculados e em efetivo exercício das funções de interesse da COGES/RO, sob pena de ressarcimento integral ao erário dos valores gastos com o curso.

§1º. O período de compromisso será igual ao período máximo previsto para a duração do curso, iniciando-se na data de conclusão deste.

§2º. O período de compromisso previsto no parágrafo primeiro não será inferior a três anos, inobstante o prazo previsto para a duração do curso.

§3º. Nas hipóteses de não cumprimento do período de compromisso por aposentadoria voluntária, exoneração, vacância, demissão ou não aprovação no estágio probatório, será devida, além da devolução integral, ainda, multa no importe de 10% (dez por cento) do valor despendido, salvo justo motivo aceito pela autoridade competente.

§4º. Concluído o curso, poderá ser concedida nova bolsa de estudos dentro do período de compromisso, ficando o cumprimento do período restante adicionado ao período de compromisso da nova capacitação.

§ 5º. Em caso de licença, o período de compromisso ou afastamento temporário, será suspenso pelo período do afastamento.

§6º. Não incidirá na devolução integral e multa aquele que, sem vínculo com a Administração Pública, for exonerado, a juízo da autoridade competente, sem motivação.

§7º. A restituição pode ser realizada de forma parcelada, a pedido do interessado, mediante consignação em folha de pagamentos, correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração, provento ou pensão.

§8º. O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de sessenta dias para quitar o débito.

CAPÍTULO V

DO INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA

Art. 44. O Programa de Aperfeiçoamento Funcional Permanente incentivará os servidores da COGES/RO à doação de sangue e à doação de medula óssea, mediante:

I - realização de campanhas internas, objetivando a conscientização dos servidores:

- a) à promoção da doação de sangue em caráter permanente e regular;
- b) ao cadastramento no banco nacional de doadores de medula óssea (REDOME);
- c) ao engajamento na sensibilização de potenciais doadores de sangue e de medula óssea.

II - interlocução permanente com a instituição coordenadora de rede de hemocentros do estado de Rondônia, especialmente para definição de estratégia conjunta destinada à realização das doações nos períodos em que historicamente há queda no volume de doações;

III - bonificação à bolsa de estudos, na forma do art. 46 desta Portaria.

Art. 45. Para fins desta Portaria, será considerado:

I - Doador de sangue, o servidor que comprovar a satisfação do requisito estabelecido no art. 1º da Lei nº 865, de 09 de dezembro de 1999, com a redação estabelecida pela Lei nº 3.922, de 17 de outubro de 2016;

II - Doador de medula óssea, o servidor que comprovar sua qualificação na forma estabelecida no art. 2º da Lei nº 3.596, de 22 de julho de 2015.

Art. 46. Os Planos Anuais de Aperfeiçoamento Funcional e os respectivos editais estabelecerão incentivo específico ao servidor que comprovar a qualidade de doador de sangue, bem como de doador de medula óssea, na forma de bonificação, nos seguintes termos:

I - 4% (quatro por cento), acrescido ao valor referido no art. 25, inciso I desta Portaria, ao servidor que comprovar a qualidade de doador de sangue;

II - 1% (um por cento), acrescido ao valor referido no art. 25, inciso I desta Portaria, ao servidor que comprovar a qualidade de doador de medula óssea.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47. As despesas decorrentes deste Programa correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à COGES/RO.

Art. 48. Excepcionalmente, fica dispensada a elaboração do Plano Anual de Aperfeiçoamento Funcional referido no art. 11 para vigência no exercício de 2023, sem prejuízo do estabelecimento do incentivo a doadores de sangue e medula óssea.

Parágrafo único. Durante o exercício de 2023, além do disposto no art. 45, inciso I desta Portaria, serão admitidos como equivalentes a doadores de sangue os servidores que comprovarem a realização de uma doação nos noventa dias anteriores ao protocolo do requerimento de adesão ao Programa.

Art. 49. Esta portaria será submetida anualmente à consulta pública aos servidores da COGES/RO, objetivando a coleta de manifestações inerentes ao constante aperfeiçoamento do Programa.

§ 1º. A consulta prevista no caput será realizada no período compreendido entre a publicação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a data limite para apresentação da proposta orçamentária da COGES/RO, preferencialmente no período de 1º a 31 de maio de cada ano.

§ 2º. Excepcionalmente, no exercício orçamentário de 2023, a consulta prevista no caput será realizada em duas ocasiões, sendo a primeira no período de 1º a 31 de junho e a segunda no período de 1º a 30 de novembro.

Art. 50. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador-Geral do Estado de Rondônia

RELATÓRIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(PERÍODO: SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2022)

Em cumprimento ao que dispõem os Art. 54 e 55 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos para divulgação à sociedade rondoniense, o **Relatório de Gestão Fiscal** referente ao **Terceiro Quadrimestre do exercício de 2022** do Poder Executivo, contendo dados relativos ao período e, no que couber, acumulado dos últimos 12 meses.

O presente Relatório contém dados sobre a Gestão Fiscal do Estado de Rondônia, apresentados em forma de anexos (1, 2, 3, 4, 5 e 6), regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria nº 924, de 08 de Julho de 2021, alterada pela Portaria nº 1.130, de 04 de Novembro de 2021.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Finanças

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador-Geral

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022
EXECUTIVO

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'r')	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)												R\$ 1,00	
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22		
	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	298.628.394,35	370.075.938,25	424.491.137,70	426.308.288,04	384.194.935,95	436.445.787,63	523.208.773,90	451.292.516,50	423.860.953,72	430.704.661,80	551.403.082,49	612.020.964,64	5.332.635.434,97	67.774.389,26
Pessoal Ativo	234.313.333,34	302.041.459,39	346.982.138,91	338.059.879,45	312.912.531,49	362.033.301,42	414.748.837,23	373.862.931,39	360.341.143,78	355.747.966,01	440.583.803,62	533.444.899,18	4.365.851.707,01	51.996.780,20
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	223.438.807,66	297.652.719,56	312.773.401,73	317.772.466,01	275.842.706,48	300.386.590,32	405.136.863,36	328.665.500,35	310.027.050,51	330.052.278,38	398.715.502,00	473.889.656,54	3.953.825.102,91	51.843.187,25
Obrigações Patronais	10.876.525,68	44.088.730,83	34.188.737,18	20.287.413,48	36.969.824,97	41.634.702,10	9.611.953,87	45.177.341,04	31.914.051,27	25.655.686,22	51.868.001,82	59.555.633,04	1.182.604,10	153.582,95
Pessoal Inativo e Pensionistas	64.315.061,01	68.034.487,86	74.874.073,25	82.772.744,79	69.996.409,13	70.492.796,85	104.588.153,17	71.184.570,35	71.545.135,56	71.328.986,64	107.115.695,52	74.518.268,34	930.076.282,47	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	54.252.788,10	57.717.095,91	62.537.703,33	71.065.263,51	58.472.889,81	58.973.529,62	87.849.872,96	58.988.557,20	59.190.040,56	59.627.118,71	89.612.040,77	61.232.849,81	770.510.850,29	0,00
Pensões	10.062.272,91	10.317.391,95	12.036.369,92	11.707.481,28	11.123.419,32	11.519.267,23	16.748.280,21	12.196.013,15	12.355.095,00	11.701.867,93	17.503.554,75	13.285.418,53	150.556.432,18	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	2.954.925,54	5.475.663,76	1.636.258,62	3.940.577,75	3.519.514,04	6.116.188,69	1.593.968,74	3.682.424,25	3.741.576,69	4.108.918,96	15.777.609,06	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	49.736,75	-20.868,39	342.269,46	128.836,07	-219.292,36	-54.715,70	-37.593,54	-50.920,96	137.431,33	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	49.979.132,55	53.239.584,94	59.273.460,18	68.813.390,88	56.928.863,00	56.554.350,54	65.667.567,10	64.763.727,78	83.985.996,04	124.706.751,05	77.320.057,64	848.478.187,54	379.107,59	378.413,09
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	32.322,12	19.498,64	253.937,38	3.516.462,17	2.244.558,16	129.797,32	213.864,60	4.228.964,11	8.325.201,36	6.894.860,70	2.553.947,83	30.211.414,48	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.689.628,03	2.250.936,16	2.645.269,69	3.737.779,98	2.169.774,65	2.259.428,97	9.740.468,16	12.458.162,94	4.483.924,59	4.256.752,72	7.668.916,96	10.790.273,27	64.151.339,96	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	134.310,92	1.017,65	20.176,02	88.606,28	88.008,79	85.255,30	35.185,01	71.322,26	439.621,22	303.815,13	1.268.403,72	694,50	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	48.289.506,52	50.822.016,74	56.807.674,20	64.801.500,50	51.241.631,04	51.981.712,53	77.297.996,27	52.910.284,26	56.007.654,07	71.332.679,70	107.903.352,14	63.672.021,41	727.848.029,38	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	248.649.261,80	316.836.353,31	365.217.677,52	357.494.897,16	327.266.072,95	379.891.487,10	435.962.423,36	385.624.949,40	359.107.225,94	346.716.665,76	426.696.331,44	534.706.907,00	4.484.156.247,43	67.395.287,67

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													
(a) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VI) -													
(b) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 18 da CF) (VII)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI)													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + a + IIIb)													
LÍMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													
LÍMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													
LÍMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													

Nota Explicativa:

1 - A coluna INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS corresponde os Restos a Pagar Não Processados inscritos do Exercício de 2022.

2 - As Emendas Constitucionais nº 100, de 2019, e nº 105, de 2019, que dispõe que a RCL utilizada para o cálculo do limite da despesa com pessoal não deve considerar os valores das transferências obrigatórias da União relativas às emendas parlamentares individuais e de bancada.

3 - A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou à Defensoria Pública Estadual autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Em que pese as defensorias públicas não possuem limites expressos na LRF, visto que sua inclusão como órgão de autonomia orçamentário-financeira ocorreu após a edição da LRF, o órgão deverá preencher os demonstrativos do RGF, tendo em vista a determinação contida no Acórdão nº 2153/2014 - TCU - Plenário. Por oportuno, vale ressaltar que, para fins de limites da LRF, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12º Edição, os dados relativos às defensorias públicas deverão estar contemplados nos demonstrativos do RGF do Poder Executivo, portanto neste demonstrativo está incluso a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

4 - A linha DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: inclusão da Fonte de Recursos FR 0257 - Recursos vinculados às pensões e aos inativos militares, pois as despesas com benefícios dos militares custeadas com os recursos vinculados, e desde que tenham sido inicialmente consideradas, devem ser deduzidas do computo da despesa com pessoal conforme orientação do mapeamento dos demonstrativos fiscais - síntese das alterações 12º edição disponibilizado em 08 de novembro de 2021.

5 - Na linha de Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente devem ser incluídas as despesas com pessoal que deviam ser executadas orçamentariamente no período de referência do demonstrativo, mas que não passaram por essa execução. Foram registrados até o 3º Quadrimestre o valor de R\$ 1.261.702,98 referente as despesas não executadas orçamentariamente, sendo executado R\$ 1.124.271,65 e restando um saldo a executar de R\$ 137.431,33.

6 - As linhas DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) - Pessoal Inativo e Pensionistas e DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados não estão considerando no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Poder Executivo as despesas com Inativos e Pensionistas da Assembleia Legislativa estaduais no PERÍOD pelo detalhamento de fonte 0241001121/0041001121, essa exclusão tem como finalidade atender o artigo 20º, § 7º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICOFIN que não considera o referido detalhamento.

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)														R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	jan-22	fev-22	mar-22	abr-22	mai-22	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	379.899.616,66	455.241.135,80	516.529.455,32	516.561.386,71	476.969.737,01	554.797.671,76	631.701.730,94	551.848.469,04	526.165.135,50	534.322.476,23	660.522.215,25	899.585.202,71	6.704.144.232,83	69.031.163,23	
Pessoal Ativo	300.917.261,08	371.788.540,20	423.689.307,96	412.483.356,74	385.840.765,78	454.028.831,24	500.740.114,22	453.851.241,37	432.259.174,34	436.973.518,25	525.991.037,38	790.369.166,33	5.488.530.214,87	53.253.554,17	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	280.603.217,88	318.487.655,05	360.382.538,32	362.531.033,98	339.260.611,98	402.623.599,42	481.338.728,52	398.914.651,70	390.526.426,15	401.506.380,39	463.914.782,66	708.344.735,31	4.946.468.360,74	53.022.315,85	
Obrigações Patronais	19.914.043,20	53.300.885,15	43.304.769,64	29.952.322,70	46.544.153,80	51.403.231,82	19.403.385,70	54.936.589,67	41.732.748,19	35.467.137,86	62.076.255,32	84.024.431,02	542.061.954,13	231.238,32	
Pessoal Inativo e Pensionistas	79.382.355,60	83.452.595,60	89.885.221,82	98.602.366,21	89.442.975,98	96.851.191,16	127.099.833,22	91.752.202,91	92.531.286,78	93.721.249,43	130.827.194,72	156.168.039,26	1.176.706.472,67	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	67.917.115,58	71.593.103,39	76.366.537,21	85.412.570,24	76.862.789,23	83.023.021,86	109.001.701,12	77.992.507,01	78.662.100,92	78.940.183,25	111.561.412,98	89.396.220,24	1.036.258.262,96	0,00	
Pensões	11.465.240,02	11.889.492,21	13.518.684,61	13.189.795,97	12.580.186,64	13.545.129,36	18.098.132,10	13.759.695,90	13.869.185,86	14.781.066,16	19.265.781,74	15.758.816,02	171.722.209,61	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	2.954.925,54	5.475.663,76	1.636.258,62	3.940.577,75	3.519.514,04	6.116.188,69	1.593.968,74	3.682.424,25	3.741.576,69	4.108.918,96	36.770.814,16	15.777.609,06	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20.868,39	342.269,46	128.836,07	-219.292,36	-54.715,70	-37.593,54	-50.920,96	137.431,33	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	66.870.295,72	70.030.879,39	76.763.142,27	87.388.570,85	79.022.162,69	85.497.711,20	112.809.407,95	88.157.703,52	87.829.923,81	106.256.322,35	151.811.507,06	218.779.170,19	1.230.186.770,45	1.228.706,45	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	761.431,91	1.050.809,63	1.447.604,58	1.761.041,34	5.113.717,17	3.936.110,63	1.422.943,18	1.459.609,79	5.682.215,72	6.738.525,79	9.961.093,59	7.075.195,05	46.410.095,37	427.402,08	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.689.628,03	2.250.935,16	2.645.269,69	3.737.779,98	2.169.774,65	2.259.428,97	9.740.458,16	12.458.162,22	4.483.924,59	2.562.752,72	7.668.916,96	10.790.273,27	64.151.339,96	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	168.047,92	615.821,37	878.056,48	1.355.241,99	777.084,35	1.108.730,11	1.972.941,18	1.258.428,12	749.580,46	1.465.972,02	1.640.509,17	106.855.132,03	118.740.345,13	801.304,37	
Outros Benefícios Previdenciários	76.153.113,23	71.792.211,62	77.792.211,62	77.792.211,62	76.101.965,37	76.101.965,37	76.101.965,37	76.101.965,37	76.101.965,37	76.101.965,37	76.101.965,37	76.101.965,37	76.101.965,37	76.101.965,37	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	314.029.320,94	385.210.256,41	439.766.313,05	429.202.815,86	397.947.574,32	469.299.960,56	518.892.322,99	463.690.765,52	433.335.211,69	428.666.173,88	508.710.198,29	680.806,03,52	5.479.537.455,93	67.802.456,78	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														VALOR % SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														11.899.062.082,42	
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas (art. 166-A, § 1º da CF) (V) - A														2.066.286.296,29	
(II) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas (art. 166, § 16 da CF) (V) - B														87.601,42	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (III + B)														11.897.447.035,56	
LÍMITE MÁXIMO (XI) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)														5.541.759.712,17	47,78%
LÍMITE PREVIDENCIAL (XII) = (0,95 x XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														8.958.488.221,30	60,00%
LÍMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 x XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														8.610.581.910,23	62,00%
LÍMITE DE ALERTA (XIV) = (0,90 x XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														6.262.637.599,17	54,00%

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2022
Terça-feira, 24 de Janeiro de 2023

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					RS\$1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	4.880.652.704,13	4.923.776.573,61	4.938.350.360,50	5.149.779.573,54	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.804.259.599,46	2.808.495.967,44	2.837.766.524,75	2.882.252.333,88	
Empréstimos	300.190.926,18	285.897.760,10	272.713.924,05	261.682.452,82	
Internos¹	275.659.891,00	264.274.139,43	251.031.922,31	240.930.633,65	
Externos	24.531.035,18	21.623.620,67	21.682.001,74	20.751.819,17	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	2.458.065.085,13	2.477.007.449,44	2.519.834.085,18	2.575.418.128,50	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos¹	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	46.003.588,15	45.590.757,90	45.218.515,52	45.151.752,56	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	25.784.555,20	25.738.204,45	25.691.853,61	25.645.502,77	
De Demais Contribuições Sociais	18.900.998,15	18.900.998,15	18.900.998,15	18.900.998,15	
Do FGTS	1.318.034,80	951.555,30	625.663,76	605.251,64	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	2.076.393.104,67	2.115.280.606,17	2.100.583.835,75	2.267.527.239,66	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	5.391.046.688,81	4.935.397.913,67	5.132.161.878,76	4.581.031.512,90	
Disponibilidade de Caixa	5.375.450.656,20	4.919.801.881,06	5.130.781.355,55	4.579.650.989,69	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.529.948.647,67	5.472.486.312,32	5.646.664.143,58	5.209.886.092,94	
(-) Restos a Pagar Processados	154.497.991,47	85.245.540,67	27.255.230,62	94.735.107,74	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		467.438.890,59	488.627.557,41	535.499.995,51	
Demais Haveres Financeiros	15.596.032,61	15.596.032,61	1.380.523,21	1.380.523,21	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	-510.393.984,68	-11.621.340,06	-193.811.518,26	568.748.060,64	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	10.018.331.562,62	10.876.006.333,24	11.567.777.158,92	11.599.606.062,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	2.245.176,00	3.061.426,00	2.061.426,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	10.017.331.562,62	10.873.761.157,24	11.564.715.732,92	11.597.544.636,92	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	48,72%	45,28%	42,70%	44,40%	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-5,10%	-0,11%	-1,68%	4,90%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <200%>	20.034.663.125,24	21.747.522.314,48	23.129.431.465,84	23.195.089.273,84	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <180%>	18.031.196.812,72	19.572.770.083,03	20.816.488.319,26	20.875.580.346,46	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	104.743.243,99	105.527.873,95	115.260.784,28	57.178.329,25	
PASSIVO ATUARIAL	2.510.046.796,97	2.371.037.976,21	2.371.037.976,21	13.902.324.395,04	
RP NÃO PROCESSADOS	1.840.838.211,74	824.871.425,55	482.082.305,17	1.222.029.239,25	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota Explicativa:
1- Em consulta efetuada junto ao STN, através do Chamado CH20211704 no dia 05.07.2021, na qual a secretaria orientou-nos que na linha Apropriação de Depósitos Judiciais deve ser apresentado apenas os valores apropriados pelo ente, conforme a LC 151 e a EC 99/17 e, nesse caso, o valor deverá ser informado manualmente. Nesse contexto, o Estado de Rondônia não aplica as prerrogativas concedidas pelas citadas normas legais, e por esta razão o valor foi excluído, desconsiderando o mapeamento referente ao MDF 11ª edição.
2- O Déficit Técnico Previdenciário do Estado de Rondônia corresponde ao montante de R\$ 11.042.876.220,14 conforme relatório de Avaliação Atuarial válido para o exercício de 2022.

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	10.018.331.562,62	10.876.006.333,24	11.567.777.158,92	11.599.606.062,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.000.000,00	2.245.176,00	3.061.426,00	2.061.426,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	10.017.331.562,62	10.873.761.157,24	11.564.715.732,92	11.597.544.636,92
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22,00%>	2.203.812.943,78	2.392.227.454,59	2.544.237.461,24	2.551.459.820,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	1.983.431.649,40	2.153.004.709,13	2.289.813.715,12	2.296.313.838,11

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
MEDIDAS CORRETIVAS:				

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

		R\$1,00	
		VALOR	REALIZADO
		No Quadrimestre de Referência	Até Quadrimestre de Referência (a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna		343.803,72	2.859.452,61
Empréstimos		343.803,72	2.859.452,61
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		343.803,72	2.859.452,61
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)			
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)			
TOTAL (III)		343.803,72	2.859.452,61
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)		11.599.606.062,92	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		2.061.426,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		11.597.544.636,92	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VII)= (IIIa + V - Ia - IIa)		2.859.452,61	0,02 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		1.855.607.141,91	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>		1.670.046.427,72	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		811.828.124,58	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA

		VALOR	REALIZADO
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas			
Tributos			
Contribuições Previdenciárias			
FGTS			
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas			

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

EXECUTIVO

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) *	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pa gos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.212.323.087,36	2.084.804,82	13.640.121,11	19.851.775,08	209.395.202,76	967.351.183,59	183.900.301,07		783.450.882,52	
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.144.143.381,72	2.084.804,82	11.094.031,18	19.851.775,08	209.097.533,08	902.015.237,56	132.456.632,49		769.558.605,07	
Outros Recursos não Vinculados	68.179.705,64	0,00	2.546.089,93	0,00	297.669,68	65.335.946,03	51.443.668,58		13.892.277,45	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.402.397.427,37	4.079.842,17	27.992.774,42	119.936.571,87	212.304.014,85	-	3.038.084.224,06	773.880.263,59	2.264.203.960,47	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	379.825.809,74	0,00	1.090.094,76	18.883.770,51	2.215.311,82	357.676.632,65	279.015.066,48		78.661.566,17	
Transferências do FUNDEB	37.566.326,46	4.224,88	0,00	7.257.109,43	3.879.731,07	26.425.261,08	23.642.627,61		2.782.633,47	
Outros Recursos Vinculados à Educação	121.343.284,39	0,00	170.176,60	1.332,00	14.302,24	121.157.473,55	14.656.421,54		106.501.052,01	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	368.787.577,28	3.003.018,15	5.725.309,14	11.987.812,97	28.361.810,16	319.709.626,86	136.338.756,89		183.370.869,97	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	420.433.141,58	505.936,65	6.650.577,95	4.455.194,28	5.086.160,06	403.735.272,64	118.182.889,82		285.552.382,82	
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.664.249,87	2.109,00	0,00	0,00	1.163,72	1.660.977,15	228.034,41		1.432.942,74	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	124.417.713,65	0,00	0,00	0,00	0,00	124.417.713,65	1.112.681,89		123.305.031,76	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	25.492.361,78	0,00	0,00	0,00	648,13	25.491.713,65	2.643.027,26		22.848.686,39	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	18.033.170,00	0,00	0,00	285.029,78	20.035,40	17.728.104,82	582.455,08		17.145.649,74	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	5.720.870,45	0,00	0,00	13.509,26	0,00	5.707.161,19	106.750,49		5.600.410,70	
Recursos Extraorçamentários	141.596.836,51	0,00	0,00	0,00	142.129.408,91	-532.572,40	0,00		-532.572,40	
Outros Recursos Vinculados	1.757.516.285,66	564.553,49	14.396.615,97	77.052.813,64	30.595.443,34	1.634.906.859,22	197.371.552,12		1.437.535.307,10	
TOTAL (III) = (I + II)	4.614.720.514,73	6.164.646,99	41.632.895,53	139.788.346,95	421.699.217,61	4.005.435.407,65	957.780.564,66	-	3.047.654.842,99	

Nota Explicativa:

1- Ressalta-se que os valores restituíveis, tais como depósitos, cauções e consignações não devem ser registrados como disponibilidade de caixa, pois são valores de terceiros, que não pertencem ao próprio ente, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª Edição. Na Coluna DEMAIS OBRIGAÇÕES FINAN-

CEIRAS foram informados os passivos referentes aos valores restituíveis, cujos valores correspondentes foram considerados como disponibilidade de caixa. □

2- Conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª Edição a disponibilidade de caixa da Defensoria Pública não deve ser incluída na disponibilidade do Poder Executivo, tendo em vista a autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO,

conferida pela EC nº 45/2004 às Defensorias Estaduais. Portanto a Defensoria Pública do Estado de Rondônia não está inclusa no demonstrativo da disponibilidade de caixa do Executivo.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO DE 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

CONSOLIDADO

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pa gos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)			
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.857.807.750,07	2.084.804,82	58.994.429,61	20.663.348,39	220.293.452,22	-	1.588.771.715,03	255.772.192,38	-	1.302.999.522,65
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.789.628.044,43	2.084.804,82	53.448.339,68	20.663.348,39	219.995.782,54	-	1.493.435.769,00	204.328.523,80	-	1.289.107.245,20
Outros Recursos não Vinculados	68.179.705,64	0,00	2.546.089,93	0,00	297.669,68	-	65.335.946,03	51.443.668,58	-	13.892.277,45
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.902.297.824,76	4.091.987,90	34.740.087,31	119.936.571,87	357.846.417,37	-	3.385.682.760,31	830.477.799,16	-	2.555.204.961,15
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	379.825.809,74	0,00	1.050.094,76	18.883.770,51	2.215.311,82	-	357.676.632,65	279.015.066,48	-	78.661.566,17
Transferências do FUNDEB	37.566.326,46	4.224,88	0,00	7.257.109,43	3.879.731,07	-	26.425.261,08	23.642.627,61	-	2.782.633,47
Outros Recursos Vinculados à Educação	121.343.284,39	0,00	170.176,60	1.332,00	14.302,24	-	121.157.473,55	14.656.421,54	-	106.501.052,01
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	368.787.577,28	3.003.018,15	5.725.309,14	11.987.812,97	28.361.810,16	-	319.709.626,86	136.338.756,89	-	183.370.869,97
Outros Recursos Vinculados à Saúde	420.433.141,58	505.936,65	6.650.577,95	4.455.194,28	5.086.160,06	-	403.735.272,64	118.182.889,82	-	285.552.382,82
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.664.249,87	2.109,00	0,00	0,00	1.163,72	-	1.660.977,15	228.034,41	-	1.432.942,74
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	490.190.022,72	0,00	0,00	0,00	0,00	-	490.190.022,72	1.112.681,89	-	489.077.340,83
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	-	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	25.492.361,78	0,00	0,00	0,00	648,13	-	25.491.713,65	2.643.027,26	-	22.848.686,39
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	18.033.170,00	0,00	0,00	285.029,78	20.035,40	-	17.728.104,82	582.455,08	-	17.145.649,74
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.352.409,41	0,00	0,00	13.509,26	0,00	-	6.338.900,15	106.750,49	-	6.232.149,66
Recursos Extraorçamentários	286.889.048,98	0,00	0,00	0,00	287.335.713,79	-	-446.664,81	0,00	-	-446.664,81
Outros Recursos Vinculados	1.745.720.422,55	576.699,22	21.143.928,66	77.052.813,64	30.931.540,98	-	1.616.015.439,85	253.969.087,69	-	1.362.046.352,16
TOTAL (III) = (I + II)	5.760.105.574,83	6.176.792,72	90.734.516,92	140.599.920,26	578.139.869,59	-	4.944.454.475,34	1.086.249.991,54	-	3.858.204.483,80

Nota Explicativa:

1- Ressalta-se que os valores restituíveis, tais como depósitos, cauções e consignações não devem ser registrados como disponibilidade de caixa, pois são valores de terceiros, que não pertencem ao próprio ente, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª Edição. Na Coluna DEMAIS OBRIGAÇÕES FINAN-

CEIRAS foram informados os passivos referentes aos valores restituíveis, cujos valores correspondentes foram considerados como disponibilidade de caixa. □

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO /2022 - QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 6R

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2023
R\$1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	11.599.606.062,92	11.599.606.062,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	11.597.544.636,92	11.597.544.636,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	11.597.477.035,50	11.597.477.035,50
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.541.759.912,71	47,78%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	6.958.486.221,30	60,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	6.610.561.910,23	57,00%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	6.262.637.599,17	54,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	568.748.060,64	4,90%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.195.089.273,84	200%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.551.459.820,12	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.859.452,61	0,02%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.855.607.141,91	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	811.828.124,58	7,00%
RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.086.249.991,54	3.858.204.483,80
		957.780.564,66
		3.047.654.842,99

Protocolo 0035366557

Portaria nº 20 de 27 de janeiro de 2023

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, subordinada à Casa Civil, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224 de 12.11.2021.

Considerando, Requerimento (0034208078) e Justificativa (0034116815), que consta no Processo n. 0005.071653/2022-47.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER, Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE matrícula 300133356, **cargo de Analista Contábil**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Contabilidade Geral do Estado - COGES, no período já adquirido e não gozado, referente ao 01º quinquênio, compreendido de 06.08.2015 a 13.03.2022. conforme consta no Mapa de Apuração (0035235240).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado

Protocolo 0035387261

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 1/2023/SEFIN-AGARI

6ªDRRE/AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 109, 110, 112, III,e 121 da Lei nº 688/1996 e 8º do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica o sujeito passivo abaixo relacionado **INTIMADO** a pagar o crédito tributário lançado por meio do Auto de Infração abaixo relacionado, ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o artigo 127 da Lei nº 688/1996.

Fica, ainda, o sujeito passivo **NOTIFICADO** que os documentos que originaram e instruíram a lavratura do auto de infração, inclusive as peças produzidas em formato digital gravadas e disponibilizadas em mídia ótica, CD-R ou DVD-R (porventura existentes), permanecerão anexados ao processo original, disponível para retirada ou obtenção de cópias.

AI Nº: **20223000600078**

Sujeito Passivo: TRANSPORTADORA NASCIMENTO EIRELI

CNPJ/CPF: 26.581.976/0001-99

CAD: 467771.4

Endereço: ÁREA, LINHA C-85, TRAV. B-20, LOTE 94-B, G, PERÍMETRO URBANO, ALTO PARAÍSO/RO.

Ariqueemes/RO, 27/01/2023

ANDRÉ LUÍS FRANÇA FONTOURA
MATRÍCULA Nº 300024124
AGENTE DE RENDAS DE ARIQUEMES

Protocolo 0035400665

Portaria nº 95 de 27 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando a Portaria nº 904 de 14 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 218, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

RESOLVE:

I - **CONCEDER O RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores lotados na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Finanças em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 19 a 23 de dezembro de 2022 e o segundo de 26 a 30 de dezembro de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 19/12/2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO

1º(PRIMEIRO) PERÍODO DE RECESSO - 19/ 12/2022 a 23/12/2022		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300150328	ANTÔNIO CARLOS LEITE	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
300178056	ÁTILA JORDAN DIAS PENHA GOMES	ASSESSORA VII
300149163	BRUNO VICHINHESKI	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
300182447	BRUNO RENAN FERREIRA DE SOUZA MACIEL	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300073758	ELIANE CANAMARY BARBOSA LAGOS	ASSESSORA VII
300128489	ERBESTIL LIBÓRIO MOREIRA	ASSESSOR VII
300076045	EVERALDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR VII
300044729	FÁTIMA GOMES BARBOSA	TÉCNICA EM INFORMÁTICA
300098345	FELIPE JOSÉ PESSOA CUNHA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300053258	FRANCISCO EMERSON LIMA DE ABREU	ASSESSOR IX
300100112	ÍTALO SOMBRA OHATA	CHEFE DE NÚCLEO X
300185292	JESUS SÉRGIO NASCIMENTO CLEMENTE	ASSESSOR V
300136405	JORGE LUÍS DE SOUZA ALEXANDRE	ANALISTA DE SISTEMAS
300033703	JOSILDA COELHO LIMA	TÉCNICA EM INFORMÁTICA
300157340	LUCAS DA SILVA LEMOS	ASSESSOR VI
300157312	LUCAS MARTINS TEIXEIRA	ASSESSOR VII
300130651	LÚCIA FERREIRA WERBER	ASSESSORA VI
300101992	LUIZ FELIPE BATISTA MOSCHINI	ASSESSOR X
300057922	MAELY PEREIRA BRITO	ASSESSOR X
300086303	MARCEL MACEDO DO NASCIMENTO	ASSESSOR X
300148636	MÁRCIO AUGUSTO CAMPOS POMPERMAIER	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
300095945	PAULO RICARDO BRITO DOS SANTOS	ASSESSOR IV
300169843	PEDRO HENRIQUE DA SILVA COELHO	ASSESSOR VI
300102029	REBSON YUKO DE MORAES	ASSESSOR IX
300148626	RENALDO DE OLIVEIRA SCHEEL	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
300175919	ROBSON MACHADO CAVALCANTE	ASSESSOR VI
300085545	ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS	ASSESSORA V

CÓDIGO DO CIEE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
BB58232	ENZO GABRIEL MANDAVA COSTA DE SOUZA	ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR
WD81686	PEDRO LUCAS MENDONÇA QUEIROZ	ESTAGIÁRIO NÍVEL SUPERIOR

2º(SEGUNDO) PERÍODO DE RECESSO - 26/ 12/2022 a 30/12/2022

MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300131709	ALEX ISHIDA	TÉCNICO EM TRÂNSITO
300148427	ANDRÉ LUIZ DA SILVA CRUZ	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
300098329	ÂNGELO EDUARDO PALMEZANO DE VELOSO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300057910	ANTÔNIO GOMES DE ARRUDA FILHO	ASSESSOR VI
300150334	ANTÔNIO MENDES	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300058171	ANTÔNIO VALDECI FOGAÇA	ASSESSOR X
300154432	ARTURO BITTENCOURT FERNANDEZ	TÉCNICO TRIBUTÁRIO
300128831	BRUNO CAMPOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
300149140	BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
300173768	DAGLIANA ESCAUZER DE FARIAS	ASSESSORA V
300175226	DALTON CARVALHO GUIMARÃES	ASSESSOR IV
300122441	DARCO ASSAD AZZI SANTOS JÚNIOR	ASSESSOR X
300092123	DELCIANE DA CONCEIÇÃO LIMA	ASSESSORA IV
300181107	DIEGO RIVELINO MOREIRA LUIZ DA SILVA	ASSESSOR IX
300148547	DIEGO SOUSA NOGUEIRA	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
300168554	ELEN CRISTINA MORAIS DIAS ANDRADE	ASSESSORA V
300169309	FABIANO DE SOUSA GUTIERREZ	ANALISTA DE SISTEMAS
300148971	FÁBIO RAFAEL GUIMARÃES ALVES	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
300175921	FELIPE BERNARDO FONSECA BOSSO	ASSESSOR V
300173813	GIARITSSA FERNANDA MELO DE OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO V
300049362	GILBERTO OLIVEIRA JÚNIOR	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300149128	GLEDSON DA SILVA LEITE	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
300057540	HERNILDO PEREIRA DE SOUZA	ASSESSOR X
300127992	IRMA NUNES DA ROCHA	ASSESSORA IV
300148619	JEOVAN DA SILVA FARIAS	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
300148622	MAILSON SILVA SOARES	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
300183785	MARCOS EMANOEL ARAÚJO PIRES	ASSESSOR III
300148684	NARCISO AURO CASTEDO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
300130992	RAFAEL SIMÕES DE SOUZA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
300104352	REINALDO DE SOUZA CARVALHO	ASSESSOR IX
300148203	RHANIEL DE BRITO SILVA	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
300148630	RUHAN DUTRA DOS REIS	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
300173809	THALES AZEVEDO DE CANTAI	ASSESSOR VI
CÓDIGO DO CIEE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
YB43044	JOÃO VICTOR LIMA MELO	ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO
QD30402	MARIA EDUARDA DA COSTA RODRIGUES	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR

Protocolo 0035393022

Portaria nº 96 de 27 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando a Portaria nº 904 de 14 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 218, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

R E S O L V E:

I - **CONCEDER O RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores lotados no Núcleo de Logística da Secretaria de Estado de Finanças em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 19 a 23 de dezembro de 2022 e o segundo de 26 a 30 de dezembro de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 19/12/2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO

1º(PRIMEIRO) PERÍODO DE RECESSO - 19/ 12/2022 a 23/12/2022		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300168734	DANIEL LUCAS MALTA MATOS LOPES	ASSESSOR V
300137622	DAIARA RODRIGUES DA SILVA	CHEFE DE NÚCLEO VII
300179953	LEONAM VINHOTE FRANCISCO	ASSESSOR IV
300071480	MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA	CHEFE DE NÚCLEO V
300171475	RAIANE RAMILE SILVA DE SOUZA	ASSESSOR IV
2º(SEGUNDO) PERÍODO DE RECESSO - 26/ 12/2022 a 30/12/2022		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300117176	FÁBIO ROCHA DE CARVALHO	ASSESSOR VI
300186099	MATTHEUS FONTINELE VIDIGAL	ASSESSOR IV
SIAPÉ	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
703195	JOSÉ CARLOS DE AMORIM RODIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO
CÓDIGO DO CIEE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
SD74411	ISABELLA FRANÇA DE AMORIM	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR

Protocolo 0035406390

Portaria nº 97 de 27 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o Art. 3º do Decreto n. 26.739, de 28 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254, que estabelece o Recesso Administrativo de Final de Ano.

Considerando a Portaria nº 904 de 14 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 218, que dispõe sobre recesso administrativo para Servidores que exercem atividades essenciais para o encerramento do exercício.

R E S O L V E:

I - **CONCEDER O RECESSO ADMINISTRATIVO** aos servidores lotados na 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual/1ª DRRE da Secretaria de Estado de Finanças em 2 (dois) períodos, o primeiro com início em 19 a 23 de dezembro de 2022 e o segundo de 26 a 30 de dezembro de 2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 19/12/2022.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO ÚNICO

1º(PRIMEIRO) PERÍODO DE RECESSO - 19/ 12/2022 a 23/12/2022		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300168919	EMERSON DE FREITAS DA SILVA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300113893	FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

300040521	JOÃO ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300108944	RICARDO BENARES DE SÁ LEITÃO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300034339	TEREZA CHAVES BEZERRA	TÉCNICA EM PREVIDÊNCIA
300057928	VALDIRENE SILVA LIMA	ASSESSORA V
300105224	WELISSON ALVES DA SILVA	ASSESSOR V
SIAPE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
2324177	ANA REGINA NOBRE RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVA
CÓDIGO DO CIEE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
UD46027	MIGUEL ÂNGELO LOPES DOS ANJOS	ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO

2º(SEGUNDO) PERÍODO DE RECESSO - 26/ 12/2022 a 30/12/2022		
MATRÍCULA	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
300160367	ANALUA GATTI SEBIROP RODRIGUES DA SILVA	ASSESSORA V
300014694	ANTÔNIO CARLOS TAVARES	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300098354	ANTÔNIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300024019	DANIEL ANTÔNIO DE CASTRO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300049338	DILSON LÉLIS SEABRA DE SOUZA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300039598	FÁBIO DE GÁSPARI	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300127630	FÁBIO VIEIRA FERREIRA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300014616	MÁRIO JORGE DE ALMEIDA REBELO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
300039611	ORLANDO BARBONAGLIA DA SILVA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS
CÓDIGO DO CIEE	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO
DD46833	ANTONY KAUÃ RODRIGUES ANJOS	ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO

Protocolo 0035411348

EDITAL Nº 1/2023/SEFIN-TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO 001/2023/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário, relativo aos **ACÓRDÃOS** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96.

Cópias dos Acórdãos podem ser solicitados através do e-mail segundainstancia@sefin.ro.gov.br.

01-PROCESSO: 20192700100356

SUJ. PASSIVO: MELLER EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 07.071.658/0002-14

ACÓRDÃO: 166/22/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

02-PROCESSO: 20192700600016

SUJ. PASSIVO: MADERIQUE - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS CACIQUE LTDA - EPP

CNPJ: 34.466.045/0001-78

ACÓRDÃO: 171/22/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2023.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT

PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 0035438307

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 48 de 16 de janeiro de 2023

Dispõe sobre alteração de Membros do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Segurança Pública e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, artigo 41, inciso I;

Considerando a Lei Complementar nº 1.007 de 13 de dezembro de 2018 que criou o Fundo Estadual de Segurança Pública (0018474771);

Considerando ainda o Decreto nº 23.803 de 04 de abril de 2019 que regulamentou a Lei Complementar nº 1007 de 13 de dezembro de 2019 (0018474779);

Considerando também a solicitação constante do Ofício 13192 (0034377177)

Considerando o Ofício 27 (0034868970);

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Segurança Pública:

I - Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (Presidente);

II - Comandante-Geral da Polícia Militar;

III - Delegado-Geral da Polícia Civil;

IV - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros;

V - Diretor-Geral da Polícia Técnico-Científica;

VI - Coordenador de Administração e Finanças da SESDEC;

Art. 2º Nomear os seguintes **membros titulares** para representar suas Instituições como membros do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Segurança Pública:

I - **Gleison Ribeiro Barbosa** - Representante da Casa Civil;

II - **Helder Lucas Silva Nogueira de Aguiar** - Representante da Procuradoria-Geral do Estado;

III - **Benedita Aparecida de Oliveira** - Representante da Direção-Geral do Departamento Estadual de Trânsito;

IV - **Jailson Viana de Almeida** - Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; e

V - **Daniel Piedade de Oliveira Soler** - Representante da Secretaria de Estado das Finanças.

Art. 3º Nomear os seguintes **membros suplentes** para representar suas Instituições como membros do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Segurança Pública:

I - **Jean Maciel Nune dos Santos** - Representante da Casa Civil;

II - **Pedro Pasini Silveira** - Representante da Procuradoria-Geral do Estado;

III - **Clairton Pereira da Silva** - Representante da Direção-Geral do Departamento Estadual de Trânsito;

IV - **Jaqueline Oliveira Costa Mackerte** - Representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e;

V - **Rebeca Monique de Oliveira Teixeira Souza** - Representante da Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 4º Compete aos membros do Conselho Deliberativo as seguintes atribuições:

I - Apreciação e deliberar acerca de Projeto de Viabilidade Econômica e Financeira nos casos em que as aquisições ou contratações de produtos ou serviços que ultrapassem o valor de 30% (trinta por cento) da receita corrente e 40% (quarenta por cento) da receita de capital referente à dotação orçamentária atualizada no momento da execução da despesa.

II - Auxiliar o Presidente do Conselho na política de aplicação e de administração dos recursos do FUNESP;

III - Propor ao Governador do Estado medidas legislativas, concernentes ao FUNESP;

IV - Apreciar balanços e balancetes;

V - Resolver os casos omissos na Lei Complementar Lei Complementar nº 1.007 de 13 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único: Aos membros suplentes competem todas as atribuições constantes do caput do Artigo 4º da presente portaria e seus incisos, na ausência ou impedimento dos membros titulares.

Art. 5º As reuniões do Conselho Deliberativo ocorrerão trimestralmente, em sessões ordinárias, dispensada as convocações ou extraordinárias quando convocada de ofício pelo Presidente ou ainda a requerimento da maioria de seus membros.

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a contar de 08 de outubro de 2022.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Por Delegação

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Portaria 6 (0034874667)

Protocolo 0035128476

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 837 de 27 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para responder pela função de Corregedor-Geral da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM RE 100065725 RONE HERTON DANTAS DE FREITAS** para exercer, **interinamente**, a função de Corregedor-Geral da Polícia Militar (Porto Velho/RO), no período de **1º a 20 de fevereiro de 2023**, "**cumulativamente**" com a função que já exerce de Subcomandante-Geral da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM).

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0035411548

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 67 de 13 de janeiro de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **1º SGT BM RE 0711-3 JOÃO BOSCO GONÇALVES DO NASCIMENTO**, como Fiscal Técnico do **CONTRATO Nº 0801/CBMRO/PGE/2022 (0033567814)**, que tem como objeto a aquisição de notebooks, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência (0031328362), ao adendo modificador do Termo de Referência (0033941509).

Art. 2º - O servidor designado como titular de gestão e fiscalização técnica **CONTRATO Nº 0801/CBMRO/PGE/2022 (0033567814)**, deverá fiscalizar e acompanhar todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução em conformidade com o art. 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusulas contratuais.

Art 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral

Ordenador de Despesas

Protocolo 0035083939

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 112 de 27 de janeiro de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 7.420/2022 - SID;

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.003002/2023-56.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR dez (10) dias de gozo de férias do servidor **FILIFE REDUA DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº 300104014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Repressão ao Crime Organizado - 2DRACO, no município de Cacoal/RO, do período de 20/03/2023 a 29/03/2023 para o período de **17/04/2023 a 26/04/2023**, referente ao **EXERCÍCIO 2022**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0035410373

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 304 de 24 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando nº 13/2023/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a redesignação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para que possa concluir o Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 0033.263398/2019-24, instaurado através da Portaria nº 3471 de 24 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 225, de 25/11/2022, onde figuram como acusados os servidores S.A.P, Policial Penal, matrícula nº 300.140.711 e J.C.A.S, Policial Penal, matrícula nº 300.137.116.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, MARCELO CARVALHO FERNANDES, matrícula n. 300.129.582, ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, matrícula n. 300.093.699e MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de janeiro de 2023.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035285222

Portaria nº 131 de 11 de janeiro de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 4/2023/SEJUS-CPPAD3, o qual solicita a novo prazo para que a Comissão Processante conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.077308/2022-80 instaurado através da Portaria nº 1449 de 16 de maio de 2022, em que figura como acusado o Policial Penal E. de A. R. - matrícula n. 300.093.613, tendo em vista que o prazo inicial foi insuficiente para que a Comissão Processante concluísse os trabalhos apuratórios.

CONSIDERANDO que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores: **ALDO DE SOUZA CARVALHO**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300088183, **GIOVANA STELA MAGNI**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300087367 e **ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS**, Oficial Policial Penal, matrícula n. 300.037.958, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, concluam com o apuratório;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entrará na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0035016547

Portaria nº 290 de 20 de janeiro de 2023

Estabelece os critérios para conversão de Licença Prêmio em Pecúnia dos servidores Ativos desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os critérios para conversão de Licença Prêmio em Pecúnia dos servidores Ativos desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Poderá solicitar a conversão em pecúnia de 1 (um) quinquênio, o servidor do quadro da Secretaria de Estado de Justiça, que:

I. possuir 4 ou 3 quinquênios adquiridos e não usufruídos e que esteja em efetivo exercício na Secretaria de Estado da Justiça.

II. esteja designado e em desempenho de função gratificada de Diretor Geral, Chefe de Núcleo Administrativo, Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal e Chefe de Núcleo que possuir 2 quinquênios adquiridos e não usufruídos.

III. esteja nomeado/designado nos cargos de Coordenador, Gerente, Assessor em função de chefia, Diretor, Ouvidor, Controlador e Corregedor que possuir 2 quinquênios adquiridos e não usufruídos.

§1º. Durante todo o trâmite do processo até a data do pagamento, o servidor deverá estar em efetivo exercício na SEJUS e ainda quanto aos cargos descritos no inciso II e III, no exercício do cargo.

§2º. Os servidores que já possuem processo de conversão de Licença Prêmio em pecúnia em andamento, não poderão solicitar novamente.

Art. 3º. O prazo estipulado para que os servidores possam fazer o envio dos processos a Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, é de 21.12.2022 a 03.02.2023.

Art. 4º. Caso haja indisponibilidade orçamentária, será obedecido os seguintes critérios para fins de pagamento:

I. Maior quantidade de quinquênios adquiridos e não usufruídos;

II. Maior tempo de serviço;

III. Maior idade;

Art. 5º. Os processos devem ser criados na plataforma SEI e enviados a SEJUS-GGP com os seguintes documentos:

I. Requerimento de gozo com o indeferido da chefia imediata;

II. Requerimento de conversão em pecúnia com o de acordo da chefia imediata;

III. Justificativa da chefia imediata para a conversão em pecúnia;

IV. Documento com foto (Frente e verso);

V. Último contracheque.

VI. Declaração que não postulou junto ao Poder Judiciário idêntico benefício.

Art. 6º. Revogar a Portaria nº 4095 de 20 de dezembro de 2022 (0034558959)

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Portaria nº 377 de 27 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais- PROGESFI e Decreto nº 26.443, de 17 de setembro de 2021, que regulamenta o Programa.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretora Administrativa, para responder pela **Penitenciária Regional Dr. Agenor Martins de Carvalho**, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais- PROGESFI.

Diretor Chefe Geral

Servidor: CLEBERSON FIDELIS MARTINHO

Matrícula: 300137050

Diretor Administrativo:

Servidor: RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA

Matrícula: 869.016.052-34

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 2977 de 22 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035400358

PORTARIA CONJUNTA Nº 134, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o SECRETÁRIO da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, e acordo com a Lei nº 5.527, de 06 de janeiro de 2023, em que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023 e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, e alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA: O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei nº 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 16001 - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A: **12.122.1015.2087**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.36-09**

FONTE: **1500000001**

Valor: **R\$ 86.322,60** (oitenta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA PACINI

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN (em substituição)
Portaria nº 2760 de 17 de setembro de 2020 (0035137256)

Protocolo 0034954390

Decisão nº 20/2022/SEJUS-GAB

Processo de Apuração de Responsabilidade nº 0033.069039/2022-88**Pregão Eletrônico** nº. 203/2021/ALFA/SUPEL/RO (0020095435) gerido no Processo nº 0033.438609/2020-22**Contratante:** Estado de Rondônia, por intermédio da SEJUS.**Contratada:** **L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI.**

da SÍNTESE DOS FATOS

Cuida-se de processo administrativo que visa apurar a responsabilidade da contratada **L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI**, quanto a inadequação do fornecimento de alimentação nas unidades prisionais do Município de Porto Velho - RO.

De se observar que o referido processo de apuração de responsabilidade teve início a partir do Memorando nº 33/2022/SEJUS-NUALI (0024242441) no processo de nº 0033.069039/2022-88 em 23 de Março de 2022.

É o resumo.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO

Após o memorando opinativo para abertura de PAAR este Secretário de Estado da Justiça designou, por meio da **Portaria nº 990 de 05 de abril de 2022 (0027866374)**, os servidores YARA IRACI ALMEIDA LIMA, Chefe de Núcleo, matrícula nº 300.116.189 na qualidade de Presidente da Comissão, REBECA ALEIXO COSTA, Assessora Técnica, matrícula nº 300.177.735 na qualidade de membro da comissão e THAIS DOS SANTOS FEITOSA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300.168.079, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI**.

No dia 12 de Julho de 2022 a **Portaria nº 990 de 05 de abril de 2022 (0027866374)** sofreu alteração no seu quadro de membros, na qual foi alterado a servidora **THAIS DOS SANTOS FEITOSA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº **300.168.079** pela servidora **SUZANA CRISTINA DE AMORIM GOMES**, Nutricionista, matrícula nº **300.110.568** para atuar como membro da comissão, conforme Portaria nº 2027 de 01 de Julho de 2022 (0030091082).

Ato contínuo, a comissão emitiu **Notificação 16/2022/SEJUS-ASTEC (0028535519)** em **05 de maio de 2022** à contratada para que apresentasse manifestação a respeito da apuração, especificadamente sobre o eventual descumprimento da cláusula 14.6 e 17.1.4.4 do termo de referência (**0016713042**).

Em defesa, a contratada informou que deixou de apresentar a certidão de Alvará Sanitário pois estava passando por reformas na cozinha para atender ao novo contrato e as exigências da Vigilância Sanitária do Município de Porto Velho, que o alvará da cozinha na localização antiga tinha validade até 10/02/2022 e que enviou junto a defesa o alvará da nova cozinha com validade até 20/05/2023 (0029065521). E que referente a Apólice de Seguro, esta foi encaminhado no dia 24/02/2022 e que não há no que se falar no descumprimento da cláusula contratual.

Continuadamente, a Comissão encerrou seus trabalhos com a elaboração do relatório sob id (0028636025).

DA DEFESA PRÉVIA

Na defesa apresentada, a empresa expôs sobre todas as inexecuções que lhe foram atribuídas. No tocante as pendências quanto ao Alvará Sanitário e Apólice de Seguro, foi alegado o seguinte:

Alvará Sanitário

No que tange a notificação para a entrega do Alvará Sanitário, informamos que após superada a burocracia do Município de Porto Velho/RO, apresentamos em anexo o Alvará Sanitário nº CVISA Nº 10204 com validade até 20.05.2023.

Ademais, em tempo vimos, apresentar o histórico, na busca da atualização do Alvará Sanitário, vez que, após vencer e assinar o Contrato do Pregão Eletrônico nº 203/2021/SUPEL, a empresa necessitou ampliar sua cozinha, sendo necessário, uma cozinha industrial de maior produção para atender satisfatoriamente o objeto do contrato.

A empresa já possuía Alvará Sanitário de sua cozinha localizada a Av. Campos Sales, nº 2414, bairro Centro, Porto Velho/RO, CVISA Nº 10204/2018 com validade até 08/09/2022.

Contudo, na busca de melhor atender essa SEJUS buscou-se uma cozinha de maior capilaridade para atender o contrato, sendo transferida a sede da empresa para a Rua Pirarara nº 2001, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, que as instalações e ou endereço constante possuía alvará sanitário com vigência até 10.02.2022.

Ocorre que devido as exigências da Vigilância Sanitária do Município de Porto Velho, os quais detalhamos a seguir: - Troca de Razão Social; - Mudança de endereço da empresa; - Inspeção in loco e - Liberação do Alvará

Notadamente, comprova-se que foram necessários os prazos serem dilatados pelos órgãos públicos emissores e fiscalizadores sanitários, viabilizando as inspeções necessárias, em razão dos fatores epidêmicos do COVID 19, que ainda assola o Estado de Rondônia e o Brasil, para que então alcançasse a emissão do competente e necessário alvará sanitário

Da Caução Garantia de 5%.

Registra-se que a caução de 5% de garantia para execução do contrato, foi encaminhada a essa SEJUS em 24/02/2022, por e-mail, conforme comprova-se com a imagem a seguir:

Portanto, não há que se falar em descumprimento de cláusula contratual, vez que, foi em tempo atendida, contudo, para comprovar a lisura encaminha-se novamente o seguro garantia.

De acordo com a defesa apresentada, a empresa deixou de apresentar a certidão de Alvará Sanitário pois estava passando por reformas na cozinha para atender ao novo contrato e as exigências da Vigilância Sanitária do Município de Porto Velho, que o alvará da cozinha na localização antiga tinha validade até 10/02/2022 e que enviou junto a defesa o alvará da nova cozinha com validade até 20/05/2023 (0029065521). E referente a Apólice de Seguro, esta foi encaminhado no dia 24/02/2022 e que não há no que se falar no descumprimento da cláusula contratual.

A contratada declarou que desde o dia 22 de julho de 2022, em virtude de novo sócio proprietário da empresa, a contratada requereu o cadastramento no SEI do novo sócio, logo alterando o e-mail da contratada, o qual passou a ser o e-mail: lc.alimentos2022@hotmail.com, conforme cadastro realizado pela equipe SEI - (SETIC).

Desta forma, mencionou que a Notificação nº 20/2022/SEJUS-GAB (0032670775), não foi enviada para o e-mail lc.alimentos2022@hotmail.com, sendo nula a notificação, pois, a empresa, não tomou conhecimento do processo, a notificação foi enviada para outro e-mail, que não é o utilizado pela contratada.

RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

O relatório final da comissão pontuou de forma clara todas as intercorrências por parte da empresa **L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI** no cumprimento do **Contrato nº 0060/SEJUS/PGE/2022**, fatos esses que geraram prejuízos para contratante, conforme se depreende nos autos do processo em questão.

Narrou-se, outrossim, que, a contratada deveria apresentar a Apólice de Seguro e Alvará Sanitário antes do início do fornecimento dos alimentos, no entanto, a empresa não apresentou a documentação solicitada, fato que originou o Núcleo de Alimentação confeccionar o Despacho (0024146613), o qual solicitava manifestação da Assessoria Técnica quanto ao ocorrido, após manifestação da Assessoria Técnica, a Ordem de Fornecimento 34 (0023676048) foi suspensa para que o Contrato nº 0060/SEJUS/PGE/2022 (0023552989) **não** iniciasse no dia **24.02.2022** e que continuasse com a utilizar o contrato emergencial vigente até fim do prazo emergencial, qual seja, 22.03.2022 e encaminhou também Ofício nº 3491/2022/SEJUS-ASTEC (0024229865) para PGE solicitando informação:

..."informe se pode a administração pública conceder algum prazo para a Contratada trazer o seguro garantia, já que, conforme se depreende do Despacho SEJUS-ASTEC (0024225127), foi solicitada a suspensão da Ordem de Fornecimento 34 (0023676048), que seria dia 24.02.2022 e, de acordo com a Cláusula 13.6 do Termo de Referência 0019812433, a prestação de garantia deveria ser no ato da assinatura/retirada do contrato ou da ordem de fornecimento"...

A Procuradoria Administrativa - PGE-PA elaborou o Parecer nº 214/2022/PGE-PA (0024259085) opinando: "...pela possibilidade de concessão de prazo para que a empresa L C Serviços de Fornecimento de Alimentos Preparados Eireli apresente seguro garantia, sob pena de rescisão unilateral e apuração de responsabilidades da empresa com a convocação da segunda colocada no certame"...

Consequente, a comissão esclareceu que, a empresa apresentou a Apólice de Seguro, todavia foi enviado Ofício nº 5606/2022/SEJUS-NUALI (0027541822) solicitando que a empresa encaminhasse o Alvará Sanitário, bem como justificativa do porquê não ter efetuado a entrega de tal documento em tempo hábil no prazo de 24h, no entanto, o prazo expirou e a empresa não encaminhou nenhuma resposta.

Por este motivo, o contrato ficou inexecutável a luz dos artigos 77 e 78 da Lei de Licitações:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

*I - o **não cumprimento de cláusulas contratuais**, especificações, projetos ou prazos;*

*II - o **cumprimento irregular de cláusulas contratuais**, especificações, projetos e **prazos**;*

*III - a **lentidão do seu cumprimento**, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;*

*IV - o **atraso injustificado** no início da obra, serviço ou fornecimento; (grifei)*

Posto isso, interessante se faz demonstrar o conceito de contrato:

Acordo, trato em que duas ou mais pessoas assumem certos compromissos ou obrigações, ou asseguram entre si algum direito.

Portanto, conforme demonstrado pela comissão a empresa ao firmar contrato se compromete a cumprir todas as cláusulas constantes no mesmo.

Em virtude dos fatos mencionados foi realizado novo processo emergencial, em razão do descumprimento contratual da empresa, conforme processo nº (0033.069177/2022-67).

Diante dos artigos apresentados, nota-se que a inexecução total ou parcial do contrato enseja em rescisão e infração administrativa, passível de multa e eventuais penalidades, conforme artigos 9 do Contrato e 22.1 e 22.7 do Termo de Referência:

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA: Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV da Lei nº 8.666/93 e em demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no item 23 do Termo de Referência anexado ao edital de licitação que gerou este contrato, caso apresente alguma das situações ali previstas.

22.1 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.

22.7 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

Ademais, importa apontar o disposto no art. 66, da Lei de Licitações:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Demonstrado o descumprimento de cláusula contratual, o art. 87, da Lei de Licitações, bem como a cláusula vigésima segunda do termo de referência, permitem a aplicação de sanções administrativas, desde que seja garantida a prévia e ampla defesa da CONTRATADA.

À vista disso, a empresa foi notificada (0028587676) sobre a abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, bem como, sobre a necessidade de manifestação no prazo de 30 dias. Dessa maneira, tempestivamente, apresentou defesa (0029065442 e 0029065521).

Conforme demonstrado pela comissão, em sua defesa a empresa expôs sobre todas as inexecuções que lhe foram atribuídas e que serão analisadas em tópico próprio. Sobre as pendências quanto ao Alvará Sanitário e Apólice de Seguro, foi alegado o seguinte:

Alvará Sanitário

No que tange a notificação para a entrega do Alvará Sanitário, informamos que após superada a burocracia do Município de Porto Velho/RO, apresentamos em anexo o Alvará Sanitário nº CVISA Nº 10204 com validade até 20.05.2023.

Ademais, em tempo vimos, apresentar o histórico, na busca da atualização do Alvará Sanitário, vez que, após vencer e assinar o Contrato do Pregão Eletrônico nº 203/2021/SUPEL, a empresa necessitou ampliar sua cozinha, sendo necessário, uma cozinha industrial de maior produção para atender satisfatoriamente o objeto do contrato.

A empresa já possuía Alvará Sanitário de sua cozinha localizada a Av. Campos Sales, nº 2414, bairro Centro, Porto Velho/RO, CVISA Nº 10204/2018 com validade até 08/09/2022.

Contudo, na busca de melhor atender essa SEJUS buscou-se uma cozinha de maior capilaridade para atender o contrato, sendo transferida a sede da empresa para a Rua Pirarara nº 2001, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, que as

instalações e ou endereço constante possuía alvará sanitário com vigência até 10.02.2022.

Ocorre que devido as exigências da Vigilância Sanitária do Município de Porto Velho, os quais detalhamos a seguir: - Troca de Razão Social; - Mudança de endereço da empresa; - Inspeção in loco e - Liberação do Alvará

Notadamente, comprova-se que foram necessários os prazos serem dilatados pelos órgãos públicos emissores e fiscalizadores sanitários, viabilizando as inspeções necessárias, em razão dos fatores epidêmicos do COVID 19, que ainda assola o Estado de Rondônia e o Brasil, para que então alcançasse a emissão do competente e necessário alvará sanitário

Da Caução Garantia de 5%.

Registra-se que a caução de 5% de garantia para execução do contrato, foi encaminhada a essa SEJUS em 24/02/2022, por e-mail, conforme comprova-se com a imagem a seguir:

Portanto, não há que se falar em descumprimento de cláusula contratual, vez que, foi em tempo atendida, contudo, para comprovar a lisura encaminha-se novamente o seguro garantia.

De acordo com a defesa apresentada, a empresa deixou de apresentar a certidão de Alvará Sanitário pois estava passando por reformas na cozinha para atender ao novo contrato e as exigências da Vigilância Sanitária do Município de Porto Velho, que o alvará da cozinha na localização antiga tinha validade até 10/02/2022 e que enviou junto a defesa o alvará da nova cozinha com validade até 20/05/2023 (0029065521). E no tocante a Apólice de Seguro, esta foi encaminhado no dia 24/02/2022 e que não há no que se falar no descumprimento da cláusula contratual.

Além disso, a empresa usou-se do Parecer nº 226/2022/PGE-PA, o qual opinou pela emissão da ordem de serviço após a regularização das pendências da empresa do caso e a e da Jurisprudência 0800263-53.2018.8.12.0003 MS 23/09/2019, que expôs sobre o prazo de 05 dias úteis: *"o prazo disponibilizado (cinco dias úteis) para que a empresa vencedora providenciasse o alvará sanitário (item 6.4 do edital), deve ser considerado exíguo, o que refletiu na violação de seu direito líquido e certo à adjudicação do objeto do certame."*

Posto isto, a empresa solicitou a emissão da ordem de serviço:

Assim sendo, diante do fiel cumprimento do requisito exigido, bem como, o direito já concedido a outra empresa, com situação igual/idêntica, advindo de contrato do mesmo pregão eletrônico nº 203/2021/SUPEL, e ainda, conforme jurisprudência pacífica em caso similar, requer-se a emissão da competente Ordem de Serviços, permitindo a esta empresa o início da operação da execução do Contrato nº 0060/SEJUS/PGE/2022

Solicitando a imediata suspensão do atual Contrato Emergencial, alegando possível dano ao erário, em virtude dos valores contratados emergencialmente estarem superiores em 34,95% aos preços advindos de Pregão Eletrônico nº 203/2021/SUPEL.

Conforme demonstrado acima, restou claro pela comissão que a entrega dos supracitados documentos deveria ocorrer no ato da assinatura/retirada do contrato ou da ordem de fornecimento e não no dia que se inicia o contrato conforme ocorreu com a Apólice de Seguro, ou meses após conforme o Alvará Sanitário que foi enviado somente com a apresentação da defesa.

Foi ressaltado pela comissão, que a empresa teve por diversas vezes um prazo concedido para sanar as intercorrências, tanto é que o Núcleo de Alimentação encaminhou Ofício nº 2096/2022/SEJUS-NUALI (0023783183) em 03/02/2022 (0024095110). Como a empresa quedou-se inerte, o Núcleo de Alimentação enviou, novamente, o mesmo Ofício no dia 16/02/2022 (0024095110).

Nesse sentido, conforme extraído do relatório, não caberia a comissão questionar o prazo da entrega dos documentos, mas sim analisar a inexecução contratual. Posto isso, deveriam ter sido tomadas as medidas para a regularização dentro dos prazos estipulados e/ou pelo menos justificado e comunicado o que ocorria no tempo hábil.

Em consonância com o disposto na Lei nº 8666/1993, no inciso II do artigo 87 diz:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; (grifo nosso)

Ante o exposto, a comissão administrativa de apuração de responsabilidade, após formação de convicção extraída da instrução probatória dos autos, não restando qualquer dúvida ou obscuridade acerca do descumprimento do Contrato 0060/SEJUS/PGE/2022 e o dos itens 13.1 e 17.1.4.4 Termo de Referência, **ensejando em inexecução parcial do contrato, OPINAMOS pela aplicação de multa no percentual de 2%, calculada conforme disposto no item 22.1. do Contrato, vejamos:**

22. DAS MULTAS PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO PELA CONTRATADA

22.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela **inexecução** contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, **aplicar à CONTRATADA multa de**

até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato. (grifo nosso)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pois bem.

Em sua alegação final, a contratada requereu a nulidade absoluta do processo punitivo pela falta de citação/notificação da empresa e do não atendimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório e do devido processo legal, pois conforme demonstrado anteriormente a contratada informou que no dia 22 de julho de 2022, em virtude da troca do sócio proprietário da empresa, foi solicitado a **SETIC** o cadastramento no SEI do novo sócio, passando a ser o e-mail: **lc.alimentos2022@hotmail.com**.

É importante frisar que todos os contratos celebrados com a administração pública, dotam de cláusulas específicas e dentre elas, possui a cláusula do **PROCESSO ADMINISTRATIVOS PUNITIVOS** onde em trecho extraído diz o seguinte: "*O Ordenador de Despesas, ciente do Parecer Técnico, instaurará Processo Administrativo Punitivo, notificando o fornecedor por escrito da instauração do processo e dos motivos que ensejaram a indicação das sanções, **através de endereço eletrônico de representante credenciado ou pelo correio com aviso de recebimento ou entregue mediante recibo, ou ainda publicação no DOE/RO** para, querendo, no prazo de cinco dias úteis apresentar defesa.*".

No concernente ao fato apresentado pela contratada, vale relembrar que todas as comunicações serão **através de endereço eletrônico de representante credenciado ou pelo correio com aviso de recebimento ou entregue mediante recibo, ou ainda publicação no DOE/RO**, nesse mesmo contexto é dever da contratada manter a contratante informada de qualquer alteração em seus meios de comunicação, uma vez que, ao celebrar o contrato, foi informado o e-mail onde ocorreria as respectivas comunicações.

Entretanto, após a troca do e-mail cadastrado para acesso externo ao SEI, que antes era: **lc_alimentos2017@hotmail.com** e passou a ser **lc.alimentos2022@hotmail.com**, a contratante não foi informada em nenhum momento da respectiva alteração, tendo somente ciência da troca no dia **17 de outubro de 2022**, quando a contratada apresentou suas Alegações Finais, pois até então a contratante recebia e-mail pela contratada encaminhado pelo e-mail: **lc_alimentos2017@hotmail.com**, conforme e-mail enviado no dia 05 de outubro de 2022 (0032963739), um dia antes de receber o Ofício nº 21462/2022/SEJUS-GAB o qual notificava para que, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias apresente ALEGAÇÕES FINAIS.

Diante de tudo que foi exposto, não é possível visualizar erro por parte da contratante, pois o rito de comunicação foi feita pelos meios definidos em contrato (**endereço eletrônico de representante credenciado e publicação no DOE/RO**).

da decisão final

Como bem apontado no **Relatório SEJUS-ASTEC (0028636025)**, restou comprovado as inúmeras intercorrências pela empresa **L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI** no que tange ao descumprimento do Contrato nº 0060/SEJUS/PGE-2020.

Assim, em atenção ao resultado final da Comissão sob o id (0023450537), o qual demonstrou o descumprimento da Cláusula 13.6 e 17.1.4.4 do Termo de Referência e, e em consonância ao princípio da motivação aliunde coaduno DECIDO por:

I - Aplicação de multa à contratada no valor de 2% (dois por cento), acerca do descumprimento da cláusula 17.1.4.4 do Termo de Referência, calculada conforme disposto **no item 22.1. do Contrato**.

II - Aplicação de multa à contratada no valor de 5% (cinco por cento), acerca do descumprimento da cláusula terceira item 13.6 do Termo de Referência, calculada conforme o próprio item 13.6.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033154880

Notificação nº 27/2022/SEJUS-GAB

EMPRESA: L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI.

ENDEREÇO: Avenida Campos Sales, nº. 2414, Centro.

PROCESSO: 0033.069039/2022-88, referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

Assunto: **NOTIFICAÇÃO - ENCAMINHAMENTO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 0033.069039/2022-88 E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSAL.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, considerando o **RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO (0028636025)** e considerando a **DECISÃO nº 20/2022/SEJUS-GAB (0033154880)** em face da Empresa **L C SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 21.371.478/0001-06**, com sede na **Av. Campo Sales, nº 2414, Bairro Centro, CEP 76.801-090 Porto Velho-RO**, vem **NOTIFICÁ-LA** para, querendo, apresentar interposição de recurso, no **prazo de 10 (dez) dias**, a respeito da presente decisão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033155004

Portaria nº 382 de 27 de janeiro de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, **diante das notificações que demonstra as intercorrências por parte da empresa N. V. VERDE EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 03.363.727/0001-21**, com sede na **Rua Mato Grosso, 1153, Sala 01, Centro, CEP: 76.900-075, Ji-Paraná - RO**, bem como, **Despacho SEJUS-ASTEC (0035407390)** informando da possibilidade pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO o Despacho SEJUS-DAPP (0035407334) que demonstra as intercorrências por parte da empresa contratada.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, Diretor Administrativo da Polícia Penal, matrícula nº **300.116.352** na qualidade de Presidente da Comissão, **TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, Assessora Técnica, matrícula nº **300.181.963** na qualidade de membro da comissão e **MANOEL NASCIMENTO VIEIRA**, Policial Penal, matrícula nº **300.055.823**, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **N. V. VERDE EIRELI**, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0035407611

Portaria de férias nº 1032 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLOVES GABRIEL COSTA CARDOSO REIS**, ASSESSOR TÉCNICO, matrícula 300172539, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o **04/07/2022 a 02/08/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **04/07/2022 a 02/08/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/12/2022 a 31/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.003463/2023-11

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de medicamento: CARBAMAZEPINA 200 MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7002917-73.2022.8.22.0013. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requirante SESAU			Nº de Cotação 016/ 2023/NMJ/SESAU		Cotador (a) RENATA		Data 26/ 01/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7002917- 73.2022.8.22.0013			TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS					REGIONAL VILHENA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CARBAMAZEPINA 200 MG		COMPRIMIDO	540				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico 38 (0035162376) no Processo Sei nº 0020.000274/2023-65
Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS Conforme Termo de Referência
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU	
	Agência:		Matrícula	
	C/ C:			

- 1.** As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
- 2.** A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- OBSERVAÇÃO:** Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
DIEGO MARADONA MELO DA SILVA
Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais - SESAU/RO

Protocolo 0035360389

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.003164/2023-86

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de medicamento: Medicamento: EMPAGLIFLOZINA 10 MG, METFORMINA XR 1G e ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 15 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 30 MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7018966-28.2022.8.22.0002.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU				Nº de Cotação 014/ 2023/NMJ/SESAU		Cotador (a) RENATA		Data 25/ 01/2023		
AUTOS JUDICIAIS Nº 7018966-28.2022.8.22.0002			TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS						REGIONAL ARIQUEMES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	EMPAGLIFLOZINA 10 MG			COMPRIMIDO	180					
02	METFORMINA XR 1G			COMPRIMIDO	180					
03	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG + GLICINATO DE ALUMÍNIO 15 MG + CARBONATO DE MAGNÉSIO 30 MG			COMPRIMIDO	180					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico 34 (0035109147) no Processo Sei nº 0020.087003/2022-25

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância

Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

DIEGO MARADONA MELO DA SILVA

Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais - SESAU/RO

Protocolo 0035322091

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.106782/2022-04

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO COM IMPLANTE DE ANEL INTRA ESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS.**

Em favor da empresa:
Empresa

CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA - CEOF

Item	Valor	CNPJ
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO COM IMPLANTE DE ANEL INTRA ESTROMAL EM AMBOS OS OLHOS	R\$ 11.140,00	03.119.645/ 0001-36
Valor: R\$ 11.140,00 (ONZE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)		

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0035112867) e Justificativa SESAU-NMJCJ (0035117728).
Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 11.140,00 (onze mil, cento e quarenta reais)

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0035265380

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.003679/2023-86

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de medicamento: AMILORIDA 5MG + CLORTADIDONA 25MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7000973-33.2022.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS. O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93. O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 019/ 2023/NMJ/SESAU	Cotador (a) RENATA	Data 27/ 01/2023
AUTOS JUDICIAIS Nº 7000973- 33.2022.8.22.0014	TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL VILHENA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	AMILORIDA 5MG + CLORTADIDONA 25MG	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico nº 20/2023/SESAU-NMJ (0034967631) no Processo Sei nº 0020.070261/2022-72
Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS Conforme Termo de Referência
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:	Assinatura do responsável pela empresa	Assinatura servidor da SESAU	
	Agência:		Matrícula	
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
DIEGO MARADONA MELO DA SILVA
Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais - SESAU/RO

Protocolo 0035399372

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.003590/2023-10

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **Insulina Degludeca 100ui/ml**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7002819-83.2020.8.22.0005

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS			
Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 023/ 2023/NMJ/SESAU	Cotador (a) ELIANE VIANA	Data 27/ 01/2023

AUTOS JUDICIAIS Nº 7002819-83.2020.8.22.0005				TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL JI-PARANA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	INSULINA DEGLUDECA 100ui/ ml	SERINGA 3ml	60				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0035386366)
SEI: 0036.003590/2023-10

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 dias
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO
Agente em atividades administrativas
DIEGO MARADONA MELO DA SILVA
Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0035397648

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.003515/2023-59

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **Apixabana 2,5mg e Rosuvastatina 20mg + Ezetimiba 10mg** conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7006792-63.2022.8.22.0009

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU	Nº de Cotação 0017/ 2023/NMJ/SESAU	Cotador (a) ELIANE VIANA	Data 26/ 01/2023

AUTOS JUDICIAIS Nº 7006792-63.2022.8.22.0009				TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL CACOAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	APIXABANA 2,5mg	COMPRIMIDO	360				
02	ROSUVASTATINA 20mg + EZETIMIBA 10mg	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0035365293)
SEI: 0036.003515/2023-59

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 dias corridos
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO
Agente em atividades administrativas
DIEGO MARADONA MELO DA SILVA
Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0035364613

Portaria nº 332 de 26 de janeiro de 2023

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo Judicial 7041906-29.2018.8.22.0001, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Promoção Vertical no PCCR/SESAU, ao servidor lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	ESPECIALIZAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA
300131232	DIEGO ANTONIO DE ALMEIDA NUNES	Médico	C/ 304

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.110106/2022-27

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **Tramadol 37,5mg + Paracetamol 325mg e Empagliflozina + Linagliptina 25mg/5mg**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7004483-39.2022.822.0019

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU			Nº de Cotação 0004/ 2023/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA		Data 27/ 01/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7004941-71.2022.8.22.0014					TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL VILHENA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
01	TRAMADOL 37,5mg + PARACETAMOL 325mg	COMPRIMIDO	540					
02	EMPAGLIFLOZINA + LINAGLIPTINA 25mg/ 5mg	COMPRIMIDO	180					

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0034379920)
SEI: 0036.110106/2022-27

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 dias
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	Agência:			
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.
2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO
Agente em atividades administrativas
DIEGO MARADONA MELO DA SILVA

Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0034380291

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.003692/2023-35

A Secretaria do Estado de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços de fornecimento de **Cateter uretral de poliuretano com revestimento hidrofílico, instantaneamente pronto para uso com orifícios polidos e revestidos, pediátrico CH (06) e Clorexidina solução aquosa 2%** conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7013618-14.2022.8.22.0007

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU				Nº de Cotação 0020/ 2023/NMJ/SESAU		Cotador (a) ELIANE VIANA		Data 27/ 01/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7013618-14.2022.8.22.0007						TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS		REGIONAL CACOAL	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	CATETER URETRAL DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO INSTANTANEAMENTE PRONTO PARA USO, COM ORIFICIOS POLIDOS SE REVESTIDOS, PEDIÁTRICO CH (06)			UNIDADE	540				
02	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2%			LITRO	12				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico SESAU-NMJ (0035391950) SEI: 0036.003692/2023-35

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$ Validade da proposta: 60 DIAS Prazo de entrega: 10 dias corridos
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:		
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	
	C/ C:			

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos abaixo devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

ELIANE VIANA ARAÚJO

Agente em atividades administrativas

DIEGO MARADONA MELO DA SILVA

Coordenador do Núcleo de Mandados Judiciais

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0035392018

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 38 de 27 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Lucia Mascarinho da Silva**, Enfermeira, matrícula nº 300126646, para **Cordenadoria de Enfermagem do setor de Tomografia**, este Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízos de suas funções, com efeito a contar do dia **01 de Fevereiro de 2023**.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035386317

Portaria nº 39 de 27 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **NOVEMBRO/2022 (2º OFÍCIO)**.

PROCESSO: 0049.000381/2023-75

QUADRO EFETIVO DE PESSOAL ESTADUAL

AGLAIDES DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300162393	84
ALESSANDRA SOUZA AIRES	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300040520	24
ANA MARIA DE LUCENA CORREA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300073966	72
ANTONIA EDNEIA PAIXÃO CRUZ DA SILVA	Auxiliar Oficial de Manutenção	Estadual	300022933	48
CLEISIANE FERREIRA VASQUES	Técnico em Enfermagem	Estadual	300144798	84
DEANE SANTANA FAGUNDES	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143588	84
DEBORA FERREIRA DA SILVA RAYOL	Técnico em Enfermagem	Estadual	300099477	40
DELANE DE ANDRADE BELO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300172111	60
EDCLEIA GONÇALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	Estadual	300099729	24
EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	Enfermeiro	Estadual	300141017	72
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022779	96

ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300103775	48
ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300062538	12
ENEIDA TEIXEIRA COLARES	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022938	48
ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	Enfermeiro	Estadual	300149161	96
EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	Estadual	300022538	84
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	Estadual	300120871	12
GEANI REBOUÇAS GOMES	Enfermeiro	Estadual	300099830	60
HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	300124825	38
HILTANIA MARCIA DA SILVA CUELLAR	Técnico em Enfermagem	Estadual	300073449	36
IVANIR DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	300143535	84
LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300150300	48
LIDUINA MENDES VIEIRA	Enfermeiro	Estadual	300034943	96
LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	300058262	38
LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	300124829	36
MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	Enfermeiro	Estadual	300124670	72
MARIA CONSUELO FERREIRA LOPES	Técnico em Enfermagem	Estadual	300120329	12
MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022754	32
MARINAUVA CARTOGENIO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Estadual	300131960	48
MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Estadual	300011518	34
PALOMA FERREIRA ALVES	Técnico em Enfermagem	Estadual	300148223	12
PATRICIA PEREIRA LIMA VLAXIO	Técnico em Enfermagem	Estadual	300156724	60
RAIDACLECiano CORDEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300119141	84
RAMAS DE SOUZA FROTA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300131539	36
ROSANE SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300179624	96
ROSANGELA RAMALHO VIEIRA UEDA	Técnico em Enfermagem	Estadual	300099855	72
SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA LIONEL	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300156931	38
SIMONE DENNY DE FREITAS	Agente em Atividades Administrativas	Estadual	300147015	38
ZENILDA DALPRA GALDINO	Auxiliar de Serviços Gerais	Estadual	300022418	38

QUADRO DE SERVIDORES EMERGENCIAIS E TEMPORÁRIOS

ANAIANA FERNANDA AGUIRRE COUCEIRO	Fisioterapeuta	Temporário	300166954	12
CASSIANE GISELE LOURENÇO DA SILVA	Técnico em Radiologia	Temporário	300184387	96
CLEMILSON SOARES MENDONÇA	Auxiliar de Serviços Gerais	Emergencial	300183143	72
ELEN GLEBER NASCIMENTO SANTOS	Técnico em Enfermagem	Temporário	300177201	12
ERICA DO VALE BEZERRA	Enfermeiro	Temporário	300170786	48
JUNIELE ANEZ BOLANIOS	Técnico em Radiologia	Temporário	300184407	96
LUCIANA NASCIMENTO MESQUITA DE SOUZA	Técnico em Radiologia	Temporário	300185997	66
LUIS AMERICO NOGUEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183041	12
MARIA AUXILIADORA BEZERRA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183889	60
MAURA JORGE DE OLIVEIRA	Técnico em Radiologia	Temporário	300184398	54
MOISES CAMBUI DAS CHAGAS	Técnico em Radiologia	Temporário	300181387	95
NEIDE DE SOUZA MORAIS	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300183223	24
NILTON SANTOS GONÇALVES	Técnico em Radiologia	Temporário	300184400	72
QUELEN MIRIAN DA SILVA SOARES	Técnico em Radiologia	Temporário	300181666	84
ROSSIANE TEREZINHA ROBERTA ROCHA CASSIANO	Técnico em Enfermagem	Emergencial	300178217	36
WERLESON JUNIOR GOMES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Temporário	300171870	48

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035401845

Portaria nº 40 de 27 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **NOVEMBRO/2022 (2º OFÍCIO)**.

PROCESSO: 0049.000381/2023-75

QUADRO EFETIVO DE PESSOAL FEDERAL

EDMILSON SILVA MACIEL	Agente Administrativo	Federal	300165495	48
IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300145970	36
MARIA DE FATIMA GUIMARAES DA SILVA	Agente de Portaria	Federal	300144815	36
WILSON REIS	Auxiliar em Enfermagem	Federal	300139128	24

RODRIGO BASTOS DE BARROS
Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0035402260

EDITAL Nº 4/2023/HB-COREME

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e Centro de Medicina Tropical-CEMETRON, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 491 de 06 de setembro de 2022, **CONVOCA** em 2ª Chamada os candidatos baixo relacionados, aprovados para os Programas de Residência Médica (PRM), devendo os mesmos comparecerem na COREME/HBAP até o dia 01/02/2023 (quarta-feira) no horário das 7h30min. às 13h para realização das matrículas:

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
10	67702300777-3	Ana Livia de Freitas Cunha	53,88
11	67702294531-6	Thais Ester Macena Candido	52,66

CLÍNICA MÉDICA

Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
10	67702300984-6	Caroline Desmaret Spinet	53,70

Porto Velho-RO, 30 de Janeiro de 2023.

- assinado eletronicamente -

Dra. **Lúcia de Fátima Viana Rego Maiorquin**
Presidente

Protocolo 0035422209

Portaria de férias nº 1031 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LOURDES MARIA SENA TORRES**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300119144, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(07/08/2023 a 05/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/04/2023 a 09/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC9801

Portaria nº 45 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes.

Considerando o processo 0049.000086/2023-19

RESOLVE:

1º - **RETIFICAR** em partes a Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2023 que dispensou a servidora JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN ocupante do cargo de Biomédico matrícula 300124125 lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, no dia de 26 Janeiro de 2023, para participar da Cerimônia de Posse mandato (2023/2027), em Belém/PA

Onde se lê:

26 Janeiro de 2023

Leia-se:

26 e 27 de Janeiro de 2023

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2023Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2023Portaria nº 8 de 09 de janeiro de 2023ua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2023.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral

Protocolo 0035420698

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 41 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial, abaixo relacionados, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **NOVEMBRO/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL SUPERIOR						
1.	PAULO MARCELINO SILVA JUNIOR	300176759	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	96
2.	CAROLINI SIMONE MARQUES SILVEIRA	300171383	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	90

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0035424979

Portaria nº 42 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **DEZEMBRO/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL SUPERIOR						
1.	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	300038986		NS	NEUROLOGISTA	72
2.	GEIZIEL MOREIRA CRUZ	300182738	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	84
3.	JEAN UCHOA DA COSTA	300174152	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	72
4.	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	300174241	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	48

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0035425584

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria de férias nº 1018 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 88980/2022 de 30/11/2022, publicada no DOE n.29 novembro 2022, de 30/11/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/01/2023 a 17/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUANA MEIRELES HEINZEN, ASSESSOR DE GABINETE I**, matrícula 300176541, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(19/12/2022 a 17/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE
Policlínica Oswaldo Cruz

Protocolo DOC9790

Portaria nº 1 de 10 de janeiro de 2023

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica corrigido o erro material cometido na Portaria nº 15 de 11 de janeiro de 2022 (0023376450).

Onde se lê:

Art. 2º **Convalidar**, o gozo de férias do servidor **ARMANDO DE FREITAS NOGUERA**, médico, Matrícula 300131702, lotado nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de **2015**, para o período **01.03.2022 a 30.03.2022**.

Leia-se:

Art. 2º **Convalidar**, o gozo de férias do servidor **ARMANDO DE FREITAS NOGUERA**, médico, Matrícula 300131702, lotado nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de **2018**, para o período **01.03.2022 a 30.03.2022**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

DIRETORA GERAL

Protocolo 0035012229

Portaria nº 2 de 10 de janeiro de 2023

A DIRETORA GERAL DA POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto Decreto 88980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica corrigido o erro material cometido na Portaria nº 16 de 11 de janeiro de 2022 (0023377073)

Onde se lê:

Art. 2º MARCAR, o gozo de férias do servidor ARMANDO DE FREITAS NOGUERA, médico, Matrícula 300131702, lotado nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de 2016, para o período 04.01.2022 a 02.02.2022.

Leia-se:

Art. 2º MARCAR, o gozo de férias do servidor ARMANDO DE FREITAS NOGUERA, médico, Matrícula 300131702, lotado nesta Unidade de Saúde, referente ao exercício de 2017, para o período 04.01.2022 a 02.02.2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

DIRETORA GERAL

Protocolo 0035012428

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 22 de 27 de janeiro de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de janeiro de 2023, publicado no DOE edição nº 3, de 05 de janeiro de 2023 (0034876824).

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portaria anteriores.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para responder como Coordenador do Núcleo de Patrimônio do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
Marcondes da Conceição Brito Coelho	300136542	Motorista

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora Geral

CEMETRON

Protocolo 0035389695

Portaria nº 23 de 27 de janeiro de 2023

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de janeiro de 2023, publicado no DOE edição nº 3, de 05 de janeiro de 2023 (0034876824).

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portaria anteriores.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora abaixo relacionado para responder como Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON (CEMETRON-NRH), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
MAGNA APARECIDA BARBOSA	300098896	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS

Art. 3º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para responder em casos de impedimentos e afastamentos, em Substituição da Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos, MAGNA APARECIDA BARBOSA, matrícula nº 300098896, Cargo de Agente em Atividades Administrativas, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON:

Nome	Matrícula	Cargo
BRENO SILVA PALHANO	300185471	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PÂMELA PAOLA CARNEIRO LOPES

Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 0035389898

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

AVISO

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

OBJETO: Contratação por meio de dispensa de licitação de empresa especializada em fornecimento e instalação de Relógios de Ponto Biométrico, visando atender as necessidades desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, na modalidade de Dispensa de Licitação por razão de valor.

O Termo de Referência e anexos estarão disponíveis na FHEMERON/RO, situada à Av. Gov. Jorge Teixeira, 3766 Setor Industrial, na cidade de Porto Velho - RO, as quais poderão ser retiradas das 7h30min as 13h30min ou solicitados pelo e-mail: nucomp.fhemeron@gmail.com.

Será feito um quadro comparativo de preços, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas.

PRAZO: As propostas serão recebidas de 30/01/2023 à 03/02/2023 até às 13:30 horas e deverão ser entregues no setor NUCOMP-FHEMERON ou enviadas via e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com, de caráter improrrogável.

Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail nucomp.fhemeron@gmail.com.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo 0035435294

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022/SUPEL_RO

PROCESSO Nº 0052.070766/2022-60

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, torna público a homologação/ratificação do Processo administrativo para Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de ÁGUA MINERAL, NATURAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNAVEL(GARRAFÃO) DE 20 LITROS, EM PLASTICO HIGIENICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. No âmbito da FHEMERON, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços nº **160/2022/SUPEL_RO**, para atender as

necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, conforme os preceitos legais que disciplinam a matéria de lei nº 8.666/93, sendo o valor da contratação conforme a nota de empenho FHEMERON-NUFIN **0035410254** e de acordo com o quantitativo necessário demonstrado na Ordem de liberação 0034162146.

Em favor da empresa:

1. **PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** , CNPJ: **40.861.948/0001-56**, o valor da proposta vencedora totaliza a soma de R\$R\$ 26.586,96 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e legalidades vigentes, **RATIFICO** a despesa no valor total de R\$ 26.586,96 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).
PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2022.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente - FHEMERON

Protocolo 0035434680

Portaria nº 31 de 30 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA-FHEMERON, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, DOE nº 251 de 31/12/2022 e considerando o teor do processo nº. 0052.000068/2023-88.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a conversão de férias em pecúnia à servidora **MARIA DALVA DE OLIVEIRA**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300140991, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, localizada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, relativo ao período de 01 a 20/12/2022, perfazendo 20(vinte) dias, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 30 de janeiro de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente/FHEMERON

Protocolo 0035435490

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 35 de 27 de janeiro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021, , e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022.

Considerando o **Memorando 311** (0034798825), que consta nos autos do **Processo nº** 0002.072540/2022-99,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o **período de férias (de 20/12/2022 a 18/01/2023)** do(a) servidor(a) abaixo identificado(a), constante Portaria 107,de 17 de maio de 2022 (0028895439) - Programação de Férias, exercício 2022, passando a vigorar conforme quadro a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO: 2023			ABONO PECUNIÁRIO		A
			1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	SIM/ NÃO	PERÍODO CONVERTER	

300028376	SID ORLEANS CRUZ	Enfermeiro	30/ 01/2023 à 08/02/2023	19 à 28/ 06/2023	25/ 12/2023 à 03/01/2024		
300135754	SID ORLEANS CRUZ	Cedido	30/ 01/2023 à 08/02/2023	19 à 28/ 06/2023	25/ 12/2023 à 03/01/2024		

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Acolho e autorizo.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0035389786

Portaria nº 36 de 27 de janeiro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021, , e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022.

Considerando o Requerimento (0035395436) e Certidão (0034181769), constante nos autos do Processo n. 0002.072273/2022-50

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER 6** (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao (a) servidora (a)**VALDIR ALVES DA ROCHA**, matrícula: **2325253**, ocupante do cargo de Motorista, lotado (a) na **AGEVISA-NSGT**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme documentação anexa, ficando assim programadas:

ANO ELEIÇÃO	DOCUMENTO	DIAS DIREITO	QTD. DIAS GOZADOS	PERÍODO E/ OU DIAS GOZADO	SALDO
2022	0034090405	06	06	Ano 2023: 01, 02 e 03 de fevereiro e Ano 2023: 06, 07 e 08 de fevereiro.	17

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0035414617

Portaria nº 37 de 30 de janeiro de 2023

Dispõe sobre os procedimentos gerais de higiene e de boas práticas de fabricação de alimentos de origem vegetal para consumo humano e roteiro de inspeção para Microempreendedor Individual no âmbito do estado de Rondônia.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde (Agevisa-RO), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 28, o inciso VII e X do art. 29, da Lei Complementar nº 333/2005 e § 1º do inciso I do art. 30, do Decreto nº 16.219, de 26 de setembro de 2011, **CONSIDERANDO:**

A necessidade da criação de mecanismo legal que dispõe sobre a inspeção, fiscalização e orientação ao Microempreendedores Individuais;

As políticas públicas de geração de emprego e de redução das desigualdades sociais;

O tratamento diferenciado e simplificado destinado aos Microempreendedores Individuais, definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, e outras normas que vierem alterá-las ou substituí-las;

A necessidade de expandir as ações do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, contemplando os setores de Microempreendedores Individuais, que sejam produtores de bens e prestadores de serviços sujeitos à regularização das ações de vigilância sanitária para o exercício de suas atividades;

Que a Agevisa é uma autarquia, sendo um dos seus componentes a Gerência Técnica de Vigilância Sanitária, e, que no âmbito da sua atuação, inclui a promoção da saúde por meio da ampliação do acesso à produtos e serviços

oferecidos por Microempreendedores Individuais, fornecedores de produtos e serviços que têm impacto na segurança alimentar e nutricional de acordo com a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e com o Direito Humano à Alimentação Adequada, previsto na Constituição Federal;

A publicação da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 49, de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre a regularização para o exercício de atividades de interesse sanitário do Microempreendedor Individual (MEI), do Empreendimento Familiar Rural (EFR) e do Empreendimento Econômico Solidário (EES) e dá outras providências;

A publicação da Portaria nº 47/2018/Agevisa-NA, que institui no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, o Programa Estadual de Inclusão Produtiva com Segurança Sanitária de Rondônia (Praissan/RO) e sua alteração através da Portaria nº 196/2022/Agevisa-RO;

A necessidade de constante aperfeiçoamento das ações de controle sanitário na área de alimentos, visando à proteção da saúde da população;

A necessidade da regularização sanitária e a normatização das boas práticas de fabricação na área de alimentos referente para o Microempreendedor Individual no âmbito da vigilância sanitária.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Seção I - Objetivo

Art. 1º Estabelecer procedimentos gerais de higiene e de boas práticas de fabricação de alimentos de origem vegetal para consumo humano, produzidos por Microempreendedores Individuais, a fim de garantir as condições higiênicas sanitárias do alimento pronto, preservando os costumes, hábitos e conhecimentos tradicionais e aprovar o Roteiro de Inspeção (Anexo II).

§ 1º A avaliação do cumprimento dos requisitos gerais de higiene e de boas práticas de fabricação de alimentos de origem vegetal para consumo humano, dar-se-á por intermédio do Roteiro de Inspeção.

Seção II - Abrangência

Art. 2º Esta Portaria se aplica ao Microempreendedor Individual (MEI), fabricante de alimentos origem vegetal para consumo humano, instalados no estado de Rondônia.

Seção III - Definições

Art. 3º Para efeito desta Portaria são adotadas as seguintes definições:

Água para consumo humano: água potável destinada à ingestão, preparação e produção de alimentos e à higiene pessoal, independentemente da sua origem;

Alimento apto para o consumo humano: considerado como alimento que atende ao padrão de identidade e qualidade pré-estabelecida nos aspectos higiênicos sanitários e nutricionais;

Alimento de origem vegetal fabricado para consumo humano: aquele fabricado a partir de técnicas e conhecimento de domínio dos manipuladores, com recursos predominantemente manuais, podendo apresentar características tradicionais, culturais ou regionais;

Armazenamento: é o conjunto de atividades e requisitos para se obter uma correta conservação de matéria-prima, insumos e produtos acabados;

Barreira Técnica: conjunto de medidas comportamentais dos manipuladores e/ou de organização das atividades em períodos distintos visando à prevenção de contaminação cruzada na ausência de barreiras físicas;

Boas Práticas de Fabricação (BPF): são os procedimentos necessários para garantir a qualidade sanitária dos alimentos; são aplicáveis a todas as operações envolvidas na produção de alimentos e deverão ser descritas e registradas em documento específico;

Contaminação: presença de substâncias ou agentes estranhos, de origem biológica, química ou física que sejam considerados nocivos ou não para saúde humana;

Contaminação cruzada: é a transferência acidental, direta ou indireta aos alimentos, de contaminantes físicos, químicos ou biológicos prejudiciais à saúde humana, através de manipuladores (mãos), superfície de contato, utensílios e equipamentos, entre outros;

Controle integrado de vetores e pragas: sistema que incorpora ações preventivas e corretivas destinadas a impedir a atração, o abrigo, o acesso e/ou a proliferação de vetores e pragas que comprometam a qualidade higiênica sanitária do alimento;

Desinfecção: é a redução, através de agentes químicos ou métodos físicos adequados, do número de microrganismos no prédio, instalações, maquinários e utensílios, a um nível que não origine contaminação do alimento;

Embalagem para alimentos: é o artigo que está em contato direto com alimentos, destinado a contê-los, desde a sua fabricação até a sua entrega ao consumidor, com a finalidade de protegê-los de agente externos, de alterações e de contaminações, assim como de adulterações;

Equipamento de Proteção Individual (EPI): todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho;

Higienização: operação que compreende duas etapas: limpeza e desinfecção;

Identificação do lote: referência numérica, alfabética ou alfanumérica e outros códigos que identificam o lote do produto;

Limpeza: operação de eliminação de terra, restos de alimentos, pó e outras matérias indesejáveis;

Lote: é o conjunto de produtos de um mesmo tipo, processados pelo mesmo fabricante, em um espaço de tempo determinado, sob condições essencialmente iguais;

Matéria-prima: toda substância, que para ser utilizada como alimento necessita sofrer tratamento e ou transformação de natureza física, química ou biológica;

Manual de Boas Práticas: documento que descreve as operações específicas realizadas em um estabelecimento produtor de alimentos, incluindo, no mínimo, os requisitos higiênicos sanitários dos edifícios, a manutenção e higienização das instalações, dos equipamentos e dos utensílios, o controle da qualidade da água para consumo humano, o controle integrado de vetores e pragas urbanas, a capacitação profissional, o controle da higiene e saúde dos manipuladores, o manejo de resíduos e o controle e a garantia da qualidade do produto final;

Microempreendedor Individual (MEI): é o trabalhador autônomo ou o empreendedor que exerce as atividades de fabricação, comercialização e prestação de serviços, com faturamento máximo anual estabelecido em legislação específica e sem participação em outra empresa como sócio ou titular;

Procedimento Operacional Padronizado (POP): procedimento escrito de forma objetiva que estabelece instruções sequenciais para a realização de operações rotineiras e específicas na manipulação de alimentos;

Produção de Alimentos: é o conjunto de todas as operações e processos efetuados para obtenção de um alimento acabado;

Rastreabilidade: é o conjunto de procedimentos que permite detectar a origem e acompanhar a movimentação de um produto ao longo das etapas da cadeia produtiva, mediante dados e registros de informações;

Resíduos: são as sobras de materiais oriundos do processo produtivo e das demais áreas do estabelecimento a serem descartadas ou recicladas, podendo ser orgânico ou inorgânico;

Rótulo: é toda inscrição, legenda, imagem ou toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem do alimento.

CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais

Art. 4º As ocupações permitidas ao MEI que fabricam alimentos de origem vegetal para consumo humano estão descritas no Anexo I.

Art. 5º A autorização para inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades, ainda que em sua residência, para fins de verificação do disposto nessa Portaria, necessita do consentimento do MEI fabricante.

Art. 6º O MEI que fabrica alimentos de origem vegetal para consumo humano fica dispensado de licença sanitária de acordo com o estabelecido na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º A dispensa de licença sanitária não isenta o MEI do cumprimento dos requisitos de segurança sanitária em conformidade com o presente regulamento, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

§ 2º O descumprimento dos requisitos de segurança sanitária estabelecidos nessa Portaria acarretará no cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento, declarado, no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

Art. 7º Os empreendimentos objeto desta Portaria, bem como, seus produtos e serviços, ficam isentos do pagamento de taxas de vigilância sanitária nos processos de abertura, fechamento e renovações.

Art. 8º Os empreendimentos objeto desta Portaria devem atender aos regulamentos técnicos de padrão de identidade e qualidade e demais exigências estabelecidas pela legislação sanitária de alimentos e pelo Código de Defesa do Consumidor.

Art. 9º Compete ao fabricante garantir a identidade, a qualidade e a segurança do produto alimentício até o final de seu prazo de validade.

Art. 10 Os alimentos produzidos, embalados e comercializados deverão ser rotulados respeitando os critérios definidos em legislações vigentes.

Art. 11 Os produtos objeto desta Portaria deverão ser identificados por meio da logomarca do Praissan/RO, que irá representar visualmente um produto com identidade e segurança sanitária.

Parágrafo único: Será permitido o uso da logomarca a partir de uma declaração expedida pela vigilância sanitária que acompanhou o processo de legalização do produto, de acordo com o Anexo II desta Portaria.

Art. 12 Os empreendedores objeto desta Portaria responderão, nos termos legais, por infrações ou danos causados à saúde pública.

CAPÍTULO III

Requisitos gerais de higiene e de boas práticas de fabricação de alimentos de origem vegetal para consumo humano

Art. 13 Os empreendimentos (MEI) objeto dessa Portaria estão sujeitos ao cumprimento dos requisitos legais relacionados às boas práticas de fabricação e regulamentos técnicos específicos.

Seção I - Instalações físicas

Art. 14 O MEI que fabrica alimentos de origem vegetal para consumo humano pode desenvolver suas atividades na própria residência, com área própria e acesso independente e sem comunicação direta com o domicílio.

§ 1º A área a que se refere no caput acima é subdividida em: área de produção, áreas de armazenamento de matérias primas, produtos acabados e embalagens, que podem ser no mesmo local ou separadas por barreiras físicas.

Art. 15 As áreas devem ser livres de contaminantes químicos, físicos e biológicos, objetos em desusos, água empoeçada, acúmulo de lixos, e, outros focos de insalubridades.

Art. 16 É proibida a presença de animais domésticos na área externa e interna.

Art. 17 As instalações devem possuir espaços suficientes e adequados para atender a todas as operações necessárias, respeitando o fluxo de produção de cada categoria de alimento.

Art. 18 O layout deve permitir um fluxo contínuo e adequado às operações para evitar possíveis contaminações cruzadas, considerando as barreiras físicas ou técnicas, de forma a garantir as condições higiênicas sanitárias em todas as etapas do processo produtivo.

Art. 19 As instalações devem ser dotadas de piso, teto ou forro, paredes e divisórias em bom estado de conservação, revestidos de material resistente, lavável, impermeável, não possuir frestas, ser de fácil higienização, livres de goteiras, umidades, bolores, acúmulo de sujidades e adequadas a todas as atividades a serem realizadas, entre outras.

Art. 20 As instalações devem adotar medidas preventivas do tipo: ralos sifonados com fechamento escamoteável, telas milimétricas nas aberturas externas, portas íntegras, com sistema de fechamento automático e ajustadas aos batentes ou outros sistemas eficientes.

Art. 21 Quando as medidas de prevenção adotadas não forem eficazes, deve ser empregado o controle químico (dedetização) através de empresa especializada e licenciada no órgão de vigilância sanitária, conforme legislação específica. Os produtos utilizados devem ser regularizados pela Anvisa.

Art. 22 A área de produção deve possuir lavatório exclusivo para higienização das mãos, em local estratégico, dotado de água corrente, com sabonete líquido, neutro, inodoro e com ação antisséptica, com papel toalha descartável não reciclado, coletor de papel acionado sem contato manual e orientação sobre a correta higienização das mãos.

Art. 23 O banheiro deve dispor de vaso sanitário com tampa e descarga, papel higiênico, lixeira com tampa acionada por pedal, pias com sabonete líquido, neutro, inodoro e com ação antisséptica, com papel toalha descartável não reciclado e orientação sobre a correta higienização das mãos; não devem ter comunicação direta com a área de produção e armazenamento das matérias primas, produtos acabados e embalagens.

Art. 24 Podem ser utilizadas as instalações sanitárias da própria residência, desde que sejam dotadas de vaso sanitário, lavatório, porta toalhas de papel, sabão líquido e lixeira com tampa e pedal.

Art. 25 A iluminação deve ser natural ou artificial, compatível com a atividade desenvolvida; as lâmpadas e as luminárias devem ser protegidas contra quedas acidentais ou explosões.

Art. 26 As instalações elétricas devem ser embutidas, isoladas e estar em bom estado de conservação.

Art. 27 A ventilação deve garantir o conforto térmico, compatível com as atividades desenvolvidas, evitando o calor excessivo e possuir fluxo de ar da área limpa para a área suja; não é permitida a utilização de ventiladores e climatizadores com incidência de ar sobre os alimentos.

Art. 28 O empreendimento deve dispor de um sistema eficaz de eliminação de águas servidas (águas residuais), o qual deve ser mantido em bom estado de funcionamento.

Art. 29 O sistema de esgoto deve estar ligado à rede pública de coleta e quando utilizado um sistema alternativo, o esgoto deve ser tratado adequadamente e seu destino deve ser aprovado pela autoridade ambiental competente.

Art. 30 As caixas de gorduras e esgoto devem ser localizadas fora da área de produção.

Art. 31 O local de fabricação deve possuir lixeiras com tampas, com acionamento não manual, revestidas de material adequado para facilitar a remoção do lixo e removidos quantas vezes forem necessárias.

Art. 32 Os resíduos devem ser armazenados na área externa, em local exclusivo, em condições de higiene, revestido de material de fácil limpeza e protegido contra intempéries, animais, vetores e pragas urbanas.

Art. 33 A retirada dos resíduos do interior das áreas de produção não poderá ser realizada simultaneamente à manipulação dos alimentos, somente em períodos distintos;

Art. 34 Quando não houver coleta pública seletiva, o estabelecimento será responsável pela destinação adequada dos mesmos, em atendimento à legislação ambiental vigente.

Seção II - Controle da qualidade da água

Art. 35 A água utilizada na produção e no processamento de alimentos deve ser proveniente de abastecimento público, potável, encanada e em quantidade compatível com a demanda do empreendimento, sendo permitida a utilização de soluções alternativas.

Art. 36 A água a ser utilizada quando de soluções alternativas (poço, mina e nascente) deve ser tratada utilizando métodos adequados.

Art. 37 A potabilidade da água deve ser atestada semestralmente mediante laudos laboratoriais, que atendam aos padrões de potabilidade da legislação em vigor.

Art. 38 A fonte de água, canalização e reservatórios devem estar protegidos de qualquer tipo de contaminação.

Art. 39 O reservatório de água deve ser edificado ou revestido de materiais que não comprometam a qualidade da água; deve estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos, dentre outros defeitos, em adequado estado de higiene e conservação, devidamente tampado.

Art. 40 O reservatório deve ser higienizado semestralmente, conforme legislação específica, mantendo registro da operação.

Seção III - Equipamentos, móveis e utensílios

Art. 41 Os equipamentos, móveis e utensílios, que entram em contato com alimentos, devem ser de materiais que não transmitam substâncias tóxicas, odores, nem sabores aos mesmos.

Art. 42 Devem ser lisos, impermeáveis, laváveis, isentos de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higienização e serem fontes de contaminação.

Art. 43 Devem ser mantidos em adequado estado de conservação e higiene, serem resistentes à corrosão e repetidas operações de limpeza e desinfecção que permitam sua utilização com segurança sanitária.

Art. 44 Devem ser próprios para a atividade e estar conservados, limpos e disponíveis em número suficiente, e guardados em local reservado para essa finalidade.

Art. 45 Devem ser organizados obedecendo a um fluxograma operacional racionalizado que evite contaminação cruzada e facilite os trabalhos de manutenção e higienização.

Art. 46 Quando aplicável, devem ser realizadas manutenção preventiva e calibração de equipamentos de controle, devendo ser mantido o registro dessas operações.

Art. 47 É permitida a manipulação de vários produtos no mesmo ambiente e bancada e ainda, utilizando-se dos mesmos utensílios e equipamentos, desde que, sejam respeitadas as características de cada matéria prima, o modo de processo, o tempo de manipulação e as implicações sanitárias. Deve ser estabelecida a atividade através de um Procedimento Operacional Padronizado (POP).

Seção IV - Higienização de instalações, equipamentos, móveis e utensílios

Art. 48 Todas as estruturas das instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem ser mantidos em condições higiênicas sanitárias apropriadas, que garanta a diminuição do risco de contaminação do alimento.

Art. 49 Os produtos saneantes utilizados devem estar regularizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e o seu uso ou aplicação deve seguir às instruções recomendadas pelo fabricante.

Art. 50 Os produtos saneantes devem ser identificados e guardados em local reservado e específico para essa finalidade.

Art. 51 O material utilizado na limpeza das instalações, equipamentos, móveis e utensílios devem ser separados daqueles utilizados na residência.

Art. 52 Para evitar a contaminação, os processos de higienização não devem ocorrer paralelamente ao preparo dos alimentos.

Art. 53 A higienização de material de limpeza, tais como baldes, vassouras, pano de chão, entre outros, deve ocorrer em local distinto da área de fabricação de alimentos.

Seção V - Armazenamento e transporte

Art. 54 As matérias primas, os ingredientes, as embalagens e os produtos acabados devem ser armazenados sobre paletes, prateleiras ou estrados, estando estes obrigados a manter distâncias necessárias do forro, das paredes e do piso, para garantir adequada ventilação, limpeza e, quando for o caso, a desinfecção do local ou a circulação de pessoas.

Art. 55 As matérias-primas, ingredientes, embalagens e outros produtos devem ser armazenados em local limpo, organizado, ventilado, sem receber luz solar direta, livre de entulho ou material tóxico, e de acordo com as características intrínsecas do alimento e as recomendações do fabricante.

Art. 56 As matérias-primas, ingredientes e embalagens utilizadas devem estar regularizados junto ao órgão competente, ter procedência quanto à sua origem, com embalagem íntegra e sem sinais de deterioração.

Art. 57 Armazenar separadamente dos alimentos: os materiais de limpeza, embalagens e descartáveis.

Art. 58 Os produtos vencidos, devolvidos, deteriorados, avariados ou fora do padrão de identidade e qualidade devem ser separados e identificados até o seu destino final.

Art. 59 Os meios de transportes das matérias primas e dos produtos acabados para consumo devem ser adequados para o fim a que se destinam e constituídos de material que permitam o controle de conservação, de limpeza, desinfecção e desinfestação.

Art. 60 Os veículos destinados ao transporte de alimentos refrigerados ou congelados devem possuir instrumentos de controle que permitam verificar a umidade, caso seja necessário, e a manutenção da temperatura adequada.

Art. 61 O transporte das matérias primas e dos produtos acabados deverá atender as boas práticas de transporte autorizado pelo órgão competente, conforme o disposto na legislação específica em vigor.

Seção VI - Controle de tempo e temperatura

Art. 62 Para produtos mantidos refrigerados ou congelados, o estabelecimento deve implementar e manter documentado o controle de tempo e temperatura que garanta a qualidade dos alimentos, contemplando desde o recebimento das matérias primas até o produto acabado, registrados em planilhas; desta forma evita-se a possibilidade de contaminação, deterioração e proliferação de microrganismos patogênicos e deteriorantes.

Seção VII - Manipuladores e pessoal envolvido na fabricação de alimentos

Art. 63 Os manipuladores de alimentos devem ser capacitados por entidades com reconhecimento público e/ou profissionais capacitados para ministrar e certificar os cursos, ou por multiplicadores do próprio estabelecimento, podendo ser presencial ou on-line, contendo como requisitos mínimos de instruções sobre:

- a) contaminação de alimentos, com enfoque nos conceitos de perigos químicos, físicos e biológicos e seus riscos;
- b) doenças relacionadas e transmitidas por alimentos;
- c) seleção de matérias primas e higienização de alimentos;
- d) hábitos de higiene e saúde dos manipuladores;
- e) higienização de utensílios, equipamentos, ambientes internos e externos;
- f) sistema de garantia da produção segura de alimentos;
- g) qualidade da água, manejo de resíduos e saneamento básico.

Art. 64 Para a fabricação de frutas e/ou hortaliças em conserva, a responsabilidade pelo processamento deve ser exercida por funcionário que tenha curso de capacitação, oferecido por instituição de ensino ou qualificação profissional, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, abordando os seguintes temas:

- a) Microbiologia de alimentos;
- b) Boas Práticas de Fabricação;
- c) Processamento das frutas e ou hortaliças em conserva, com destaque para acidificação e tratamento térmico.

Art. 65 Devem ser utilizadas roupas com cor clara e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de acordo com as atividades exercidas na produção de alimentos.

Art. 66 O uso de luvas e máscaras, somente quando necessário, devem obedecer às características de cada processo e ser mantidas em perfeita higienização.

Art. 67 Os manipuladores de alimentos devem adotar procedimentos de higiene pessoal, como: tomar banho antes do início das atividades de produção; não utilizar perfumes ou cremes perfumados; usar cabelos presos e protegidos por redes e toucas ou outro acessório apropriado; escovar os dentes e fazer a barba diariamente; manter as unhas aparadas e sem esmalte ou base; e, retirar todos os adornos e a maquiagem.

Art. 68 Todos os manipuladores de alimentos que desenvolvem atividades de manipulação de alimentos devem submeter-se anualmente a exames de coprocultura e coproparasitológico, ou de acordo com critérios médicos, outros exames que avaliem a sua condição de saúde.

Art. 69 Todos aqueles que trabalham na área de manipulação de alimentos devem higienizar as mãos no início das atividades, após o uso do sanitário, após manipular material contaminado e sempre que houver necessidade.

Art. 70 O manipulador de alimentos não deve exercer as atividades quando apresentar algum problema de saúde que possa comprometer a segurança ou a qualidade higiênica sanitária dos alimentos.

Art. 71 Caso haja visitantes, fornecedores ou responsáveis por manutenções, estes devem cumprir os mesmos requisitos de higiene estabelecidos para os manipuladores de alimentos;

Art. 72 Os empreendimentos que necessitem de responsável técnico, poderão recorrer aos profissionais voluntários habilitados na área ou profissionais habilitados de órgãos governamentais e não governamentais, exceto os agentes de fiscalização sanitária, que não poderão prestar essa assessoria, de acordo com a RDC nº 49, de 31 de outubro de 2013.

Seção VIII - Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados

Art. 73 Os estabelecimentos devem dispor de Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs), que descrevam as atividades e procedimentos desenvolvidos no processo produtivo.

Art. 74 Os POPs são procedimentos escritos de forma objetiva, que estabeleçam instruções sequenciais para realização de operações rotineiras e específicas na higienização, produção, armazenamento e transporte de alimentos.

Art. 75 Os POPs devem conter a frequência de execução, especificando o nome, o cargo e/ou a função dos responsáveis pelas atividades; devem ser aprovados, datados e assinados pelo responsável legal e, quando for o caso, responsável técnico, e sempre tornar acessíveis aos funcionários e à autoridade sanitária.

Art. 76 Os estabelecimentos devem elaborar e implementar os POPs relacionados aos seguintes itens:

- a) higienização e manutenção das instalações, equipamentos, móveis e utensílios;
- b) higiene e saúde dos manipuladores;
- c) controle da potabilidade da água e higienização do reservatório;
- d) seleção e recebimento de matérias primas, ingredientes e embalagens.

Art. 77 Os POPs devem ser monitorados periodicamente, verificando se estão sendo efetivos naquilo que se propõem, e, devem ser adotadas medidas corretivas quando não funcionarem de acordo com o que foi estabelecido;

Art. 78 Os POPs devem ser avaliados regularmente, verificando sua efetividade, e, em caso de modificações que implique em alterações nas operações, devem ser ajustados;

Art. 79 É necessário ter um registro em planilhas ou formulários próprios, referente a execução e o monitoramento e ações corretivas efetuadas durante o processo de realização dos POPs.

Art. 80 Para facilitar a elaboração dos referidos documentos, o empreendimento pode seguir o modelo constante no Guia para Elaboração Manual de Boas Práticas e dos Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs).

CAPÍTULO IV

Rotulagem em alimentos embalados

Art. 81 No rótulo deve constar a logomarca do Praissan/RO, conforme o art. 11 desta Portaria;

Art. 82 A rotulagem é de responsabilidade do empreendimento e deverá ser realizada em cada unidade produtora, sendo vedada a rotulagem por outro empreendimento comercial ou distribuidor.

Art. 83 Os rótulos dos alimentos devem cumprir as exigências estabelecidas em lei e em regulamentos técnicos específicos, existentes para todas as categorias de alimentos, inclusive quanto aos requisitos adicionais de rotulagem, advertências e vedações previstas.

Art. 84 Deve constar as informações obrigatórias descritas, conforme o estabelecido na Resolução RDC nº 727, de 1º de julho de 2022, ou outra que vier alterá-la ou substituí-la:

- a) denominação de venda do alimento;
- b) lista de ingredientes;
- c) advertências sobre os principais alimentos que causam alergias alimentares como: trigo, ovos, amendoim, leite, castanhas, entre outros;
- d) advertência sobre lactose;
- e) advertências relacionadas ao uso de aditivos alimentares;
- f) rotulagem nutricional;
- g) conteúdo líquido;

- h) identificação da origem (razão social, endereço e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ);
- i) identificação do lote;
- j) prazo de validade;
- k) instruções sobre o preparo e uso do alimento (quando necessário); e
- l) outras informações exigidas por normas específicas.

Art. 85 É obrigatório as inscrições “Contém Glúten ou Não Contém Glúten”, de acordo com a Lei Federal nº 10.674, de 16 de maio de 2003, ou outra que vier alterá-la ou substituí-la.

Art. 86 Declarar a rotulagem nutricional atendendo aos requisitos das seguintes normas, ou outras que lhes vierem a substituir:

- a) Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003;
- b) Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003;
- c) Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 54, de 12 de novembro de 2012.

Art. 87 Os alimentos de origem vegetal para consumo humano regularizados pelas Vigilâncias Sanitárias do Estado de Rondônia podem ser comercializados em todo território nacional, diretamente ao consumidor ou por estabelecimentos comerciais de terceiros.

Art. 88 É vedado ao fabricante de alimentos de origem vegetal para consumo humano, fazer propaganda em desacordo com o estabelecido na legislação sanitária e no Código de Defesa do Consumidor, em qualquer veículo de comunicação ou divulgação.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Art. 89 O descumprimento desta Portaria constitui infração sanitária; os infratores ficam sujeitos às penalidades previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal.

Art. 90 Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO I

Roteiro de Inspeção para estabelecimentos compreendendo Microempreendedor Individual					
Razão social:					
Nome de fantasia:					
CNPJ:					
Endereço:					
Bairro:		Município:			
UF:		CEP:			
Fone: (69)		E-mail:			
Atividade/ CNAE:					
Logomarca do PRAISSAN/ RO: Sim () Não ()					
Responsável Técnico (Quando for o caso)/ Responsável Legal:					
Motivo da Inspeção: () Solicitação de Alvará/ Licença Sanitária (cadastro) () Programas Específicos de Vigilância Sanitária () Verificação ou Apuração de Denúncia () Inspeção Programada () Reinspeção () Solicitação de Alvará/ Licença Sanitária (renovação) () Outros					
Capítulo	ITENS DE AVALIAÇÃO			Conformidade	
	CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS			S	N
III					
Seção I - Instalações físicas					
Art. 14	Possui área própria com acesso independente e sem comunicação direta com o domicílio.				
Art. 15	As áreas são livres de contaminantes químicos, físicos e biológicos, objetos em desusos, água empoeada, acúmulo de lixos, e, outros focos de insalubridades.				
Art. 16	Não possui animais domésticos nas áreas externas e internas.				
Art. 17	Possuem espaços suficientes e adequados para atender a todas as operações necessárias, respeitando o fluxo de produção de cada categoria de alimento.				
Art. 18	O layout possui um fluxo adequado às operações.				

Art. 19	O piso, teto ou forro, paredes e divisórias em bom estado de conservação, revestido de material resistente, lavável, impermeável, não possui frestas e é de fácil higienização.			
Art. 19	O teto ou forro livre de goteira, umidade, bolor, acúmulo de sujidades e adequadas a todas as atividades a serem realizadas.			
Art. 20	Possui medidas preventivas do tipo: ralos sifonados com fechamento escamoteável, telas milimétricas nas aberturas externas, portas íntegras, com sistema de fechamento automático e ajustadas aos batentes ou outros sistemas eficientes.			
Art. 21	Possui controle químico (dedetização) através de empresa especializada e licenciada no órgão de vigilância sanitária, conforme legislação específica.			
Art. 22	Possui lavatório exclusivo para higienização das mãos em local estratégico.			
Art. 22	O lavatório é dotado de água corrente, sabonete líquido, neutro, inodoro e com ação antisséptica, com papel toalha descartável não reciclado, coletor de papel acionado sem contato manual e orientação sobre a correta higienização das mãos.			
Art. 23	O banheiro com vaso sanitário com tampa e descarga, papel higiênico, lixeira com tampa acionada por pedal, pias com sabonete líquido, neutro, inodoro e com ação antisséptica, com papel toalha descartável não reciclado e orientação sobre a correta higienização das mãos.			
Art. 23	O banheiro não possui comunicação direta com a área de produção e armazenamento das matérias primas, produtos acabados e embalagens.			
Art. 24	Utiliza as instalações sanitárias da própria residência.			
Art. 25	A iluminação é compatível com a atividade desenvolvida e as lâmpadas e luminárias estão protegidas contra quedas acidentais ou explosões.			
Art. 26	As instalações elétricas são embutidas, isoladas e estão em bom estado de conservação.			
Art. 27	A ventilação é compatível com as atividades desenvolvidas e possui fluxo de ar da área limpa para a área suja.			
Art. 28	O empreendimento dispõe de um sistema eficaz de eliminação de águas servidas (águas residuais), mantido em bom estado de funcionamento.			
Art. 29	O sistema de esgoto está ligado à rede pública de coleta			
Art. 29	É utilizado sistema alternativo de esgoto, tratado adequadamente e com destino aprovado pela autoridade ambiental competente.			
Art. 30	As caixas de gorduras e esgoto estão localizadas fora da área de produção.			
Art. 31	O local de fabricação possui lixeiras com tampas, com acionamento não manual, revestidas de material adequado.			
Art. 32	Os resíduos estão armazenados na área externa, em local exclusivo, em condições de higiene, revestido de material de fácil limpeza e protegido contra intempéries, animais, vetores e pragas urbanas.			
Art. 33	A retirada dos resíduos do interior da área de produção é realizada em período distinto da manipulação de alimentos.			
Art. 34	Quando não há coleta pública seletiva, o estabelecimento é responsável pela destinação adequada dos resíduos.			
Seção II - Controle da qualidade da água				
Art. 35	A água utilizada na produção e no processamento de alimentos é proveniente de abastecimento público, potável, encanada e em quantidade compatível com a demanda do empreendimento.			
Art. 36	Utiliza solução alternativa (poço, mina e nascente) e é tratada utilizando métodos adequados.			

Art. 37	A potabilidade da água é atestada semestralmente mediante laudos laboratoriais e atende aos padrões de potabilidade da legislação em vigor.			
Art. 38	A fonte de água, canalização e reservatórios estão protegidas de qualquer tipo de contaminação.			
Art. 39	O reservatório de água é edificado e revestido de materiais que não comprometem a qualidade da água.			
Art. 39	O reservatório está livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos, dentre outros defeitos, em adequado estado de higiene e conservação e devidamente tampado.			
Art. 40	O reservatório é higienizado semestralmente e mantém registro da operação.			
Seção III - Equipamentos, móveis e utensílios				
Art. 41	Os equipamentos, móveis e utensílios que entram em contato com alimentos são de materiais que não transmitem substâncias tóxicas, odores, nem sabores aos mesmos.			
Art. 42	São lisos, impermeáveis, laváveis, isentos de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higienização e serem fontes de contaminação.			
Art. 43	São mantidos em adequado estado de conservação e higiene, são resistentes à corrosão e repetidas operações de limpeza e desinfecção.			
Art. 44	São próprios para a atividade e estão conservados, limpos, disponíveis em número suficiente e guardados em local reservado para essa finalidade.			
Art. 45	Estão organizados obedecendo a um fluxograma operacional evitando contaminação cruzada e facilitando os trabalhos de manutenção e higienização.			
Art. 46	Quando aplicável, são realizadas manutenção preventiva e calibração de equipamentos de controle e são mantidos os registros dessas operações.			
Art. 47	O empreendimento manipula vários produtos no mesmo ambiente, bancada e ainda, utiliza os mesmos utensílios e equipamentos,			
Art. 47	São respeitadas as características de cada matéria prima e as implicações sanitárias e possui estabelecidas as atividades através de um Procedimento Operacional Padronizado (POP).			
Seção IV - Higienização de instalações, equipamentos, móveis e utensílios				
Art. 48	Todas as estruturas das instalações, equipamentos, móveis e utensílios são mantidos em condições higiênicas sanitárias apropriadas.			
Art. 49	Os produtos saneantes utilizados estão regularizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e o seu uso segue às instruções recomendadas pelo fabricante.			
Art. 50	Os produtos saneantes estão identificados e guardados em local reservado e específico para essa finalidade			
Art. 51	O material utilizado na limpeza das instalações, equipamentos, móveis e utensílios são separados daqueles utilizados na residência.			
Art. 52	A higienização das instalações, equipamentos, móveis e utensílios não ocorrem no momento do preparo dos alimentos.			
Art. 53	A higienização de material de limpeza ocorre em local distinto da área de fabricação de alimentos			
Seção V - Armazenamento e transporte				
Art. 54	As matérias primas, os ingredientes, as embalagens e os produtos acabados são armazenados sobre paletes, prateleiras ou estrados e mantem distâncias necessárias do forro, das paredes e do piso.			

Art. 55	As matérias-primas, os ingredientes, as embalagens e outros produtos são armazenados em local limpo, organizado, ventilado, sem receber luz solar direta, livre de entulho ou material tóxico, e de acordo com as características intrínsecas do alimento e as recomendações do fabricante.			
Art. 56	As matérias-primas, os ingredientes, as embalagens utilizadas estão regularizados junto ao órgão competente, têm procedência quanto à sua origem, com embalagem íntegra e sem sinais de deterioração.			
Art. 57	Os materiais de limpeza, embalagens e descartáveis estão armazenados separadamente dos alimentos.			
Art. 58	Os produtos vencidos, deteriorados, avariados ou fora do padrão de identidade e qualidade estão separados e identificados para o seu destino final.			
Art. 59	Os meios de transportes das matérias primas e dos produtos acabados para consumo estão adequados e constituídos de material que permitam o controle de conservação, de limpeza, desinfecção e desinfestação.			
Art. 60	Os veículos destinados ao transporte de alimentos refrigerados ou congelados possuem instrumentos de controle que permitam verificar a umidade, caso seja necessário e a manutenção da temperatura adequada.			
Art. 61	O transporte das matérias primas e dos produtos acabados atende as boas práticas de transporte autorizado pelo órgão competente.			
Seção VI - Controle de tempo e temperatura				
Art. 62	Para produtos mantidos refrigerados ou congelados, possui implementado e mantido documentado o controle de tempo e temperatura, contemplando desde o recebimento das matérias primas até o produto acabado, registrados em planilhas.			
Seção VII - Manipuladores e pessoal envolvido na fabricação de alimentos				
Art. 63	Os manipuladores de alimentos são capacitados com os requisitos mínimos exigidos por esta Portaria.			
Art. 64	Para a fabricação de frutas e ou hortaliças em conserva a responsabilidade pelo processamento é exercida por funcionário capacitado conforme art. 64 desta Portaria.			
Art. 65	Utilizam roupas com cor clara e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de acordo com as atividades exercidas na produção de alimentos.			
Art. 66	Utilizam luvas e máscaras somente quando necessário e obedecem às características de cada processo.			
Art. 67	Adotam procedimentos de higiene pessoal, como: tomar banho antes do início das atividades de produção; não utiliza perfumes ou cremes perfumados; usa cabelos presos e protegidos por redes e toucas ou outro acessório apropriado; escova os dentes e faz a barba diariamente; mantém as unhas aparadas e sem esmalte ou base; e, retira todos os adornos e a maquiagem.			
Art. 68	Todos que desenvolvem atividades de manipulação de alimentos são submetidos anualmente a exames de coprocultura e coproparasitológico, ou de acordo com critérios médicos, outros exames que avaliem a sua condição de saúde.			
Art. 69	Todos que trabalham na área de manipulação de alimentos higienizam as mãos no início das atividades, após o uso do sanitário, após manipular material contaminado e sempre que houver necessidade.			
Art. 70	O manipulador não exerce as atividades quando apresenta algum problema de saúde que possa comprometer a segurança ou a qualidade higiênica sanitária dos alimentos.			
Art. 71	Os visitantes, fornecedores ou responsáveis por manutenções cumprem os mesmos requisitos de higiene estabelecidos para os manipuladores de alimentos.			

Art. 72	Possui responsável técnico, conforme permitido na RDC nº 49, de 31 de outubro de 2013, especificada nesta Portaria.			
Seção VIII	Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados			
Art. 73	O estabelecimento possui Manual de Boas Práticas e POPs.			
Art. 73	Os POPs descrevem as atividades e procedimentos desenvolvidos no processo produtivo.			
Art. 74	Os POPs estabelecem instruções sequenciais para realização de operações rotineiras e específicas na higienização, produção, armazenamento e transporte de alimentos.			
Art. 75	Os POPs possuem a frequência de execução, especificando o nome, o cargo e/ ou a função dos responsáveis pelas atividades; são aprovados, datados e assinados pelo responsável do estabelecimento.			
Art. 76	O estabelecimento possui o POP para a higienização e manutenção das instalações, equipamentos, móveis e utensílios.			
Art. 76	O estabelecimento possui o POP para higiene e saúde dos manipuladores.			
Art. 76	O estabelecimento possui o POP para controle da potabilidade da água e higienização do reservatório.			
Art. 76	O estabelecimento possui o POP para seleção e recebimento de matérias primas, ingredientes e embalagens.			
Art. 77	Os POPs são monitorados periodicamente, verificando se estão sendo efetivos naquilo que se propõem.			
Capítulo VI	Rotulagem em alimentos embalados			
Art. 81	O rótulo consta a logomarca do Praissan/ RO, conforme art. 11 desta Portaria.			
Art. 83	O rótulo do alimento cumpre as exigências estabelecidas em lei e em regulamentos técnicos específicos.			
OBS.:				

Conformidade:**S** = Sim = o estabelecimento inspecionado atende todos os quesitos do item de avaliação.**N** = Não = o estabelecimento inspecionado não atende a um ou mais quesitos do item de avaliação.**NA** = Não se aplica = o item de avaliação não se aplica ao estabelecimento inspecionado.**ANEXO II**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE LOGOMARCA DO PRAISSAN/ RO A Vigilância Sanitária do município de: _____, autoriza o uso da logomarca do Praissan/RO, para o estabelecimento: _____ inscrito no CPF/CNPJ nº _____ residente à Rua/Av. _____ nº _____, Bairro: _____, na cidade de: _____/RO. DECLARAÇÃO

Declaro que foram observadas as disposições abaixo relacionadas para a utilização da logomarca sob a responsabilidade do estabelecimento _____, responsável pelo(s) produto(s): _____. Das disposições:

1. A autorização para a utilização da logomarca será concedida mediante comprovação de enquadramento no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); 2. A utilização da logomarca só será permitida para o estabelecimento que está aplicando as Boas Práticas de Fabricação de Alimentos; 3. A logomarca não poderá ser alterada, sob nenhuma hipótese, seja o seu design ou a combinação de cores originais; 4. É estritamente proibida a utilização indevida da logomarca. _____ Nome e assinatura do responsável pelo estabelecimento _____ Responsável pela Visa Data: ____/____/____

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/Agevisa-RO

Protocolo 0035426514

ERRATA

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021, e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o Parecer 65 (0035306959), **CORRIGIR**, em parte, os termos da Portaria 22 (0035200038), que concedeu Adicional por Serviço Extraordinário aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de dezembro/2022.

ONDE SE LÊ:

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
ANA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO	300149172	14
FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA	300000162	40
JAIR CARMO SILVA	300138785	36
LEONARDO GONÇALVES COSTA	300149019	40
MARLON ALMEIDA DE CARVALHO	300172199	14
SELMA EUTERPE SOMENZARI	300149218	21
TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA	300172563	20

LEIA-SE:

SERVIDOR	MATRICULA	HORAS
ANA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO	300149172	16
FLÁVIO FERREIRA DE SOUZA	300000162	26
JAIR CARMO SILVA	300138785	30
LEONARDO GONÇALVES COSTA	300149019	34
MARLON ALMEIDA DE CARVALHO	300172199	14
SELMA EUTERPE SOMENZARI	300149218	19
TANIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA	300172563	14

Art. 2º. **CORRIGIR**, em parte, os termos da **Portaria 23 (0035200163)**, que concedeu Adicional por Serviço Extraordinário aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA-RO, referente ao mês de dezembro/2022, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRICULA	HORAS
ALESSANDRO DE SOIZA ALVES	300167076	03
DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	300014789	08
FILIPPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO	300120566	24
LOURDETE NUNES	300014999	26
MARIA INÊS ALVES FERNANDES	300039667	03
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA	300016945	42
MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO FONSECA	300014954	40
MAURICIO MARINHO DOS SANTOS	300122387	05
STELLA MARIS PESSOA GARCIA	300053417	03
UILIAN ALMEIDA DA SILVA	300063785	04
RAIMUNDO GERSON	300100525	32

LEIA-SE:

NOME	MATRICULA	HORAS
ALESSANDRO DE SOIZA ALVES	300167076	03

DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA	300014789	12
FILIFE JEFERSON GUEDES ARAGÃO	300120566	24
LOURDETE NUNES	300014999	24
MARIA INÊS ALVES FERNANDES	300039667	03
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA	300016945	34
MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO FONSECA	300014954	30
MAURICIO MARINHO DOS SANTOS	300122387	05
STELLA MARIS PESSOA GARCIA	300053417	03
UILIAN ALMEIDA DA SILVA	300063785	04
RAIMUNDO GERSON	300100525	32

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0035429899

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 14604 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.130344/2022-48 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **setembro, outubro e novembro de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Setembro	Outubro	Novembro	TOTAL HORAS EXTRAS
3062524	CLAUDENI MANOEL DO NASCIMENTO	Federal a Disposição do Estado		22	26	48
3071707	EUCILENE PEDRINA FREITAS NASCIMENTO	Federal a Disposição do Estado	42	40	38	120
3038520	MARIA JOANA PEREIRA DE SOUZA	Federal a Disposição do Estado			38	38
300179584	ANTONIA BEZERRA NEVES DOS SANTOS	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			33	33
300181022	APARECIDA OLIVEIRA DE CARVALHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			38	38
300146781	ASCANIO MARCOS SANTOS	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			8	8
300158694	AUREA STELA DE OLIVEIRA LIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			15	15
300186252	BENEDITA APARECIDA BARBOSA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			38	38
300168643	BERENICE PINHEIRO DA CUNHA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			34	34
300186250	CLARICE JOSE SERAPIAO BUCATELLE	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			38	38
300181026	DANIEL CRISTE	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			18	18

300160848	FRANCISCA ROSALINA DA SILVA ALVES	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			34	34
300181020	FRANCISCO ANASTACIO DE CASTRO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			34	34
300182533	HELENA PINHEIRO VIRGULINO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			38	38
300150373	HUDSON BARBOSA DE SOUZA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			38	38
300185703	INEZ SEGOVIA DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			38	38
300175491	ISABEL CRISTINA PIVETTA DE LIMA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			31	31
300184815	IVANILDE MARCELINO DA ROCHA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			40	40
300182550	IZABEL FARIAS DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			40	40
300155571	JONAS ALABI DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			32	32
300184761	JOSE MIRALDO ALMEIDA DOS SANTOS	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			34	34
300184246	LECI GONCALVES DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			38	38
300154745	LOIDE GALVAO BARBOSA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			37	37
300178010	LUCILENE VIEIRA DE SOUZA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			38	38
300160321	LUIZ ANTONIO FERREIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			16	16
300186238	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			28	28
300185674	MARCO AURELIO ALVES ALENCAR DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			36	36
300186248	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			36	36
300149493	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DE SOUZA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			38	38
300185677	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			38	38
300172110	MARISETE ALVES DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			40	40
300172113	MARISETE DAMACENO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			38	38
300155450	NILVA SALVI	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			8	8
300181538	ONDINA BRAGA PAES LANDIN	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			32	32
300185698	ONIZIA MARIA FERREIRA MELO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			38	38
300181001	ORLANDO HERCULANO ALVES	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			26	26

300185672	RAIMUNDO FELIX DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			38	38
300184771	RAYMISON MARCOS CARVALHO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			28	28
300186246	ROSANGELA SOCORRO ARAUJO DOS SANTOS	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			40	40
300182568	ROSELY COSTA DE OLIVEIRA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO	34	10	30	74
300145307	SEBASTIAO LEITAO DE ARAUJO	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			40	40
300127799	VERA LUCIA CORDEIRO DA SILVA	FEDERAL A DISPOSICAO DO ESTADO			29	29

Porto Velho, 15 de dezembro de 2022..

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO/SEDUC

Protocolo 0034458227

Portaria nº 14606 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.130344/2022-48 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **JUNHO de 2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora extra
300079217	JANDIRA FEITOSA DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	2

Porto Velho, 15 de dezembro de 2022..

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO/SEDUC

Protocolo 0034459199

Portaria nº 14607 de 15 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.130344/2022-48 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **AGOSTO de 2021**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora extra
300124304	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	12

Porto Velho, 15 de dezembro de 2022..

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO/SEDUC

Protocolo 0034460432

Portaria nº 14623 de 16 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.130344/2022-48 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **AGOSTO DE 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300021043	ADALGISA TEODORA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	46

300010696	ADELVINO JACINTO SOBRINHO	Professor Classe A - Ch20	19
300177909	ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	10
300170753	ADILSON PIEDADE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	12
300180677	ADRIELE LAURINDO SOBREIRA	Professor Classe C - Ch 40	30
300041533	AFRANIO RIBEIRO DAMASCENO	Professor Classe C - Ch 40	37
300179635	AILTON VILELA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	32
300027559	AIRTON ADALBERTO PEIXOTO	Professor Classe C - Ch 40	10
300128725	ALBA COSTA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300124558	ALDAIR PIRES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	21
300126386	ALEXANDRE MAGNO DIASCHOK	Professor Classe C - Ch 40	16
300017344	ALFREDO MARTINS DE O NETO	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300145994	ALINE ARAUJO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	4
300180131	ALISEIA VIANA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	9
300178433	ALTAIR SANTANA TEOBALDO	Professor Classe C - Ch 40	2
300063143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	36
300080146	ANA ILMA PACHECO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	3
300130757	ANA KELIA MIRANDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12
300179352	ANA LUCIA CARDOSO CUNHA DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	20
300130658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	38
300127948	ANDRE AGNALDO SANT'ANNA DO NASCIMETNO	Professor Classe C - Ch 40	4
300176302	ANDREA CRISTINA FERREIRA TOLEDO	Professor Classe C - Ch 40	7
300027229	ANDREA MARA CORREA DE CANTALISTA	Professor Classe C - Ch 40	44
300050942	ANDREA TORRES SANCHES	Professor Classe C - Ch 40	8
300181495	ANDREIA REGINA GONÇALVES	Professor Classe C - Ch 40	34
300021769	ANDREIA SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300141265	ANGELA MARCIA MARIA	Professor Classe C - Ch 40	10
300026532	ANTONIA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	10
300039417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	Professor Classe C - Ch 40	4
300162973	ANTONIO JOSE KARITIANA	Professor Classe A - Ch 40	3
300126452	ARIELY CRISTINA BASGAL	Professor Classe C - Ch 40	21
300026837	ARLETE CUSTODIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	13
300028518	ARLETE RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300063086	AURINEIDE ADRIANE BARBOSA DE FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	9
300180564	BRUNA LAIANE GUIMARAES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	34
300177321	CARLOS EDUARDO PARENTE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	30
300142056	CELIA MARIA MARTINS TORRES	Professor Classe C - Ch 40	26
300019709	CIRENE DOS SANTOS DE AMO	Professor Classe C - Ch 40	8
300050791	CLAUDIA DANIELA ARMI	Professor Classe C - Ch 40	37
300177327	CLAUDIONOR FERNANDES FILHO	Professor Classe C - Ch 40	4
300058224	CLECI CLADIR RECKERS	Professor Classe C - Ch 40	2
300124483	COSMO LIMA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300180567	CRISTIANE CRUZ DE OLIVEIRA MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	47
300115480	CRIVICELIA MOURA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	32
300181714	DAIANE FERREIRA DA SILVA RODRIGHERO	Professor Classe C - Ch 40	10
300162976	DANIEL NONATO KARITIANA	Professor Classe A - Ch 40	19
300178334	DANILA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	8
300181717	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGOBIO	Professor Classe C - Ch 40	34
300179460	EDISLAINI MOREIRA DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	18
300023412	EDITE ALVES BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	48

300022114	EDITE MARIA MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300073912	EDNEI ORNELES LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300171376	ELANE SILVA ARAUJO PENA	Professor Classe C - Ch 40	8
300023192	ELENI DIRCELENE DA SILVA VAZ	Professor Classe C - Ch 40	3
300180167	ELIANA PEREIRA QUINTAO	Professor Classe C - Ch 40	16
300182467	ELIANA SOUZA DA ROCHA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	37
300178067	ELIANE APARECIDA PIROLI	Professor Classe C - Ch 40	4
300179768	ELIANE DE MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	6
300141130	ELIEHTY TOMAZ DE PAULA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	32
300099274	ELIENE JAMBRE REIS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	14
300099653	ELIETE PAGNO DOS SANTOS DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	36
300079305	ERIKA GOMES SAMPAIO	Professor Classe C - Ch25	32
300179692	ERIVAN ANTONIO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	38
300171268	EVANY DANTAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300181809	FABIANA DA SILVA SALES	Professor Classe C - Ch 40	9
300059544	FABILENE GOMES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	16
300024388	FATIMA SONIA GALVAO DE FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300172026	FRANCICLEIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	28
300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	27
300124462	FRANCISCA CARDOSO VIANA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300054883	FRANCISCO LOPES VIANA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300005340	FRANCISCO RENILSON RODRIGUES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300171786	FRANCISMAR VALERIA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	12
300127478	FRANKLIN SILES SEBALHO	Professor Classe C - Ch 40	22
300143024	FREDSON ANTONIO SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300052831	GENAINA OLIVEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300135856	GESSICA ALINE EBERT	Professor Classe C - Ch 40	24
300126594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	12
300027198	GLEIDE KIARA DE OLIVEIRA LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12
300171720	GLEISIANE KLIPEL DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	36
300182256	HECYLANA OLIVEIRA DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	8
300051102	HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	44
300159935	HÉLIO DA SILVEIRA ROCHA	Professor Classe C	12
300019607	IVANEIDE DE SOUZA ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	37
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	Professor Classe C - Ch 40	6
300023950	IZABEL CRISTINA VARGAS MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300171369	IZAIAS DOS SANTOS RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300181419	JAINÉ CAROLINE RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	40
300126450	JANDIRA SOUZA ANDRADE JOB	Professor Classe C - Ch 40	32
300106586	JAQUELINE MACEDO BALTHAZAR	Professor Classe C - Ch 40	36
300180364	JAYLSON MONTEIRO SILVA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	19
300124543	JEIEL FERNANDO PEREIRA LUNA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178662	JESSICA TAIANA SOARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300171660	JOEL COSTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300179691	JOSE ALBERTO SOARES	Professor Classe C - Ch 40	12
300027565	JOSE FIRMINO DE ABREU	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300026612	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300114921	JOSE RODRIGO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300182224	JOSIFRAN DE ARAUJO LEITE	Professor Classe C - Ch 40	44

300089252	JOYCE SUELLEN COUCEIRO SOUTO	Professor Classe C - Ch 40	28
300142949	JUALAN ROCHA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	4
300172569	JULIA APARECIDA GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	38
300169922	JULIANE CRISTINA MOREIRA RATZ	Professor Classe C - Ch 40	3
300117246	JULIO CESAR LEMOS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	12
300180723	KATIA GONCALVES FEITOSA	Professor Classe C - Ch 40	45
300138710	KATIANE DAMASCENO LOBATO	Professor Classe C - Ch 40	30
300179300	KATIANY EZIMAR CHARLENE ASSUNCAO D ORAZIO	Professor Classe C - Ch 40	3
300181512	KENNY WILLIN FAGUNDES OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	43
300179508	LAERCIO DAVID SIQUEIRA TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	7
300176259	LEILIANE DE FATIMA LOVO	Professor Classe C - Ch 40	4
300157313	LEILIANE NERY VIEIRA GODINHO	Professor Classe C - Ch20	30
300180369	LILIAN CHRISTINA CORREA CRISPIM NUNES	Professor Classe C - Ch 40	4
300179063	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	10
300180571	LUAN ENDLICH PANIZZI	Professor Classe C - Ch 40	9
300145935	LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA	Professor Classe C - Ch 40	10
300110543	LUCIANA BONA SHREDER	Professor Classe C - Ch 40	24
300178475	LUCIANA GARCIA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300113216	LUCIANE DE FATIMA DA SILVA SANTINI	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300126363	LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA MACEDO	Professor Classe C - Ch 40	3
300179807	LUCIO GASPAR PAES NETO	Professor Classe C - Ch 40	6
300095844	LUIZ CAETANO DE AZEVEDO FILHO	Professor Classe C - Ch 40	10
300138890	LUIZ CARLOS KARITIANA	Professor Classe C - Ch 40	10
300178648	LUZIA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	35
300142725	MARCELO KARITIANA	Professor Classe C - Ch 40	6
300171746	MARCIA REGINA DE SOUZA CAMANHO	Professor Classe C - Ch 40	11
300179018	MARCILIA MARIO QUIRINO	Professor Classe C - Ch 40	21
300181304	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300176068	MARIA AGLECIANE MARQUES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	3
300018906	MARIA APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300171301	MARIA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300060787	MARIA APARECIDA RENOCK	Professor Classe C - Ch 40	24
300179268	MARIA DE LOURDES LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	37
300177998	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	41
300025447	MARIA ELENILSE LIMA DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300087549	MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA SILVA BORCHE	Professor Classe C - Ch25	40
300178332	MARIA NEREIDA GOMES MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40	4
300180529	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300025836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	13
300025977	MARIA VILMA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	26
300012775	MARLUCE LIMA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1	31
300180297	MARTA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	3
300178789	MATEUS MANU DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	Professor Classe C - Ch 40	26
300171713	MAYARA APARECIDA GALVAO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	12
300057404	MAYRA CAMARGO	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300125954	MICHELE GOMES LEITE	Professor Classe C - Ch20	8
300138202	MILANE MORAIS KARITIANA	Professor Classe A - Ch 40	3
300139095	NELSON KARITIANA	Professor Classe C - Ch 40	3

300163001	NOELIA FERREIRA SOUZA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300124287	ODIRLEI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	22
300020429	OSMAR BAPTISTA	Professor Classe C - Ch 40	29
300178832	PATRICIA DA COSTA E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300100447	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	16
300182548	PAULO EDUARDO MENDES SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	4
300140916	PAULO ROBERTO MORAIS GOMES	Professor Classe C - Ch 40	3
300141212	PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	2
300015268	PRISCILIA LIMA DE MENDONCA	Professor Classe C - Ch 40	4
300132533	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	33
300142779	QUETLEN NATIELE MENDES SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	24
300128787	REGIANE DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	36
300026825	RITA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300180132	RITA FERREIRA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	11
300017715	RITA MAGALHAES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300123925	ROBERTO ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	8
300073910	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300171831	ROSANGELA SILVA BARROS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	48
300180670	ROSELI FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	13
300036564	ROSELI ROSA NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	45
300179395	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	25
300115055	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL ASSUNCAO	Professor Classe C - Ch 40	4
300026824	RUTH LEIA DA GAMA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300183019	SALETE DE FATIMA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	12
300181787	SAMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300138272	SAMUEL KARITIANA	Professor Classe A - Ch 40	35
300027205	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	Professor Classe C - Ch 40	8
300099885	SANDRA VIEIRA CARLINE	Professor Classe C - Ch 40	38
300025305	SEIR GONCALVES SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300132354	SHIRLEY MARTINS ZAMBELLI	Professor Classe C - Ch 40	10
300026631	SILVANA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	21
300027942	SILVIO CORREA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300111389	SIMONE CRISTINA BONATTO	Professor Classe C - Ch 40	23
300058164	SOLANGE APARECIDA GALLO	Professor Classe C - Ch 40	10
300178505	SONIA COELHO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	3
300151172	SORAIA SILVA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	38
300141409	SUMMAYA DEPIZZOL JAHEL	Professor Classe C - Ch 40	10
300180474	SUZANE NEVES VELASQUES	Professor Classe C - Ch 40	43
300181296	TAHIS MELO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	3
300018750	TEREZINHA DA SILVA BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300179938	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300100458	UELITON FRANCA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12
300177688	UERICA NUNES DOS SANTOS DE QUADROS	Professor Classe C - Ch 40	5
300121107	VALDECI DE SOUZA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	21
300063261	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	36
300126611	VALERIA FAGUNDES DE SOUZA BUENO	Professor Classe C - Ch 40	8
300039380	VALNEY DOS SANTOS PASSOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300025495	VALQUIRIA OLIVEIRA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	46
300141481	VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	24

300112285	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	39
300179095	VILCEANE CARLOS SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300117455	VILMA PEREIRA LUNA	Professor Classe C - Ch 40	5
300118685	VIVIANE LOPES CURBANI	Tecnico Educacional Nivel 2	44
300020663	WALTER LUIZ MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	3
300028653	WANDERLEIA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300114013	WEKSIRLEY GONCALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	46
300163778	WELINTON BARBOSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	8

Porto Velho, 16 de dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo/SEDUC

Protocolo 0034474741

Portaria nº 14627 de 16 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.130344/2022-48 **resolve**:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **SETEMBRO DE 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300010696	ADELVINO JACINTO SOBRINHO	Professor Classe A - Ch20	24
300177909	ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	22
300170753	ADILSON PIEDADE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	14
300052936	ADONIAS LEITE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300178772	ADRIANA BONIFACIO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	34
300179134	ADRIANA CLEISE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	31
300180677	ADRIELE LAURINDO SOBREIRA	Professor Classe C - Ch 40	29
300041533	AFRANIO RIBEIRO DAMASCENO	Professor Classe C - Ch 40	34
300179635	AILTON VILELA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	32
300027559	AIRTON ADALBERTO PEIXOTO	Professor Classe C - Ch 40	12
300128725	ALBA COSTA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300124558	ALDAIR PIRES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	24
300062148	ALESSANDRA ELIZABETH LEITE DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	6
300179162	ALEXANDRE COUTINHO LIMBERGER	Professor Classe C - Ch 40	28
300126386	ALEXANDRE MAGNO DIASCHOK	Professor Classe C - Ch 40	18
300017344	ALFREDO MARTINS DE O NETO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300113287	ALINE PEREIRA RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300180131	ALISEIA VIANA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	8
300182346	ALISON DE OLIVEIRA SAMPAIO	Professor Classe C - Ch 40	14
300178433	ALTAIR SANTANA TEOBALDO	Professor Classe C - Ch 40	11
300063143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	36
300180231	AMANDA APARECIDA MONTAGIL SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300080146	ANA ILMA PACHECO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	34
300130757	ANA KELIA MIRANDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12
300179352	ANA LUCIA CARDOSO CUNHA DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	20
300125312	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA	Professor Classe C - Ch 40	38
300178796	ANA PAULA PEREIRA DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	3
300178734	ANA PAULA VIEIRA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	16
300026389	ANADIR ROSA DA FELICIDADE SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300130658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	48

300127948	ANDRE AGNALDO SANT'ANNA DO NASCIMENTNO	Professor Classe C - Ch 40	4
300176302	ANDREA CRISTINA FERREIRA TOLEDO	Professor Classe C - Ch 40	27
300027229	ANDREA MARA CORREA DE CANTALISTA	Professor Classe C - Ch 40	41
300050942	ANDREA TORRES SANCHES	Professor Classe C - Ch 40	8
300181463	ANDREIA DE MOURA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	7
300182372	ANDREIA PEREIRA SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300181495	ANDREIA REGINA GONÇALVES	Professor Classe C - Ch 40	40
300072042	ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300021769	ANDREIA SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300141265	ANGELA MARCIA MARIA	Professor Classe C - Ch 40	12
300026532	ANTONIA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	10
300005700	ANTONIO DE LIMA DUQUES	Professor Classe C - Ch 40	8
300039417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	Professor Classe C - Ch 40	3
300162973	ANTONIO JOSE KARITIANA	Professor Classe A - Ch 40	3
300182185	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	Professor Classe C - Ch 40	38
300126452	ARIELY CRISTINA BASGAL	Professor Classe C - Ch 40	34
300026837	ARLETE CUSTODIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	16
300028518	ARLETE RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	7
300063086	AURINEIDE ADRIANE BARBOSA DE FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	5
300182241	BARBARA APARECIDA FERNANDES PRASERES	Professor Classe C - Ch 40	21
300121956	BRINER LEITE PACHECO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300177806	BRUNA ALESSANDRA PEISINO	Professor Classe C - Ch 40	29
300180564	BRUNA LAIANE GUIMARAES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	19
300177321	CARLOS EDUARDO PARENTE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	23
300180504	CAROLINA ANDRADE DOS SANTOS COSTA	Professor Classe C - Ch 40	24
300177847	CATIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	39
300142056	CELIA MARIA MARTINS TORRES	Professor Classe C - Ch 40	21
300019709	CIRENE DOS SANTOS DE AMO	Professor Classe C - Ch 40	14
300050791	CLAUDIA DANIELA ARMI	Professor Classe C - Ch 40	32
300147073	CLAUDINEI CARMO SOARES	Professor Classe C - Ch 40	6
300027054	CLAUDIO NATAL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	8
300177327	CLAUDIONOR FERNANDES FILHO	Professor Classe C - Ch 40	4
300053755	CLEBIA MOTA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300058224	CLECI CLADIR RECKERS	Professor Classe C - Ch 40	10
300178784	CLEDEILTON CAMILO COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300178026	CLEIDIANE ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	32
300129634	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	Professor Classe C - Ch 40	13
300124483	COSMO LIMA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300110195	CRISTIANA FREITAS DO NASCIMENTO STACHOVSKI	Professor Classe C - Ch 40	10
300180567	CRISTIANE CRUZ DE OLIVEIRA MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	40
300178930	CRISTINA AUGUSTA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300177973	CRISTINA SOBREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	28
300115480	CRIVICELIA MOURA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	38
300181714	DAIANE FERREIRA DA SILVA RODRIGHERO	Professor Classe C - Ch 40	12
300162976	DANIEL NONATO KARITIANA	Professor Classe A - Ch 40	19
300037823	DANIELA FONTANA ALMENARA	Professor Classe C - Ch 40	7
300178334	DANILA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	35
300142733	DANILO PARANHOS BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	14
300080182	DANILO PEREIRA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	20

300150216	DANILO ROSA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	4
300181717	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGOBIO	Professor Classe C - Ch 40	40
300141053	DERLI RODRIGUES DIOGO	Professor Classe C - Ch 40	32
300179045	DIEGO FALCAO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300015716	DORANILDA ALVES DA SILVA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	36
300179460	EDISLAINI MOREIRA DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	40
300023412	EDITE ALVES BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	46
300022114	EDITE MARIA MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300113617	EDIVANIA MARQUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300073912	EDNEI ORNELES LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300036086	EDSON GONCALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	15
300098270	EDVALDO MARQUES	Professor Classe C - Ch 40	10
300171376	ELANE SILVA ARAUJO PENGÁ	Professor Classe C - Ch 40	10
300023192	ELENI DIRCELENE DA SILVA VAZ	Professor Classe C - Ch 40	4
300027267	ELENICE PRESTES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300112650	ELIANA DESSBESEL	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300180167	ELIANA PEREIRA QUINTAO	Professor Classe C - Ch 40	16
300182467	ELIANA SOUZA DA ROCHA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	33
300178067	ELIANE APARECIDA PIROLI	Professor Classe C - Ch 40	3
300179768	ELIANE DE MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	34
300179686	ELIANE MACIEL DE SOUZA BELARMINO	Professor Classe C - Ch 40	14
300023612	ELIANE ROCHA PIRES	Professor Classe C - Ch 40	10
300053111	ELIANE SILVA CUSTODIO	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300141130	ELIEHTY TOMAZ DE PAULA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	40
300118282	ELIEL RODRIGUES BRAGANCA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300099274	ELIENE JAMBRE REIS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	13
300099653	ELIETE PAGNO DOS SANTOS DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	41
300181919	ELIZETE ALVES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	4
300079305	ERIKA GOMES SAMPAIO	Professor Classe C - Ch25	36
300179692	ERIVAN ANTONIO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	38
300171268	EVANY DANTAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	33
300181809	FABIANA DA SILVA SALES	Professor Classe C - Ch 40	20
300059544	FABILENE GOMES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	16
300024388	FATIMA SONIA GALVAO DE FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300179628	FLOR DE MAR ALVES AZOUGUE	Professor Classe C - Ch 40	32
300172026	FRANCICLEIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	21
300141098	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	34
300125370	FRANCIELLI DE AGUIAR SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	30
300124462	FRANCISCA CARDOSO VIANA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300018770	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300005340	FRANCISCO RENILSON RODRIGUES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300171786	FRANCISMAR VALERIA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	14
300127478	FRANKLIN SILES SEBALHO	Professor Classe C - Ch 40	26
300143024	FREDSON ANTONIO SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	40
300182237	GABRIELA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300052831	GENAINA OLIVEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300135856	GESSICA ALINE EBERT	Professor Classe C - Ch 40	14
300126594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	27

300171720	GLEISIANE KLIPEL DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	29
300178972	GREICIONE VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	19
300099194	HALINE ALICE FURBINO ARAUJO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	3
300027288	HAVIANY OLIVEIRA BITENCOURT	Professor Classe C - Ch 40	3
300181246	HELLEN DAYANE FALCAO	Professor Classe C - Ch 40	2
300128821	HELOISA FUZARE ORTIZ	Professor Classe C - Ch 40	4
300110070	HULDA ZITA DOMICIANO	Professor Classe C - Ch 40	9
300151169	HUMBERTO FREITAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	32
300159935	HÉLIO DA SILVEIRA ROCHA	Professor Classe C	10
300124347	IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	8
300171593	ILZA DE MATOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	19
300024674	IRINEIA LEANDRO DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	29
300019607	IVANEIDE DE SOUZA ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	26
300178716	IVANI MARIA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	Professor Classe C - Ch 40	32
300106530	IVONILDE MARIA DA ASSUNCAO	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300023950	IZABEL CRISTINA VARGAS MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300178393	IZAIAS BARROSO DA MOTA	Professor Classe C - Ch 40	38
300171369	IZAIAS DOS SANTOS RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	19
300185470	JACKSON GOMES MUNIZ	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	27
300181419	JAINÉ CAROLINE RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	28
300126450	JANDIRA SOUZA ANDRADE JOB	Professor Classe C - Ch 40	32
300106586	JAQUELINE MACEDO BALTHAZAR	Professor Classe C - Ch 40	42
300180364	JAYLSON MONTEIRO SILVA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	7
300124543	JEIEL FERNANDO PEREIRA LUNA	Professor Classe C - Ch 40	4
300178662	JESSICA TAIANA SOARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300179035	JOANA SOARES DA SILVA CHAGAS	Professor Classe C - Ch 40	4
300171660	JOEL COSTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	22
300087930	JOICE UCHOA MARTINS MENDONCA	Professor Classe C - Ch25	8
300179691	JOSE ALBERTO SOARES	Professor Classe C - Ch 40	11
300178331	JOSE GUSTAVO RODRIGUES AMARANTE	Professor Classe C - Ch 40	6
300026612	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300028545	JOSE ROBERTO SCHIMITT	Professor Classe C - Ch 40	26
300114921	JOSE RODRIGO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300182224	JOSIFRAN DE ARAUJO LEITE	Professor Classe C - Ch 40	41
300089252	JOYCE SUELLEN COUCEIRO SOUTO	Professor Classe C - Ch 40	22
300179244	JOÃO MIRANDA PAIVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300142949	JUALAN ROCHA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	5
300172569	JULIA APARECIDA GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	42
300082019	JULIANA CARVALHO DA MOTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	42
300182923	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300169922	JULIANE CRISTINA MOREIRA RATZ	Professor Classe C - Ch 40	4
300181563	JULIANO BINOW LUDTKE	Professor Classe C - Ch 40	15
300117246	JULIO CESAR LEMOS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	12
300180723	KATIA GONCALVES FEITOSA	Professor Classe C - Ch 40	34
300138710	KATIANE DAMASCENO LOBATO	Professor Classe C - Ch 40	37
300179300	KATIANY EZIMAR CHARLENE ASSUNCAO D ORAZIO	Professor Classe C - Ch 40	35
300178416	KEYNETE CUNHA DE LAIA	Professor Classe C - Ch 40	3
300179508	LAERCIO DAVID SIQUEIRA TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	7

300099959	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	31
300177438	LEANDRO ENEIAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	35
300170565	LEIDE CLAUDIA MEDEIROS DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	34
300178817	LEIDIANA SOUZA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300182621	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300176259	LEILIANE DE FATIMA LOVO	Professor Classe C - Ch 40	4
300157313	LEILIANE NERY VIEIRA GODINHO	Professor Classe C - Ch20	27
300019496	LEOMAR KRAMER	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300023645	LIA CRISTINA DO PRADO	Professor Classe C - Ch 40	2
300080415	LIGIAN DA SILVA ZOTESSO	Professor Classe C - Ch 40	10
300180369	LILIAN CHRISTINA CORREA CRISPIM NUNES	Professor Classe C - Ch 40	2
300179063	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	30
300180571	LUAN ENDLICH PANIZZI	Professor Classe C - Ch 40	7
300145935	LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA	Professor Classe C - Ch 40	12
300179869	LUANA CALIXTO CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300179889	LUCELI SEBASTIANA DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300180876	LUCIANA APARECIDA LIMA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300110543	LUCIANA BONA SHREDER	Professor Classe C - Ch 40	22
300178475	LUCIANA GARCIA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300179155	LUCIANA GOMES DA CRUZ FRANÇA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300113216	LUCIANE DE FATIMA DA SILVA SANTINI	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300179249	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	Professor Classe C - Ch 40	29
300126363	LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA MACEDO	Professor Classe C - Ch 40	4
300179807	LUCIO GASPAR PAES NETO	Professor Classe C - Ch 40	42
300180674	LUISA BEATRIZ PAIXAO LEITE	Professor Classe C - Ch 40	39
300095844	LUIZ CAETANO DE AZEVEDO FILHO	Professor Classe C - Ch 40	11
300140930	LUIZ CARLOS CLEMENTINO	Professor Classe C - Ch 40	42
300138890	LUIZ CARLOS KARITIANA	Professor Classe C - Ch 40	10
300181088	LUZIA ALDANEI SILVESTRE DA SILVA CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	2
300178648	LUZIA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	41
300178126	MAIC BEZERRA UCHOA	Professor Classe C - Ch 40	36
300073791	MANOELITO BRITO TOME	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300054538	MARCELA LEOPOLDINO HIPOLITO	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300142725	MARCELO KARITIANA	Professor Classe C - Ch 40	6
300171746	MARCIA REGINA DE SOUZA CAMANHO	Professor Classe C - Ch 40	7
300179018	MARCILIA MARIO QUIRINO	Professor Classe C - Ch 40	18
300081692	MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	39
300181304	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300018581	MARGARIDA LOPES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300176068	MARIA AGLECIANE MARQUES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	4
300021004	MARIA ALVES FERREIRA ZAMBELLI	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300018906	MARIA APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300171301	MARIA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300060787	MARIA APARECIDA RENOCK	Professor Classe C - Ch 40	14
300012224	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	24
300115122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	30
300179268	MARIA DE LOURDES LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	34
300177998	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	39
300171423	MARIA GENESSI DA SILVA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	16

300150273	MARIA HELENA LOPES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300087549	MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA SILVA BORCHE	Professor Classe C - Ch25	35
300178332	MARIA NEREIDA GOMES MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40	3
300180529	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300025836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	18
300025977	MARIA VILMA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	26
300115359	MARIEUDES RODRIGUES CHAGAS	Professor Classe C - Ch 40	4
300050730	MARILZA RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	3
300176020	MARLINE DE SOUZA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	23
300012775	MARLUCE LIMA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300180297	MARTA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	3
300178789	MATEUS MANU DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	41
300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	Professor Classe C - Ch 40	22
300107195	MAX SANDRO CORDEIRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300020720	MAXIMINO LUIS MAIA	Professor Classe C - Ch 40	4
300057404	MAYRA CAMARGO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300178113	MICHELLE DAIANE ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	8
300138202	MILANE MORAIS KARITIANA	Professor Classe A - Ch 40	3
300178502	MILSEIA MESSIAS MELLO	Professor Classe C - Ch 40	12
300063518	NADIA MIRANDA DE ABREU	Professor Classe C - Ch 40	12
300139095	NELSON KARITIANA	Professor Classe C - Ch 40	3
300027542	NEUZA JOANA KALAURO GUILHERME	Professor Classe C - Ch 40	6
300184700	NILZA KERKHOFF DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	43
300036708	NOELI PLASTER	Professor Classe C - Ch 40	6
300163001	NOELIA FERREIRA SOUZA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300124287	ODIRLEI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	22
300020429	OSMAR BAPTISTA	Professor Classe C - Ch 40	30
300178832	PATRICIA DA COSTA E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300105897	PATRICIA DE FREITAS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300100447	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	16
300182548	PAULO EDUARDO MENDES SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	4
300140916	PAULO ROBERTO MORAIS GOMES	Professor Classe C - Ch 40	16
300141212	PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	12
300015268	PRISCILIA LIMA DE MENDONCA	Professor Classe C - Ch 40	3
300178646	QUELIA DOS SANTOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	7
300132533	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	29
300142779	QUETLEN NATIELE MENDES SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	24
300128787	REGIANE DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	36
300178937	RENATA ALVES DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	6
300026825	RITA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300180132	RITA FERREIRA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	11
300017715	RITA MAGALHAES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300097622	ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	8
300123925	ROBERTO ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300025139	ROBERTO SILVEIRA PRUDENCIO DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300073910	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300118689	RODRIGO PAES PIOLA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300180290	ROSANA DE OLIVEIRA SANTIAGO	Professor Classe C - Ch 40	16
300060571	ROSANA MARIA ARAUJO MARANHÃO	Professor Classe C - Ch 40	16

300101104	ROSANGELA E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	24
300171831	ROSANGELA SILVA BARROS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	41
300180670	ROSELI FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	13
300180475	ROSELI PINTO NOBRE DE AQUINO	Professor Classe C - Ch 40	32
300036564	ROSELI ROSA NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	39
300179395	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	23
300025889	ROZANGELA MEDEIROS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300023390	ROZANY CEVILA ELER MATT	Professor Classe C - Ch 40	12
300115055	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL ASSUNCAO	Professor Classe C - Ch 40	2
300026824	RUTH LEIA DA GAMA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300183019	SALETE DE FATIMA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	10
300181787	SAMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	31
300138272	SAMUEL KARITIANA	Professor Classe A - Ch 40	35
300027205	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	Professor Classe C - Ch 40	10
300099885	SANDRA VIEIRA CARLINE	Professor Classe C - Ch 40	24
300179502	SEBASTIANA RODRIGUES ALVES	Professor Classe C - Ch 40	6
300025305	SEIR GONCALVES SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300179037	SELMA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	19
300052991	SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300132354	SHIRLEY MARTINS ZAMBELLI	Professor Classe C - Ch 40	13
300054396	SILVANA ALVES VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300026631	SILVANA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	20
300039142	SILVIA GAVELLI SOARES ROSA	Professor Classe C - Ch 40	9
300027942	SILVIO CORREA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300111389	SIMONE CRISTINA BONATTO	Professor Classe C - Ch 40	22
300117929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	Professor Classe C - Ch 40	12
300178801	SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	6
300058164	SOLANGE APARECIDA GALLO	Professor Classe C - Ch 40	36
300178505	SONIA COELHO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	4
300151172	SORAIA SILVA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	42
300051444	SUERLI LEITE	Professor Classe C - Ch 40	14
300141409	SUMMAYA DEPIZZOL JAHEL	Professor Classe C - Ch 40	7
300180474	SUZANE NEVES VELASQUES	Professor Classe C - Ch 40	42
300181296	TAHIS MELO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	3
300171503	TALISSON MORAIS PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	48
300018750	TEREZINHA DA SILVA BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300179938	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300100458	UELITON FRANCA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	9
300177688	UERICA NUNES DOS SANTOS DE QUADROS	Professor Classe C - Ch 40	29
300063261	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	36
300126611	VALERIA FAGUNDES DE SOUZA BUENO	Professor Classe C - Ch 40	8
300021132	VALERIA REGINA MACEDO	Professor Classe C - Ch 40	29
300024243	VALERIA SANTOS SACRAMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300039380	VALNEY DOS SANTOS PASSOS	Professor Classe C - Ch 40	5
300025495	VALQUIRIA OLIVEIRA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300180355	VANDERSON OLIVEIRA DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	39
300141481	VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	18
300112285	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	44
300063296	VERA LUCIA ZASTRON	Professor Classe C - Ch 40	15

300179095	VILCEANE CARLOS SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300117455	VILMA PEREIRA LUNA	Professor Classe C - Ch 40	5
300113006	VIVIANE PEREIRA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300179247	WALDERIR SILVA PIRES	Professor Classe C - Ch 40	12
300180872	WALNIKSON NOGUEIRA E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	11
300020663	WALTER LUIZ MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	8
300028653	WANDERLEIA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	34
300027020	WANDERLEY CARMO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	7
300114013	WEKSIRLEY GONCALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300163778	WELINTON BARBOSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	8
300071914	ZELIA VIEIRA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	38

Porto Velho, 16 de dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo/SEDUC

Protocolo 0034476533

Portaria nº 14628 de 16 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.130344/2022-48 **resolve**:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **OUTUBRO DE 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300026527	ADELSON BARBOSA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300010696	ADELVINO JACINTO SOBRINHO	Professor Classe A - Ch20	19
300052874	ADEMILTON ALBINO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	12
300106554	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	Professor Classe C - Ch 40	12
300026392	ADEMIR JUVINO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300128825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300177909	ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	26
300170753	ADILSON PIEDADE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	12
300052936	ADONIAS LEITE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300178772	ADRIANA BONIFACIO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	32
300179134	ADRIANA CLEISE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	30
300178958	ADRIANA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	3
300184380	ADRIANA PACHECO	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	38
300180677	ADRIELE LAURINDO SOBREIRA	Professor Classe C - Ch 40	27
300041533	AFRANIO RIBEIRO DAMASCENO	Professor Classe C - Ch 40	30
300027228	AGENILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024172	AGRIPINO LOPES ALECRIM	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300179635	AILTON VILELA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	32
300128725	ALBA COSTA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300176174	ALBERTO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	7
300178142	ALCIONE FERREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300124558	ALDAIR PIRES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	18
300062148	ALESSANDRA ELIZABETH LEITE DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	22
300112870	ALESSANDRA SOUZA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300035340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	Professor Classe C - Ch 40	10
300179162	ALEXANDRE COUTINHO LIMBERGER	Professor Classe C - Ch 40	30
300107000	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	11

300172001	ALEXANDRE LUCINDO DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300126386	ALEXANDRE MAGNO DIASCHOK	Professor Classe C - Ch 40	15
300017344	ALFREDO MARTINS DE O NETO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300180131	ALISEIA VIANA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	7
300182346	ALISON DE OLIVEIRA SAMPAIO	Professor Classe C - Ch 40	14
300178433	ALTAIR SANTANA TEOBALDO	Professor Classe C - Ch 40	11
300179291	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	Professor Classe C - Ch 40	10
300023607	ALVENICE DA CRUZ OLIVEIRA DUTRA	Professor Classe C - Ch 40	12
300022106	ALZENIR PEREIRA LEITE	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300063143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	32
300180231	AMANDA APARECIDA MONTAGIL SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300112273	AMARILDO REGES BATISTA JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2	15
300026955	ANA JOAQUIM DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	38
300130757	ANA KELIA MIRANDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300179352	ANA LUCIA CARDOSO CUNHA DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	20
300178796	ANA PAULA PEREIRA DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	3
300178734	ANA PAULA VIEIRA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	27
300026389	ANADIR ROSA DA FELICIDADE SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300106193	ANALIA KELLES ALMEIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300124248	ANDERSON DA SILVA GODOY	Professor Classe C - Ch 40	40
300130658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	38
300127948	ANDRE AGNALDO SANT'ANNA DO NASCIMETNO	Professor Classe C - Ch 40	3
300141578	ANDRE MARTINS GUSMAO	Professor Classe C - Ch 40	33
300176302	ANDREA CRISTINA FERREIRA TOLEDO	Professor Classe C - Ch 40	22
300027229	ANDREA MARA CORREA DE CANTALISTA	Professor Classe C - Ch 40	38
300050942	ANDREA TORRES SANCHES	Professor Classe C - Ch 40	8
300181463	ANDREIA DE MOURA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	31
300182372	ANDREIA PEREIRA SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300181495	ANDREIA REGINA GONÇALVES	Professor Classe C - Ch 40	39
300072042	ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300021769	ANDREIA SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300106022	ANDRESSA EVANGELISTA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300117079	ANDRESSA HARA BASTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300141265	ANGELA MARCIA MARIA	Professor Classe C - Ch 40	10
300098015	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVEIRA SERAFIM	Professor Classe C - Ch 40	3
300126447	ANGELA MARINS DO CARMO CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	10
300098952	ANGELICA PANCIERI ZANDONADI	Professor Classe C - Ch 40	30
300026532	ANTONIA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	26
300180627	ANTONIA TAVARES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300005700	ANTONIO DE LIMA DUQUES	Professor Classe C - Ch 40	9
300118717	ANTONIO IZABEL QUEIROZ ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300162973	ANTONIO JOSE KARITIANA	Professor Classe A - Ch 40	3
300182185	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	Professor Classe C - Ch 40	38
300141075	APARECIDA DE FATIMA CHERUTE MAIA	Professor Classe C - Ch 40	3
300126452	ARIELY CRISTINA BASGAL	Professor Classe C - Ch 40	30
300026837	ARLETE CUSTODIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	13
300118423	ARLIETE GOMES DE MELO SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300061082	ARLINDO CARLOS NASCIMENTO NUNES	Professor Classe C - Ch 40	2
300142696	ARTHUR FRANCLIN ARAUJO JUSTINIANO	Professor Classe C - Ch 40	38

300179292	AUDENICE MIRANDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	22
300010239	AURIA CATANEO KISCHENER	Professor Classe C - Ch20	3
300063086	AURINEIDE ADRIANE BARBOSA DE FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	3
300177055	AZENILDA PAULINA BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	18
300182241	BARBARA APARECIDA FERNANDES PRASERES	Professor Classe C - Ch 40	22
300098947	BASTIBEL ALVES CAMPELLO	Professor Classe C - Ch 40	36
300176495	BEATRIZ DE OLIVEIRA LOPES MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40	35
300142740	BENJAMIM MOPIDAKERAS SURUI	Professor Classe C - Ch 40	7
300026640	BENTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20	18
300121956	BRINER LEITE PACHECO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300177806	BRUNA ALESSANDRA PEISINO	Professor Classe C - Ch 40	19
300180564	BRUNA LAIANE GUIMARAES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	20
300107379	BRUNO EDUARDO PLACIDO	Tecnico Educacional Nivel 2	4
300141126	CARLA DOS SANTOS ELER	Professor Classe C - Ch 40	10
300177321	CARLOS EDUARDO PARENTE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	25
300180504	CAROLINA ANDRADE DOS SANTOS COSTA	Professor Classe C - Ch 40	35
300177847	CATIA APARECIDA VIEIRA BATISTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300102480	CELDA IONE KLOOS CANDIOTO	Professor Classe C - Ch 40	8
300080636	CELIA DE ANDRADE SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300099470	CELIA DOS SANTOS SALES	Professor Classe C - Ch 40	30
300142056	CELIA MARIA MARTINS TORRES	Professor Classe C - Ch 40	18
300179726	CELINA BENING SCHULZ	Professor Classe C - Ch 40	17
300051324	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	Professor Classe C - Ch 40	32
300024056	CILENE FERREIRA DE PAULA FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	3
300178357	CINTHIA GABRIELE OLIVEIRA DE BRITTO RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300019709	CIRENE DOS SANTOS DE AMO	Professor Classe C - Ch 40	13
300178585	CLARICE SOJO	Professor Classe C - Ch 40	3
300050763	CLAUDETE IZABEL DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300050791	CLAUDIA DANIELA ARMI	Professor Classe C - Ch 40	32
300178477	CLAUDIA REJANE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300027054	CLAUDIO NATAL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	30
300177327	CLAUDIONOR FERNANDES FILHO	Professor Classe C - Ch 40	4
300053755	CLEBIA MOTA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300058224	CLECI CLADIR RECKERS	Professor Classe C - Ch 40	8
300178784	CLEDEILTON CAMILO COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300171787	CLEIDE ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	42
300073779	CLEIDE ENY CARVALHO DAS NEVES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300178026	CLEIDIANE ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	22
300178782	CLENILDA NEVES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	22
300028707	CLEONICE DE MOURA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300028169	CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300129634	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	Professor Classe C - Ch 40	26
300026596	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300113072	COSMA DE SALES CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	2
300124483	COSMO LIMA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300178468	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	Professor Classe C - Ch 40	32
300180567	CRISTIANE CRUZ DE OLIVEIRA MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	37
300063340	CRISTINA EIKO ISHIGAMI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	32
300177973	CRISTINA SOBREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	27

300115480	CRIVICELIA MOURA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	38
300181714	DAIANE FERREIRA DA SILVA RODRIGHERO	Professor Classe C - Ch 40	10
300171926	DAIANE LAZARI BORGES	Professor Classe C - Ch 40	10
300106494	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA DOURADO	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300141159	DANDHI PEREIRA TORRES	Professor Classe C - Ch 40	19
300162976	DANIEL NONATO KARITIANA	Professor Classe A - Ch 40	19
300037823	DANIELA FONTANA ALMENARA	Professor Classe C - Ch 40	28
300060767	DANIELA MENDES PEREIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	38
300130867	DANIELE LIMA TOMAZELLI	Professor Classe C - Ch 40	6
300178334	DANILA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	31
300080182	DANILO PEREIRA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	16
300150216	DANILO ROSA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	4
300182243	DANLEI DE OLIVEIRA PREATO	Professor Classe C - Ch 40	4
300124372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	Professor Classe C - Ch 40	21
300178598	DAVI JUNIOR DA SILVA FEITOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300150171	DENI ROSA VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300181717	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEOBIO	Professor Classe C - Ch 40	43
300063178	DIANA APARECIDA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	24
300179323	DIONES DA SILVA FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	5
300015716	DORANILDA ALVES DA SILVA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	29
300026339	EDEVALDO RIBEIRO DAMIAO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300178388	EDIMAR MONTEIRO COSTA	Professor Classe C - Ch 40	8
300025925	EDIMAR ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	14
300013286	EDINA MARTINS CASTILHO LOPES	Professor Classe A - Ch20	5
300106515	EDINEIA DE SOUZA MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300179460	EDISLAINI MOREIRA DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	39
300023412	EDITE ALVES BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	41
300022114	EDITE MARIA MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300113617	EDIVANIA MARQUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300125247	EDLEUZA FERREIRA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	2
300176369	EDNA BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	15
300073912	EDNEI ORNELES LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300124886	EDSON SANTOS DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	14
300141293	EDVALDO APOLINARIO SOBRINHO	Professor Classe C - Ch 40	7
300098270	EDVALDO MARQUES	Professor Classe C - Ch 40	3
300079195	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C - Ch25	4
300146789	ELANE CRISTINA MONTEIRO SOBREIRA	Professor Classe C - Ch 40	15
300171376	ELANE SILVA ARAUJO PENGÁ	Professor Classe C - Ch 40	8
300023192	ELENI DIRCELENE DA SILVA VAZ	Professor Classe C - Ch 40	3
300027267	ELENICE PRESTES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	18
300045674	ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	16
300112650	ELIANA DESSBESEL	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300180167	ELIANA PEREIRA QUINTAO	Professor Classe C - Ch 40	16
300182467	ELIANA SOUZA DA ROCHA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	27
300178067	ELIANE APARECIDA PIROLI	Professor Classe C - Ch 40	3
300037838	ELIANE APARECIDA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	14
300179768	ELIANE DE MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	37
300179686	ELIANE MACIEL DE SOUZA BELARMINO	Professor Classe C - Ch 40	26
300178365	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	40

300023612	ELIANE ROCHA PIRES	Professor Classe C - Ch 40	16
300053111	ELIANE SILVA CUSTODIO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141130	ELIEHTY TOMAZ DE PAULA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	32
300118282	ELIEL RODRIGUES BRAGANCA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300099274	ELIENE JAMBRE REIS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	11
300099653	ELIETE PAGNO DOS SANTOS DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	38
300171337	ELISANGELA JOSÉ DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	32
300099615	ELISER DIAS QUIMAS	Professor Classe C - Ch 40	2
300024978	ELIZABETH MENDONCA CASTILHO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300178681	ELIZEU ALVES GOMES	Professor Classe C - Ch 40	16
300141296	ELOIZA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300180934	ELZA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300026177	ELZA FIGUEIRO KAUFMAN	Tecnico Educacional Nivel 1	2
300025388	ELZA MILAGRE GOMES	Professor Classe C - Ch 40	18
300012284	ENI GUALBERTO BIANQUINI	Professor Classe A - Ch 40	15
300023316	ERICA CHRISTIANE DOS SANTOS CAMINHA	Professor Classe C - Ch 40	9
300179372	ERICA PATRICIA BOTELHO CORREIA	Professor Classe C - Ch 40	32
300129767	ERICSON SILVA DE OLIVERIA	Professor Classe C - Ch 40	4
300079305	ERIKA GOMES SAMPAIO	Professor Classe C - Ch25	33
300182187	ERIKA MAYRA KRAUZE SEMCZYSZYM	Professor Classe C - Ch 40	22
300179692	ERIVAN ANTONIO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	38
300177966	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	20
300125279	ESTER DE SANTANA MOLINA	Professor Classe C - Ch 40	32
300027713	EUDES VASCONCELOS ZEFERINO	Professor Classe C - Ch 40	22
300125280	EUNICE BRAZ ODORICO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	5
300180613	EUZIMAR ALMEIDA ALENCAR DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300024490	EVA NEVES FERRAZ FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	38
300181809	FABIANA DA SILVA SALES	Professor Classe C - Ch 40	23
300059544	FABILENE GOMES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	16
300113092	FABIO DA SILVA ELIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300140914	FABIO DIAS OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300182412	FABRICIO FLORIANO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	34
300024388	FATIMA SONIA GALVAO DE FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300182169	FELIPE DE ALBUQUERQUE SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300181555	FERNANDO HERBST DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	35
300051800	FLAVIA ROBERTA ANACLETO DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	6
300179497	FLAVIA ULISSES DE QUEIROGA	Professor Classe C - Ch 40	29
300179628	FLOR DE MAR ALVES AZOUGUE	Professor Classe C - Ch 40	32
300172026	FRANCICLEIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	25
300125370	FRANCIELLI DE AGUIAR SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	36
300099475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	Professor Classe C - Ch 40	6
300181814	FRANCIELY MAGALHAES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	5
300124462	FRANCISCA CARDOSO VIANA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300114877	FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300026274	FRANCISCA MOREIRA CESAR COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300051301	FRANCISCO DAS CHAGAS F DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	15
300054883	FRANCISCO LOPES VIANA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300117382	FRANCISCO MIGUEL DA SILVA JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300005340	FRANCISCO RENILSON RODRIGUES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	38

300171786	FRANCISMAR VALERIA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	12
300127478	FRANKLIN SILES SEBALHO	Professor Classe C - Ch 40	26
300143024	FREDSON ANTONIO SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	34
300142445	GABRIEL LUDTKE DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300182237	GABRIELA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300178434	GEANE CRUZ BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	7
300052831	GENAINA OLIVEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300132343	GENILZA FARDIM E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300125719	GEORGIA FERNANDES MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	32
300135856	GESSICA ALINE EBERT	Professor Classe C - Ch 40	24
300025929	GILBERTO NOBRE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300053149	GILCILAINE FLORIANO OLIMPIO	Tecnico Educacional Nivel 1	12
300181551	GILIANE TEIXEIRA GIL PESSOA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300126594	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	23
300110319	GLEDSON RIBEIRO TAVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	30
300171720	GLEISIANE KLIPEL DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	33
300178858	GORETH DA SILVA SCARDUA	Professor Classe C - Ch 40	34
300178972	GREICIONE VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300099194	HALINE ALICE FURBINO ARAUJO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	6
300027288	HAVIANY OLIVEIRA BITENCOURT	Professor Classe C - Ch 40	12
300181246	HELLEN DAYANE FALCAO	Professor Classe C - Ch 40	20
300125087	HELMUTH OLDEMAR MATTER	Professor Classe C - Ch 40	10
300141051	HEMERSON FALCAO	Professor Classe C - Ch 40	6
300024671	HOZANA BATISTA MARQUES RIBEIRO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300151169	HUMBERTO FREITAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	36
300159935	HÉLIO DA SILVEIRA ROCHA	Professor Classe C	10
300027006	IARA COUTO FERRAZ	Professor Classe C - Ch 40	12
300171593	ILZA DE MATOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	22
300125761	IRENI VIZELLI GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12
300110244	IRENILDA ALMEIDA ELER ANTUNES	Professor Classe C - Ch 40	21
300111436	IRIS AKER NEUMANN POTIN	Professor Classe C - Ch 40	13
300027670	ISRAEL LEITE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300019607	IVANEIDE DE SOUZA ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	22
300028542	IVANEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA DORNELO	Professor Classe C - Ch 40	26
300178716	IVANI MARIA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300125171	IVANI MARIANA DE LIMA VIDAL	Professor Classe C - Ch 40	29
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	Professor Classe C - Ch 40	10
300025000	IVANILSE ALVES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300012677	IVO ANTONIO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20	32
300106530	IVONILDE MARIA DA ASSUNCAO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300023951	IZABEL BEZERRA DA PAIXAO	Professor Classe C - Ch 40	21
300024923	IZABEL MOTTA CORA	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300171369	IZAIAS DOS SANTOS RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	21
300111883	IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300179214	JABSON DE SOUZA SENA	Professor Classe C - Ch 40	30
300185470	JACKSON GOMES MUNIZ	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	38
300106264	JACOMO ANTONIO MEDIOTE JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2	15
300181419	JAINÉ CAROLINE RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	32
300111486	JAIR ALVES ROQUE	Professor Classe C - Ch 40	2

300126450	JANDIRA SOUZA ANDRADE JOB	Professor Classe C - Ch 40	36
300039727	JANETTE DE FATIMA REIS	Professor Classe C - Ch 40	27
300081690	JANICE DANIELINE ALVES BEZERRA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	5
300106586	JAQUELINE MACEDO BALTHAZAR	Professor Classe C - Ch 40	34
300178897	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	1
300125770	JAQUELINE TAPIOSI CASARA	Professor Classe C - Ch 40	22
300180364	JAYLSON MONTEIRO SILVA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	13
300106830	JEAN JEYME DA SILVA MAGALHAES	Tecnico Educacional Nivel 2	1
300182421	JEANETTE PEREZ BARROSO	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300117435	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	9
300039713	JEIDY ERCIL SILVA	Professor Classe C - Ch 40	24
300124543	JEIEL FERNANDO PEREIRA LUNA	Professor Classe C - Ch 40	3
300180452	JENIFER BRAZ DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	38
300182160	JERRI MESSIAS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178662	JESSICA TAIANA SOARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	8
300178563	JHONATTA SOARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300141361	JOAO BOSCO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	33
300101128	JOAO RODRIGUES BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	26
300171660	JOEL COSTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	18
300050605	JOEL GOMES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300117753	JOELSON RAMOS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	8
300180138	JOICE CRISTINA PEREIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	26
300087930	JOICE UCHOA MARTINS MENDONCA	Professor Classe C - Ch25	32
300179691	JOSE ALBERTO SOARES	Professor Classe C - Ch 40	10
300107270	JOSE ALVES CRUVINEL	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300177352	JOSE ARISIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300124189	JOSE CARLOS AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	38
300177802	JOSE CARLOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	16
300016305	JOSE FERREIRA MELO	Professor Classe B - Ch20	13
300122337	JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300072043	JOSE MARIA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026612	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300028545	JOSE ROBERTO SCHIMITT	Professor Classe C - Ch 40	25
300114921	JOSE RODRIGO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300050903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	Professor Classe C - Ch 40	8
300141066	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300182224	JOSIFRAN DE ARAUJO LEITE	Professor Classe C - Ch 40	38
300113175	JOSUE DE CARVALHO ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	6
300178023	JOSÉ BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300089252	JOYCE SUELLEN COUCEIRO SOUTO	Professor Classe C - Ch 40	26
300142949	JUALAN ROCHA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	4
300172569	JULIA APARECIDA GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	35
300082019	JULIANA CARVALHO DA MOTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300038359	JULIANA MARIA DO SOCORRO	Professor Classe C - Ch 40	21
300182923	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	12
300169922	JULIANE CRISTINA MOREIRA RATZ	Professor Classe C - Ch 40	31
300181563	JULIANO BINOW LUDTKE	Professor Classe C - Ch 40	11
300117246	JULIO CESAR LEMOS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	9
300180173	JURANDIR BRASILOTO	Professor Classe C - Ch 40	9

300177705	JUSCIDALVA RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	3
300181894	KARINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12
300180723	KATIA GONCALVES FEITOSA	Professor Classe C - Ch 40	37
300118323	KATIA SIMEIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	12
300138710	KATIANE DAMASCENO LOBATO	Professor Classe C - Ch 40	38
300179300	KATIANY EZIMAR CHARLENE ASSUNCAO D ORAZIO	Professor Classe C - Ch 40	14
300072374	KATIUSCIA PAZIN	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300118050	KEILA MARA CARRIJO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	6
300141150	KLEYTON COELHO CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	8
300179508	LAERCIO DAVID SIQUEIRA TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	6
300177438	LEANDRO ENEIAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	14
300099739	LEIA MACHADO DE ALMEIDA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	30
300182621	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300157313	LEILIANE NERY VIEIRA GODINHO	Professor Classe C - Ch20	26
300182182	LENIRA KAUS DA SILVA VENTURA	Professor Classe C - Ch 40	11
300019496	LEOMAR KRAMER	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300179911	LETICIA BENTO BELETATO STEFFEN	Professor Classe C - Ch 40	6
300023645	LIA CRISTINA DO PRADO	Professor Classe C - Ch 40	15
300080415	LIGIAN DA SILVA ZOTESSO	Professor Classe C - Ch 40	4
300180369	LILIAN CHRISTINA CORREA CRISPIM NUNES	Professor Classe C - Ch 40	2
300177715	LINDALVA NERIS DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300179063	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	30
300180571	LUAN ENDLICH PANIZZI	Professor Classe C - Ch 40	8
300145935	LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA	Professor Classe C - Ch 40	10
300179869	LUANA CALIXTO CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300179889	LUCELI SEBASTIANA DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300099299	LUCI FABIANE BELASQUEM PETER	Professor Classe C - Ch 40	41
300116193	LUCIA REGINA DE BARROS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	11
300180876	LUCIANA APARECIDA LIMA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300110543	LUCIANA BONA SHREDER	Professor Classe C - Ch 40	19
300058450	LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	22
300178475	LUCIANA GARCIA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300179155	LUCIANA GOMES DA CRUZ FRANÇA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300039376	LUCIANA REGINA NOBRE	Professor Classe C - Ch 40	22
300113216	LUCIANE DE FATIMA DA SILVA SANTINI	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300024401	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300087519	LUCINEIDE TORRES FERREIRA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	2
300013603	LUIS FERNANDO ROCHA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300180674	LUISA BEATRIZ PAIXAO LEITE	Professor Classe C - Ch 40	38
300095844	LUIZ CAETANO DE AZEVEDO FILHO	Professor Classe C - Ch 40	11
300138890	LUIZ CARLOS KARITIANA	Professor Classe C - Ch 40	10
300181088	LUZIA ALDANEI SILVESTRE DA SILVA CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	10
300127681	LUZIA GALDINO	Professor Classe C - Ch 40	6
300179767	LUZIA MARIA DE CARVALHO SABARA	Professor Classe C - Ch 40	32
300178648	LUZIA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	35
300178769	LUZINETE DOS SANTOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	6
300172066	MADALENA DAVILA ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	14
300009670	MALRINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	16
300080530	MANUEL DE SOUZA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	4

300059573	MARALUCIA MORAIS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	14
300054538	MARCELA LEOPOLDINO HIPOLITO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300178336	MARCELA TANE DA CONCEICAO	Professor Classe C - Ch 40	11
300142725	MARCELO KARITIANA	Professor Classe C - Ch 40	6
300171746	MARCIA REGINA DE SOUZA CAMANHO	Professor Classe C - Ch 40	7
300185372	MARCILENE MARTINS GOMES	Professor Classe C - Ch 40	5
300179018	MARCILIA MARIO QUIRINO	Professor Classe C - Ch 40	18
300141190	MARCIO JOSUE NUNES SHUASSB	Professor Classe C - Ch 40	7
300081692	MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	38
300181304	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300018581	MARGARIDA LOPES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300176068	MARIA AGLECIANE MARQUES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	3
300125649	MARIA ANTONIA DIOGENES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300018906	MARIA APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300060787	MARIA APARECIDA RENOCK	Professor Classe C - Ch 40	14
300012224	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	19
300024719	MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026241	MARIA AUXILIADORA FRAZAO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12
300179268	MARIA DE LOURDES LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	30
300178057	MARIA DO CARMO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	36
300036619	MARIA DO SOCORRO GUEDES ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	42
300177998	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300176207	MARIA ENILDES PAGOTO	Professor Classe C - Ch 40	4
300022531	MARIA EVA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	26
300171423	MARIA GENESSI DA SILVA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	26
300170899	MARIA HELENA CALAURO BAIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	18
300150273	MARIA HELENA LOPES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300025462	MARIA IREIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300087549	MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA SILVA BORCHE	Professor Classe C - Ch25	30
300017738	MARIA IVONETE FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300111885	MARIA IZABEL CANTERLE CAYE	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300117620	MARIA JOSE ALVES CIRINO	Professor Classe C - Ch 40	19
300018976	MARIA LUIZA SOARES IVAQUIA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300054107	MARIA MADALENA DA SILVA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	24
300021839	MARIA NELI PEREIRA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300178332	MARIA NEREIDA GOMES MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40	2
300027809	MARIA PENHA DA SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300180529	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300027418	MARIA ROSIMEIRE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300025836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	15
300025977	MARIA VILMA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	26
300115359	MARIEUDES RODRIGUES CHAGAS	Professor Classe C - Ch 40	4
300023188	MARILENE FERREIRA DE MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40	10
300018850	MARILENE PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300171235	MARINA MARQUES DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	26
300176702	MARINALDA DE OLIVEIRA GRITTI	Professor Classe C - Ch 40	30
300110461	MARIVONE LOPES SILVEIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	31
300021996	MARIZIA ROZA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300118099	MARLENE APARECIDA MAGALHAES	Professor Classe C - Ch 40	3

300017920	MARLENE BATISTA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300176020	MARLINE DE SOUZA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300012775	MARLUCE LIMA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1	13
300179316	MARLUCE MARTA BARBOSA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300171256	MARLUCI SANTANA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	9
300180297	MARTA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	3
300141052	MATEUS JOSE STEFFEN	Professor Classe C - Ch 40	5
300178789	MATEUS MANU DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300017947	MAURICIO FERREIRA GALVAO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300099030	MAX ELAINE CALMON SCHNEIDER MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	18
300107195	MAX SANDRO CORDEIRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300020720	MAXIMINO LUIS MAIA	Professor Classe C - Ch 40	4
300057404	MAYRA CAMARGO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300106888	MICHELE DE SOUZA AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 2	12
300138202	MILANE MORAIS KARITIANA	Professor Classe A - Ch 40	3
300178502	MILSEIA MESSIAS MELLO	Professor Classe C - Ch 40	12
300028449	MIRIAM DA ROCHA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300099966	MIRIAN DE LIMA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	10
300052596	MONICA WILLENE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	37
300063518	NADIA MIRANDA DE ABREU	Professor Classe C - Ch 40	7
300171888	NAYARA CHAVES LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300060759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	9
300108591	NEIZE CONCEICAO DE BARROS	Professor Classe C - Ch 40	30
300139095	NELSON KARITIANA	Professor Classe C - Ch 40	3
300027542	NEUZA JOANA KALAURO GUILHERME	Professor Classe C - Ch 40	5
300106582	NILMAR MARINHO DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300184700	NILZA KERKHOFF DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	36
300036708	NOELI PLASTER	Professor Classe C - Ch 40	32
300163001	NOELIA FERREIRA SOUZA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300022879	NORMA CELIA JACINTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	39
300176027	NUBIA DUTRA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	26
300178622	ODETE CHAGAS FERREIRA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	5
300177807	OLINDA DE SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	3
300020429	OSMAR BAPTISTA	Professor Classe C - Ch 40	22
300178832	PATRICIA DA COSTA E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	7
300105897	PATRICIA DE FREITAS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300100447	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	16
300182548	PAULO EDUARDO MENDES SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	4
300140916	PAULO ROBERTO MORAIS GOMES	Professor Classe C - Ch 40	14
300063600	PEDRO JAIRES COSTA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	34
300124234	PEDRO NASCIMENTO BUZELLI	Professor Classe C - Ch 40	10
300141212	PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	7
300015268	PRISCILIA LIMA DE MENDONCA	Professor Classe C - Ch 40	4
300178646	QUELIA DOS SANTOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	7
300132533	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	29
300142779	QUETLEN NATIELE MENDES SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	21
300024209	RAIMUNDA FERREIRA VIEIRA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026210	RAIMUNDA SOCORRO DE SEIXAS DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300178686	RAYANE NATALIA HELL RAASCH	Professor Classe C - Ch 40	14

300128787	REGIANE DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	32
300140987	REGINALDO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	18
300180132	RITA FERREIRA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	10
300017715	RITA MAGALHAES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300123925	ROBERTO ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	8
300110542	ROBERTO CORREIA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	16
300025139	ROBERTO SILVEIRA PRUDENCIO DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300073910	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300118689	RODRIGO PAES PIOLA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300179032	ROSA MARIA SOUZA MARQUES	Professor Classe C - Ch 40	10
300180290	ROSANA DE OLIVEIRA SANTIAGO	Professor Classe C - Ch 40	10
300023124	ROSANA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	30
300060571	ROSANA MARIA ARAUJO MARANHÃO	Professor Classe C - Ch 40	32
300178435	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300171831	ROSANGELA SILVA BARROS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	42
300100055	ROSELI BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	10
300180670	ROSELI FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	13
300181215	ROSELI MARIA DE JESUS SOARES	Professor Classe C - Ch 40	13
300180475	ROSELI PINTO NOBRE DE AQUINO	Professor Classe C - Ch 40	32
300013116	ROSELI SANDRI GUIMARAES ISMAIL	Professor Classe C - Ch 40	3
300058054	ROSELI SOARES DOS REIS KONZEN	Professor Classe C - Ch 40	18
300178354	ROSILANGE CARVALHO DE QUEIROZ BLASER	Professor Classe C - Ch 40	5
300071895	ROSILENE RODRIGUES ROSA FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300053606	ROSIMERE APARECIDA MUNIZ	Professor Classe C - Ch 40	8
300179395	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	20
300036798	ROSSANA NASCIMENTO SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	7
300025889	ROZANGELA MEDEIROS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300122377	RUBENS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300172098	SABRINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300183019	SALETE DE FATIMA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	11
300181787	SAMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	30
300138272	SAMUEL KARITIANA	Professor Classe A - Ch 40	35
300058062	SANDRA CLAUDINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300027205	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	Professor Classe C - Ch 40	8
300023663	SANDRO JOSE CORDOVO	Professor Classe C - Ch 40	21
300179502	SEBASTIANA RODRIGUES ALVES	Professor Classe C - Ch 40	26
300025569	SEBASTIAO LUIZ CAMARGO	Professor Classe C - Ch 40	13
300025305	SEIR GONCALVES SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300179037	SELMA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	24
300177768	SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS	Professor Classe C - Ch 40	13
300125201	SERGIO APARECIDO SEIXAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300132354	SHIRLEY MARTINS ZAMBELLI	Professor Classe C - Ch 40	10
300080515	SILMARA MATOS DE NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	3
300114897	SILVANA ARALDI RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	7
300026631	SILVANA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	23
300115344	SILVANIA MACHADO DE SOUZA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	30
300039142	SILVIA GAVELLI SOARES ROSA	Professor Classe C - Ch 40	8
300141067	SIMONE BORGES NUNES GUEDES	Professor Classe C - Ch 40	42
300181003	SIMONE COSTA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	38

300111389	SIMONE CRISTINA BONATTO	Professor Classe C - Ch 40	18
300124714	SIMONE MATIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	19
300124241	SIMONE NUFFI PICHEK	Professor Classe C - Ch 40	2
300178801	SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	6
300079128	SIMONE RIBEIRO DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	5
300170886	SIMONICA RAFAEL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300114898	SIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	7
300099129	SIRLENE DETZ	Professor Classe C - Ch 40	30
300058164	SOLANGE APARECIDA GALLO	Professor Classe C - Ch 40	35
300099728	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	7
300178505	SONIA COELHO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	3
300151172	SORAIA SILVA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	32
300181290	SUELANGELA ROCHA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	30
300179224	SUELEN CRISTINA AZEVEDO GABRIEL	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300073774	SUELI FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300051444	SUERLI LEITE	Professor Classe C - Ch 40	40
300141409	SUMMAYA DEPIZZOL JAHEL	Professor Classe C - Ch 40	8
300180474	SUZANE NEVES VELASQUES	Professor Classe C - Ch 40	38
300181296	TAHIS MELO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	3
300171503	TALISSON MORAIS PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	48
300126011	TANIA CRISTINA BONADIO SALMAZO	Professor Classe C - Ch 40	2
300026993	TANIA MARA DE SOUZA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	38
300025360	TANIA MARIA RODRIGUES DE CRISTO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141466	TANIA RACHEL VEIGANT	Professor Classe C - Ch 40	28
300013925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	9
300017953	TEREZA FRANCISCA ANDRE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300110056	THAIS LOPES SANTIAGO	Professor Classe C - Ch 40	27
300179938	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300179527	TIAGO CARDOSO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20	30
300100458	UELITON FRANCA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300177688	UERICA NUNES DOS SANTOS DE QUADROS	Professor Classe C - Ch 40	29
300063261	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	32
300126611	VALERIA FAGUNDES DE SOUZA BUENO	Professor Classe C - Ch 40	3
300024243	VALERIA SANTOS SACRAMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300039380	VALNEY DOS SANTOS PASSOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300025495	VALQUIRIA OLIVEIRA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141480	VANDERLANI TETZNER FOERSTE	Professor Classe C - Ch 40	6
300180355	VANDERSON OLIVEIRA DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	37
300176268	VANE BATISTA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	20
300185826	VANESSA DA CRUZ RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	3
300141481	VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	27
300024855	VANIA SCHNEIDER DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300112285	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	34
300020694	VANUSMEIRE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300018495	VERA LUCIA DE LIMA LINS	Professor Classe B - Ch 40	3
300022086	VERA LUCIA DOS SANTOS MIGUEL	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300110191	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	25
300063296	VERA LUCIA ZASTRON	Professor Classe C - Ch 40	17
300179095	VILCEANE CARLOS SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10

300117455	VILMA PEREIRA LUNA	Professor Classe C - Ch 40	7
300178465	VIVIANE CRISTINA CORREA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	9
300113006	VIVIANE PEREIRA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300110522	VIVIANE SIMOES	Professor Classe C - Ch 40	10
300180872	WALNIKSON NOGUEIRA E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300020663	WALTER LUIZ MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	6
300028653	WANDERLEIA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	30
300027020	WANDERLEY CARMO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	5
300114013	WEKSIRLEY GONCALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300163778	WELINTON BARBOSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	8
300178024	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	41
300143000	WELLINGTON APARECIDO DE JESUS NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	1
300071914	ZELIA VIEIRA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300178421	ZENIRA MENDES MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	37
300178018	ZILDA DE TOLEDO SILVA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	30
300179010	ZILMA MARTINS GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40	10

Porto Velho, 16 de dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo/SEDUC

Protocolo 0034477059

Portaria nº 14629 de 16 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo N.º 0029.130344/2022-48 **resolve**:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o Adicional por Serviços Extraordinários, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **NOVEMBRO DE 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Hora Extra
300021807	ACIR BARROZO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	8
300112818	ADAILTON LUCAS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300180165	ADAILTON SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	8
300111523	ADAIR DA SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	10
300021043	ADALGISA TEODORA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300181295	ADAM PEREIRA MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	16
300179731	ADAO ADRIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300072455	ADAO MENDES LEITE	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141077	ADEILTON FREIRE LEAL	Professor Classe C - Ch 40	31
300112903	ADELAIDE DE LIMA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300018883	ADELIR FERNANDES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026527	ADELSON BARBOSA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300010696	ADELVINO JACINTO SOBRINHO	Professor Classe A - Ch20	13
300118057	ADEMAR DE LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300052874	ADEMILTON ALBINO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300106554	ADEMIR DA SILVA ONEZORG	Professor Classe C - Ch 40	12
300026392	ADEMIR JUVINO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300128825	ADENILDO DIAS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300143323	ADENILTO PEREIRA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	3
300099569	ADENIZI QUIRINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300039238	ADERALDO LOPES DE CARVALHO JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	10

300180905	ADILA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	29
300019938	ADILENES DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	19
300118385	ADILEUZA RODRIGUES MIRANDA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300177909	ADILSON DOS SANTOS NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	26
300178199	ADILSON KAISERKAMP	Professor Classe C - Ch 40	26
300170753	ADILSON PIEDADE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	30
300112670	ADILSON SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300178567	ADIMILSON PEREIRA DA SILVA KALCK	Professor Classe C - Ch 40	10
300178836	ADIR MACENO MENDES	Professor Classe C - Ch 40	29
300156030	ADIVAN LOUBACK DE OLIVEIRA	Analista Educacional	34
300142411	ADMILTON JOSE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300125252	ADMIR SOSA PENHA	Professor Classe C - Ch 40	10
300178366	ADNILSON FERREIRA BARBOZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300052936	ADONIAS LEITE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300037238	ADRIANA ALVES NEVES	Professor Classe C - Ch 40	7
300106006	ADRIANA BAPTISTA STREHLOW	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300036587	ADRIANA BOINA SCARPATI FIUZA	Professor Classe C - Ch 40	30
300023827	ADRIANA BONFIM NOVAES	Professor Classe C - Ch 40	26
300178772	ADRIANA BONIFACIO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	37
300178509	ADRIANA BORCHART DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	30
300057750	ADRIANA CAMILETTI	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300053758	ADRIANA CAMPOS PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300178134	ADRIANA CAZANOVA DE ALVARENGA	Professor Classe C - Ch 40	10
300179134	ADRIANA CLEISE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	30
300142860	ADRIANA CONCEICAO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	29
300115717	ADRIANA CONCEICAO DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300124275	ADRIANA DE LIMA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300052731	ADRIANA DE LIMA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300039090	ADRIANA DE OLIVEIRA SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300112641	ADRIANA GOMES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300025747	ADRIANA LEMES	Professor Classe C - Ch 40	38
300178958	ADRIANA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	30
300063348	ADRIANA MARIA CARNEIRO FROTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	28
300181893	ADRIANA MARKOS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300178547	ADRIANA MIEREZ	Professor Classe C - Ch 40	6
300026914	ADRIANA MOURA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	34
300177151	ADRIANA PEREIRA DA VITORIA	Professor Classe C - Ch 40	12
300141083	ADRIANA RAMOS RODRIGUES BARBOZA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300179343	ADRIANA VIEIRA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	18
300051229	ADRIANE COSTA SENA	Professor Classe C - Ch 40	30
300063111	ADRIANE PEIXOTO COSTA DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	3
300026426	ADRIANO ALVES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300181616	ADRIELE GONCALVES CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	20
300180677	ADRIELE LAURINDO SOBREIRA	Professor Classe C - Ch 40	42
300041533	AFRANIO RIBEIRO DAMASCENO	Professor Classe C - Ch 40	32
300179620	AGDA FARIAS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300027228	AGENILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300179049	AGEU GUANACOMA TABOZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300110424	AGNALDO ALMEIDA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	10

300178371	AGNALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300024479	AGOSTINHO BRITO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300024172	AGRIPINO LOPES ALECRIM	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300023830	AILTON ROQUE DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	2
300179635	AILTON VILELA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	32
300027559	AIRTON ADALBERTO PEIXOTO	Professor Classe C - Ch 40	7
300180886	AIRTON LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300179014	ALAN DA ROCHA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300113269	ALAN MAFRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300141208	ALAN PERON DOURADO LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300113429	ALAN REGES DENICULI JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300026018	ALAYDE PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300128725	ALBA COSTA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300037620	ALBERTINA NETA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	33
300176174	ALBERTO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300026530	ALBERTO ROCHA BERNARDO	Professor Classe C - Ch 40	3
300180841	ALCELIO DA SILVA DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	38
300179013	ALCIENI DE LIMA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300085373	ALCIONE COSTA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25	32
300178142	ALCIONE FERREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300080294	ALCIVANE ALVES DA MATA MONTANARI	Professor Classe C - Ch25	18
300124558	ALDAIR PIRES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	18
300180141	ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	36
300063691	ALDIMAR LIMA DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	28
300171129	ALDIZETE SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300180178	ALEFI SILVA DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300100491	ALESANDRA COSTA CELESTINO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	2
300062148	ALESSANDRA ELIZABETH LEITE DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	21
300028630	ALESSANDRA GARCIA HOFFMANN SILVA	Professor Classe C - Ch 40	16
300178653	ALESSANDRA MILCA OLIVEIRA JANOSKI	Professor Classe C - Ch 40	33
300138263	ALESSANDRA MONTEIRO PINHO MACURAP	Professor Classe C - Ch 40	42
300026255	ALESSANDRA PACHECO DE FARIA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300112870	ALESSANDRA SOUZA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300026251	ALESSANDRO DE SOUSA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	32
300182016	ALESSANDRO GALLETTI FRAZAO	Professor Classe C - Ch 40	29
300020586	ALESSANDRO MOTTA GRANGEIRO	Professor Classe C - Ch 40	32
300026956	ALEX DE SOUZA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	32
300035340	ALEXANDRA ALVES ALEXANDRE LUZ	Professor Classe C - Ch 40	37
300171455	ALEXANDRA FERREIRA DE ARAUJO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	6
300088027	ALEXANDRA LAFUENTE MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	3
300179162	ALEXANDRE COUTINHO LIMBERGER	Professor Classe C - Ch 40	11
300126032	ALEXANDRE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	20
300107000	ALEXANDRE ESPINDOLA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300172001	ALEXANDRE LUCINDO DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	48
300178610	ALEXANDRE OLIVEIRA SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	19
300182035	ALEXSANDRO BLANK DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	10
300105996	ALEXSANDRO MATIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300017344	ALFREDO MARTINS DE O NETO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300179278	ALIANDRA SALVI DOS REIS PASSOS	Professor Classe C - Ch 40	10

300181763	ALICE BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300141086	ALICE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	17
300028519	ALICE GONCALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	14
300178998	ALICE MARLETE STIZ	Professor Classe C - Ch 40	11
300125862	ALICE MORAIS TORRES DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	37
300142905	ALINA JABUTI	Professor Classe B - Ch 40	24
300182011	ALINE BUENO MAULAES	Professor Classe C - Ch 40	37
300141123	ALINE DA SILVA DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	10
300132366	ALINE LEMOS RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	26
300132337	ALINE PATRICIA DOS SANTOS GOMES	Professor Classe C - Ch 40	6
300182442	ALINE PATRICIA GARCIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300113287	ALINE PEREIRA RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300180131	ALISEIA VIANA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	8
300182346	ALISON DE OLIVEIRA SAMPAIO	Professor Classe C - Ch 40	13
300125260	ALLAN NEY FONSECA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300043052	ALMERINDA BEZERRA DO VALE	Professor Classe C - Ch 40	34
300029542	ALMIR PAULA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300061071	ALMIR RAMOS FILHO	Professor Classe C - Ch 40	3
300178433	ALTAIR SANTANA TEOBALDO	Professor Classe C - Ch 40	37
300027554	ALTAMIR DE OLIVEIRA GARCIA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300044638	ALTEMICO FREITAS MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300179291	ALTEMIR JOSE SBARDELOTO	Professor Classe C - Ch 40	29
300178792	ALTIERES DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	38
300125286	ALVARO AUGUSTO MONTEIRO CHAVES	Professor Classe C - Ch 40	37
300023607	ALVENICE DA CRUZ OLIVEIRA DUTRA	Professor Classe C - Ch 40	21
300112791	ALVIMARA DA SILVA MUNIZ	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300051268	ALVIRA APARECIDA VERICA	Professor Classe C - Ch 40	36
300053444	ALVORINO SOLARIN DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300073570	ALZENIR DA CONCEICAO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300022106	ALZENIR PEREIRA LEITE	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300063143	ALZENITA CARVALHO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	34
300024709	ALZERINA MARIA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300180231	AMANDA APARECIDA MONTAGIL SILVA	Professor Classe C - Ch 40	32
300171202	AMANDA MICHALSKI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	19
300112273	AMARILDO REGES BATISTA JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300052908	AMELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300018391	AMELIA BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300179314	Ana Alice Vieira de Castro	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300141079	ANA CARLA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300111526	ANA CAROLINE STRINGHI	Professor Classe C - Ch 40	25
300141058	ANA CASSIA LADDAGA DIAS	Professor Classe C - Ch 40	10
300039068	ANA CLAUDIA BARROS FERRAZ	Professor Classe C - Ch 40	10
300027151	ANA CLEIDE DA SILVA	Professor Classe A - Ch 40	16
300115111	ANA CLEIRY SILVA DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	12
300057583	ANA CRISTINA BARBOSA DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300088022	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA XIMENES	Professor Classe C - Ch 40	34
300021765	ANA CRISTINA DA SILVA RAMALHO GUERRA	Professor Classe C - Ch 40	40
300121931	ANA CRISTINA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300027027	ANA HELENA LIMA MOURAO	Analista Educacional	34

300181979	ANA HELENA SILVA COLLINS	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	38
300026955	ANA JOAQUIM DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	36
300111622	ANA KEILA CUNICO CARVALHO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	19
300130757	ANA KELIA MIRANDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300182354	ANA KELLY MENDES DOS SANTOS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300015128	ANA LEA DO CARMO TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	13
300058147	ANA LIDIA BEZERRA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	3
300051350	ANA LUCIA BERTACCO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	13
300179352	ANA LUCIA CARDOSO CUNHA DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	16
300180603	ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	10
300179231	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	35
300020241	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	19
300141262	ANA MARIA BOTELHO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	3
300014952	ANA MARIA DA TRINDADE	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300179772	ANA MARIA FERREIRA DANTAS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300014835	ANA MARIA FORTES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300008205	ANA MARIA GOMES ARDAIA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026957	ANA MARIA MEDEIROS VIANA	Professor Classe C - Ch 40	3
300051352	ANA MARIA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	18
300178954	ANA MARIA RIPARDO DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300125312	ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA	Professor Classe C - Ch 40	26
300125238	ANA PAULA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	14
300042540	ANA PAULA DO NASCIMENTO FRANCO	Professor Classe C - Ch 40	3
300115140	ANA PAULA GOMES BALTAZAR MALAGGI	Professor Classe C - Ch 40	36
300182098	ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	32
300058047	ANA PAULA NOBRE LUZ	Professor Classe C - Ch 40	38
300178796	ANA PAULA PEREIRA DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	15
300178175	ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300124352	ANA PAULA RI DIVANIRES DOS SANTOS PELISSON	Professor Classe C - Ch 40	25
300129373	ANA PAULA RODRIGUES DE MATOS	Professor Classe C - Ch 40	1
300052643	ANA PAULA RODRIGUES FEITOZA GAEDE	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300178734	ANA PAULA VIEIRA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	38
300150191	ANA RAQUEL LOPES DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	3
300020881	ANA SEBASTIANA DOMINGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300026389	ANADIR ROSA DA FELICIDADE SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300015274	ANAIDE FAUSTINO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300106193	ANALIA KELLES ALMEIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300178614	ANAQUEZIA DE ALMEIDA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300179839	ANDERLEIA LOPES DE SALES OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	38
300181320	ANDERSON BERNARDO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300124248	ANDERSON DA SILVA GODOY	Professor Classe C - Ch 40	36
300063323	ANDERSON DE JESUS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300130658	ANDERSON FRANKI PEREIRA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	38
300172203	ANDERSON JUNIOR SOUZA CASTELO BRANCO	Professor Classe C - Ch 40	9
300129738	ANDERSON MARQUES BRIGIDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300127948	ANDRE AGNALDO SANT'ANNA DO NASCIMETNO	Professor Classe C - Ch 40	4
300141226	ANDRE DE PAULO EVARISTO	Professor Classe C - Ch 40	5
300180870	ANDRE DE SOUSA AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40	38
300140990	ANDRE GONCALVES TORRES	Professor Classe C - Ch 40	29

300180770	ANDRE LUIZ CORREA EGUEZ	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300126371	ANDRE LUIZ FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	35
300142552	ANDRE LUIZ NEVES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	36
300127908	ANDRE LUIZ SANTOS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	32
300141578	ANDRE MARTINS GUSMAO	Professor Classe C - Ch 40	33
300122185	ANDRE PEREIRA DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300176302	ANDREA CRISTINA FERREIRA TOLEDO	Professor Classe C - Ch 40	12
300027229	ANDREA MARA CORREA DE CANTALISTA	Professor Classe C - Ch 40	40
300050942	ANDREA TORRES SANCHES	Professor Classe C - Ch 40	5
300125518	ANDREI ISBRECHT	Professor Classe C - Ch 40	10
300181463	ANDREIA DE MOURA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	28
300176688	ANDREIA FLORIANO PAULINO	Professor Classe C - Ch 40	42
300072010	ANDREIA LUIZA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026912	ANDREIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	34
300124149	ANDREIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300182372	ANDREIA PEREIRA SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300181495	ANDREIA REGINA GONÇALVES	Professor Classe C - Ch 40	32
300072042	ANDREIA RIBEIRO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300110739	ANDREIA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	43
300023479	ANDREIA SALERNO	Professor Classe C - Ch 40	24
300021769	ANDREIA SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300107022	ANDREIA VENZEL DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	60
300113010	ANDREIA VIEIRA VELOZO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300129569	ANDREILTO LOPES GEBER	Professor Classe C - Ch 40	38
300114958	ANDRESS DANIELY AVILLA MENDONCA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	6
300106022	ANDRESSA EVANGELISTA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300117079	ANDRESSA HARA BASTOS	Professor Classe C - Ch 40	28
300176277	ANDRÉ PEREIRA LOPES	Professor Classe C	3
300115139	ANECLEIA DE SOUSA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300178375	ANELISE CARDOSO RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	38
300019323	ANGELA DA SILVA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141265	ANGELA MARCIA MARIA	Professor Classe C - Ch 40	7
300114909	ANGELA MARIA ANSELMO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300098015	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVEIRA SERAFIM	Professor Classe C - Ch 40	2
300126447	ANGELA MARINS DO CARMO CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	6
300063093	ANGELIANE SALES DE ALMEIDA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	34
300182434	ANGELICA MARTINS MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300098952	ANGELICA PANCIERI ZANDONADI	Professor Classe C - Ch 40	30
300099183	ANGELICA VIEIRA FLORES MENEGON GUEDES	Professor Classe C - Ch 40	22
300178542	ANGELITA DIONIZIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300026174	ANGELITA MEDEIROS DA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300141275	ANGLY CHAVES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	10
300125276	ANIELSON SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300024245	ANIZANGELA MARIA VELOSO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300052804	ANNE CRISTIANNE DIAS DE LIMA VIANA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300178274	ANTONIA CARLA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300074066	ANTONIA CARMO MOREIRA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300017283	ANTONIA DE JESUS AMORIM LOPES DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300125127	ANTONIA ELIANE ALMEIDA DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	3

300015367	ANTONIA FRATUCI ACIARI	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300112962	ANTONIA JOELMA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300054916	ANTONIA MARTA CILENE MAGALHAES LIMA	Professor Classe C - Ch20	29
300026532	ANTONIA RODRIGUES DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	16
300018420	ANTONIA SABINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300180627	ANTONIA TAVARES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300130709	ANTONIETA DA SILVA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	38
300021849	ANTONILDO FERNANDES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300024481	ANTONIO AURELIANA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300145339	ANTONIO CARLOS DOS PASSOS CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	24
300014511	ANTONIO CARLOS NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	29
300020196	ANTONIO CARLOS RUDNIK	Professor Classe C - Ch 40	22
300117719	ANTONIO CARLOS SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300176411	ANTONIO CEZARIO ALVES NETO	Professor Classe C - Ch 40	36
300024392	ANTONIO DA CRUZ DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300027215	ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300005700	ANTONIO DE LIMA DUQUES	Professor Classe C - Ch 40	10
300015437	ANTONIO ERNESTO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300117384	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300181794	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA NETO	Professor Classe C - Ch 40	34
300028658	ANTONIO FIRMINO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300179237	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	22
300039417	ANTONIO GOMES FERREIRA FILHO	Professor Classe C - Ch 40	3
300118717	ANTONIO IZABEL QUEIROZ ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	10
300162973	ANTONIO JOSE KARITIANA	Professor Classe A - Ch 40	3
300020816	ANTONIO LARANJEIRA SANTANA	Professor Classe A - Ch 40	38
300147061	ANTONIO LAZARO PONCADILHA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	3
300178036	ANTONIO MARQUES PEREIRA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	7
300005179	ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch20	36
300182185	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	Professor Classe C - Ch 40	37
300112657	ANTONIO PESSOA SOBRINHO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300141120	ANTONIO RIBEIRO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	34
300052613	ANTONIO ROCHA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch 40	6
300024483	ANTONIO SERGIO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300179471	ANTONIO TOLEDO NETO	Professor Classe C - Ch 40	13
300021873	APARECIDA CONCEICAO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141075	APARECIDA DE FATIMA CHERUTE MAIA	Professor Classe C - Ch 40	2
300013119	APARECIDA DE FATIMA VILAS BOAS GUIDELLI	Professor Classe C - Ch 40	26
300125269	APARECIDO VALENTIM DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	13
300118532	ARACELI CRUZ LOPES	Professor Classe C - Ch 40	19
300171178	ARICLEIA DA SILVA MIOTTO	Professor Classe C - Ch 40	37
300126452	ARIELY CRISTINA BASGAL	Professor Classe C - Ch 40	26
300052808	ARILSON SIMPLICIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300179051	ARISLENE DA SILVA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	3
300026837	ARLETE CUSTODIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	13
300028518	ARLETE RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	3
300118423	ARLIETE GOMES DE MELO SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300061082	ARLINDO CARLOS NASCIMENTO NUNES	Professor Classe C - Ch 40	10
300178466	ARMANDO GOLOMBIEWSKI	Professor Classe C - Ch 40	17

300050707	ARTEMIS DUARTE GRACILIANO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300142696	ARTHUR FRANCLIN ARAUJO JUSTINIANO	Professor Classe C - Ch 40	37
300177404	ATAIDE PINTO DE MERELIS	Professor Classe C - Ch 40	30
300117518	ATAIZA MANDU ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300035250	AUCENEI DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	26
300058648	AUCILEIDE GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	14
300014527	AUCILENE MARIA MARQUES SOARES	Professor Classe C - Ch 40	16
300026639	AUCINEIA HONORATO ALVES	Professor Classe C - Ch 40	38
300179292	AUDENICE MIRANDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	22
300124557	AUGUSTINHO SATURNINO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	26
300100598	AUGUSTO LEITE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	30
300141273	AUREA MARIA FELIX DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	18
300010239	AURIA CATANEO KISCENER	Professor Classe C - Ch20	7
300181060	AURICELIA MARQUES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300085662	AURICLEIA PASSOS MELO	Professor Classe C - Ch 40	5
300071264	AURIMAR BRAGANCA DUARTE	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300039609	AURY PEIXOTO COSTA	Professor Classe C - Ch 40	3
300145106	AUSINETE MARIA DE OLIVEIRA CALIMAN	Professor Classe C - Ch 40	23
300027519	AUTA AUGUSTA MACHADO ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300129311	AUZENIR SONIA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	9
300178944	AYDA CERCINO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300182241	BARBARA APARECIDA FERNANDES PRASERES	Professor Classe C - Ch 40	18
300098947	BASTIBEL ALVES CAMPELLO	Professor Classe C - Ch 40	42
300176495	BEATRIZ DE OLIVEIRA LOPES MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40	38
300179015	BEIBIANE BERGER	Professor Classe C - Ch 40	3
300018103	BENEDITA ANDRADE APRIGIO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024639	BENEDITA DA CONCEICAO CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300025921	BENEDITA FERREIRA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300062110	BENEDITO DA SILVA PINTO NETO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300017285	BENILDE GOMES BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300023214	BENITO DA SILVA FRANCO	Professor Classe C - Ch 40	10
300142740	BENJAMIM MOPIDAKERAS SURUI	Professor Classe C - Ch 40	12
300025763	BENTO DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300117521	BENTO STOCO	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300117347	BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	22
300179357	BRENDA MICAELA ARMINIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300121956	BRINER LEITE PACHECO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300180564	BRUNA LAIANE GUIMARAES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	17
300142914	BRUNA VIEIRA REIS SOUZA FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	31
300171221	BRUNO ALVES FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	27
300150170	BRUNO DOMINGOS DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	3
300107379	BRUNO EDUARDO PLACIDO	Tecnico Educacional Nivel 2	9
300125869	BRUNO MANOEL EVARISTO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300178773	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	9
300125800	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	34
300171790	CAIDE SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	42
300178819	CALIELTON SHARLISON DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	34
300178609	CAMILA DE SOUZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300110591	CAMILA GUTIERES DOS SANTOS SOARES	Professor Classe C - Ch 40	16

300129380	CAMILA NAOALY ALVES DE SOUZA MENDONCA	Professor Classe C - Ch 40	26
300124723	CAMILA SOUZA REIS	Professor Classe C - Ch 40	3
300130698	CAREN CAROLINE RODRIGUES VENANCIO LISBOA	Professor Classe C - Ch 40	30
300112663	CARINA GUIOMAR FERRO BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300118759	CARLA CAROLINA FERREIRA LIMA MOREDA	Professor Classe C - Ch 40	34
300130742	CARLA FERNANDA DE ANDRADE MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	30
300024788	CARLA IZABEL DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300182666	CARLA JAQUELINE LIMA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300135526	CARLA POLIANA MOURA BRAGA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300115126	CARLA REGINA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	3
300113336	CARLA TETZNER	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300139010	CARLOS AIKANA	Professor Classe C - Ch 40	31
300179603	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300132827	CARLOS ALBERTO NORMANDO	Professor Classe C - Ch 40	6
300117605	CARLOS ALEXANDRE PRETTZ CAMARA CANTO	Professor Classe C - Ch 40	13
300121912	CARLOS CRISTIANO RODRIGUES CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300160985	CARLOS DOMINGOS LEITE	Professor Classe C - Ch 40	34
300177321	CARLOS EDUARDO PARENTE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	24
300057358	CARLOS JESUS DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300111518	CARLOS LINDENBERG NASCIMENTO COSTA	Professor Classe C - Ch 40	48
300057527	CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300063342	CARMEN LUCIA ROSITA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	27
300024529	CARMEN ROSA ROCA VARGAS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300182244	CAROLANE DE OLIVEIRA DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	3
300180504	CAROLINA ANDRADE DOS SANTOS COSTA	Professor Classe C - Ch 40	34
300051083	CAROLINE DO CARMO DE ALMEIDA DUETI	Professor Classe C - Ch 40	19
300177171	CASSIA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	3
300181997	CASSIA REGIS DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	41
300061200	CASSILDA PEREIRA DE ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300124454	CASSIO UESLEI CARDOSO REIS	Professor Classe C - Ch 40	22
300124535	CATIA SOARES CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	2
300025648	CATIANA ALMEIDA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300025772	CECILIA ALMEIDA MARQUES	Professor Classe C - Ch 40	34
300057474	CECILIA PAGANI VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300102480	CELDA IONE KLOOS CANDIOTO	Professor Classe C - Ch 40	9
300085609	CELIA AFONCO ROCHA DE CAMARGO	Professor Classe C - Ch25	32
300113358	CELIA BATISTA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300109688	CELIA CASSIMIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300080636	CELIA DE ANDRADE SILVA	Professor Classe C - Ch 40	5
300005072	CELIA MARIA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	6
300019634	CELIA NUNES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	39
300063344	CELIA PANINI BRAGHINI	Professor Classe C - Ch 40	38
300179726	CELINA BENING SCHULZ	Professor Classe C - Ch 40	32
300051324	CELIO ROBERTO DURAES VALINOTE	Professor Classe C - Ch 40	30
300126595	CELMA DA SILVA MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	3
300178531	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	30
300023838	CESAR JOSE EPIFANIO	Professor Classe C - Ch 40	30
300177701	CHARLES ALVES DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	10
300051144	CHARLITON EDSON GOMES DA SILVA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	22

300180842	CHERLES DE JESUS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300178002	CHRISTIAN MATHIAS	Professor Classe C - Ch 40	10
300177915	CICERA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	29
300021899	CICERA MATIAS BARBOZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300125740	CICERO DANIEL PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300113805	CICERO DE LIMA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300126971	CIDALEIA CRISTINA DALPRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	20
300024056	CILENE FERREIRA DE PAULA FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	8
300080452	CILENE SILVA DE ARAUJO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300178357	CINTHIA GABRIELE OLIVEIRA DE BRITTO RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300099990	CINTIA FERREIRA FRANCA VARGAS	Professor Classe C - Ch 40	24
300095509	CINTIA MOURAO MENDES	Professor Classe C - Ch 40	34
300161994	CINTIA RAQUEL LAUXEN	Professor Classe C - Ch 40	42
300019709	CIRENE DOS SANTOS DE AMO	Professor Classe C - Ch 40	13
300141175	CIRLENE ZENKE RAASCH DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	14
300117621	CLACILENE DE SOUSA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	6
300020223	CLARICE BRAIDO NOVAK	Professor Classe C - Ch 40	34
300024785	CLARICE GOMES	Professor Classe C - Ch 40	26
300178585	CLARICE SOJO	Professor Classe C - Ch 40	3
300063330	CLARICE TERESINHA SOUZA ALVARES	Professor Classe C - Ch 40	30
300178058	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	34
300177056	CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300054781	CLAUDENICIA MARTINS DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300177889	CLAUDENIR DE AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300072075	CLAUDENIR RODRIGUES SOARES TIEGS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300037657	CLAUDIA ALVES SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	32
300027580	CLAUDIA CASTANHO	Professor Classe C - Ch 40	3
300050791	CLAUDIA DANIELA ARMI	Professor Classe C - Ch 40	30
300027521	CLAUDIA GOMES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	60
300178470	CLAUDIA GONCALVES KROHN DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300125821	CLAUDIA HARUMI KAWANAMI ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	35
300178314	CLAUDIA MARIA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	38
300177763	CLAUDIA NASCIMENTO WUTKE BANHOS	Professor Classe C - Ch 40	33
300129190	CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300125822	CLAUDIA PINHEIRO SA DO ROSARIO	Professor Classe C - Ch 40	6
300106093	CLAUDIA REGINA MOTA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	22
300178477	CLAUDIA REJANE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	8
300107162	CLAUDIA SANTOS JARDIM	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300165244	CLAUDIANE MARQUES DA COSTA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	38
300125176	CLAUDILENE RODRIGUES CARVALHO DE LA TORRE	Professor Classe C - Ch 40	16
300062109	CLAUDILENE SOUZA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	29
300179346	CLAUDIMAR DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	13
300117338	CLAUDIMARA DOS SANTOS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300141280	CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	28
300023546	CLAUDINEI NOVAIS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300182006	CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300178904	CLAUDINEIA APARECIDA FERMINO	Professor Classe C - Ch 40	3
300053124	CLAUDINEIA BISPO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300182086	CLAUDINÉIA LANGA PACÓ	Professor Classe C - Ch 40	43

300145718	CLAUDIO JOHNSON CABRAL	Professor Classe C - Ch 40	31
300027054	CLAUDIO NATAL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	32
300179342	CLAUDIO SILVEIRA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300021799	CLAUDIONOR ARAUJO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300177327	CLAUDIONOR FERNANDES FILHO	Professor Classe C - Ch 40	4
300100043	CLAUDIR JOSE RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	3
300179089	CLAYDAIANE FERRAZ ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	26
300125509	CLAYTON DANIEL IANKE DE MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	3
300084362	CLEANDRO DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300141167	CLEBER COSTA MAXIMIANO ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	12
300025203	CLEBER DAMACENA PINTO	Professor Classe C - Ch 40	32
300125011	CLEBERSON DO VALE GOMES	Professor Classe C - Ch 40	3
300053755	CLEBIA MOTA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300180855	CLEBISSON PEREIRA TAVARES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300058224	CLECI CLADIR RECKERS	Professor Classe C - Ch 40	3
300127228	CLECIANE PATRICIA INACIO DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	34
300178784	CLEDEILTON CAMILO COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300178946	CLEDEMILTON CAMILO DA COSTA VAZ	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300171787	CLEIDE ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	35
300073779	CLEIDE ENY CARVALHO DAS NEVES	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300182457	CLEIDIANA LOURENÇO	Professor Classe C - Ch 40	29
300178026	CLEIDIANE ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	22
300180496	CLEIDIANE GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300171270	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300099565	CLEIDIANE TRAVESANI	Professor Classe C - Ch 40	37
300178888	CLEIDILEIA LOURENÇO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300181519	CLEIDILENE BASILIO MENDONÇA CALHEIROS	Professor Classe C - Ch 40	30
300089232	CLEIDINEIA SANTI	Professor Classe C - Ch 40	38
300117525	CLEIDOMIRO ZUMACK	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300026792	CLEMILDA DE SOUZA GOMES CAIRES	Professor Classe C - Ch 40	6
300025184	CLEMIR MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300178782	CLENILDA NEVES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	12
300128030	CLEOMAR BASEGGIO MACKOWIAK	Professor Classe C - Ch 40	38
300052961	CLEONE MARTA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300181270	CLEONICE DA CRUZ PAIVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300028707	CLEONICE DE MOURA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300025319	CLEONICE VIEIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300179000	CLEONIR CASTRO DE AZEVEDO CATANHEDE	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300074283	CLESER CRISTIANO DA SILVA MUNIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300017286	CLEUDA VIEIRA FRANCA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300010383	CLEUNICE DA SILVA PINTO TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	29
300028169	CLEUNICE PARDIM NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	8
300025201	CLEUSA MARIA PRATES BUENO	Professor Classe C - Ch 40	10
300014360	CLEUSA PONCIANO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300003160	CLEUZA MARIA DA SILVA	Professor Classe A - Ch20	30
300071736	CLEUZA PAULA CAVALCANTE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300051271	CLEUZA SCHMOLLER	Professor Classe C - Ch 40	6
300178663	CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	38
300171456	CLEYTON DE SOUZA RICARDO	Professor Classe C - Ch 40	37

300105945	CLEZILAINE DE SOUZA CHAVES	Professor Classe C - Ch 40	6
300129634	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS	Professor Classe C - Ch 40	36
300026596	CLODOALDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300024786	CLOTILDE NICOLAU	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300099062	CLOVIS RECH	Professor Classe C - Ch 40	10
300113072	COSMA DE SALES CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300124483	COSMO LIMA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	27
300178468	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	Professor Classe C - Ch 40	32
300027746	CREMILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	13
300106908	CREUZA MELO DE OLIVEIRA GOIS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300071873	CREUZENI MARIA MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300181656	CRISLAYNE GONÇALVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	19
300125969	CRISTHIANE RAMOS GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	16
300182408	CRISTHIANE TEIXEIRA PAIVA	Professor Classe C - Ch 40	43
300110195	CRISTIANA FREITAS DO NASCIMENTO STACHOVSKI	Professor Classe C - Ch 40	18
300113047	CRISTIANE ALMEIDA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300117715	CRISTIANE AMIM DE LIMA FRANCA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300106502	CRISTIANE APARECIDA MAXIMIANO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300180567	CRISTIANE CRUZ DE OLIVEIRA MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	35
300124220	CRISTIANE DA CRUZ TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	18
300117042	CRISTIANE EISING DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	43
300179309	CRISTIANE LOPES DE CARVALHO PINTO	Professor Classe C - Ch 40	26
300112673	CRISTIANE MARIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300039284	CRISTIANE MARQUES CABRAL	Professor Classe C - Ch 40	3
300182448	CRISTIANE NASCIMENTO RODRIGUES SILVESTRE	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300179412	CRISTIANO CHAGAS GOMES	Professor Classe C - Ch 40	6
300180771	CRISTIANO SILVA FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	11
300161933	CRISTIELLY THAMIREZ BERTACCO	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300052877	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300178930	CRISTINA AUGUSTA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300105731	CRISTINA BATISTA LOPES SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	30
300171621	CRISTINA BOTELHO PSCHISKI DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	12
300023486	CRISTINA DE OLIVEIRA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	38
300063340	CRISTINA EIKO ISHIGAMI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	29
300179266	CRISTINA PETRI DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	4
300177973	CRISTINA SOBREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	23
300054589	CRISTINA VON KOPECZ	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300052480	CRISTINEIA PEROMALLI	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300115480	CRIVICELIA MOURA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	38
300072559	CUSTODIO GOIABE MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300051089	CYNARA ALBINA RABELO DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	32
300126031	DAIANA PEDRA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	8
300178632	DAIANE ALINE GUILHERME DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300178728	DAIANE APARECIDA VEDOVATO	Professor Classe C - Ch 40	10
300141201	DAIANE CRISTINA GALDINO	Professor Classe C - Ch 40	38
300171046	DAIANE DE JESUS MONTEIRO MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	3
300181714	DAIANE FERREIRA DA SILVA RODRIGHERO	Professor Classe C - Ch 40	10
300171926	DAIANE LAZARI BORGES	Professor Classe C - Ch 40	9
300182114	DAIANE PADILHA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	34

300141084	DAIANE PUERARI	Professor Classe C - Ch 40	34
300106494	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA DOURADO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300112838	DAIANY TONETI	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300178152	DAISY WILKE	Professor Classe C - Ch 40	6
300171223	DANDARIA RIBEIRO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300141159	DANDHI PEREIRA TORRES	Professor Classe C - Ch 40	9
300124339	DANIEL ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	3
300106911	DANIEL BORGES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300125258	DANIEL CASSIMIRO MENDES	Professor Classe C - Ch 40	24
300179311	DANIEL DE ASSIS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	13
300024975	DANIEL DIOGO ARAUJO JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	10
300162976	DANIEL NONATO KARITIANA	Professor Classe A - Ch 40	19
300171358	DANIELA CRISTINA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	12
300124590	DANIELA FIORENTIN	Professor Classe C - Ch 40	6
300037823	DANIELA FONTANA ALMENARA	Professor Classe C - Ch 40	24
300110711	DANIELA VEDOVATO	Professor Classe C - Ch 40	3
300179171	DANIELE DE SOUZA DO NASCIMENTO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300130867	DANIELE LIMA TOMAZELLI	Professor Classe C - Ch 40	21
300181762	DANIELE NASCIMENTO PALACHAI	Professor Classe C - Ch 40	37
300113183	DANIELE PAULA LESEUX	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300156209	DANIELE PEREIRA FACANHA	Analista Educacional	34
300125356	DANIELE RAMOS DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	6
300124489	DANIELLA PERES FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	34
300061085	DANIELLY COSTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300178334	DANILA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	31
300181821	DANILLA RAQUEL ANACLETO DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300142733	DANILO PARANHOS BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	10
300080182	DANILO PEREIRA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	30
300150216	DANILO ROSA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	4
300182243	DANLEI DE OLIVEIRA PREATO	Professor Classe C - Ch 40	2
300178978	DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	3
300112828	DANYELLY DAYANNE RODRIGUES MESQUITA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300026112	DARCI CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300039066	DARLENE MENDES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	42
300124372	DARLEY SOUZA VASCONCELOS	Professor Classe C - Ch 40	26
300024448	DAVI ALVES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300178598	DAVI JUNIOR DA SILVA FEITOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300071813	DAVI VON RONDON GONCALVES JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300100283	DAYANE CRISTINA DE ANDRADE FERRAZ CANDIDO	Professor Classe C - Ch 40	34
300181347	DAYANE FERREIRA LUCAS	Professor Classe C - Ch 40	12
300163205	DAYANE GIMENEZ SILVA FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300180501	DAYANE OLIVEIRA MOCHON	Professor Classe C - Ch 40	6
300025377	DEBORA ANTONIA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300141168	DEBORA BARBOSA JOAQUIM CRIVELLARO	Professor Classe C - Ch 40	2
300181810	DEBORA CAMILO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	34
300105848	DEBORA DA SILVA TORRES MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300142891	DEBORA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	33
300128732	DEBORA FERNANDA MARQUI	Professor Classe C - Ch 40	37
300124423	DEBORA FERRETTI IAROSSE	Professor Classe C - Ch 40	30

300180084	DEBORA MAILHO	Professor Classe C - Ch 40	35
300141286	DEBORA TEIXEIRA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	3
300181776	DEBORA TEODORO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	34
300177684	DEILA ADRIANA BRILHANTE RAMOS CORAL	Professor Classe C - Ch 40	34
300132270	DEIZE RAMLOW FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	9
300099771	DELIAN DE SOUSA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	38
300052653	DELMA RIBEIRO DO PRADO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300024790	DELMAR JOSE KESSLER	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300178461	DELSA MARIA PAULI	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300026111	DEMETRIUS ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300150171	DENI ROSA VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300115021	DENISE ANDRADE MARTINS DE AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	38
300050614	DENISE DE MOURA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300118240	DENISE LUGES CRISTAL	Professor Classe C - Ch 40	32
300181717	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEOBIO	Professor Classe C - Ch 40	41
300050989	DENISE SILVA REZENDE	Professor Classe C - Ch 40	3
300024652	DENISE VON RONDOW LOPES	Professor Classe C - Ch 40	13
300012300	DEODETE DIVINO TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	10
300022191	DERENICE PEREIRA NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300141053	DERLI RODRIGUES DIOGO	Professor Classe C - Ch 40	39
300026109	DEUSA DE SENA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300027096	DEUSDETI APARECIDO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300073908	DEUSEDI FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300180782	DEUZEVANES DO NASCIMENTO LIMA SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300177968	DEVANIRA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	23
300063178	DIANA APARECIDA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	38
300072358	DIANA APARECIDA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300180179	DIANA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40	40
300182152	DIANA PUGER DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300111932	DIEGO CALDEIRA MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	8
300179045	DIEGO FALCAO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300178589	DIEGO FONSECA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300142569	DIEISLON VINICIUS IZATO COLOMBI	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300142399	DIENEFER DUTRA BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300178707	DIENER SILVA BOASQUIVESQUE	Professor Classe C - Ch 40	34
300178633	DILEIA DA SILVA BRUN SCATAMBURLO	Professor Classe C - Ch 40	27
300117251	DILMA RETZ DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300101560	DINA CAETANO GUSMAO	Professor Classe C - Ch 40	3
300027645	DINASAR DA CUNHA CARNEIRO	Professor Classe C - Ch 40	38
300178311	DIOGO MARTINS ESPINDOLA	Professor Classe C - Ch 40	14
300142311	DIONES ALMEIDA KNAAK	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300179323	DIONES DA SILVA FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	28
300027892	DIRCE MIRANDA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300027246	DIRCEU ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20	29
300080689	DIRCEU MAIA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	13
300099509	DOERTE CHAGAS CORTES	Professor Classe C - Ch20	6
300025583	DOMINGAS APARECIDA DA ANUNCIACAO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024424	DOMINGOS VALENTE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	8
300015716	DORANILDA ALVES DA SILVA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	22

300125332	DOUGLAS CORDEIRO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300027524	DOUGLAS JOSE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	60
300171313	DUCILENE LIMA SAMPAIO	Professor Classe C - Ch 40	30
300172568	DUGNI RODRIGUES MUJURO	Professor Classe C - Ch 40	16
300125735	DULCIGEILY MARQUES DE SOUZA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	3
300124183	EBERSON COELHO TEIXEIRA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	16
300179218	EDENILDA SILVA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300023806	EDEONETE MORAES BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300125330	EDER RODRIGUES THOMAS	Professor Classe C - Ch 40	35
300160953	EDERCON FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300135756	EDEVAL BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300026339	EDEVALDO RIBEIRO DAMIAO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300177575	EDIANA LENKE	Professor Classe C - Ch 40	23
300126382	EDIANE NUNES SALVIANO	Professor Classe C - Ch 40	3
300178167	EDILAINE ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300117736	EDILAINE RUBIM DIAS HAYASHIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300027770	EDILEIDES LOPES DE JESUS CACIQUE	Professor Classe C - Ch 40	10
300017821	EDILENA MARIA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300023411	EDILENE TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	38
300125255	EDILEUZA SANTOS PIRES	Professor Classe C - Ch 40	6
300181594	EDILMA MORAIS DE JESUS BRANDÃO	Professor Classe C - Ch 40	15
300020979	EDILSON MOTTA LIMEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300099749	EDILSON PEREIRA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	14
300105832	EDIMAR DA SILVA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300178388	EDIMAR MONTEIRO COSTA	Professor Classe C - Ch 40	8
300025925	EDIMAR ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	39
300106191	EDIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300071785	EDIMAR VIEIRA DE BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300178374	EDIMARCIA CARVALHO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300098312	EDINA DE SOUZA MAIA	Professor Classe C - Ch 40	32
300013286	EDINA MARTINS CASTILHO LOPES	Professor Classe A - Ch20	6
300019376	EDINAMAR MACHADO THOMAS	Professor Classe C - Ch 40	16
300114931	EDINEIA APARECIDA RAIMUNDO	Professor Classe C - Ch 40	10
300113250	EDINEIA DE LIMA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300106515	EDINEIA DE SOUZA MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300015511	EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	19
300112661	EDIR RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300179460	EDISLAINI MOREIRA DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	37
300023412	EDITE ALVES BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	38
300022114	EDITE MARIA MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300052792	EDITHE FATIMA NANDI DE MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300126236	EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	26
300014849	EDIVANA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300125247	EDLEUZA FERREIRA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	3
300180939	EDLEUZA SOBREIRA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	38
300138887	EDMAR ARUA	Professor Classe A - Ch 40	34
300021853	EDMILSON CARDOSO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300178830	EDMILSON INACIO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	30
300176369	EDNA BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	31

300178383	EDNA CAEIRO LOPES	Professor Classe C - Ch 40	23
300024183	EDNA DA SILVA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	13
300068270	EDNA DA SILVA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300021005	EDNA DIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300036801	EDNA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300128735	EDNA SANCHES DO LAGO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	8
300072478	EDNA TEREZINHA PIO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300160843	EDNALDA MUTZ MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	8
300171365	EDNALDO JOSE DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	38
300178172	EDNALDO PEREIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300073912	EDNEI ORNELES LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300112991	EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 2	8
300117395	EDSON ANTUNES DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300178626	EDSON BISPO BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300176009	EDSON COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	6
300020891	EDSON GONCALVES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300161483	EDSON SABANE	Professor Classe A - Ch 40	28
300124886	EDSON SANTOS DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	26
300026441	EDSON SILVA PAIZANTE	Professor Classe C - Ch 40	9
300118428	EDSON SOUZA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300052787	EDSON WALBER	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300141128	EDUALISON GOMES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	3
300057354	EDUARDO FERNANDES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300172145	EDUARDO SOUSA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	29
300141293	EDVALDO APOLINARIO SOBRINHO	Professor Classe C - Ch 40	8
300019167	EDVALDO JOSE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300106260	EDVAN JUVENCIO SOBRINHO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300022194	EDVAR SOARES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300035301	EISENHOWER DO ESPIRITO SANTO DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	10
300063451	ELAINE APARECIDA ALMEIDA SENA	Professor Classe C - Ch 40	10
300179454	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300079195	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C - Ch25	3
300127046	ELAINE DE OLIVEIRA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	28
300114934	ELAINE MARIA CHAVES CASSIANO	Professor Classe C - Ch 40	2
300072047	ELAINE MARQUES BATISTA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300143095	ELAINE MOURA DAMASCENO	Professor Classe C - Ch 40	11
300178384	ELAINE SERGIO PRIMO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	22
300051606	ELAINE TRUAZELLI	Professor Classe C - Ch 40	4
300171376	ELANE SILVA ARAUJO PENG	Professor Classe C - Ch 40	6
300089042	ELANE SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	10
300125692	ELANIA SANTOS QUEIROZ DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	16
300102568	ELCIANE LIMA SILVA PROCOPIO	Professor Classe C - Ch 40	34
300178907	ELDAS ANDRADE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	26
300025786	ELDINA MELGAR RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300130221	ELENA BAROSKI DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300043213	ELENI BATISTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300023192	ELENI DIRCELENE DA SILVA VAZ	Professor Classe C - Ch 40	3
300036497	ELENICE CRISTINA DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	2
300071757	ELENICE DIVINA DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 1	38

300027267	ELENICE PRESTES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	22
300017699	ELENILDA DA SILVA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300171345	ELENILDA DA SILVA LIMA CATELLI	Professor Classe C - Ch 40	38
300110673	ELENILDE DE OLIVEIRA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	2
300057462	ELENIR BARATER	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300061429	ELENIR BOERER DE LIRIO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300118531	ELENIR DOS SANTOS BETTERO	Professor Classe C - Ch 40	38
300124337	ELESANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300024532	ELESSANDRA OLIVEIRA VIANA DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300117421	ELEXLHANE GUIMARAES DAMASCENO DE SIQUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	13
300112650	ELIANA DESSBESEL	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300125062	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	22
300126192	ELIANA MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	34
300117872	ELIANA MORAIS DA CRUZ CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	5
300179152	ELIANA OLIVEIRA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	3
300025392	ELIANA PEREIRA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300180167	ELIANA PEREIRA QUINTAO	Professor Classe C - Ch 40	29
300182467	ELIANA SOUZA DA ROCHA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	32
300115022	ELIANA VASCONCELOS ZEFERINO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	27
300182212	ELIANDRE DE SOUZA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	35
300037838	ELIANE APARECIDA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	16
300080172	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	4
300024916	ELIANE BARROS DE SA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300110701	ELIANE CRISTINA KNAPP	Professor Classe C - Ch 40	38
300141043	ELIANE CRISTINA SILVA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	17
300181494	ELIANE DA SILVA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300099624	ELIANE DE ALENCAR FERREIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300179768	ELIANE DE MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	34
300125241	ELIANE DUARTE BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	3
300106488	ELIANE FERREIRA RISSO AMARAL	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300039352	ELIANE LAURENTINO	Professor Classe C - Ch20	13
300059565	ELIANE LILIAN SILVA MEDEIROS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300181831	ELIANE LUCIA PEREIRA BELTRANE	Professor Classe C - Ch 40	3
300179686	ELIANE MACIEL DE SOUZA BELARMINO	Professor Classe C - Ch 40	31
300178365	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	36
300023612	ELIANE ROCHA PIRES	Professor Classe C - Ch 40	10
300053111	ELIANE SILVA CUSTODIO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300112830	ELIANO SANTOS XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300118349	ELIAS DE ALMEIDA MEDINA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300117838	ELIAS EVANGELISTA ALVES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	2
300060816	ELIAS MONTEIRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	16
300118080	ELIAS PACHECO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300177950	ELIDA LOURENÇO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300141130	ELIEHTY TOMAZ DE PAULA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	28
300118282	ELIEL RODRIGUES BRAGANCA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300130728	ELIENE BARBOSA DO NASCIMENTO DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	13
300025390	ELIENE DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300099274	ELIENE JAMBRE REIS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	11
300126241	ELIENE MARTINS DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	29

300141476	ELIETE AIKANA	Professor Classe A - Ch 40	6
300178532	ELIETE MAULAZ DA SILVA PASSARELLO	Professor Classe C - Ch 40	10
300099653	ELIETE PAGNO DOS SANTOS DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300026268	ELINE ANDRADE FERREIRA MARQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300125076	ELINE SANTOS DE OLIVEIRA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	19
300117658	ELIS REGINA NUNES VIANA DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	37
300106025	ELISANGELA ALVES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300073184	ELISANGELA CAMARGO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300171337	ELISANGELA JOSÉ DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	32
300110716	ELISANGELA MARIA DA SILVA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	34
300181983	ELISANGELA OLIVEIRA VIEIRA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300171445	ELISANGELA TEIXEIRA BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	32
300099615	ELISER DIAS QUIMAS	Professor Classe C - Ch 40	3
300061403	ELISILDA DE FREITAS SIMAO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300113698	ELISMARA LUZ FERNANDES DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	19
300178127	ELISSANDRA CARDOSO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300182156	ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO ROMÃO	Professor Classe C - Ch 40	9
300178788	ELIZABETE PEREIRA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	38
300099861	ELIZABETH CAVATTI	Professor Classe C - Ch 40	3
300024978	ELIZABETH MENDONCA CASTILHO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300027268	ELIZABETH VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	36
300106509	ELIZANGELA APARECIDA JONAS RAFAEL	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300178147	ELIZANGELA BORCHARDT BISPO	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300124810	ELIZANGELA CAMPOS CLEMENTE	Professor Classe C - Ch 40	40
300129387	ELIZANGELA MOURA DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	34
300106458	ELIZANGELA SOUZA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300009953	ELIZEIA SIMÕES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch20	34
300181919	ELIZETE ALVES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	9
300127942	ELIZETE GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300113369	ELIZETE SOUZA BARBOSA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300178681	ELIZEU ALVES GOMES	Professor Classe C - Ch 40	19
300126029	ELIZEU BATISTA DA ROSA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300018427	ELIZIARIO OLIMPIO RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300023853	ELLIS REGINA NOBREGA DE ARAUJO	Professor Classe A - Ch 40	36
300026861	ELMA KATIA PANTOJA	Professor Classe C - Ch 40	16
300141296	ELOIZA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300171271	ELOUISE BARROS SULZBACH	Professor Classe C - Ch 40	3
300121958	ELVIS DA SILVA BOTELHO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300024491	ELVIS OCAMPO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300098994	ELVIS PRESLEI GONCALVES PEREIRA SEGUNDO	Professor Classe C - Ch 40	15
300025325	ELVIS VIEIRA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300037818	ELY ELMA ROCHA DOURADO	Professor Classe C - Ch 40	10
300178581	ELY MARIELLY WOLFF	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300180934	ELZA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300016323	ELZA CARVALHO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300026177	ELZA FIGUEIRO KAUFMAN	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300025388	ELZA MILAGRE GOMES	Professor Classe C - Ch 40	19
300071071	ELZENI MACEDO DOS SANTOS STOFEL	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300180502	EMAR CRISTINA MESQUITA ROMIO	Professor Classe C - Ch 40	33

300181780	EMERSON SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300014342	EMILIA CORREIA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	38
300107334	EMILIA NAIARA PINHEIRO DA MATA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300178390	EMILIA NASCIMENTO DE MATOS ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	32
300180936	EMILIA RIBEIRO AMARAL	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300176620	EMILLY DA SILVA ABREU	Analista Educacional	38
300027266	EMMERSON CLAYTON DA SILVA ARRUDA	Professor Classe C - Ch 40	3
300177955	ENI CASSEMIRA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	15
300012284	ENI GUALBERTO BIANQUINI	Professor Classe A - Ch 40	35
300177775	ENILSON LAGASS DO CARMO	Professor Classe C - Ch 40	33
300014190	ENIVALDA DOS SANTOS PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300015269	EPIFANIO EUGENIO DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	24
300018934	ERASMO JOSE DE LIMA	Professor Classe A - Ch 40	34
300112303	ERENICE SOUSA DE JESUS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	14
300115789	ERIC RENATO BITTENCOURT	Professor Classe C - Ch 40	10
300142574	ERICA ANDRETA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	2
300023316	ERICA CHRISTIANE DOS SANTOS CAMINHA	Professor Classe C - Ch 40	10
300177773	ERICA DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	38
300028534	ERICA ESTEVES DE PONTES GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	3
300110401	ERICA FERNANDA DOS SANTOS AFONSO	Professor Classe C - Ch 40	34
300179372	ERICA PATRICIA BOTELHO CORREIA	Professor Classe C - Ch 40	29
300112860	ERICA SOUZA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300079305	ERIKA GOMES SAMPAIO	Professor Classe C - Ch25	28
300182187	ERIKA MAYRA KRAUZE SEMCZYSZYM	Professor Classe C - Ch 40	38
300179625	ERIKA MUNIZ DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	12
300020740	ERILDO SOUSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300023194	ERIVALDO NOGUEIRA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300179692	ERIVAN ANTONIO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	38
300179693	ERIVANIO LIMA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	22
300171538	ERIVENILDE DA CONCEIÇÃO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	6
300026401	ERONICE QUIESA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300179410	ERY JHONES RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	3
300060762	ESMERALDINA LEITE COELHO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300027153	ESTACIO GOMES DA SILVA FILHO	Professor Classe C - Ch 40	3
300145330	ESTEFANIE QUEIROZ DA SILVA	Analista Educacional	34
300024982	ESTER ALVES RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300024058	ESTER CAMARGO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	32
300089281	ESTER CATIA HELL	Professor Classe C - Ch25	34
300111933	ESTER DE ARAUJO BELTRAO CALADO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300177966	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	17
300125279	ESTER DE SANTANA MOLINA	Professor Classe C - Ch 40	40
300161759	ESTER DE SOUZA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	29
300136243	ESTER RODRIGUES DO NASCIMENTO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	29
300117311	ESTEVAO TOMAZ DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300018204	ETELVINA METZKER	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300025217	EUCESAR SANTOS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300132349	EUCIVALDO DE SOUZA VARGAS	Professor Classe C - Ch 40	19
300027713	EUDES VASCONCELOS ZEFERINO	Professor Classe C - Ch 40	38
300124217	EUDINEIA DE MELO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	9

300062137	EUGENIA VENDRAMIM MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40	33
300028533	EUNICE BERTUCCI	Professor Classe C - Ch 40	3
300036824	EUNICE GOMES PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300115209	EUNICE TAVARES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300027754	EURIAN ROCHA BRASIL	Professor Classe C - Ch 40	3
300025383	EURIDES BARBOSA PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300126598	EUSILENE PINTO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300180613	EUZIMAR ALMEIDA ALENCAR DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300016126	EVA BENICIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300058368	EVA CLAUDIA BARBOSA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	31
300171293	EVA GOMES GUSMAO	Professor Classe C - Ch 40	11
300017923	EVA INGRID VOLLMERHAUSEN	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300023948	EVA JUSTINIANO COELHO RODRIGUES GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	6
300027146	EVANDRO FAUSTINO CORREIA	Professor Classe C - Ch 40	26
300073257	EVANEIDE VIEIRA DE PAULA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300072730	EVANILDO CILSO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300181988	EVANILSON CELESTINO GOBIRA	Professor Classe C - Ch 40	39
300161486	EVANIR ROSA AGUSTINHO LOPES	Professor Classe C - Ch 40	28
300171268	EVANY DANTAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	24
300020217	EVERALDO ANTONIO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	29
300039806	EVERALDO LINS DE SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	32
300122179	EVERTON DAVID FRANK	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300112774	EXPEDITO RAFAEL CORREA	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300035364	EZEQUIAS DA COSTA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	3
300142576	EZEQUIEL JOSE HOTTES	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300150413	EZEQUIEL SIQUEIRA DA CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	34
300140985	FABIANA ALVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300178170	FABIANA BALEM	Professor Classe C - Ch 40	10
300181809	FABIANA DA SILVA SALES	Professor Classe C - Ch 40	38
300023709	FABIANA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	29
300164045	FABIANA GIROLOMETTO FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	27
300106114	FABIANA MESSIAS MAGALHAES	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300141097	FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	22
300129530	FABIELE SOUZA DE OLIVEIRA FERRO	Professor Classe C - Ch 40	29
300059544	FABILENE GOMES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	16
300115029	FABIO ADRIANO DE ALMEIDA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	27
300180875	FABIO CARVALHO DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	35
300113092	FABIO DA SILVA ELIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	5
300140914	FABIO DIAS OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300110482	FABIO LOPES TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	3
300178561	FABIO LUDTKE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300124959	FABIO NOE FRAZAO	Professor Classe C - Ch 40	14
300125248	FABIO SILVA MELLO	Professor Classe C - Ch 40	38
300050681	FABIOLA FONSECA DA SILVA CUENTRO PENHA	Professor Classe C - Ch 40	38
300182375	FABIOLA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	34
300117706	FABIOLA SOUZA GALVAO SENA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300178263	FABIULA FERREIRA DA SILVA KNAAK	Professor Classe C - Ch 40	6
300182173	FABRICIA DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	30
300182412	FABRICIO FLORIANO SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	38

300119030	FABRICIO LOPES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300132274	FAGNER ZAN BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	20
300107608	FATIMA ALVES RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300099650	FATIMA BRITO GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	16
300098232	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	Professor Classe C - Ch 40	29
300020147	FATIMA FERREIRA DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	36
300024114	FATIMA NANCY MOREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	20
300024388	FATIMA SONIA GALVAO DE FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300036392	FAUSTA TEIXEIRA FELIX DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300125013	FELIPE BASTOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	40
300182169	FELIPE DE ALBUQUERQUE SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300106470	FERNANDA AMORIM DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300115350	FERNANDA ANDREIA TELES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	26
300130747	FERNANDA CELIA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	37
300125643	FERNANDA CRISTINA MAZIEIRO POHLMANN RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	35
300145041	FERNANDA DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300125328	FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	13
300179295	FERNANDA LIMA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch 40	10
300179783	FERNANDA PAULA BRANDAO	Professor Classe C - Ch 40	39
300080187	FERNANDA PEREIRA FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	10
300126084	FERNANDA RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	2
300050691	FERNANDA SANTOS ESTRADA	Professor Classe C - Ch 40	26
300177902	FERNANDA SILVA BAÚ	Professor Classe C - Ch 40	26
300130487	FERNANDO BRASIL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	35
300181555	FERNANDO HERBST DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	37
300118449	FERNANDO RAMOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300176412	FERNANDO REIS DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	3
300155392	FLAVIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	32
300106549	FLAVIA BEZERRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300036698	FLAVIA CRISTINA CASTILHO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300106882	FLAVIA DE ANDRADE CORREA	Professor Classe C - Ch 40	9
300051800	FLAVIA ROBERTA ANACLETO DE CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	16
300146005	FLAVIA ROBERTA DE MORAES LYRA	Professor Classe C - Ch 40	8
300179497	FLAVIA ULISSES DE QUEIROGA	Professor Classe C - Ch 40	26
300180083	FLAVIANE CORDEIRO SILVA BARCELLOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300115031	FLAVIANO DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	3
300141437	FLAVIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	8
300132275	FLAVIO TOLEDO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	3
300098958	FLEUKES FORNAZIERI DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300179628	FLOR DE MAR ALVES AZOUGUE	Professor Classe C - Ch 40	30
300051522	FLORINDA BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300106503	FRANCELI DA COSTA CARVALHO POLESE	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300118082	FRANCIANE CAMACHO XAVIER	Professor Classe C - Ch 40	19
300172026	FRANCICLEIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	22
300177037	FRANCICLEIDE CARIOLANO DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300182419	FRANCIELE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	35
300125687	FRANCIELE APARECIDA DAMACENO	Professor Classe C - Ch 40	6
300117342	FRANCIELE GONCALVES DOS SANTOS RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300141098	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	26

300178596	FRANCIELE SABRINA TIECHER	Professor Classe C - Ch 40	3
300141008	FRANCIELI REGINA FRANCO CARREIRA	Professor Classe C - Ch 40	32
300125370	FRANCIELLI DE AGUIAR SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300134729	FRANCIELLI PADOVAN	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300099475	FRANCIELLY DOS SANTOS RAMALHO	Professor Classe C - Ch 40	32
300181814	FRANCIELY MAGALHAES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	14
300105722	FRANCIELY RAMILHO TEODORO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300125640	FRANCIENE FERNANDES SILVA	Professor Classe C - Ch 40	37
300125235	FRANCIMARA MADALENA BOLZON	Professor Classe C - Ch20	6
300179250	FRANCINEIA CARDOSO TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300021979	FRANCINEIDE LIMA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300039106	FRANCINEIDE MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	23
300124462	FRANCISCA CARDOSO VIANA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300183267	FRANCISCA DIANA DOS SANTOS MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	14
300143327	FRANCISCA DO NASCIMENTO MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	3
300020950	FRANCISCA ELINETE DE AGUIAR BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300036697	FRANCISCA ELIZABETH DOS SANTOS ALVES	Professor Classe C - Ch 40	14
300123889	FRANCISCA GERLIANE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300018770	FRANCISCA GIVA OLIVEIRA ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300114915	FRANCISCA MABEL GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300114877	FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300027279	FRANCISCA MARY DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	6
300026274	FRANCISCA MOREIRA CESAR COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300089291	FRANCISCA MOREIRA MORAIS	Professor Classe C - Ch25	38
300026800	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	10
300176125	FRANCISCA SEBASTIANA MENDES PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40	16
300024225	FRANCISCA SOUZA QUADROS MASCARENHAS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300027280	FRANCISCA VANDA DA SILVA MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	10
300170203	FRANCISCO ALMAIR DE SOUZA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	29
300178939	FRANCISCO BEZERRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	24
300114916	FRANCISCO CARLOS XIMENES	Professor Classe C - Ch 40	22
300098584	FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300124893	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LEMOS	Professor Classe C - Ch 40	2
300024987	FRANCISCO DE SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300117381	FRANCISCO ELIOMAR TARGINO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300171659	FRANCISCO FILHO MOREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	32
300026124	FRANCISCO FLORISVALDO FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300023860	FRANCISCO JOSIMAR DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	32
300117873	FRANCISCO LOPES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300054883	FRANCISCO LOPES VIANA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300014851	FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	39
300117382	FRANCISCO MIGUEL DA SILVA JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300005340	FRANCISCO RENILSON RODRIGUES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300017675	FRANCISCO SABINO XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300047178	FRANCISCO VAZ DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300038295	FRANCISCO XAVIER GOMES	Professor Classe C - Ch 40	14
300171786	FRANCISMAR VALERIA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	12
300127478	FRANKLIN SILES SEBALHO	Professor Classe C - Ch 40	26
300113341	FRANSIELE ALVES GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2	40

300143024	FREDSON ANTONIO SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	33
300117473	FREDSON NEI FALCAO	Tecnico Educacional Nivel 2	8
300181522	GABRIEL ALBUQUERQUE VENTURINI	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300182226	GABRIEL DE OLIVEIRA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300179437	GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	6
300141203	GABRIEL LUCAS AGUIAR SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	36
300142445	GABRIEL LUDTKE DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300182237	GABRIELA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300184399	GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300179857	GABRIELLE DA SILVA ROSA	Professor Classe C - Ch 40	3
300142743	GAMALONO SURUI	Professor Classe B - Ch 40	16
300039218	GAUDENCIO NEGREIROS FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	6
300178443	GEANDERSON CASULA MAULAZ	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300003403	GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS	Professor Classe C - Ch 40	26
300171674	GEISA CHAVES DO NASCIMENTO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	13
300177851	GEISIANE DOS SANTOS DA SILVA MAXIMIANO	Professor Classe C - Ch 40	3
300178700	GEIZILENE PIRES GARCIA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	3
300118214	GELSILDA DA SILVA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	36
300057282	GEMIMA DE LOURDES JACOB	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300052831	GENAINA OLIVEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300013309	GENAURO ANTONIO DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300018250	GENESIS FERREIRA MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300178437	GENICLEI PIRES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	13
300132343	GENILZA FARDIM E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	19
300183276	GENIVAL TOLEDO VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300020986	GENIVALDO BERNARDINO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300178940	GENOVEVA MACIEL SILVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300125719	GEORGIA FERNANDES MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	32
300172013	GEOVANA DA SILVA VIEIRA LEMES	Professor Classe C - Ch 40	29
300141461	GEOVANE TUPARI	Professor Classe C - Ch 40	42
300099867	GEOVANIA CARLINSKI SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300057283	GEOVANIA MARIA DA SILVA FREIRE	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300128741	GERALDINE DE SOUZA GUEDES	Professor Classe C - Ch 40	3
300178091	GERALDO ALVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	34
300178394	GERALDO LOPES DE MEIRA	Professor Classe C - Ch 40	16
300063681	GERMAN DANIN ROSSENDY	Professor Classe C - Ch 40	10
300015438	GERMANO JOSE GONCALVES DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	8
300100793	GERUZA HELENA PIMENTA SAMARITANO	Professor Classe C - Ch 40	6
300071908	GESIANE POSSMOSER ALVES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300172022	GESIANNE DE MOURA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	22
300178369	GESIRLAINE DA SILVA BRANDAO	Professor Classe C - Ch 40	2
300135856	GESSICA ALINE EBERT	Professor Classe C - Ch 40	26
300141170	GEUSILENE SOUZA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300023621	GEVALTO FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	34
300140918	GEVERSON ARAUJO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300023196	GICELLE JUSTINIANO SARCO	Professor Classe C - Ch 40	26
300037231	GICELMA ALVES DA COSTA SILVA FAGUNDES	Professor Classe C - Ch 40	2
300026126	GIDEIAS NEVES DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300019209	GIGLIANE DOS SANTOS AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	34

300060717	GIGLIOLA MENEZES MENACHO	Professor Classe C - Ch 40	39
300025930	GILBERTO CLEMENTE GUILHEN	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024264	GILBERTO FERREIRA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025929	GILBERTO NOBRE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300114019	GILCELENE DA COSTA BRAUM	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300053149	GILCILAINE FLORIANO OLIMPIO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300071829	GILCIMAR FERNANDO LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	18
300037268	GILIANA ALVES NERI DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	3
300118060	GILMAR ALVES SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300117746	GILMAR ANTONIO MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300181730	GILMAR DE SOUZA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	24
300117045	GILMAR JESUS BERTOL	Professor Classe C - Ch 40	30
300130741	GILMAR SANTOS BATISTA	Professor Classe C - Ch 40	3
300062094	GILMARA DIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300140925	GILMARA FERNANDA OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300179503	GILSAN JOSE PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	37
300022117	GILVAN SEBASTIAO DE MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1	8
300130297	GIORGIO VIANA CALAZANS SALIM	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300051079	GIRLENE MARIA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300019786	GISCELIA VIEIRA LAVOR	Professor Classe C - Ch 40	40
300178456	GISELE DE FÁTIMA BARON	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300178522	GISELE DE OLIVEIRA MONTANHA	Professor Classe C - Ch 40	38
300178520	GISELE FERREIRA FERNANDES DE NANIR RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	3
300186017	GISELE LOURENCO PEREIRA PAIM	Professor Classe C - Ch 40	6
300179315	GISELE OLIVEIRA RANDOLFO	Professor Classe C - Ch 40	8
300014484	GISELE RIBAS	Professor Classe C - Ch 40	22
300117286	GISELLY CRISTINA DAVID SANCHES WERKAUSER	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300176715	GISLAINA RAYANA FREITAS DOS SANTOS	Professor Classe C	26
300058246	GISLAINE FERREIRA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	32
300178145	GISLENE DOS SANTOS SILVA	Professor Classe C - Ch 40	21
300172719	GISLENE LACERDA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	25
300105725	GLAUCILENE NASCIMENTO SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300181926	GLAUCIOMAR PERBONE	Professor Classe C - Ch 40	34
300180180	GLAURA MUGRABE DE OLIVEIRA MAGALHAES	Professor Classe C - Ch 40	3
300110319	GLEDSON RIBEIRO TAVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	30
300098797	GLEICE GOMES DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	16
300141231	GLEISIVANI RODRIGUES SALDANHA	Professor Classe C - Ch 40	19
300024094	GLORIA DE LOURDES ALMEIDA QUINTINO	Professor Classe C - Ch 40	38
300036662	GOLLY GASPARRINI	Professor Classe C - Ch 40	3
300079349	GRACIANE GOMES DO CARMO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch25	5
300177676	GRACIELA BREITENBACH	Professor Classe C - Ch 40	17
300125170	GRACIELE MOREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	40
300176365	GRACIENI PORFIRIO ALVES SILVA	Professor Classe C - Ch 40	22
300017810	GRACILENE BATISTA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300021919	GRACILENE DIAS PINTO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300179478	GRAZIELY RAMALHO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	3
300178655	GRECIELE AMANTINO RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	19
300099175	GREICE HELEM TRIGUEIRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300178539	GREICE KELI LAURENTINO	Professor Classe C - Ch 40	32

300117252	GREICIANY MARTINS VIEIRA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	3
300178972	GREICIONE VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	22
300021879	GRINELDA SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300099412	GUMERCINDA ERIKA DUENAS TRIBINOS	Professor Classe C - Ch 40	29
300118453	GUSTAVO LAET MEDEIROS XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300171614	GUSTAVO LUAN SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300178751	HABILLA SARA TIMM	Professor Classe C - Ch 40	13
300124834	HAILTON BARBOSA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	14
300128873	HAILTON MENDES DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	10
300099194	HALINE ALICE FURBINO ARAUJO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	5
300025409	HAMILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300180254	HANESSA LOPES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300027288	HAVIANY OLIVEIRA BITENCOURT	Professor Classe C - Ch 40	29
300182256	HECYLANA OLIVEIRA DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	16
300115870	HELENA BARRETOS ALVES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	41
300015260	HELENA FRANCISCA DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300117500	HELENA PEREIRA VAILANTE	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300171999	HELENA RIBEIRO AMARAL	Professor Classe C - Ch 40	10
300125653	HELENICE FERREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300115147	HELIA ISABEL ALVES DA COSTA MELLO	Professor Classe C - Ch 40	14
300105746	HELILCIANE AMORIM LENK	Professor Classe C - Ch 40	4
300176390	HELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300026448	HELISON COSTA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	30
300181246	HELLEN DAYANE FALCAO	Professor Classe C - Ch 40	30
300179149	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300125087	HELMUTH OLDEMAR MATTER	Professor Classe C - Ch 40	30
300128821	HELOISA FUZARE ORTIZ	Professor Classe C - Ch 40	3
300141051	HEMERSON FALCAO	Professor Classe C - Ch 40	5
300129766	HENRIQUE FABIANO DA SILVA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	7
300182219	HENRIQUE PEREIRA GALVAO	Professor Classe C - Ch 40	32
300117600	HENRIQUE RODRIGUES DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300178162	HERALDO SANTOS MOTA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	9
300036592	HERBERT PEREIRA FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	3
300141204	HERICA CRISTINA SILVEIRA NEGRI	Professor Classe C - Ch 40	10
300079141	HERMANO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	14
300019649	HERMES FRAZAO DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	26
300176360	HESLEIDE HELENA TOPAN	Professor Classe C - Ch 40	3
300111529	HESTIA CASTRO ROMANOWSKI	Professor Classe C - Ch 40	10
300130420	HILARIO SCHWANZ	Professor Classe C - Ch 40	10
300079368	HILDA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS ALMEIDA MUNIZ	Professor Classe C - Ch 40	3
300172555	HINGLIDY NAYARA MARQUES SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	34
300024671	HOZANA BATISTA MARQUES RIBEIRO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300110070	HULDA ZITA DOMICIANO	Professor Classe C - Ch 40	3
300151169	HUMBERTO FREITAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	28
300089472	HURIA RIBEIRO ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch25	3
300159935	HÉLIO DA SILVEIRA ROCHA	Professor Classe C	10
300179071	IAGO FRANCISCO PINTO	Professor Classe C - Ch 40	19
300150206	IAKAUA PALITOT LEITE	Professor Classe C - Ch 40	35
300160847	IANIS GONCALVES PINTO	Professor Classe C - Ch 40	29

300038358	IARA ALEX BRAGA DAVY LOPES	Professor Classe C - Ch 40	2
300027006	IARA COUTO FERRAZ	Professor Classe C - Ch 40	34
300161484	IAWORRAY PALIOT LEITE	Professor Classe C - Ch 40	34
300017602	IDALINA FERREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300171622	IDALINA MACEDO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	14
300054903	IDEMAR PINHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300060789	IDIR CHAVES LEITE	Professor Classe C - Ch 40	3
300121942	IGOR FELIPE DE OLIVEIRA LINS SOARES	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300028541	ILANA AUGUSTA CORDEIRO CAMPOS LIMA	Professor Classe C - Ch 40	9
300113259	ILDA ALVES NUNES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300178624	ILENE ANTONIA WEBER	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300115035	ILMA OLIVEIRA CERQUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300023624	ILMARA MARIA SGOBERO BALBINO	Professor Classe C - Ch20	29
300130282	ILOANE TERRA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300171593	ILZA DE MATOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	19
300182008	INARA ALVES POSSER RODELINI	Professor Classe C - Ch 40	26
300178181	INELEY ROSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	3
300015828	INES CATARINA MAZURANA BENETTI	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300027293	INES MIRIAM PEREIRA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	10
300025005	INES RIBEIRO MUDERNO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300180918	INGRID FERREIRA CHAGAS SONEGUETE	Professor Classe C - Ch 40	6
300028614	IOLANDA DIAS VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	34
300051802	IOMAR JOSE CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	26
300099870	IONE DA SILVA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	38
300057723	IRACI DE FATIMA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300115178	IRACI DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300021084	IRACI SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300118330	IRACILDA SANTANA RAMALHO WEYH	Tecnico Educacional Nivel 2	6
300025237	IRAN SILVA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300123790	IRANI CABRAL DA SILVA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300013153	IRANILDA DE SOUZA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	27
300028666	IRANILDA JACINTO SOBRINHO	Professor Classe C - Ch 40	2
300113364	IRENE ALCANTES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300180944	IRENE JUSTINIANO DO CARMO EVANGELISTA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300022040	IRENE LUIZ RAFAEL JONAS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024677	IRENE OLIVEIRA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300025001	IRENIA LADISLAU	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300110244	IRENILDA ALMEIDA ELER ANTUNES	Professor Classe C - Ch 40	21
300012372	IRIA NECO DA ROCHA	Professor Classe A - Ch20	27
300113050	IRINEIDE DE SOUZA CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300111436	IRIS AKER NEUMANN POTIN	Professor Classe C - Ch 40	22
300179632	IRISMEUDE FERREIRA MODESTO	Professor Classe C - Ch 40	12
300110377	IRISNEIDE MILHOMEM MELO ROMAN	Professor Classe C - Ch 40	38
300021781	IRLANDO BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	18
300035390	ISABEL ALVES RIBEIRO SOARES	Professor Classe C - Ch 40	6
300117780	ISABEL DOS SANTOS RAMOS SANTANA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300126395	ISABEL VENERE LUCENA	Professor Classe C - Ch 40	6
300027529	ISAIAS JOSE RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300141139	ISAUQUE GOMES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	33

300127015	ISAURA GONCALVES DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	8
300150203	ISLAYNE BRANCO SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300012589	ISLENE SOUZA NUNES	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300026865	ISMAEL MARTINS MENDONCA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300110592	ISMAEL PEREIRA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	3
300021814	ISMAEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	Tecnico Educacional Nivel 1	12
300113778	ISMAEL SOUSA DE CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300125257	ISMEIRE NOLETO DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300052551	ISOLETE ALICE DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300123877	ISRAEL DE MESQUITA LEAO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300178962	ISRAEL FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12
300027670	ISRAEL LEITE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300105978	IVAN NEVES MARTINELLI	Professor Classe C - Ch 40	11
300181654	IVANEIDE DA SILVA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	3
300019607	IVANEIDE DE SOUZA ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	24
300028542	IVANEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA DORNELO	Professor Classe C - Ch 40	22
300023866	IVANI DA SILVA CARVALHO GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40	26
300178716	IVANI MARIA BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300125171	IVANI MARIANA DE LIMA VIDAL	Professor Classe C - Ch 40	26
300177827	IVANIA DELARMELINA FAGUNDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300013281	IVANILDE RAMOS BRUM	Professor Classe C - Ch 40	31
300099563	IVANILDO JUSTINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300025000	IVANILSE ALVES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300161423	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	Professor Classe B - Ch 40	42
300124533	IVANUZA MACHADO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	15
300178551	IVANY ROSSOW FREDERICO DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	27
300021014	IVETE DARSIA MAZZI	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300012677	IVO ANTONIO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch20	29
300061143	IVOMAR FRANCA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	3
300177891	IVONE CLAUDINA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300026720	IVONE MARQUES LARSON NETA MARTELLI	Professor Classe C - Ch 40	30
300113256	IVONE MARTINS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300050895	IVONE MENDONCA SANTOS NETA	Professor Classe C - Ch 40	38
300171652	IVONE NASCIMENTO GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	48
300181801	IVONE RAMOS DO CARMO	Professor Classe C - Ch 40	41
300022242	IVONI FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300106530	IVONILDE MARIA DA ASSUNCAO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300171222	IZABEL BANFI DE ALMIRON MEINHARDTH	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	16
300178106	IZABEL BENÍCIO	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300023950	IZABEL CRISTINA VARGAS MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	24
300114920	IZABEL DE BRITO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	22
300015665	IZABEL MARIA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300022120	IZABEL MARQUES LACERDA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300024923	IZABEL MOTTA CORA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026079	IZABEL NUNES PENIDO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300025236	IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	34
300015043	IZABELLA NUNES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300178393	IZAIAS BARROSO DA MOTA	Professor Classe C - Ch 40	33
300141322	IZAIAS DAMASCENA SILVA	Professor Classe C - Ch20	31

300171369	IZAIAS DOS SANTOS RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	18
300111883	IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ	Tecnico Educacional Nivel 2	15
300171757	IZOLDA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	29
300182248	IZOLETE PEREIRA DA COSTA TUPAN	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300022038	IZOLINA STRELOW	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300179214	JABSON DE SOUZA SENA	Professor Classe C - Ch 40	32
300062747	JACILENE FERNANDES SOUSA LEAO	Professor Classe C - Ch 40	38
300026287	JACIRA COELHO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300185470	JACKSON GOMES MUNIZ	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	40
300106264	JACOMO ANTONIO MEDIOTE JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2	21
300125038	JACSON FARIAS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300023715	JADER PANTALEAO DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	40
300027536	JAIME RIBEIRO DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300181419	JAINÉ CAROLINE RODRIGUES DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	28
300061248	JAINÉ CONSUL DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024190	JAIR LUCHESI	Professor Classe C - Ch 40	21
300013322	JAIR NERIS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300176932	JAIRA LOBO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300111486	JAIRO ALVES ROQUE	Professor Classe C - Ch 40	6
300028634	JALFIN CARLA WERKLAENHG LOESIA	Professor Classe C - Ch 40	10
300178579	JANAINA DE SOUZA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	19
300023347	JANAINA MARA DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300058258	JANAINA MORAIS MATOS AZEVEDO	Professor Classe C - Ch 40	3
300107347	JANAINA VIEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300111478	JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	31
300126450	JANDIRA SOUZA ANDRADE JOB	Professor Classe C - Ch 40	28
300163373	JANE AMORIM DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300071754	JANE FEITOSA DA SILVA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300124214	JANE KELLY QUEIROZ GORZA	Professor Classe C - Ch 40	13
300071738	JANE PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300122214	JANEO ANTONIO PEDROZO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300179381	JANETE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	15
300018430	JANETE DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300025658	JANETE RAMOS GOMES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300058124	JANETE TEREZINHA DO AMARAL HOPPE	Professor Classe C - Ch 40	35
300177721	JANETH DUARTE PINHEIRO CASSARO	Professor Classe C - Ch 40	30
300039727	JANETTE DE FATIMA REIS	Professor Classe C - Ch 40	20
300081690	JANICE DANIELINE ALVES BEZERRA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	5
300181992	JANIELE SOARES SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300012690	JANILDE LOPES DA COSTA	Professor Classe A - Ch20	32
300095968	JANILENE MONTEIRO NERY	Professor Classe C - Ch25	15
300161682	JANINA SABANÊS	Professor Classe C - Ch 40	27
300129946	JANISLENE VALENGA TOSATO	Professor Classe C - Ch 40	3
300063283	JANNAYNA ANES AIRES	Professor Classe C - Ch 40	34
300125678	JAQUELILE DE SOUZA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	30
300099529	JAQUELINE BISPO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300124513	JAQUELINE BONFIM MAGALHAES CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	10
300142465	JAQUELINE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300126589	JAQUELINE DE FREITAS ZUCOLOTO	Professor Classe C - Ch 40	40

300071858	JAQUELINE FRANCA RODOVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300106586	JAQUELINE MACEDO BALTHAZAR	Professor Classe C - Ch 40	3
300052752	JAQUELINE MENDES SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300142396	JAQUELINE OVANE APOLONIO	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300128860	JAQUELINE PINHEIRO L DE ANDRADE PENAFIEL	Professor Classe C - Ch 40	19
300178897	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	12
300125770	JAQUELINE TAPIOSI CASARA	Professor Classe C - Ch 40	8
300099940	JARBAS DE ALCANTARA GUIMARAES BRANDAO	Professor Classe C - Ch 40	3
300180364	JAYLSON MONTEIRO SILVA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	13
300171419	JEAN ARAUJO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	30
300051241	JEAN CARLOS DAHER DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	12
300177866	JEAN CARLOS SENA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	13
300179673	JEAN DUARTE E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	14
300106830	JEAN JEYME DA SILVA MAGALHAES	Tecnico Educacional Nivel 2	3
300099070	JEAN RODRIGO DIAS	Professor Classe C - Ch 40	34
300115687	JEANE CARLA RAMOS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	40
300033949	JEANE GORETH CARVALHO FROTA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300106570	JEFFERSON DIAS JORGE	Professor Classe C - Ch 40	14
300176795	JEFFERSON GUSTAVO LOPES DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch 40	4
300117435	JEFFERSON PINTO RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300039713	JEIDY ERCIL SILVA	Professor Classe C - Ch 40	23
300124543	JEIEL FERNANDO PEREIRA LUNA	Professor Classe C - Ch 40	8
300182160	JERRI MESSIAS FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300099176	JERUBAU ANTONIO PINTO	Professor Classe C - Ch 40	36
300111516	JESSANI CASSIA MORAIS BONASSI	Professor Classe C - Ch 40	38
300117318	JESSICA APARECIDA PERUCHI	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300180483	JESSICA CAROLINE OLIVEIRA LEITE DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	29
300128752	JESSICA DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	3
300113248	JESSICA DOS SANTOS SILVA REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300171662	JESSICA RIBEIRO SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	16
300178662	JESSICA TAIANA SOARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300125946	JESSIVAN NUNES LOPES	Professor Classe C - Ch 40	38
300178403	JESUINO BARBOSA DA PAIXAO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300178196	JEYCIANE ROSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	48
300172745	JHIENNY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178563	JHONATTA SOARES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	8
300125282	JHOSEANNE PORTUGAL DE CASTRO LINS ZEED	Professor Classe C - Ch 40	26
300179757	JIZELENE FRANCA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	19
300023138	JOABE RIBEIRO DE ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	3
300113438	JOABES JOSE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	12
300024271	JOANA DARC CUNHA	Professor Classe C - Ch 40	13
300024540	JOANA DARC FAUSTINO DE HOLANDA	Professor Classe C - Ch 40	3
300171403	JOANA DO COUTO NOGUEIRA TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	3
300021941	JOANA LUCIA RODRIGUES RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300179035	JOANA SOARES DA SILVA CHAGAS	Professor Classe C - Ch 40	2
300179177	JOAO ALFREDO SEUBERT	Professor Classe C - Ch 40	34
300027068	JOAO BATISTA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	6
300125823	JOAO BATISTA BARBOSA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	38
300023716	JOAO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	7

300141361	JOAO BOSCO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300141070	JOAO CESAR SAWCZUK	Professor Classe C - Ch 40	30
300117436	JOAO FABIO SIQUEIRA DE QUEIROZ AMARAL	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300038312	JOAO JACQUES DE ALENCAR COELHO	Professor Classe C - Ch 40	38
300072003	JOAO JOSE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300018480	JOAO MARCELINO DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300025250	JOAO NEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300144804	JOAO PAULO MARTINELLI	Professor Classe C - Ch 40	35
300178123	JOAO PRATA NETO	Professor Classe C - Ch 40	21
300058071	JOAO RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300101128	JOAO RODRIGUES BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	34
300051206	JOAO SERGIO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	19
300179174	JOAO VICTOR SATYRO	Professor Classe C - Ch 40	10
300085284	JOAQUIM GONZAGA NUNES	Professor Classe C - Ch 40	3
300022247	JOARES APARECIDO DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300179166	JOAREZ DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300051438	JOAS DEDE DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	4
300130255	JOBINIANA DA SILVA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300025012	JOCELI JARDIM DO NASCIMENTO RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300026185	JOCENIL ANGELO LUCAS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300179142	JOCIANO PORTUGAL DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	11
300024817	JOCIVALDO FERREIRA DE MOURA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300122002	JOEDI RODRIGUES DE CAIRES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300141135	JOEL CARLOS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	8
300171660	JOEL COSTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	18
300050605	JOEL GOMES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300026081	JOEL MORAES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300008398	JOEL SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	12
300005264	JOEL TOME DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	34
300182225	JOEL VITOR OLIVEIRA DO VALE	Professor Classe C - Ch 40	25
300025608	JOELI RODRIGUES VARGAS	Professor Classe C - Ch 40	40
300080553	JOELIZA LAMARAO BEZERRA SOARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	16
300113769	JOELMA DOS SANTOS COELHO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300180774	JOELMA FERREIRA DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	3
300039736	JOELMA FONSECA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	14
300099681	JOELSON DE JESUS ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	22
300117753	JOELSON RAMOS LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	7
300179255	JOHN BREHMER DE SOUSA ALVES OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	13
300179683	JOHN MARCOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	35
300099949	JOHN RAIMUNDO MOURA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	13
300180138	JOICE CRISTINA PEREIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	30
300177350	JOICE FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	20
300087930	JOICE UCHOA MARTINS MENDONCA	Professor Classe C - Ch25	30
300054560	JONAS CLAUDIO SCHULZ	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300029541	JONAS HONORIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300128754	JORDANA SCHWINGEL BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	10
300141984	JORDESON VIEIRA VILETE	Professor Classe C - Ch 40	26
300027303	JORGIANE RAMOS DE MELLO	Professor Classe C - Ch 40	10
300178813	JOSE ABILIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	3

300179691	JOSE ALBERTO SOARES	Professor Classe C - Ch 40	9
300027102	JOSE ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	11
300161497	JOSE ALIANO RONQUETE	Professor Classe C - Ch 40	34
300107270	JOSE ALVES CRUVINEL	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300142468	JOSE ANSELMO DE JESUS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300052910	JOSE ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300179562	JOSE ANTONIO TRINDADE DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	27
300022248	JOSE APARECIDO PAES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300177352	JOSE ARISIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300141197	JOSE AZEVEDO DE MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	10
300019811	JOSE BARBOSA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	19
300125655	JOSE CANDIDO RESENDE	Professor Classe C - Ch 40	3
300124189	JOSE CARLOS AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	36
300010819	JOSE CARLOS BENTO	Professor Classe C - Ch 40	9
300025014	JOSE CARLOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300105766	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300177802	JOSE CARLOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	34
300026237	JOSE CARLOS TAKAHASHI	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300124344	JOSE CLAUDENIR NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	28
300035299	JOSE CLEILSON DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	35
300051559	JOSE CORDEIRO FILHO	Professor Classe C - Ch 40	34
300124902	JOSE DE ARIMATEIA MONTEIRO DE PAULA	Professor Classe C - Ch 40	9
300020935	JOSE DOS REIS MUCUTA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300012494	JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO	Professor Classe A - Ch20	34
300016305	JOSE FERREIRA MELO	Professor Classe B - Ch20	13
300027565	JOSE FIRMINO DE ABREU	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300021013	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300158912	JOSE FRANCISCO RIBEIRO	Professor Classe C	2
300117351	JOSE GERCILDO MENDES DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300178025	JOSE HENRIQUE BARBOSASILVA	Professor Classe C - Ch 40	24
300140921	JOSE HENRIQUE BATISTA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	26
300099751	JOSE HILTON VIRGULINO ALVES DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	19
300020222	JOSE HONORATO SOUZA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	6
300016081	JOSE IVA BEZERRA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	3
300012367	JOSE JALISON AMBROSIO PINHEIRO	Professor Classe A - Ch20	34
300023365	JOSE JOAQUIM GOMES ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	6
300122337	JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300128767	JOSE LUIZ GONCALVES COELHO	Professor Classe C - Ch 40	26
300027300	JOSE MARIA MARQUES CORREA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141252	JOSE MARIA NUNES FONTINELES JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	16
300072043	JOSE MARIA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300047319	JOSE NAZARENO CONSTANTINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300178195	JOSE NILSON ROSA	Professor Classe C - Ch 40	15
300023600	JOSE PAULINO RAUL NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	35
300025813	JOSE PAULO ULIANA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300138897	JOSE PORITE ARIKAPU	Professor Classe A - Ch 40	42
300026612	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300028545	JOSE ROBERTO SCHIMITT	Professor Classe C - Ch 40	21
300114921	JOSE RODRIGO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3

300124500	JOSE ROMEU ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	9
300039731	JOSE RONALDO NUNES MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	48
300180566	JOSE SEVERINO LUNA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300179914	JOSE TADEU RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300179543	JOSE VINDOURO DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	7
300117750	JOSE WILSON SOUZA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300181479	JOSEANE DOS SANTOS SOARES	Professor Classe C - Ch 40	6
300013003	JOSEFA DE MATOS SOBRINHA	Professor Classe C - Ch 40	21
300178418	JOSEFINA GOMES COELHO	Professor Classe C - Ch 40	9
300117818	JOSELENE DE ALMEIDA DA SILVA DOBIS	Professor Classe C - Ch 40	3
300098835	JOSELIA BENTO DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	9
300023897	JOSEMARO DOS SANTOS FRANCISCO	Professor Classe C - Ch 40	11
300060850	JOSENEIDE BRASIL DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	10
300050903	JOSENI HOLANDA DA COSTA BRAZ	Professor Classe C - Ch 40	18
300177474	JOSIANE BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	13
300182305	Josiane de Lima Coêlho	Professor Classe C - Ch 40	37
300176361	JOSIANE LOPES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	7
300141066	JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300141087	JOSIAS ALVES FREIRES	Professor Classe C - Ch 40	13
300141413	JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	36
300112274	JOSIELLY CAO COSTA PEDROZA	Professor Classe C - Ch 40	6
300182224	JOSIFRAN DE ARAUJO LEITE	Professor Classe C - Ch 40	40
300021230	JOSILANE MARTINS BICALHO	Professor Classe C - Ch 40	2
300179007	JOSILENE APARECIDA FAUSTINO DA CRUZ ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300002925	JOSILENE BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	27
300027987	JOSILENE DA SILVA TOME	Professor Classe C - Ch 40	32
300178120	JOSILENE MARIA ALVES DA SILVA PEGO	Professor Classe C - Ch 40	3
300178291	JOSILENE PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	19
300100051	JOSIMAR CARDOSO LANES	Professor Classe C - Ch 40	4
300141550	JOSIMEIRY MARIA NOVAIS	Professor Classe C - Ch 40	3
300035256	JOSIVALDO ROQUE PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	35
300178013	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	8
300099782	JOSIVANE DE FATIMA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	23
300113175	JOSUE DE CARVALHO ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300181452	JOSUEL PEREIRA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	13
300178023	JOSÉ BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300177951	JOSÉ JUCIÊ DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	3
300017235	JOUBERT AYRTON DA SILVA MAGALHAES	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300071906	JOVAEL PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300019013	JOVELISTA APARECIDO DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300002517	JOYCE MOTA SEREJO	Professor Classe A - Ch20	6
300089252	JOYCE SUELLEN COUCEIRO SOUTO	Professor Classe C - Ch 40	21
300126233	JOZIANE KAIM	Professor Classe C - Ch 40	3
300179244	JOÃO MIRANDA PAIVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300142949	JUALAN ROCHA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	32
300179605	JUCARA VILLAR DO VALLE	Professor Classe C - Ch 40	23
300052974	JUCELIA CLAUDIA DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300142451	JUCEMARA BUTZKE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	31
300177935	JUCICLEIA PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40

300054717	JUCILANDIA CORREA FLORENCIO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300117319	JUCILENE CAMPOS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300063236	JUCILENE FERNANDA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300109740	JUCIMAR DA SILVA RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300020264	JUCINEIDE RAMOS DE MELLO	Professor Classe C - Ch 40	3
300179285	JUCINEIDE SALVINO DA SILVA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300023183	JUDITE QUEIROZ DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	15
300026080	JUDITH CAMARGOS DA SILVA FARIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300172569	JULIA APARECIDA GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	35
300177783	JULIANA APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300125760	JULIANA BESSA DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	26
300082019	JULIANA CARVALHO DA MOTA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	37
300053270	JULIANA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300124279	JULIANA FERNANDA DE LIMA PIENKA	Professor Classe C - Ch 40	8
300124215	JULIANA GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	7
300038359	JULIANA MARIA DO SOCORRO	Professor Classe C - Ch 40	17
300091299	JULIANA MOLINA DE SALES	Professor Classe C - Ch 40	9
300079168	JULIANA REZENDE LAVORATTI	Professor Classe C - Ch 40	35
300182923	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	28
300179545	JULIANE CONSTANTINO	Professor Classe C - Ch 40	10
300171437	JULIANE CRISTINA BEBER	Professor Classe C - Ch 40	5
300169922	JULIANE CRISTINA MOREIRA RATZ	Professor Classe C - Ch 40	29
300178718	JULIANE DA SILVA BRONZATTI	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300181563	JULIANO BINOW LUDTKE	Professor Classe C - Ch 40	36
300117246	JULIO CESAR LEMOS DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	10
300150342	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300122174	JUNIOR CESAR PIRES DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300027305	JURACI HONORIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300026465	JURACY GOMES DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	9
300180173	JURANDIR BRASILOTO	Professor Classe C - Ch 40	10
300136978	JURANDIR CARDEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300098290	JUSCELAENE CRISTINA DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	10
300150214	JUSCELETY ORNELES DE ALMEIDA RAIMUNDO	Professor Classe C - Ch 40	29
300025417	JUSCELY MARTINS DAS NEVES	Professor Classe C - Ch 40	29
300177705	JUSCIDALVA RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	3
300126008	KALLIANDRA BRUNA MENDES NOGUEIRA DE AQUINO	Professor Classe C - Ch 40	8
300180035	KAMILA SENKE ALVES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300178597	KAREN ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300177916	KARILHA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	21
300080593	KARIN DA SILVA KRAUS	Professor Classe C - Ch 40	26
300181894	KARINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300178862	KARINA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	29
300062405	KARINA HELENA FRAZAO SARAIVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300124512	KARINA RAMOS COSTA PERIM	Professor Classe C - Ch 40	24
300125729	KATE MAYONE MUTZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	19
300040518	KATIA CRISTINE ALVES GONDIM	Professor Classe C - Ch 40	2
300132302	KATIA DEIZE KISCHENER SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300180723	KATIA GONCALVES FEITOSA	Professor Classe C - Ch 40	38
300020824	KATIA MADALENA VILHENA DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	26

300125368	KATIA PEREIRA CAMILO	Professor Classe C - Ch 40	10
300050717	KATIA RIBEIRO DA CRUZ ALQUISA	Professor Classe C - Ch 40	34
300118323	KATIA SIMEIA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300138710	KATIANE DAMASCENO LOBATO	Professor Classe C - Ch 40	34
300178069	Katiane Paula Peixoto	Professor Classe C - Ch 40	3
300179300	KATIANY EZIMAR CHARLENE ASSUNCAO D ORAZIO	Professor Classe C - Ch 40	14
300072374	KATIUSCIA PAZIN	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300087454	KATIUSCIA VALERIA MENDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300117779	KEDIA SILVA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300113363	KEILA ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300182158	KEILA DE ANDRADE FEIGER	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300118050	KEILA MARA CARRIJO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	25
300125239	KEILA SANTOS COELHO	Professor Classe C - Ch 40	30
300021265	KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	27
300178812	KELCIELEN FABRICIA FEREZINI	Professor Classe C - Ch 40	3
300185268	KELLY CRISTINA MOREIRA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	5
300118324	KELLY DA SILVA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300181064	KELLY LEIGUE CABREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300100317	KELLY ROBERTA RUIZ DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	8
300179190	KELLY VIEIRA CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	3
300182540	KELLYTHON ALVES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	34
300128817	KELY BIANCA AMARO SALES SOARES	Professor Classe C - Ch 40	32
300117332	KELY SOUZA MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300178644	KENIA DE AGUIAR CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	3
300171569	KENIAMAR PASA	Professor Classe C - Ch 40	38
300181512	KENNY WILLIN FAGUNDES OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	38
300179861	KEROLLEN ELIANDRA GODINHO DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	18
300180542	KESIA KEROLAINE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300178412	KESIA SANTANA MACHADO DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	17
300178416	KEYNETE CUNHA DE LAIA	Professor Classe C - Ch 40	2
300179779	KIVIA CRISTINA SOARES RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	34
300024455	KLEBER LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300180449	KLEIBER VIEIRA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	8
300141150	KLEYTON COELHO CASTRO	Professor Classe C - Ch 40	3
300141230	KONRAD LOPES GALVAO	Professor Classe C - Ch 40	3
300037645	LADAIR FABRIS	Professor Classe C - Ch 40	3
300024349	LADENIR JESUS DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300179508	LAERCIO DAVID SIQUEIRA TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	6
300179452	LAICE ALEXANDRE MENDES	Professor Classe C - Ch 40	21
300179596	LAIS DA SILVA VALE	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300088969	LAISSA DE PAULA BATISTA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	36
300117545	LAIZA SABRINA DOS SANTOS PIRES	Professor Classe C - Ch 40	42
300014189	LAIZE FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300054790	LANUZIA CELESTRINI	Professor Classe C - Ch 40	34
300178391	LARISSA GUERRA LINHARES	Professor Classe C - Ch 40	22
300052959	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300057700	LAURENTINA DAS GRACAS OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300179305	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	34
300178453	LAURO PAES LOPES	Professor Classe C - Ch 40	17

300125165	LAZARA ADELINO ANGELO	Professor Classe C - Ch 40	3
300099738	LEANDRA MARA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300099959	LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	34
300178713	LEANDRO APARECIDO SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	26
300117484	LEANDRO DA SILVA MORAES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300117586	LEANDRO DEMEY MARTINS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300141195	LEANDRO LIMA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	20
300099601	LEANDRO PEREIRA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	13
300156045	LEANDRO PEREIRA RIOS	Analista Educacional	34
300141372	LEIA CASSIA RODRIGUES PAULUS	Professor Classe C - Ch 40	38
300013778	LEIA FERREIRA SAMPAIO	Professor Classe C - Ch 40	10
300099739	LEIA MACHADO DE ALMEIDA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	38
300170565	LEIDE CLAUDIA MEDEIROS DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	10
300105909	LEIDE DAIANE NOGUEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	14
300121953	LEIDE MARIA OLIVEIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300161496	LEIDE VICENTE RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	14
300073492	LEIDEMAR MILLER ROSA	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300178817	LEIDIANA SOUZA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300179843	LEIDIANE ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	7
300099577	LEIDIANE CLARA TORRES BENEDITO	Professor Classe C - Ch 40	11
300177080	LEIDIANE SEIBERT ALBUQUERQUE	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300178451	LEIDIANE SILVA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300179240	LEILA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300073886	LEILA MANFARDINI RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300115461	LEILA MELO DE CARVALHO TABOADA	Professor Classe C - Ch 40	34
300178747	LEILA NOEBAL	Professor Classe C - Ch 40	29
300182621	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300036601	LEILA RIBEIRO DE BARROS	Professor Classe C - Ch 40	3
300171495	LENICE DE JESUS FERREIRA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	20
300129352	LENICE RODRIGUES LEAL	Professor Classe C - Ch 40	10
300141024	LENILSON MAURICIO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	29
300125335	LENIR CORREIA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300026472	LEODIGO MATIAS DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	6
300155058	LEOJAIME LINO VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	24
300019496	LEOMAR KRAMER	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141199	LEONARDO BARTZEN DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	6
300113361	LEONARDO BORGES DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300024936	LEONICE LOPES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300052446	LEONICE RAFAEL DE SOUZA LIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300179212	LEORMANDO FORTUNATO DORNELAS JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	3
300118092	LEOVANIO BARBOSA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300026041	LESANI NORBERTO	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300179911	LETICIA BENTO BELETATO STEFFEN	Professor Classe C - Ch 40	15
300098131	LETICIA CHAGAS BONFIM	Professor Classe C - Ch 40	34
300178852	LETICIA DE OLIVEIRA SA	Professor Classe C - Ch 40	3
300023645	LIA CRISTINA DO PRADO	Professor Classe C - Ch 40	16
300177698	LIANA CELIA FREIRE	Professor Classe C - Ch 40	32
300115586	LIDIANA BELEZA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	35
300063097	LIDIANA DA SILVA BASSANIN	Professor Classe C - Ch 40	3

300107020	LIDIANA FRANCISCA PEREIRA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	28
300182394	LIDIANE ABREU DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300181260	LIDIANE ANDRADE LEMOS	Professor Classe C - Ch 40	38
300013910	LIENE MORAES ASSUNCAO FELÍCIO	Professor Classe C - Ch 40	34
300125183	LIGIA OLIVEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	14
300127687	LILIA DOS SANTOS ANTONIO	Professor Classe C - Ch 40	16
300180166	LILIAN ALVIS CUELLAR	Professor Classe C - Ch 40	10
300180369	LILIAN CHRISTINA CORREA CRISPIM NUNES	Professor Classe C - Ch 40	3
300122070	LILIANE BAUTZ	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300088878	LILIANE DA COSTA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	32
300113766	LILLYANE VALANDRO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300026288	LINDALVA DE OLIVEIRA XAVIER	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300177715	LINDALVA NERIS DOS SANTOS OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300015070	LINDALVA PEREIRA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300017123	LINDOLFO DO NASCIMENTO PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300180732	LINDOMAR SOUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300179872	LINDON KENNEDY DA SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	35
300024457	LIUDILSON DIVINO DE SOUZA MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300171402	LIZETE DANTAS DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	2
300179063	LIZIANE CRISULA PEREIRA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	25
300022170	LOIRI TEREZINHA DA SILVA NUNES CAVALHEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300178360	LORENA BIANCHI DO CARMO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300027167	LOURDES MARIA SOARES SILVA	Professor Classe C - Ch 40	36
300051243	LOVANI LORAIN FLOCKS	Professor Classe C - Ch 40	3
300180571	LUAN ENDLICH PANIZZI	Professor Classe C - Ch 40	20
300178827	LUAN RAMOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	34
300145935	LUANA ALINE PEDROZA PANTOJA	Professor Classe C - Ch 40	10
300179869	LUANA CALIXTO CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300180541	LUANA GUARTIERI DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	19
300182454	LUCAS DE ALBUQUERQUE SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300181640	LUCAS GALDINO PEIXOTO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300145121	LUCAS NASCIMENTO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	37
300182299	LUCAS RAMOS AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40	38
300179889	LUCELI SEBASTIANA DE MORAIS	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300143344	LUCELIA CUSTODIO VICENTE	Professor Classe C - Ch 40	10
300057445	LUCELIA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	18
300110054	LUCELIA SILVA LAFUENTE	Professor Classe C - Ch 40	13
300178446	LUCENI CARDOSO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300099299	LUCI FABIANE BELASQUEM PETER	Professor Classe C - Ch 40	38
300036542	LUCIA APARECIDA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300116193	LUCIA REGINA DE BARROS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300063077	LUCIANA ALVES DO CARMO	Professor Classe C - Ch 40	2
300180876	LUCIANA APARECIDA LIMA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300023651	LUCIANA APARECIDA SARTORI	Professor Classe C - Ch 40	8
300179848	LUCIANA BARBOSA STEVENS	Professor Classe C - Ch 40	40
300110543	LUCIANA BONA SHREDER	Professor Classe C - Ch 40	21
300063083	LUCIANA CARLA LEITE FIGUEROA	Professor Classe C - Ch 40	31
300058450	LUCIANA DA CONCEICAO MOREIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	22
300050924	LUCIANA DERMANI DE AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40	30

300063089	LUCIANA DOS SANTOS OCAMPO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	34
300182471	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	12
300178475	LUCIANA GARCIA	Tecnico Educacional Nivel 2	4
300179155	LUCIANA GOMES DA CRUZ FRANÇA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300025255	LUCIANA OLIVEIRA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	11
300028646	LUCIANA PINHEIRO BENTES	Professor Classe C - Ch 40	13
300178839	LUCIANA RUELA QUITERIO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300141370	LUCIANA SANTOS FIDELES JUSTINIANO	Professor Classe C - Ch 40	3
300113216	LUCIANE DE FATIMA DA SILVA SANTINI	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300062101	LUCIANE PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300050926	LUCIANE RENATA BURG	Professor Classe C - Ch 40	19
300060803	LUCIANO SERGIO DE SOUSA GUEDES	Professor Classe C - Ch 40	5
300179249	LUCIENE DA SILVA HOLANDA	Professor Classe C - Ch 40	20
300106471	LUCIENE LIMA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300054907	LUCIENE RODRIGUES DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300015875	LUCIENE SILVA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	5
300163798	LUCILANE RODRIGUES LEITE	CARGO PARA PAGAMENTO DE DIFERENÇA	40
300052451	LUCILEILA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300054586	LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300141774	LUCILENE BARBOSA ORLANDO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300110720	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	29
300072456	LUCILENE NEVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024401	LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300094709	LUCINEIA LONGHINI DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch25	34
300182492	LUCINEIA LOPES DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300024543	LUCINEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch 40	3
300027597	LUCINEIDE MEREILLES DE LUNA	Professor Classe C - Ch 40	10
300087519	LUCINEIDE TORRES FERREIRA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	8
300130020	LUCINEYS PEDERIVA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300179807	LUCIO GASPAR PAES NETO	Professor Classe C - Ch 40	34
300117582	LUCIONE ROAS DURAES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300129416	LUCIVAN NERI BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	3
300180020	LUCIVANDA MENDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	34
300012665	LUIS ALBERTO DIAS	Professor Classe C - Ch 40	32
300036084	LUIS ANTONIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	35
300014448	LUIS CARLOS SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300015504	LUIS DUARTE RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	13
300013603	LUIS FERNANDO ROCHA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300018440	LUIS OSMAR DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300035316	LUIS SEIGE HARADA	Professor Classe C - Ch 40	3
300180674	LUISA BEATRIZ PAIXAO LEITE	Professor Classe C - Ch 40	36
300013277	LUIZ ALBERTO PAULEK	Professor Classe C - Ch 40	10
300178303	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MAGALHAES	Professor Classe C - Ch 40	32
300095844	LUIZ CAETANO DE AZEVEDO FILHO	Professor Classe C - Ch 40	13
300140930	LUIZ CARLOS CLEMENTINO	Professor Classe C - Ch 40	38
300014036	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	32
300117497	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300138890	LUIZ CARLOS KARITIANA	Professor Classe C - Ch 40	10

300051216	LUIZ CARLOS POLINI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300110480	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300051390	LUIZ LIMA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	3
300060778	LUIZ MARCIO NERY	Professor Classe C - Ch 40	3
300172583	LUIZ PAULO RAMOS ROCHA DE MATTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300125646	LUIZ PINHEIRO FILHO	Professor Classe C - Ch 40	38
300181626	LUIZ RICARDO LIMA TENORIO	Professor Classe C - Ch 40	22
300125845	LUIZ WALBERTO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12
300022124	LUIZA ALBERICE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026291	LUIZETH RAMOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300028635	LURDILENE GOMES AMARAL	Professor Classe C - Ch 40	26
300097910	LUSVANIA NUNES DE SOUZA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	34
300181088	LUZIA ALDANEI SILVESTRE DA SILVA CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	25
300178297	LUZIA CUSTODIO	Professor Classe C - Ch 40	16
300095789	LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA	Professor Classe C - Ch25	36
300071905	LUZIA DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300012990	LUZIA DE OLIVEIRA CALATRONE	Professor Classe A - Ch 40	40
300127681	LUZIA GALDINO	Professor Classe C - Ch 40	6
300113732	LUZIA LUCIA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	13
300179767	LUZIA MARIA DE CARVALHO SABARA	Professor Classe C - Ch 40	32
300022126	LUZIA MESSIAS DE SOUZA KRUGER	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300141222	LUZIA MIGUEL DE MELO LICK	Professor Classe C - Ch 40	37
300113226	LUZIA PANDOLFI BERNARDES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300178648	LUZIA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	27
300029843	LUZIA THOMAZIN	Professor Classe C - Ch 40	28
300025827	LUZINETE ARAUJO ALVES OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	33
300178769	LUZINETE DOS SANTOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	34
300115338	LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40	7
300178448	LÍDIA REZENDE CORDEIRO	Analista Educacional	28
300172066	MADALENA DAVILA ASSIS	Professor Classe C - Ch 40	32
300026927	MADELEINE BARBOSA DE CARVALHO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	28
300180915	MAGDA DE ALMEIDA DOS REIS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300064651	MAGDA DIAS BARREIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300024718	MAGDA SAKÉB MUSA TOMMALIEH TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	13
300177354	MAGDA XISTO DOS REIS	Professor Classe C - Ch 40	26
300178447	MAGNA COUTINHO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300178126	MAIC BEZERRA UCHOA	Professor Classe C - Ch 40	31
300125849	MALVIANA DOMINGOS FRANCO	Professor Classe C - Ch 40	34
300013350	MANOEDSON DE MIRANDA CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026621	MANOEL ANTONIO FERNANDES PAULO	Professor Classe C - Ch 40	7
300179580	MANOEL GOMES BEZERRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300005109	MANOEL MESSIAS MENDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	24
300073791	MANOELITO BRITO TOME	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300180925	MANUEL FRANCISCO DE LIMA ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	4
300178105	MARA CESAR DOS SANTOS ROSA	Professor Classe C - Ch 40	18
300059573	MARALUCIA MORAIS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	15
300182251	MARCELA APARECIDA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	9
300054897	MARCELA CARNEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300085446	MARCELA DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	16

300054538	MARCELA LEOPOLDINO HIPOLITO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300178336	MARCELA TANE DA CONCEICAO	Professor Classe C - Ch 40	23
300039161	MARCELIO VIANA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	9
300100060	MARCELLA DE OLIVEIRA MAIA	Professor Classe C - Ch 40	26
300080352	MARCELO CRISTO DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	38
300178189	MARCELO DA SILVA LEVISKI	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300142725	MARCELO KARITIANA	Professor Classe C - Ch 40	6
300100699	MARCELO MAIA	Professor Classe C - Ch 40	3
300178761	MARCELO MARTINS FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	19
300110187	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	29
300178497	MARCIA BUENO DA CRUZ COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300179153	MARCIA CARVALHO DE ASSIS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300178583	MARCIA COSTA LESSA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300024883	MARCIA DA LUZ FRELIK	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300088893	MARCIA DE ALMEIDA GALVAO	Professor Classe C - Ch25	36
300181647	MARCIA DOS REIS MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	7
300178995	MARCIA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	30
300178082	MARCIA FERNANDA DA SILVA FERNADES	Professor Classe C - Ch 40	10
300014021	MARCIA JOSE MARTINS RAIMIUNDO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300178948	MARCIA MARQUEZIN DEMETRIO	Professor Classe C - Ch 40	32
300179236	MARCIA MARTINS DE SOUSA DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	11
300099201	MARCIA MATOS DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	38
300024197	MARCIA NOLETO PINTO	Professor Classe C - Ch 40	38
300171746	MARCIA REGINA DE SOUZA CAMANHO	Professor Classe C - Ch 40	10
300054685	MARCIA REGINA VIEIRA DE MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300079317	MARCIA VALERIO	Professor Classe C - Ch25	35
300178775	MARCIANE BASILIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300096629	MARCIANE ROSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch25	3
300180605	MARCIELIA DOS SANTOS SANTINI AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40	38
300112430	MARCILENE ALVES SOARES	Professor Classe C - Ch 40	6
300179251	MARCILENE DE MIRANDA ALBINO	Professor Classe C - Ch 40	12
300178368	MARCILENE FELIX DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	37
300124157	MARCILENE GASPAR	Professor Classe C - Ch 40	8
300178279	MARCILENE GONÇALVES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	32
300039073	MARCILENE LEAO DO AMARAL	Professor Classe C - Ch 40	15
300185372	MARCILENE MARTINS GOMES	Professor Classe C - Ch 40	18
300172557	MARCILIA DA SILVA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	6
300179018	MARCILIA MARIO QUIRINO	Professor Classe C - Ch 40	11
300025265	MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300181039	MARCINETE LATORRE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	43
300110678	MARCIO GONCALVES DE MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	15
300038308	MARCIO JOSE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300024507	MARCIO JOSE DA SILVA PEIXOTO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141190	MARCIO JOSUE NUNES SHUASSB	Professor Classe C - Ch 40	26
300081692	MARCIO NOGUEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	37
300181805	MARCIO SOUZA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	15
300178829	MARCO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300036699	MARCO AURELIO DALL ACQUA	Professor Classe C - Ch 40	26
300180266	MARCO VINICIUS DE SIQUEIRA CORTES	Professor Classe C - Ch 40	5

300181264	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	32
300141186	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	26
300125700	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	9
300099693	MARCOS BARBOSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	11
300071778	MARCOS DAMACENO DA PAZ	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300110682	MARCOS DOS SANTOS MELO	Professor Classe C - Ch 40	3
300125347	MARCOS EDUARDO ROMANO	Professor Classe C - Ch 40	23
300064356	MARCOS LEONCIO TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	22
300179039	MARCOS MONTERO DURAN	Professor Classe C - Ch 40	2
300181304	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300178325	MARCOS OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	40
300106048	MARCOS VERLY CARDOSO	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300131458	MARCOS VINICIUS BASTOS BORGES	Professor Classe C - Ch 40	6
300024595	MARCUS ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	14
300178395	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	30
300054751	MARENILDA TEREZINHA SILVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300178764	MARESSA BERBET DE PONTES	Professor Classe C - Ch 40	7
300099189	MARESSA DE OLIVEIRA BORBA	Professor Classe C - Ch 40	3
300013747	MARGARIDA DO CARMO COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300018581	MARGARIDA LOPES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300176068	MARIA AGLECIANE MARQUES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	3
300061176	MARIA ALICE DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024623	MARIA ALICE ROCHA ANDRADE CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	38
300125649	MARIA ANTONIA DIOGENES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	4
300180249	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300161963	MARIA APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300026365	MARIA APARECIDA DE FREITAS DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300071750	MARIA APARECIDA DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025463	MARIA APARECIDA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300099779	MARIA APARECIDA DIBERNARDINO SOARES	Professor Classe C - Ch 40	10
300181161	MARIA APARECIDA MAMAINDE	Professor Classe A - Ch 40	35
300141215	MARIA APARECIDA MENDES NUNES	Professor Classe C - Ch 40	3
300126517	MARIA APARECIDA MOREIRA MATIAS	Professor Classe C - Ch 40	3
300020292	MARIA APARECIDA NEVES	Professor Classe C - Ch 40	22
300060787	MARIA APARECIDA RENOCK	Professor Classe C - Ch 40	19
300111381	MARIA APARECIDA RONDON TRINDADE	Professor Classe C - Ch 40	32
300012224	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300053068	MARIA APARECIDA TASSARO FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024719	MARIA ARGENORA PEREIRA CAVALCANTE	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300023165	MARIA ARLETE LEITE DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	2
300155437	MARIA AUCINETE NEPOMUCENA DA SILVA	Analista Educacional	22
300029612	MARIA AUXILIADORA DA SILVA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300026241	MARIA AUXILIADORA FRAZAO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	32
300026891	MARIA BRITTO	Professor Classe C - Ch 40	3
300018751	MARIA CAROLINA AMARAL DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	17
300027493	MARIA CLEDIONORA TAVARES	Professor Classe C - Ch 40	4
300180551	MARIA CLEIDE BARBOSA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300021017	MARIA CONCEICAO ORTIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300052574	MARIA CRISTINA DAROS	Tecnico Educacional Nivel 2	38

300024949	MARIA DA CONCEICAO BRAGA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300115122	MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	22
300027633	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS ZEBALLOS	Professor Classe C - Ch 40	34
300027710	MARIA DA GLORIA DA COSTA DE FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	22
300073198	MARIA DA GLORIA PASTORE VARGAS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300023304	MARIA DA PAZ ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	25
300073201	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300180265	MARIA DA SAUDE CARLOS DE OLIVEIRA RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	4
300022098	MARIA DAS DORES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300015171	MARIA DAS DORES NEVES	Professor Classe C - Ch 40	11
300027649	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300019509	MARIA DAS GRACAS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300117760	MARIA DE FATIMA AFONSO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300110238	MARIA DE FATIMA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	3
300178329	MARIA DE FATIMA COSTA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300013834	MARIA DE FATIMA DA FONSECA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300027813	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300124458	MARIA DE FATIMA DUTRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300128786	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	9
300024831	MARIA DE FATIMA RAMOS LISBOA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300178914	MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300115127	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	38
300179268	MARIA DE LOURDES LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	32
300026083	MARIA DE LURDES DE PAULA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300017701	MARIA DE NAZARE DA SILVA ASSUNCAO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300061018	MARIA DE NAZARE MORAES	Professor Classe C - Ch 40	10
300012476	MARIA DE PAULA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300114883	MARIA DENISE BARBOSA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300008897	MARIA DO CARMO COSTA	Professor Classe C - Ch20	34
300053032	MARIA DO CARMO DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300178057	MARIA DO CARMO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	36
300129421	MARIA DO CARMO RIBEIRO GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40	4
300013732	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300182378	MARIA DO ROSARIO FELICIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300017387	MARIA DO ROSARIO RAMOS SARAIVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300036660	MARIA DO SOCORRO DE FREITAS LUSTOSA	Professor Classe C - Ch 40	34
300054947	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300023875	MARIA DO SOCORRO ELIZA MONTEIRO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	35
300036619	MARIA DO SOCORRO GUEDES ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	38
300027355	MARIA DO SOCORRO LEAO DO AMARAL	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300177998	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	36
300180582	MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300106632	MARIA DO SOCORRO MAIA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	6
300024501	MARIA DO SOCORRO PAIVA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300179178	MARIA DO SOCORRO RIRMUALDO DE FREITAS THEODORO	Professor Classe C - Ch 40	18
300017707	MARIA DORACY TELIS VALENTE	Tecnico Educacional Nivel 1	27
300024717	MARIA DORIS BIZERRA PMENTA	Professor Classe C - Ch 40	34
300107394	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA FLORENCIO	Tecnico Educacional Nivel 2	40

300081669	MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300018832	MARIA ELANI SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	24
300021824	MARIA ELENA BOLANHA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025447	MARIA ELENILSE LIMA DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026900	MARIA ELIZABET DE LIMA CANDIDO	Professor Classe C - Ch 40	16
300017950	MARIA ELIZABETE DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300176207	MARIA ENILDES PAGOTO	Professor Classe C - Ch 40	3
300013501	MARIA ESTER BAYERL CONTRICIANI	Professor Classe C - Ch 40	34
300015923	MARIA EUGENIA AIDAR	Professor Classe C - Ch 40	10
300017379	MARIA FATIMA GONCALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300024202	MARIA FRANCICLEIA DE MIRANDA BEZERRA	Tecnico Educacional Nivel 1	18
300014847	MARIA GEANE BARBOZA SANTIAGO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300021050	MARIA GELCI GERTRUDE	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300171423	MARIA GENESSI DA SILVA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	30
300117603	MARIA GERTRUDES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300027329	MARIA GERUSA DA SILVA SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	38
300028151	MARIA GORETE DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300170899	MARIA HELENA CALAURO BAIA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	33
300017936	MARIA HELENA DE SOUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300150273	MARIA HELENA LOPES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300036680	MARIA HELENA RODAS CATARINO	Professor Classe C - Ch 40	30
300118166	MARIA HELENA THIERS STRUTHOS	Professor Classe C - Ch 40	19
300025840	MARIA HERMINIA LOURENCO SCHUSTER	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300054950	MARIA IANDER DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300017987	MARIA ILZA DE OLIVEIRA DE PAULA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300178828	MARIA IMACULADA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	9
300179287	MARIA INES DE JESUS LIMA	Professor Classe C - Ch 40	30
300178973	MARIA INES RAMOS DA SILVA MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	18
300026897	MARIA INEZ ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300098563	MARIA IOLANDA DE SOUSA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	16
300019681	MARIA IRACEMA CARDOSO BUENO	Professor Classe C - Ch 40	2
300178601	MARIA IRANDIR DA CONCEIÇÃO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300025462	MARIA IRElda DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300087549	MARIA ISABEL ALVES FONSECA DA SILVA BORCHE	Professor Classe C - Ch25	31
300017738	MARIA IVONETE FERREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300111885	MARIA IZABEL CANTERLE CAYE	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300176156	MARIA IZABEL DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	35
300178805	MARIA IZABEL GONÇALVES	Professor Classe C - Ch 40	9
300014969	MARIA IZONEIDE LIMA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300117620	MARIA JOSE ALVES CIRINO	Professor Classe C - Ch 40	22
300178605	MARIA JOSE BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	8
300022888	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	16
300028561	MARIA JOSE DA SILVA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	26
300178341	MARIA JOSE DE SOUSA DIAS SIMOES	Professor Classe C - Ch 40	3
300023166	MARIA JOSE DOMBROSKI	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300027489	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	Professor Classe C - Ch 40	10
300010430	MARIA KEITE LOBATO	Professor Classe C - Ch 40	19
300106937	MARIA LUCIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300009739	MARIA LUCIA GORZA CAMPANA	Professor Classe A - Ch20	4

300105911	MARIA LUCIENE SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300106941	MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300125721	MARIA LUCIRLEI BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	3
300018976	MARIA LUIZA SOARES IVAQUIA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300117501	MARIA LURDES MENDES GOMES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300178514	MARIA MADALENA CARNEIRO FELIPE	Professor Classe C - Ch 40	26
300054107	MARIA MADALENA DA SILVA QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	28
300013393	MARIA MADALENA LOPES BUSCARIOLI	Professor Classe C - Ch 40	26
300024834	MARIA MARCILIO FREZ	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300105705	MARIA MARQUES FAGUNDES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300017188	MARIA MAZARELO MODESTO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300015878	MARIA NARSIZA DE ARRUDA	Professor Classe C - Ch 40	4
300018400	MARIA NAZARE DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300071926	MARIA NEIDY RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300021839	MARIA NELI PEREIRA ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300178332	MARIA NEREIDA GOMES MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40	3
300073993	MARIA NILMA SANTOS DE PAIVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300178012	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS VERDERIO	Professor Classe C - Ch 40	9
300027809	MARIA PENHA DA SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300020242	MARIA PERPETUA RIBEIRO LACERDA	Professor Classe C - Ch 40	26
300180529	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300182342	MARIA RENATA ROYSAL FONTENELE DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	36
300022055	MARIA RITA OLIVEIRA MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300015774	MARIA RITA TAVARES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300052784	MARIA ROSA VASQUES PRATA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300026142	MARIA ROSANE SENN MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	10
300063520	MARIA ROSANGELA COUTINHO	Professor Classe C - Ch 40	3
300110240	MARIA ROSANGELA DA SILVA PORFIRO	Professor Classe C - Ch 40	64
300027333	MARIA ROSILEIA FERNANDES DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300027418	MARIA ROSIMEIRE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	7
300079213	MARIA SALETE DUQUES CAETANO	Professor Classe C - Ch 40	24
300013733	MARIA SARLETE DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300020562	MARIA SHIRLEY DINIZ ZACARIAS	Professor Classe C - Ch 40	38
300113107	MARIA SIMONE SANTOS MADEIRA KESSLER	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300118440	MARIA SOLANGE DA SILVA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300179313	MARIA SUELY MOREIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	6
300024118	MARIA TEREZA PRESCILIANO ASSIS BECCARIA	Professor Classe C - Ch 40	34
300025836	MARIA TEREZINHA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	34
300021888	MARIA VALDINEIA REIS DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300140913	MARIA VALENTIM DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	9
300046231	MARIA VANDETE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	31
300181764	MARIA VERONICA SANTOS VALADAO	Professor Classe C - Ch 40	12
300025977	MARIA VILMA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	26
300028148	MARIA WALDEMIRA DOS SANTOS RAMOS	Professor Classe C - Ch 40	30
300022127	MARIA WANDERLEIA PISSINATI SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300142594	MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	13
300111460	MARIANA DE SOUZA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	25
300126602	MARIANA NUNES RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	37
300115359	MARIEUDES RODRIGUES CHAGAS	Professor Classe C - Ch 40	4

300180935	MARILANE CARDOSO PIRES	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300080524	MARILEI KRIESER GOWERT	Professor Classe C - Ch25	4
300105813	MARILEI SUZIN TESTNER	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300027920	MARILEI ZUCCHINALI	Professor Classe C - Ch 40	16
300112898	MARILEIDE DE OLIVEIRA VERLEY	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300177273	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	Professor Classe C - Ch 40	38
300017696	MARILEIDE GOMES SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300025623	MARILENE DE OLIVEIRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	2
300023188	MARILENE FERREIRA DE MESQUITA	Professor Classe C - Ch 40	9
300018850	MARILENE PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024833	MARILENIA MATEUS DOS SANTOS ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026746	MARILETE WERNKE DALLABRIDA ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	2
300025964	MARILETH LIMA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	16
300024941	MARILI VITOR RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300132342	MARILISE MARIA ERDTMANN SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	7
300064652	MARILSON TURINI	Professor Classe C - Ch 40	8
300058105	MARILUCIA PENHA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	3
300072459	MARILZA LUCIENE TRINDADE	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300050730	MARILZA RIBEIRO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	2
300107191	MARILZA SALES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300171235	MARINA MARQUES DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	26
300176702	MARINALDA DE OLIVEIRA GRITTI	Professor Classe C - Ch 40	9
300073181	MARINALVA RAMOS DE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300117431	MARINALVA SCHMOELLER	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300180591	MARINEIDE LOPES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	8
300112982	MARINEUSA ALMEIDA MOREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300178578	MARINEUZA BERNALDO DOS SANTOS ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	25
300051256	MARINEUZA VERDAN COSTA	Professor Classe C - Ch 40	38
300028058	MARINEZ ALVES MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	28
300025433	MARINEZ BANDEIRA ADRIAO	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300125351	MARINILDES ARAUJO LOPES	Professor Classe C - Ch 40	2
300051358	MARIO CEZAR CAITANO DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	16
300023564	MARIO JOAQUIM DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	12
300025726	MARISA ANGELA ANGELICA ROSAS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300178460	MARISA FERRANDO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300024500	MARISA RISO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	26
300023930	MARISE GUSMAO MUNIZ PACHECO	Professor Classe C - Ch 40	34
300055675	MARIUZA DE SOUZA VALADAO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300099629	MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	Professor Classe C - Ch 40	32
300110461	MARIVONE LOPES SILVEIRA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	38
300179067	MARIZA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	37
300114926	MARIZA SILVA DO NASCIMENTO CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	40
300117752	MARIZANGELA PANSERES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300021996	MARIZIA ROZA DE JESUS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026659	MARLEIDE MENDES PASSOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300118099	MARLENE APARECIDA MAGALHAES	Professor Classe C - Ch 40	12
300017920	MARLENE BATISTA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300037833	MARLENE DIAS CARDOSO TELES	Professor Classe C - Ch 40	24
300098793	MARLENE GOMES ADRIANO	Professor Classe C - Ch 40	34

300026299	MARLENE GOMES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300027601	MARLENE LACERDA DE ALMEIDA	Tecnico Educacional Nivel 1	19
300039157	MARLENE MIORELLI CALEGARI	Professor Classe C - Ch 40	12
300063448	MARLENE NUNES DE MENEZES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300026302	MARLENE SZUTA	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300012708	MARLI APOLINARIO DE SOUZA	Professor Classe A - Ch20	3
300021946	MARLI DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300117581	MARLI DA SILVA MIGUEL	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300012527	MARLI FORTUNATO	Professor Classe C - Ch 40	26
300176020	MARLINE DE SOUZA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300100216	MARLON EDUARDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	35
300179316	MARLUCE MARTA BARBOSA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	25
300171256	MARLUCI SANTANA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	37
300178574	MARLUZE FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	37
300025037	MARLY CANDIDO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300071864	MARLY GONCALVES FERREIRA VOLLBRECHT	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300057420	MARQUEIS CANDIDO DE PONTES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300122639	MARTA APARECIDA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300025036	MARTA APARECIDA DE SOUZA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300179041	MARTA GUIMARAES NETO BRASIL	Professor Classe C - Ch 40	10
300117749	MARTA IZABEL TOROCO FUZINATO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300178993	MARTA JURACI FARIAS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	20
300180297	MARTA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	3
300024237	MARY ZAHILDE VIANA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	34
300141052	MATEUS JOSE STEFFEN	Professor Classe C - Ch 40	28
300178789	MATEUS MANU DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	36
300117561	MATILDE ALBANO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300061192	MATILDE DA SILVA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300053310	MAURA APARECIDA ALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024013	MAURA JOSE DE SOUZA AGUILAR	Professor Classe C - Ch 40	28
300026998	MAUREM ALEXANDRA BUENO	Professor Classe C - Ch 40	2
300179884	MAURIANE AZEVEDO PAES	Professor Classe C - Ch 40	48
300017947	MAURICIO FERREIRA GALVAO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300115049	MAURICIO RUBIO	Professor Classe C - Ch 40	6
300025615	MAURILIO PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	32
300008672	MAURIZA ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	8
300143051	MAURO ANDRE BRAGA	Professor Classe C - Ch 40	3
300057424	MAURO APARECIDO RIBEIRO HURTADO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300124286	MAURO CESAR DE ASSUNCAO	Professor Classe C - Ch 40	22
300079211	MAURO DE ALMEIDA BRANCO	Professor Classe C - Ch 40	36
300052820	MAURO JOSE BARBOSA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300019334	MAVILO DOS SANTOS MELO	Professor Classe C - Ch 40	6
300099030	MAX ELAINE CALMON SCHNEIDER MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	30
300141551	MAX MARIANO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	9
300107195	MAX SANDRO CORDEIRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300142578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	Professor Classe C - Ch 40	38
300178356	MAXCILENE DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	14
300020720	MAXIMINO LUIS MAIA	Professor Classe C - Ch 40	4
300181897	MAXLINE GARCIA PANTOJA	Tecnico Educacional Nivel 2	38

300171713	MAYARA APARECIDA GALVAO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	13
300125765	MAYCON CLEZIO ANDRETA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	22
300057404	MAYRA CAMARGO	Tecnico Educacional Nivel 2	30
300179445	MAYRA LAYRA DOS SANTOS ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	2
300141010	MAYRA SUELLEN FRELIK	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300051260	MEIRE BRANCO	Professor Classe C - Ch 40	3
300017400	MEIRELENE DA SILVA NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300128863	MEIRICIANE SANTANA NUNES REVEILLEAU	Professor Classe C - Ch 40	6
300172010	MEIRIROSA NASCIMENTO DOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	32
300178083	MELISSA VELANGA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	32
300102338	MENAHM ABEN ATHAR	Professor Classe C - Ch 40	9
300024432	MENASSES ROBERTO DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300141555	MERIDIANA SOARES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	34
300177798	MESAUQUE EUGENIO DIAS	Professor Classe C - Ch 40	6
300088819	MICHEL APARECIDA SANTIAGO	Professor Classe C - Ch 40	16
300106888	MICHELE DE SOUZA AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300051222	MICHELINE LOVO DORSCH	Professor Classe C - Ch 40	6
300178113	MICHELLE DAIANE ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	9
300176701	MICHELLE SOARES FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	34
300178179	MIGUEL DE ALMEIDA DE AGUIAR	Professor Classe C - Ch 40	26
300138202	MILANE MORAIS KARITIANA	Professor Classe A - Ch 40	3
300052650	MILCA GOUVEIA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300182077	MILEIDE SOUZA SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	32
300106889	MILIANE MARIA DOS SANTOS LOPES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300178502	MILSEIA MESSIAS MELLO	Professor Classe C - Ch 40	28
300176178	MILTA DA SILVA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	29
300182344	MILTON SOARES MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	22
300028449	MIRIAM DA ROCHA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300130311	MIRIAM DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300105984	MIRIAM LUCIA CELESTINA LAURO RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	31
300127008	MIRIAN ALVES GROSSELLI DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	27
300178429	MIRIAN AQUINO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	22
300145334	MIRIAN CRISTINA FREITAS VARGAS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300099966	MIRIAN DE LIMA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	10
300113425	MIRIAN RAMOS MARINHO	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300180262	MIRIAN RODRIGUES PEDROSA	Professor Classe C - Ch 40	19
300118238	MIRIS DO NASCIMENTO LIMA	Professor Classe C - Ch 40	22
300179649	MIRLENE CHAVES CALLAU	Professor Classe C - Ch 40	22
300125317	MIRLLYS BRAGA BEZERRA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	19
300124807	MIRVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	37
300117671	MISAIAS FERREIRA FACUNDES	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300054707	MIZAEAL SOARES DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300175980	MOAB MARQUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	31
300018012	MOACIR JOSE MROJINSKI	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300073197	MOISES DE JESUS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300063587	MONICA AMBROSIA DE ASSUNCAO	Professor Classe C - Ch 40	8
300182316	MONICA CILENE DE SOUZA CASTRO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300062133	MONICA CRISTINA VENTURA GALDINO	Professor Classe C - Ch 40	16
300054818	MONICA DALAPICOLA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	7

300140929	MONICA DE SOUSA NERES MATIAS	Professor Classe C - Ch 40	32
300151364	MONICA FATIMA BOONE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300024281	MONICA FRANCA FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	34
300089251	MONICA NASCIMENTO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300124246	MONICA NERI ROSATI	Professor Classe C - Ch 40	2
300052596	MONICA WILLENE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300087931	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE CARVALHO LUNA	Professor Classe C - Ch 40	18
300181703	MÁRIO MORAIS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300036502	NADIA DE MELO VIANA	Professor Classe C - Ch 40	38
300063518	NADIA MIRANDA DE ABREU	Professor Classe C - Ch 40	10
300125980	NAIANNE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	24
300061233	NALZINA IDALINA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300178543	NARA VIVIANE DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300057175	NATAL SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	3
300110729	NATALI SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300171118	NATALIA MARQUE DA COSTA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	38
300026086	NATALINA DOMINGOS SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300182850	NATANAEL CAMILO DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	30
300171730	NATIELE MOURA DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	30
300171888	NAYARA CHAVES LIMA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300012566	NAZARE DIAS NOGUEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300141234	NAZARE PEREIRA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	2
300036549	NEFY MORAES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	22
300051353	NEIDE AZEVEDO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300039395	NEIDE PEREIRA REZENDE	Professor Classe C - Ch 40	3
300024724	NEIDE SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300060759	NEIDJA VIRGINIA FELIX DE SANTANA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	11
300026374	NEIRI APARECIDA ALVES	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300128879	NEIVA ADELAIDE MENEZES	Professor Classe C - Ch 40	6
300024726	NEIVA SUELY DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300024729	NEIVANI DE SOUZA CARVALHO ANTUNES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300009389	NELCI DA SILVA PARENTE GONZAGA	Professor Classe C - Ch 40	32
300181693	NELI ALVES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300028619	NELSON DE LIMA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	22
300139095	NELSON KARITIANA	Professor Classe C - Ch 40	3
300025127	NELSON MACIEL DA ROSA PAZ	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300128758	NELTON DA SILVA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	26
300053793	NELY NAZARE DE LIMA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300171276	NERIA APARECIDA BARBOSA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	16
300024553	NEUMA KATIBONE DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300054755	NEURIANE GOMES MOREIRA DA SILVA CHAVES MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	3
300125976	NEUSA DE FATIMA DANIEL MATOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300099057	NEUSILA SEGATTO	Professor Classe C - Ch 40	3
300015928	NEUZA FARIAS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300027542	NEUZA JOANA KALAURO GUILHERME	Professor Classe C - Ch 40	10
300178935	NEUZETE GOMES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	22
300176029	NILCEIA HELLEN LACERDA DIAS	Professor Classe C - Ch 40	35
300114994	NILCELI DOS REIS LOPES	Professor Classe C - Ch 40	13
300107446	NILCIANA RODRIGUES CALDAS	Tecnico Educacional Nivel 2	38

300171643	NILIAN PEREIRA GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40	29
300106582	NILMAR MARINHO DA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300025284	NILSON CELESTINO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	16
300113643	NILTON FRAGA PORTES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300036519	NILTON RICARDO LUCAS PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	2
300178970	NILVONETE DE SOUZA SILVA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	41
300176081	NILZA IVETE WACHHOLTZ CASSARO	Professor Classe C - Ch 40	36
300184700	NILZA KERKHOFF DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	38
300178449	NIRVANA CORDEIRO DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	36
300099530	NIVALDO DE SOUZA JUNIOR	Professor Classe C - Ch 40	3
300018274	NIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300178436	NOELI JOSE DE AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	38
300036708	NOELI PLASTER	Professor Classe C - Ch 40	38
300163001	NOELIA FERREIRA SOUZA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300114241	NOEMIA ALVES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300061249	NOEMIA DE OLIVEIRA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300018904	NOEMIA RODRIGUES DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300022879	NORMA CELIA JACINTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	30
300035290	NORMA MARIA COELHO VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	34
300176413	NORMANDO FELIX ARARIPE LEITE	Professor Classe C - Ch 40	30
300176027	NUBIA DUTRA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	26
300180268	OCILEIA SOARES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	16
300172024	ODACIR XAVIER DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300061235	ODAILSON DAMASCENO DE AZEVEDO	Tecnico Educacional Nivel 1	18
300128759	ODAILTON SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	8
300118701	ODAIR JOSE FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	16
300178622	ODETE CHAGAS FERREIRA DE ANDRADE	Professor Classe C - Ch 40	22
300178501	ODINALHA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	3
300124287	ODIRLEI DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	18
300016334	ODITE AUGUSTA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300117800	OLEGARIO DE SOUZA BATISTA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300113433	OLGA DE PAULA GONCALVES OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300126175	OLGUIMAR ANGELICA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	34
300177807	OLINDA DE SOUZA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	2
300063588	ORANDINA LUIZA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	26
300181811	ORIZETH ALVES VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	28
300013917	ORMANDA MENEZES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	24
300019263	ORMANDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	40
300039168	ORMINDA MONTOVANELLI LOPES	Professor Classe C - Ch 40	3
300013645	OSALIA DO SOCORRO COSTA	Professor Classe C - Ch 40	12
300024843	OSIAS BOTELHO LUCAS	Tecnico Educacional Nivel 1	20
300117292	OSIEL DAMASCENO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300098703	OSINEA VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300020429	OSMAR BAPTISTA	Professor Classe C - Ch 40	19
300161537	OSMAR NERIS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	15
300072419	OSNI RODRIGUES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300060702	OTONELSON PEREIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	32
300036607	OTONIEL BRAZ ODORICO	Professor Classe C - Ch20	10
300178524	OZIEL DE SOUZA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 2	36

300100471	OZIEL FALCAO JANUARIO CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	20
300141990	PABLO ALECRIM BUFUMAN	Professor Classe C - Ch 40	37
300126437	PALOMA EMANUELLE DUARTE F OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	22
300124451	PAMELA FRAGOSO LEAL DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	17
300107025	PAMELA LETICIA ANTUNES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300115474	PAOLA CONCEICAO FORONI	Professor Classe C - Ch 40	35
300080450	PATRICIA ALMEIDA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	23
300178832	PATRICIA DA COSTA E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	14
300105897	PATRICIA DE FREITAS SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300142597	PATRICIA DIAS DE LAY	Professor Classe C - Ch 40	2
300178799	PATRICIA DORIGO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300179841	PATRICIA DOS SANTOS VELOSO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300180946	PATRICIA EVANGELISTA DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300099212	PATRICIA MARQUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	12
300130759	PATRICIA PEREIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	10
300063592	PATRICIA PRESTES	Professor Classe C - Ch 40	34
300100447	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	16
300142685	PATRICIA ZANDONADI DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	22
300112392	PAULA CHIRLANE DE SOUZA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	26
300180379	PAULA DE SOUZA ROSA	Professor Classe C - Ch 40	3
300182406	PAULA TAIANA RODRIGUES TAVARES BORGES	Tecnico Educacional Nivel 2	42
300113314	PAULINA RIBEIRO DA LUZ	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300106568	PAULINA ROCHA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300123943	PAULINO AMORIM BORGES	Professor Classe C - Ch 40	34
300099878	PAULINO FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	3
300023747	PAULO ANTONIO DO PRADO	Professor Classe C - Ch 40	4
300015960	PAULO CESAR DA SILVA GUALBERTO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300125348	PAULO CESAR NUNES PAZINI	Professor Classe C - Ch 40	14
300114889	PAULO CEZAR SOBRAL	Professor Classe C - Ch 40	17
300132312	PAULO CHARLES SALAZAR NUNES	Professor Classe C - Ch 40	10
300130749	PAULO CHAVES RIQUE E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	19
300117296	PAULO DE BRITO LIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300017149	PAULO EBELING	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300182548	PAULO EDUARDO MENDES SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	4
300113212	PAULO EVANDRO BENTO DE SOUSA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300130327	PAULO FRANCISCO DE ARAUJO JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300125295	PAULO GUEDES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	33
300182322	PAULO HENRIQUE MAZZA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300028115	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	22
300155530	PAULO RICARDO FERREIRA DE FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300179511	PAULO ROBERTO INACIO PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300035349	PAULO ROBERTO MACHADO	Professor Classe C - Ch 40	3
300140916	PAULO ROBERTO MORAIS GOMES	Professor Classe C - Ch 40	38
300027376	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026375	PAULO SZUTA	Professor Classe C - Ch 40	3
300132315	PAULO TEOFILIO DE SALES	Professor Classe C - Ch 40	3
300071755	PEDRO ESTACIO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300063600	PEDRO JAIRES COSTA BORGES	Professor Classe C - Ch 40	32
300124234	PEDRO NASCIMENTO BUZELLI	Professor Classe C - Ch 40	21

300141212	PEDRO PAULO MACHADO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	3
300125318	PEDRO TOMAZ DE ARAUJO NETO	Professor Classe C - Ch 40	6
300179055	PRICILA SUAREZ CARVALLO	Professor Classe C - Ch 40	14
300126606	PRISCILA MOURA DIOGENES	Professor Classe C - Ch 40	13
300132311	PRISCILA NAIARA ARAUJO CUNHA ZUCOV	Professor Classe C - Ch 40	22
300015268	PRISCILIA LIMA DE MENDONCA	Professor Classe C - Ch 40	2
300141036	PRISCILLA CRISTINA SAWCZUK MONTEIRO	Professor Classe C - Ch 40	24
300106634	QUEILA DA SILVA ARCANJO	Tecnico Educacional Nivel 2	15
300178646	QUELIA DOS SANTOS ANJOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300142293	QUEREN HAPUQUE FONSECA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	12
300087552	QUESSIA DEBORA MAMANI FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300132533	QUESSIA FERNANDES DE AMORIM	Professor Classe C - Ch 40	29
300142779	QUETLEN NATIELE MENDES SILVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	24
300013220	QUITERIA SIMOES TAVARES	Professor Classe C - Ch20	34
300172075	RAFAEL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	35
300177967	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	22
300100450	RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	30
300150295	RAFAEL SANTOS LIMA	Professor Classe C - Ch 40	18
300113209	RAFAEL SOARES JUNIOR	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300178047	RAFAELA DE CARVALHO ALEXANDRE	Professor Classe C - Ch 40	26
300179046	RAI DA SILVA LOPES	Professor Classe C - Ch 40	21
300117533	RAI DE OLIVEIRA TRINDADE DE SA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300039227	RAICLEANE SANTANA PAES	Professor Classe C - Ch 40	13
300014212	RAIMUNDA ARAUJO ANSELMO BISPO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026939	RAIMUNDA DA COSTA MATOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300018612	RAIMUNDA ELIZA ARAUJO RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300025068	RAIMUNDA FEITOSA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024209	RAIMUNDA FERREIRA VIEIRA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300017238	RAIMUNDA MENEZES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300018397	RAIMUNDA MERENCIO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300015298	RAIMUNDA SANTANA BASTOS NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	19
300026210	RAIMUNDA SOCORRO DE SEIXAS DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300179606	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	36
300024847	RAIMUNDO JOSE BERNARDO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300014683	RAIMUNDO NEY PEREIRA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300126172	RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300023526	RAIMUNDO VIEGAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300175978	RAINA GOMES PANTOJA	Professor Classe C - Ch 40	35
300118705	RAISA RUIZ CHAVES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300123789	RAMON REZENDE DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300170906	RANIERI BINOW	Professor Classe C - Ch 40	7
300118260	RANIMERE MOREIRA DE MELO	Professor Classe C - Ch 40	6
300058466	RAQUEL BRASILINA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300059488	RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA BARROS	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300039209	RAQUEL FURTADO ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	44
300087578	RAQUEL INES PEREIRA	Professor Classe C - Ch25	9
300024315	RAQUEL LEAL	Professor Classe C - Ch 40	16
300018709	RAQUEL LINS CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch 40	3
300142776	RAQUEL NOBRE SCHIKIERKI	Professor Classe C - Ch 40	15

300178521	RAQUEL PEREIRA VELOSO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	16
300028072	RAQUEL SILVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	3
300180130	RAVENA NARRAIANA ARAUJO DE CASTRO ALVES	Professor Classe C - Ch 40	26
300178686	RAYANE NATALIA HELL RAASCH	Professor Classe C - Ch 40	14
300063534	RAYDVANIA DE SOUZA DOURADO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300128787	REGIANE DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	34
300171665	REGIANE FRANKLIN	Professor Classe C - Ch 40	6
300182046	REGIANE GALAN DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	48
300126588	REGIANE NOGUEIRA BENTO	Professor Classe C - Ch 40	18
300063532	REGIANE PORTUGAL CARVALHO PÊGO	Professor Classe C - Ch 40	6
300106208	REGIANE SCALFONE	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300178687	REGILENE SABINO DE PAIVA KLMZ	Professor Classe C - Ch 40	34
300136582	REGINA RIBEIRO DE MELLO MORAES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300140987	REGINALDO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	14
300179354	REGINALDO CHICONETO	Professor Classe C - Ch 40	10
300180469	REGINALDO DE OLIVEIRA ANTONIO	Professor Classe C - Ch 40	6
300178683	REGINALDO MARCOS XAVIER	Professor Classe C - Ch 40	8
300179310	REGINILSON DOS SANTOS TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300107030	REGIVALDO LOPES COELHO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300179509	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	Professor Classe C - Ch 40	10
300025135	REMI DE OLIVEIRA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300143360	RENAN DE SOUZA GARCIA	Professor Classe C - Ch 40	34
300178472	RENATA APARECIDA MOTA	Professor Classe C - Ch 40	38
300106203	RENATA AVANCINI PIVETA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300060785	RENATA BERGONZINI	Professor Classe C - Ch 40	24
300025886	RENATA CANCIAN DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300115802	RENATA CRISTINA DE AZEVEDO DELMONICO	Professor Classe C - Ch 40	9
300106933	RENATA DARIANE FLORES	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300155529	RENATA FELICIANO GONÇALVES MANFRINATO DA SILVA	Analista Educacional	40
300171840	RENATO JUNIOR MEDEIROS LEHER	Professor Classe C - Ch 40	3
300179001	RENATO MOURA LAZZAROTTI	Professor Classe C - Ch 40	3
300046218	RENILCE APARECIDA GUILHERME DE LAIA	Professor Classe C - Ch 40	22
300178781	RENYEL YARLEY ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300182491	RHUAN GABRIEL PAIVA AJALA	Professor Classe C - Ch 40	38
300114892	RICARDI MARQUES SOARES	Professor Classe C - Ch 40	40
300124517	RICARDO ALEXANDRE DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	28
300124227	RICARDO DA SILVA MARQUES	Professor Classe C - Ch 40	34
300125197	RICARDO HENRIQUE BARROZO VIANA KETTENHUBER	Professor Classe C - Ch 40	17
300022017	RICARDO HENRIQUE RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300052527	RICHARD AYRES DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300113230	RICHARDSON GALDINO COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300124891	RICHIELLY FORTUNATO DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	2
300024513	RILZA DE SOUZA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300180132	RITA FERREIRA MACIEL	Professor Classe C - Ch 40	9
300182396	RITA FONTENELE COSTA	Professor Classe C - Ch 40	8
300118280	RITA LUCIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	28
300017715	RITA MAGALHAES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300125095	RITA MAISA DE LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	18
300024849	RITA MARIA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	40

300097622	ROBERGINEIA AUREA DE FARIAS	Professor Classe C - Ch 40	8
300057430	ROBERIO FERREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300028117	ROBERTA KELLY MEZABARBA	Professor Classe C - Ch 40	36
300123925	ROBERTO ALVES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	32
300036360	ROBERTO CAMPOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300110542	ROBERTO CORREIA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	18
300179092	ROBERTO DE SOUZA PINTO	Professor Classe C - Ch 40	26
300017250	ROBERTO GOMES RAMALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300013598	ROBERTO MARINO GAZOLLA	Professor Classe C - Ch 40	30
300023338	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300025139	ROBERTO SILVEIRA PRUDENCIO DE MORAES	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300125867	ROBERTO TISSIANEL HESPAHOL	Professor Classe C - Ch 40	3
300107008	ROBSON COELHO DE CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300105592	ROBSON DUTRA CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300057486	ROBSON FERREIRA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300136413	ROBSON NOSIMA DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	40
300073910	RODEISA ANTONIA BRITO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300142777	RODRIGO BARROS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	12
300183012	RODRIGO DOS SANTOS MENESES	Professor Classe C - Ch 40	34
300177552	RODRIGO JANJOB SOUZA PINTO	Professor Classe C - Ch 40	38
300141250	RODRIGO LEMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300118689	RODRIGO PAES PIOLA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300182057	ROGER DOS SANTOS LIMA	Professor Classe C - Ch 40	36
300025481	ROGERIO DE MIRANDA TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300130312	ROGERIO FARIA PRADO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300177397	ROGERIO MARLEI ROMUALDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300071739	ROGERIO QUINTINO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300026209	ROLSE MARCIA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	30
300023308	ROMEU EMIDIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	38
300117542	RONALDO MARTINS CASSIMIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300117880	RONAN LIMA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300117416	RONILDA DIAS DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	3
300058366	ROQUE LUIS SITOWSKI	Professor Classe C - Ch 40	3
300179935	ROQUETEIA DA SILVA OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300024470	ROSA FERNANDES DE OLIVEIRA LOBATO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024953	ROSA MARIA ALVES DUQUES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300179032	ROSA MARIA SOUZA MARQUES	Professor Classe C - Ch 40	10
300013674	ROSA NUNES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300060712	ROSA POVODEIUK	Professor Classe C - Ch 40	26
300178692	ROSALIA COELHO ARANHA	Professor Classe C - Ch 40	32
300026168	ROSALINA DE FREITAS DIAS	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300177963	ROSALINA DE SOUZA SURIANI	Professor Classe C - Ch 40	22
300180383	ROSALINA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	36
300061217	ROSANA DA SILVA ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300180290	ROSANA DE OLIVEIRA SANTIAGO	Professor Classe C - Ch 40	16
300023124	ROSANA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	28
300052674	ROSANA FERNANDES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300060571	ROSANA MARIA ARAUJO MARANHÃO	Professor Classe C - Ch 40	30
300024597	ROSANA MARIA RAMALHO LEITE	Professor Classe C - Ch 40	8

300178155	ROSANA SANTOS QUIRINO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300141235	ROSANA SILVEIRA RESENDE	Professor Classe C - Ch 40	18
300051326	ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	14
300027139	ROSANE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300181159	ROSANE PEREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	29
300055086	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	9
300178435	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300068795	ROSANGELA APARECIDA TOBALDINI	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300163064	ROSANGELA BARBOSA CORIM	Tecnico Educacional Nivel 2	18
300021094	ROSANGELA DE FATIMA VASSOLER PIRES	Professor Classe C - Ch 40	34
300170997	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	8
300101104	ROSANGELA E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	28
300142775	ROSANGELA FAE GHENO	Professor Classe C - Ch 40	14
300017325	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300018239	ROSANGELA MARIA DE SOUZA REGGIANI	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300181255	ROSANGELA PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	38
300180974	ROSANGELA PESSOA LIMA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300052560	ROSANGELA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300171831	ROSANGELA SILVA BARROS DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	41
300178439	ROSANI DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300171909	ROSEANE MARIA VIEIRA BORGES CELESTINO	Professor Classe C - Ch 40	10
300022145	ROSELEI DO CARMO TESORI	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300022063	ROSELI APARECIDA MEDINA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300179130	ROSELI ARMINI GAMA	Professor Classe C - Ch 40	24
300100055	ROSELI BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	10
300015500	ROSELI CONCEICAO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	25
300106943	ROSELI DE FATIMA CORREA OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300176278	ROSELI DE FATIMA FOGACA KLIPPEL	Professor Classe C - Ch 40	3
300180670	ROSELI FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	13
300054744	ROSELI LIMA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300098744	ROSELI LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	33
300181215	ROSELI MARIA DE JESUS SOARES	Professor Classe C - Ch 40	38
300176167	ROSELI MENDONÇA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	29
300180475	ROSELI PINTO NOBRE DE AQUINO	Professor Classe C - Ch 40	30
300028450	ROSELI ROCHA DE SOUZA MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	2
300036564	ROSELI ROSA NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	38
300013116	ROSELI SANDRI GUIMARAES ISMAIL	Professor Classe C - Ch 40	17
300058054	ROSELI SOARES DOS REIS KONZEN	Professor Classe C - Ch 40	24
300054597	ROSELI VAZ PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300013561	ROSELYR GOMES LIMA	Professor Classe C - Ch20	13
300178308	ROSEMARY BARBOSA ALVES	Professor Classe C - Ch 40	40
300031534	ROSEMARY BARBOSA GALINDO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300088934	ROSEMARY JOVINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	32
300050871	ROSENEY MARIA DELABONA TEIXEIRA	Professor Classe C - Ch 40	14
300024469	ROSENICE SOUZA DE FRANCA	Professor Classe C - Ch 40	13
300141209	ROSENY ALVES DA SILVA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	5
300181146	ROSIANE DE ASSIS CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	23
300117937	ROSIANE LODA MURCA	Professor Classe C - Ch 40	34
300180573	ROSIANE ROSA DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	38

300114445	ROSIDELMA MAIA DE AQUINO	Professor Classe C - Ch 40	13
300178354	ROSILANGE CARVALHO DE QUEIROZ BLASER	Professor Classe C - Ch 40	40
300017401	ROSILDA LEAL DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	42
300025485	ROSILDA RAMOS RODRIGUES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300179871	ROSILENE LIMA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300071895	ROSILENE RODRIGUES ROSA FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300159706	ROSIMAIRES BARBOSA DA SILVA	CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	10
300057687	ROSIMAR DE OLIVEIRA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300028007	ROSIMEIRE AMARO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	28
300052522	ROSIMEIRE CAMARGO BENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300161432	ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	42
300053606	ROSIMERE APARECIDA MUNIZ	Professor Classe C - Ch 40	6
300177944	ROSIMERI LOPES CARAGEORGE	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300178780	ROSIMILDA MARTINS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	14
300059548	ROSINEIA FANELI DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	19
300053005	ROSINEIA GOZZER SAMPAIO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300110077	ROSINEIA HAMMER STRELOW	Professor Classe C - Ch 40	3
300130250	ROSINEIDE DE SOUZA PASSOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300179395	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	22
300028572	ROSINEIDE SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	28
300063383	ROSINELIA GOMES BADRA	Professor Classe C - Ch 40	32
300053528	ROSINETE FERNANDES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300026092	ROSINETE SILVA DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300039208	ROSIVALDO RODRIGUES PAIVA	Professor Classe C - Ch 40	22
300179148	ROSIVAN DE LIMA GUEDES	Professor Classe C - Ch 40	3
300053303	ROSMAR DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300036798	ROSSANA NASCIMENTO SANTANA	Professor Classe C - Ch 40	10
300026941	ROZANA APARECIDA DE OLIVEIRA COLEN	Professor Classe C - Ch 40	19
300073945	ROZANA FELIPE	Tecnico Educacional Nivel 1	32
300025889	ROZANGELA MEDEIROS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300023390	ROZANY CEVILA ELER MATT	Professor Classe C - Ch 40	10
300117466	ROZELI ALVES PINTO NEVES	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300115055	ROZENILDA DE FATIMA MACIEL ASSUNCAO	Professor Classe C - Ch 40	3
300124242	ROZENILDA PONTES CAMINHA	Professor Classe C - Ch 40	28
300180385	ROZIANE DA SILVA JORDÃO	Professor Classe C - Ch 40	6
300024241	ROZILETE FERREIRA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	12
300017818	ROZIMAR ANDRADE COSTA	Tecnico Educacional Nivel 1	14
300178427	RUBEM OLINO DA ROSA	Professor Classe C - Ch 40	1
300099625	RUBENS BATISTA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	19
300182440	RUBENS CARNEIRO FELIPE	Professor Classe C - Ch 40	9
300122377	RUBENS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300135152	RUBENS DE JESUS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	7
300020917	RUBENS MARTINS DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300182294	RUBIANA VOITENA	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300025484	RUDSON NERY DINIZ	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300181827	RUTE BARBOSA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300087585	RUTE CALDAS DE ALENCAR	Professor Classe C - Ch25	29
300141425	RUTE LEIA SOUZA DE OLIVEIRA GOES	Professor Classe C - Ch 40	6
300122166	RUTH CAVALCANTE GOMES SOARES	Tecnico Educacional Nivel 2	40

300020972	RUTH COSTA DOS ANJOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026824	RUTH LEIA DA GAMA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300183019	SALETE DE FATIMA BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	12
300141161	SALETE ZOMER DA COSTA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300028451	SALMA VERISSIMO PINTO LINHAUS	Professor Classe C - Ch 40	3
300118857	SAMANTHA SULAMITA SOARES	Professor Classe C - Ch 40	30
300177797	SAMARA IZABEL FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	13
300106498	SAMARA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300181787	SAMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	30
300178676	SAMUEL COLOMBI ANDRADE	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300025303	SAMUEL DA SILVA PACHECO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300180420	SAMUEL DE OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300138272	SAMUEL KARITIANA	Professor Classe A - Ch 40	35
300025996	SAMUEL SANTOS PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300180882	SAMUEL WESLEY LEONÇO DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	3
300115283	SANDRA ANDREA DE SOUZA ANTONUCCI	Professor Classe C - Ch 40	3
300171326	SANDRA BATISTA DE OLIVEIRA MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	18
300058062	SANDRA CLAUDINO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	9
300026000	SANDRA CRISTINA MACHADO ROMERO	Professor Classe C - Ch 40	34
300095864	SANDRA DE AGUIAR BARBALHO	Professor Classe C - Ch25	3
300124226	SANDRA GONCALVES DE ALCANTARA	Professor Classe C - Ch 40	10
300024079	SANDRA MARIA CANDIDO	Professor Classe C - Ch 40	2
300026095	SANDRA MARIA DE MELO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300027205	SANDRA MARIA GOMES SAMPAIO	Professor Classe C - Ch 40	6
300024212	SANDRA REGINA FERNANDES DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	24
300071874	SANDRA REGINA FERREIRA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300106472	SANDRA SOUZA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300023663	SANDRO JOSE CORDOVO	Professor Classe C - Ch 40	10
300142652	SANDRO JUNIOR DA SILVA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	15
300176329	SARA JESUS DE SOUZA PERSCH	Professor Classe C - Ch 40	2
300171377	SARA LITTIG VILELA	Professor Classe C - Ch 40	18
300079159	SARA MAGALHAES DO VALLE EMERICK	Professor Classe C - Ch 40	31
300178315	SARA OLIVIO GONSALVES SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	3
300182199	SAVIO SORMONY SANTOS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300177991	SCHIERLLE MENDES NUNES	Professor Classe C - Ch 40	24
300099762	SEBASTIANA MARIA MENDONCA	Professor Classe C - Ch 40	6
300179502	SEBASTIANA RODRIGUES ALVES	Professor Classe C - Ch 40	25
300110412	SEBASTIAO CARLOS TOSTA XAVIER	Professor Classe C - Ch 40	6
300025569	SEBASTIAO LUIZ CAMARGO	Professor Classe C - Ch 40	16
300025305	SEIR GONCALVES SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300024557	SELDA DOS SANTOS MEDINAS	Tecnico Educacional Nivel 1	27
300019091	SELMA CRISTINA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	16
300015034	SELMA DURAES DO NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	26
300042614	SELMA MARIA DIAS DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	32
300178065	SELMA PEREIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	24
300179037	SELMA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	24
300178122	SELMA SOUZA MEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300039775	SELMA SUELY RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	20
300156598	SEMI LINS DE ARAUJO	Professor Classe C - Ch 40	31

300171173	SERGIO ANDRE CARDOSO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300177768	SERGIO ANTONIO SERRANO VARGAS	Professor Classe C - Ch 40	30
300125201	SERGIO APARECIDO SEIXAS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300052991	SERGIO ASSUNCAO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300117698	SERGIO BATISTA DE SA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300180396	SERGIO CABRAL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300176085	SERGIO CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	30
300182443	SERGIO DA SILVA AMOEDO	Professor Classe C - Ch 40	27
300178186	SERGIO DE SOUZA BASTO	Professor Classe C - Ch 40	3
300142380	SERGIO SILVA DE CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	34
300178488	SERGIO SILVA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	22
300036550	SERGIO SILVA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300178504	SEVERINA SOARES NUNES	Professor Classe C - Ch 40	14
300178079	SHEILA CASTRO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300081678	SHEILA MERCADO GOMES	Professor Classe C - Ch 40	27
300132354	SHIRLEY MARTINS ZAMBELLI	Professor Classe C - Ch 40	13
300106557	SHIRLEY PAULUS NASCIMENTO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300181996	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	Professor Classe C - Ch 40	37
300179147	SIDNEI ANDRADE MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	8
300061213	SIDNEY DA SILVA FERREIRA II	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300012797	SIDNEY DE FREITAS PIMENTEL BARRIGA	Professor Classe A - Ch 40	10
300085325	SILEI RAMALHO NEVES VALERIANO	Professor Classe C - Ch25	3
300115471	SILMARA DOMINGA DA SILVA NICOLA	Professor Classe C - Ch 40	26
300080515	SILMARA MATOS DE NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	3
300131530	SILVAN CARVALHO SILVA	Professor Classe C - Ch 40	32
300054396	SILVANA ALVES VIEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300114897	SILVANA ARALDI RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	10
300026579	SILVANA CONCEICAO MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300177663	SILVANA CORREIA SOARES CIOTTI	Professor Classe C - Ch 40	8
300179043	SILVANA DA COSTA CAVALARI	Professor Classe C - Ch 40	3
300113625	SILVANA FELIX DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300161944	SILVANA FREITAS CORRÊA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	14
300181830	SILVANA KELLY BEYER	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300141408	SILVANA MASSOCO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	9
300099362	SILVANA MENDONCA DE BRITO	Professor Classe C - Ch 40	6
300128797	SILVANA MOREIRA BARROS GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	22
300026631	SILVANA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	18
300052852	SILVANA ROSA SOARES	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300178406	SILVANA SILVA DE MEDEIROS	Professor Classe C - Ch 40	10
300178397	SILVANA TEREZINHA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300178833	SILVANDA PEREIRA ALCANTARA	Professor Classe C - Ch 40	13
300178344	SILVANE DA SILVA VITOR	Professor Classe C - Ch 40	26
300126015	SILVANEY LARSON CORREIA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300115344	SILVANIA MACHADO DE SOUZA MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	28
300051372	SILVIA APARECIDA PRADO	Professor Classe C - Ch 40	3
300178855	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS LOPES	Professor Classe C - Ch 40	31
300039142	SILVIA GAVELLI SOARES ROSA	Professor Classe C - Ch 40	10
300063492	SILVIA HELENA REIS DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300053114	SILVIA POSSER SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38

300026990	SILVIA REGINA FARIA DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	13
300027942	SILVIO CORREA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300023892	SILVIO SERGIO GALVAO	Professor Classe C - Ch 40	3
300098992	SIMONE BARBOSA FURTADO	Professor Classe C - Ch 40	34
300141067	SIMONE BORGES NUNES GUEDES	Professor Classe C - Ch 40	28
300181003	SIMONE COSTA DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300111389	SIMONE CRISTINA BONATTO	Professor Classe C - Ch 40	14
300179845	SIMONE LEIGUE SURIADAKIS	Professor Classe C - Ch 40	29
300124714	SIMONE MATIA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	17
300179812	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	6
300117929	SIMONE MOREIRA REGIS MANUSSAKIS	Professor Classe C - Ch 40	8
300124241	SIMONE NUFFI PICHEK	Professor Classe C - Ch 40	6
300178801	SIMONE OLIVEIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	28
300163107	SIMONE PAIXAO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300053415	SIMONE PETINARI LUCIO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300079128	SIMONE RIBEIRO DA FONSECA	Professor Classe C - Ch 40	17
300126402	SIMONE VALIM SCHMIDT	Professor Classe C - Ch 40	3
300037631	SIMONIA PEREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300170886	SIMONICA RAFAEL DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	30
300058354	SINEZIO BISPO DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300124523	SIRLEI AFONSO DA SILVA ROSA	Professor Classe C - Ch 40	10
300114898	SIRLEI VIEIRA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300099129	SIRLENE DETZ	Professor Classe C - Ch 40	30
300182025	SIUMARA SOSTER	Professor Classe C - Ch 40	20
300023578	SOELI ALVES DE LIMA BEIJO	Professor Classe C - Ch 40	21
300115335	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300025893	SOLANGE APARECIDA DO PRADO	Professor Classe C - Ch 40	8
300058164	SOLANGE APARECIDA GALLO	Professor Classe C - Ch 40	34
300099728	SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	Professor Classe C - Ch 40	9
300125207	SOLANGE CRISTINA MUNIZ DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300027018	SOLANGE FERRONATO BARRETO	Professor Classe C - Ch 40	8
300182792	SOLANGE FRANCISCO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	6
300025892	SOLANGELA MEDEIROS	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300113229	SOLEIBE PACHECO PAULA PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300024748	SONIA APARECIDA DE BRITO MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300178505	SONIA COELHO MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	2
300026316	SONIA JOANA LORENZON RIGO	Tecnico Educacional Nivel 1	22
300025899	SONIA MARIA DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300015296	SONIA MARIA GOMES DE MELO	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300182101	SONIA MARIA SANCHES	Professor Classe C - Ch 40	31
300021826	SONIA MERCEDES TRINDADE	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300019554	SONIA PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300099205	SONIA REGINA PIRES	Professor Classe C - Ch 40	3
300114896	SONIA RODRIGUES MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300151172	SORAIA SILVA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	35
300040486	SORAYA CRISTINA FIGUEIREDO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	2
300140933	STEFANNY FERREIRA ALENCAR	Professor Classe C - Ch 40	6
300181590	SUANNE SANDY DA SILVA ONOFRE	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300181290	SUELANGELA ROCHA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	29

300179312	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	32
300073774	SUELI FERREIRA DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300026740	SUELI GOMES PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300182075	SUELI PEREIRA CASSIANO CAETANO	Professor Classe C - Ch 40	3
300014346	SUELI SOUZA MENDES	Professor Classe C - Ch 40	3
300180342	SUELLEN JUNGES DO AMARAL	Professor Classe C - Ch 40	2
300072064	SUELY AMERICA DA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 1	34
300125251	SUELY CAMPOS DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	10
300051444	SUERLI LEITE	Professor Classe C - Ch 40	34
300177846	SUIANY DA SILVA TITONI VICENTE	Professor Classe C - Ch 40	37
300022024	SULIDEIA CORADI RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	18
300141409	SUMMAYA DEPIZZOL JAHEL	Professor Classe C - Ch 40	34
300115723	SUZANA HELENA NOBREGA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	30
300028501	SUZANA LUZIA CIZMOSKI DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	16
300178455	SUZANA RODRIGUES DE FREITAS	Professor Classe C - Ch 40	38
300180474	SUZANE NEVES VELASQUES	Professor Classe C - Ch 40	38
300051492	SUZANNA ALVES DE MOURA	Professor Classe C - Ch 40	10
300145105	SUZI SHEN ALCANTARA PIRES	Professor Classe C - Ch 40	16
300181297	SUZIENE FERREIRA DA SILVA DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	12
300179048	TACIANE NASCIMENTO BELO	Professor Classe C - Ch 40	10
300181296	TAHIS MELO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	2
300107440	TAINA OLIVEIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	26
300150201	TAINA TRINDADE PINHEIRO	Professor Classe C - Ch 40	3
300182188	TAIS MELO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300058143	TAIS REGINA DUARTE LOPES	Professor Classe C - Ch 40	3
300134190	TALIANE DOS SANTOS FRANCISCO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300171503	TALISSON MORAIS PEREIRA	Professor Classe C - Ch 40	48
300027724	TALITA PEREIRA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300176353	TALLES ROMEU COLAÇO FERNANDES	Professor Classe C - Ch 40	3
300182677	TANIA CRISTINA DE OLIVEIRA MORAIS	Professor Classe C - Ch 40	16
300023820	TANIA MARA DA CONCEICAO KOJO	Professor Classe C - Ch 40	15
300025360	TANIA MARIA RODRIGUES DE CRISTO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300110311	TANIA PADILHA DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	28
300141466	TANIA RACHEL VEIGANT	Professor Classe C - Ch 40	32
300063279	TANIA REGINA PACHECO SAMPAIO BRUCH	Professor Classe C - Ch 40	4
300013796	TANIA ROGEHT GOIS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	6
300178177	TAPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300079417	TARCISIO NOVAES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300178823	TATIANE CAROLINA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	14
300107043	TATIANE DA CUNHA SANTOS MATEUS	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300099714	TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS LUCIRIO	Professor Classe C - Ch 40	38
300180640	TATIANE SOBREIRO ELER MANHOLER	Professor Classe C - Ch 40	42
300177910	TATIANI RAIMUNDO	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300179455	TATIELE LIMA MARTINS	Professor Classe C - Ch 40	23
300178621	TAYNARA COSTA FLAUZINA	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300128801	TELMA CRISTINA NERY NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	3
300178151	TELMA LUCIA LLICK OTONI	Professor Classe C - Ch 40	10
300024213	TELMA ROSA DE ARAUJO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300013925	TERESINHA BEZERRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10

300013543	TEREZA CRISTINA SILVA DE ALBUQUERQUE	Professor Classe C - Ch 40	3
300107144	TEREZA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300017953	TEREZA FRANCISCA ANDRE DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300178933	TEREZA PEREIRA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	22
300018750	TEREZINHA DA SILVA BRITO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300039071	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300182013	TEREZINHA LOPES DE MORAES	Professor Classe C - Ch 40	38
300181824	THAIS BLANK TEIXEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300178333	THAIS MARCIA DE OLIVEIRA GOMES	Professor Classe C - Ch 40	26
300141486	THAIS NAJARA DE SOUZA SA	Professor Classe C - Ch 40	29
300182527	THAIS RODRIGUES NEVES	Professor Classe C - Ch 40	16
300178733	THAISA DAYANE KOJO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300117315	THAIZA ZAMBALDI MARQUESINI	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300179938	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	3
300178587	THIAGO MARIANO ASCENCIO	Professor Classe C - Ch 40	30
300156048	THIAGO RODRIGUES DA ROCHA	Analista Educacional	34
300124411	THIAGO ZUCOV DE FARIA GOES	Professor Classe C - Ch 40	13
300180445	TIAGO APARICIO SALGADO BELEZA	Professor Classe C - Ch 40	32
300179527	TIAGO CARDOSO DE SOUZA	Professor Classe C - Ch20	38
300179387	TIAGO RAFAEL LIMA DE SENA	Professor Classe C - Ch 40	2
300141341	TUANY CRISTINA LOVO XAVIER	Professor Classe C - Ch 40	18
300141152	UALITON FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	32
300099355	UBERLANDIA ALVES SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	6
300179942	UEBERTON DA COSTA CAMPOS	Professor Classe C - Ch 40	19
300100458	UELITON FRANCA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	9
300177688	UERICA NUNES DOS SANTOS DE QUADROS	Professor Classe C - Ch 40	35
300177298	UESLEI FERREIRA DE SOUSA	Professor Classe C - Ch 40	32
300178508	UILIAN MENDES DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	36
300141018	ULISSES CASSIANO RODRIGUES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	10
300129631	URRUMARA PIRES DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	29
300115342	VALDEANE CEZARIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300129000	VALDECI CASTRO RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	3
300121107	VALDECI DE SOUZA NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	26
300012229	VALDECIR SCODONI	Professor Classe C - Ch 40	38
300025915	VALDECIR TEODORO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300025148	VALDEIR LINO PIMENTA	Tecnico Educacional Nivel 1	24
300171678	VALDEIR TEODORO DE FARIAS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300026009	VALDELINO NONATO BREVES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300023580	VALDEMIR SOARES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	25
300177497	VALDENICE APARECIDA GIL	Professor Classe C - Ch 40	11
300140092	VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	Tecnico Educacional Nivel 2	32
300178864	VALDETE CARDOZO FELIX	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300058347	VALDEVINO GOMES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	9
300115919	VALDILEIA CONCEICAO MENDES	Professor Classe C - Ch 40	40
300181186	VALDILENE PEREIRA CAMPOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300063261	VALDINA PAIVA DA SILVA SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	34
300037811	VALDINEI DE SOUZA BRITO	Professor Classe C - Ch 40	3
300058165	VALDINEIA HONORATO DE SOUZA REIS	Professor Classe C - Ch 40	3
300178544	VALDINÉIA DE OLIVEIRA ROCHA	Tecnico Educacional Nivel 2	34

300178431	VALDIR RIBEIRO	Professor Classe C - Ch 40	9
300018247	VALDIR RIBEIRO DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300052720	VALDIRA DEZANETI DE BARROS DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300140944	VALDIRENA SOARES GRONER VICENTE	Professor Classe C - Ch 40	10
300124962	VALDIRENE DOS SANTOS RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	24
300087463	VALDIVINA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	Professor Classe C - Ch25	32
300178984	VALERIA MORES SINISKI FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40	33
300024243	VALERIA SANTOS SACRAMENTO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300062139	VALMIR ALVES DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	10
300177283	VALMISA RIBEIRO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	38
300017752	VALNEIDE DE ANDRADE OLIVEIRA SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	10
300039380	VALNEY DOS SANTOS PASSOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300125831	VALQUIRIA CARDOSO DA CRUZ	Professor Classe C - Ch 40	38
300112790	VALQUIRIA JANSE JANSEN	Tecnico Educacional Nivel 2	36
300025495	VALQUIRIA OLIVEIRA CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300026008	VALTENIR EDUARDO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300025307	VALTER DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300178281	VANDA DA CUNHA VALDEREZ	Professor Classe C - Ch 40	19
300141480	VANDERLANI TETZNER FOERSTE	Professor Classe C - Ch 40	16
300123869	VANDERLEI GONCALVES DE CARVALHO	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300160959	VANDERLEIA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	38
300121910	VANDERLEIA DE MELO BRAGA ALBUQUERQUE	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300059567	VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA PAULI	Tecnico Educacional Nivel 1	28
300026098	VANDERLEIA PEREIRA LEMOS GUIMARAES	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300179907	VANDERLEY DA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	13
300180355	VANDERSON OLIVEIRA DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	37
300027394	VANDESLEI BEZERRA MELO	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300016139	VANDIRA MARQUES DE ARAUJO	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300176268	VANE BATISTA ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	20
300106130	VANESA PATRICIA GAMBARINI SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300182012	VANESSA APARECIDA SANTANA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	13
300099697	VANESSA BORDIGNON	Professor Classe C - Ch 40	30
300117407	VANESSA DE OLIVEIRA FREITAS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300141481	VANESSA DE OLIVEIRA VIEIRA	Professor Classe C - Ch 40	24
300107040	VANESSA FARIAS RAMOS	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300126369	VANESSA MARTINS DUTRA	Professor Classe C - Ch 40	18
300027849	VANIA CRISTINA DE SOUZA ANADAO	Professor Classe C - Ch 40	10
300024855	VANIA SCHNEIDER DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300061393	VANICLEIA ALVES DIOGO	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300112285	VANILSON CRISTIANO OVIEDO SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	38
300124233	VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor Classe C - Ch 40	26
300178603	VANILTON CONSOLINE FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	13
300071772	VANIS CELESTINO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300012784	VANTUIL PERES FERREIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	36
300020694	VANUSMEIRE DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	7
300179077	VANUZA DA SILVA ALEXANDRE	Professor Classe C - Ch 40	3
300018968	VANUZA RODRIGUES DE CARVALHO	Professor Classe C - Ch 40	25
300018495	VERA LUCIA DE LIMA LINS	Professor Classe B - Ch 40	2
300022086	VERA LUCIA DOS SANTOS MIGUEL	Tecnico Educacional Nivel 1	38

300115352	VERA LUCIA KOCHEN	Professor Classe C - Ch 40	2
300110191	VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	25
300057292	VERA MARCIA WEISS DE SOUZA	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300115185	VERIDIANA MORAES FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	10
300085332	VERONICA DA COSTA GONCALVES	Professor Classe C - Ch 40	38
300163785	VERONICE DA SILVA CUNHA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300085034	VERUSKA DA COSTA BORDALO	Professor Classe C - Ch 40	32
300039118	VERUZA SANTOS LOPES	Professor Classe C - Ch 40	10
300178159	VICTOR MOUZINHO SPINELLI	Professor Classe C - Ch 40	3
300125305	VICTORINA FREI DE MORAES	Professor Classe C - Ch 40	7
300179095	VILCEANE CARLOS SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	10
300182348	VILIANA MARIA PAIVA VITORINO LIMA	Professor Classe C - Ch 40	38
300018558	VILMA GIRAO BELEZA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300063541	VILMA MARIA VENDRAMINI SILVA	Professor Classe C - Ch 40	22
300182401	VILMA MEIRA COSTA	Professor Classe C - Ch 40	37
300117455	VILMA PEREIRA LUNA	Professor Classe C - Ch 40	6
300176235	VILMA RODRIGUES CHAVES	Professor Classe C - Ch 40	10
300140992	VILMARA AGUETONI	Professor Classe C - Ch 40	26
300124289	VINICIUS FERREIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch20	13
300182958	VINICIUS FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300125948	VINICIUS TAVARES NOVAES	Professor Classe C - Ch 40	9
300110585	VIRGINIA LORENA SAMPAIO DE ALENCAR LIMA	Professor Classe C - Ch 40	3
300122500	VITOR FERNANDO FAUSTINO DOS SANTOS	Tecnico Educacional Nivel 2	8
300023395	VITOR FERREIRA DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	26
300181568	VITORIA DE ANDRADE FREIRE	Professor Classe C - Ch 40	22
300178324	VIVANE FREITAS DO NASCIMENTO DUARTE	Professor Classe C - Ch 40	10
300178465	VIVIANE CRISTINA CORREA LIMA	Professor Classe C - Ch 40	30
300100024	VIVIANE DA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	3
300113006	VIVIANE PEREIRA DIAS	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300028581	WAGNER SOUZA VITORINO	Professor Classe C - Ch 40	2
300179247	WALDERIR SILVA PIRES	Professor Classe C - Ch 40	8
300024300	WALFREDO TADEU VIEIRA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	26
300025080	WALMINALDO DE FREITAS NEVES	Tecnico Educacional Nivel 1	26
300180872	WALNIKSON NOGUEIRA E SILVA	Professor Classe C - Ch 40	22
300020663	WALTER LUIZ MIRANDA	Professor Classe C - Ch 40	6
300180229	WALTÉCIA CASSIANO MACIEL	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300106600	WANDER PEREIRA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300179331	WANDERLEIA LUZIA BENHA DALMASO BARBOSA	Professor Classe C - Ch 40	9
300028653	WANDERLEIA SILVA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	29
300027020	WANDERLEY CARMO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	10
300138165	WARINA AMONDAWA	Professor Classe A - Ch 40	10
300178963	WASHINGTON FERREIRA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	34
300170742	Washington Silva Campos Lopes	Professor Classe C - Ch 40	3
300124530	WEDERSON DE SOUZA FERREIRA	Professor Classe C - Ch 40	13
300177679	WEIGLA PAES DA SILVA CARDOSO	Professor Classe C - Ch 40	29
300114013	WEKSIRLEY GONCALVES DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	38
300114705	WELBE RAGEL CAVALCANTE	Professor Classe C - Ch 40	9
300163778	WELINTON BARBOSA DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	8
300178024	WELITON MONÇÃO CORDEIRO	Professor Classe C - Ch 40	26

300107015	WELLEN JENNIFER BORBA DA SILVA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300178637	WELLITON JUNIOR ALVES DA COSTA SANTOS	Professor Classe C - Ch 40	30
300027622	WENDER GIURIATTO CARRICO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300135771	WERMITON TIAGO SANTOS SOLIDERA	Professor Classe C - Ch 40	5
300090358	WESLEY ANTUNES DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	30
300118433	WESLEY GLEICSON DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300182477	WEVERTON FERREIRA DUARTE	Tecnico Educacional Nivel 2	24
300179143	WILKSANDRA ARAUJO SOARES	Professor Classe C - Ch 40	16
300080549	WILLIAM CRISTIAN DA SILVA PIZZAIA	Professor Classe C - Ch 40	36
300150182	WILLIAM MILANI DO NASCIMENTO	Professor Classe C - Ch 40	6
300117661	WILLIAM NEVES PEREIRA	Tecnico Educacional Nivel 2	34
300050735	WILMA HELENA MAROCHIO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	3
300026952	WILMA LOPES PINHEIRO DE OLIVEIRA	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300024765	WILMA MARQUES DA ROCHA	Professor Classe C - Ch 40	10
300178370	WILSON DE SOUZA PINA	Professor Classe C - Ch 40	29
300017926	WILSON FERREIRA ALBURQUERQUE	Tecnico Educacional Nivel 1	30
300061409	WILSON FERREIRA MACHADO	Tecnico Educacional Nivel 1	40
300097691	WILSON FLORENTINO DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	20
300025909	WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Professor Classe C - Ch 40	37
300125174	WINDSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Professor Classe C - Ch 40	32
300105751	WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO	Professor Classe C - Ch 40	46
300130756	YARA KAROLINE SOBRAL DE SOUZA	Professor Classe C - Ch 40	14
300071914	ZELIA VIEIRA LOPES	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300178421	ZENIRA MENDES MOREIRA	Professor Classe C - Ch 40	26
300025150	ZENIVALDO MACHADO AMARAL	Tecnico Educacional Nivel 1	44
300018052	ZETY SARMENTO PASSOS	Tecnico Educacional Nivel 1	38
300171368	ZEUGISLAINE CARDOSO LANES	Professor Classe C - Ch 40	3
300178018	ZILDA DE TOLEDO SILVA DE JESUS	Professor Classe C - Ch 40	30
300181415	ZILDA MARTINS FIGUEIREDO	Professor Classe C - Ch 40	26
300010039	ZILEIDE PINTO DE OLIVEIRA	Professor Classe A - Ch20	6
300073401	ZILMA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO	Tecnico Educacional Nivel 2	40
300140926	ZILMA DIAS PADUA	Professor Classe C - Ch 40	5
300179010	ZILMA MARTINS GUIMARAES	Professor Classe C - Ch 40	19
300130702	ZILMAR NASCIMENTO DE LIMA	Professor Classe C - Ch 40	3

Porto Velho, 16 de dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo/SEDUC

Protocolo 0034477657

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as Portaria 14606 (0034459199), Portaria 14607 (0034460432), Portaria 14608 (0034460687), Portaria 14609 (0034461402), Portaria 14610 (0034461594) e Portaria 14611 (0034462544) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no **artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **horas extras** provenientes dos meses de **junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021** em favor do servidor **JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA e outros, PROCESSO: 0029. 130344/2022-48** independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR EXECUTIVO/SEDUC

Protocolo 0034480397

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as Portaria 14612 (0034462607), Portaria 14613 (0034462767), Portaria 14614 (0034462840), Portaria 14615 (0034462899), Portaria 14616 (0034462976), Portaria 14617 (0034463037), Portaria 14618 (0034463079), Portaria 14623 (0034474741), Portaria 14627 (0034476533), Portaria 14628 (0034477059) e Portaria 14629 (0034477657) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no **artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459/92, RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa referente ao pagamento de **horas extras** provenientes dos meses de **FEVEREIRO À NOVEMBRO de 2022** em favor da servidora **ELIANA ANGELA DIAS e outros, PROCESSO: 0029.130344/2022-48** independentemente de apuração de responsabilidades ou irregularidades decorrentes da presente despesa.

Porto Velho, 16 de dezembro de 2022.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo/SEDUC

Protocolo 0034480690

Portaria nº 14717 de 23 de dezembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.130344/2022-48 **resolve**:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **outubro de 2022**.

Matricula	Nome	Cargo	Outubro	Novembro	TOTAL HORAS EXTRAS
300184815	Ivanilde Marcelino da Rocha	Federal à disposição do Estado	38		38
2399350	Maria Pierina Lima de Jesus	Federal à disposição do Estado		40	40

Porto Velho, 23 de dezembro de 2022.

Nilson Gonçalves Vieira

Diretor Executivo/SEDUC

Protocolo 0034646080

Portaria nº 625 de 12 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora **IZIS CUBIA MENDES LEANDRO DA SILVA**, matrícula nº 300099567, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal de Contratos Administrativos nos processos administrativos referentes a aquisição de materiais de consumo e permanente e de serviços de hospedagem e alimentação com a finalidade de atender ao Programa Escola do Novo Tempo.

Art. 2º Designar, no caso de ausência e/ou impedimentos legais da Fiscal dos Contratos administrativos **IZIS CÚBIA MENDES LEANDRO DA SILVA**, a Especialista em Infraestrutura do Programa Novo Tempo, função representada pela servidora **RENATA DA SILVA ZEBALOS**, matrícula nº 300111407, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como fiscal de Contrato Administrativo nos processos administrativos de aquisição de material de consumo e permanente e de serviços (serviços gráficos, hospedagem e alimentação) com a finalidade de atender ao Programa Escola do Novo Tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação-SEDUC-RO

Protocolo 0035070788

Portaria nº 1635 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0005.071556/2022-54, que tem como objeto " **CONSTRUÇÃO DE BLOCO ADMINISTRATIVO**", da **EMEF SENADOR OLAVO PIRES**, por meio do **TERMO DE FOMENTO Nº 311/PGE-2022**, que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de **PORTO VELHO / RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR(**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035410388

Portaria de férias nº 961 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANA ARAUJO DE SOUZA OLIVEIRA**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula 300054878, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 20/09/2023) e (21/09/2023 a 30/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/03/2023 a 06/04/2023) e (07/04/2023 a 16/04/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9714

Portaria nº 1500 de 26 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.001046/2023-22, que tem como objeto REFORMA GERAL, de interesse do Conselho Escolar POVO NO PODER, da EEEFM COLINA VERDE, localizada no município de **CORUMBIARA** sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **CEREJEIRAS /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES(Engenheiro Civil)** e **EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JUNIOR (Engenheiro Eletricista)** lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035380373

Portaria nº 1633 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.000772/2023-28, que tem como objeto Construção e Reforma, de interesse do Conselho Escolar Presidente Tancredo de Almeida Neves, da EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves, localizada no município de **Porto velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de Porto velho /RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FABIO BARBOSA CHAVES (Engenheiro Civil)** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035410321

Portaria de férias nº 972 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VERA LUCIA CORTEZ DE MEDEIROS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300039698, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9715

Portaria de férias nº 986 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITORIA REGIA MUSTAFA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300014033, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(22/02/2023 a 03/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/05/2023 a 07/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9725

Portaria de férias nº 988 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VERONICA SEMKE ALVES**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300141343, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(02/01/2023 a 31/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.**NILSON GONCALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo DOC9751

Portaria nº 1622 de 27 de janeiro de 2023

PORTARIA N. 001/23-CEE/RO, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Conselheiros Valter Rincolato e Sidnei Pereira dos Santos e pelo Assessor Técnico Walteir Chaves da Costa, para realizar visita técnica à Escola Superior de Contas Conselheiro José Renato Uchôa, em Porto Velho, que solicita Recredenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Escolar, objeto do Processo n. 005/23-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0035403316

Portaria nº 1616 de 27 de janeiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

Rua Porto Velho, Nº 2336 - BAIRRO: Dom Bosco - CEP: 76907-819 - MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3423-7961

E-mail: escolapjfsjp@educ.gov.ro.br

CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS

O(A) presidente da Unidade Executora, **Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS, CNPJ nº 22.859.078/0001-07**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar um servidor para fiscalização de contratos, conforme estabelece o art. 20, § 2º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017;

Considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/PROAFI ADICIONAL**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para a função de **Fiscal de Contrato**:

IVETE POSSAMAI DOS SANTOS**Função: SECRETÁRIA DA ESCOLA****Matricula: 300009145**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DINAIR DE OLIVEIRA**Presidente do Conselho Escolar EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS**

Ji-Paraná/RO, 27 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035401309

TERMO

A Presidente do Conselho Escolar EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da Carta Convite em epígrafe, cujo objeto é a **REFORMA GERAL DAEFEF MARIA DI SANCTI SANTOS DE ESPIGÃO DO OESTE**, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, a fim de atender às demandas da referida Escola, conforme Processo Administrativo nº 0029.1279/2022-25, com base na Lei Federal nº 8.666/93, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública em favor da empresa: **POTENCIAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.944.027/0001-26 no valor de R\$ 201.502,94 (duzentos e um mil, quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos)

Espigão do Oeste, 26 de janeiro de 2023.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035380440

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 401/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Ulisses Guimarães, CNPJ nº 00.814.589/0001-61, Unidade Executora da EEEF. Ulisses Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7006/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 222, de 10/11/2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do agricultor familiar JOSE PEDRO PEREIRA, CPF: 412.633.759-87, para fornecer a EEEF. Ulisses Guimarães de Rolim de Moura, 417 quilos de filé de Tambaqui. No valor total estimado de R\$ 13.210,56 (Treze mil duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de janeiro de 2023.

FÁTIMA TEREZINHA RAMOS DA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035415133

Portaria nº 1505 de 26 de janeiro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DI SANCTI SANTOS

Rua Romiporã nº 3571 - Cidade Alta - CEP: 76.974-000- MUNICÍPIO: Espigão do Oeste/RO - Fone (69) 3481-1746

E-mail: espeeefmariadisantisantos@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da EEEF Maria Di Sancti Santos

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Di Sancti Santos, CNPJ nº 12.925.147/0001-71, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que para execuções de contrato e fiscalização é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR EADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal de Contrato:

Nome	Função	Matrícula
Maria Aparecida Dias	Tec. Educ. N1 - Cuidadora	300072550

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar EEEF Maria Di Sancti Santos

Matrícula 300025975

Espigão do Oeste/RO, 26 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035381597

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ E CONTRATADA: CONSTRUART SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.990.864/0001-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Serviços de troca das cerâmicas em geral e pintura geral da EEEFM Rio Urupá em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$ 245.617,89 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigência do **contrato** será de até 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos Serviço de troca das cerâmicas em geral e pintura geral da escola são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº:0029.001222/2023-26

ASSINAM: Alvacir Barbosa dos Santos (Presidente do Conselho) e João Alves Pereira Neto (Representante da Empresa)

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA
ESCOLA RIO URUPÁ

Protocolo 0035387143

TERMO
PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

UF - RO	MUNICÍPIO - JI-PARANÁ	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.001222/ 2023-26		
MODALIDADE	CONVITE N º 001/ 2023/PROAFI ADICIONAL			
CONTRATANTE	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ	CNPJ	04.698.080/ 0001-51	
CONTRATADA	CONSTRUART SERVIÇOS LTDA	CNPJ	39.990.864/ 0001-33	

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 001/PROAFI ADICIONAL/2023, do tipo menor preço global em favor da empresa CONSTRUART SERVIÇOS LTDA, adjudicando o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE TROCA DAS CERÂMICAS EM GERAL E PINTURA GERAL DO PRÉDIO ESCOLAR DA EEEFM RIO URUPÁ NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/ RO.	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias	
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 245.617,89 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos)	

JI-PARANÁ - RO, 26 DE JANEIRO DE 2023.

Presidente da Comissão de Compras Secretário da Comissão de Compras

Vilma Caetano Pedro Oliveira Silva
RG: 46003985 SSP/PR RG: 480.514 SSP/RO
CPF 350.234.499-04 CPF 408.350.812-49
Matricula: 300015920 Matricula: 300112930

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS

Diretor e Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá
Port. nº 31/2019 - SEDUC/ NTFG
CPF: 455.586.639-87

Protocolo 0035373271

EXTRATO

EXTRATO Nº 261

CONTRATO Nº 01/2023**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA****CONTRATADA: COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDÔNIA - COOPFISH**

OBJETO: Aquisição de 797 (setecentos e noventa e sete) quilos de Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado. Deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e/ou ação de microrganismos, não apresentando qualquer sinal de descongelamento, embalados em pacotes de (até 2 kg), devidamente selada, com rotulagem obrigatória, conforme legislação vigente, contendo especificação de peso, validade do produto, marca/procedência, informação nutricional e informações sobre registro sanitário, para atender a E.E.E.F.M. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira.

VALOR: R\$ 25.248,96 (Vinte e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)**DESPESA: Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO - 2022NE001786 - Fonte: 0.1.00.100000**
100 - Natureza da Despesa: 33.90.30.65- (0028987553)**PROCESSO RELACIONADO: 0029.080344/2022-90****VIGÊNCIA: até 27 de fevereiro de 2023.****DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023**

Assinam:

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA - Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira**COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDÔNIA - COOPFISH** - Agricultora Familiar

Nova Brasilândia D'Oeste, 27 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035395594

EXTRATO**CONTRATO Nº001/2023****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS****CONTRATADA: POTENCIAL ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº.26.944.027/0001-26****OBJETO: REFORMA GERAL DA EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS****VALOR: R\$ 201.502,94** (duzentos e um mil, quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos).**DESPESA: Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL- 2022NE008467 -Fonte: 01.12.000000 - Natureza da Despesa: 33.50.39.01****PROCESSO RELACIONADO: 0029.001279/2023-25****VIGÊNCIA: 90 dias.****DATA DE ASSINATURA: 27/01/2023**

Assinam:

MÔNICA SIRLEY BRUNO- Presidente do Conselho Escolar**BRUNO BOVOLATO**- Representante - EMPRESA Contratada

Espigão do Oeste, 27 de janeiro de 2023.

Protocolo 0035381230

AVISO**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****CARTA CONVITE Nº. 001/2023**

(Tipo Menor Preço Global)

PROAFI ADICIONAL/2022**Processo de Solicitação nº 0029.097725/2022-16****ELEMENTOS DE DESPESA:33.90.39**

O Conselho Escolar da EEEFM GOV. ARAÚJO LIMA de Porto Velho, inscrito no CNPJ 01.609.421/0001-87, através da Comissão de Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria 0035241051, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e alterações, Licitação na Modalidade de Carta Convite N.º 001/2023, para participar do Certame Licitatório, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será realizado no dia **07 fevereiro de 2023 às 09h**, na EEEFM GOV. ARAÚJO LIMA de Porto Velho, situada na Rua Av. Sete de Setembro 3697, Bairro Nova Porto Velho, nesta cidade de Porto Velho/RO.

Objetivo: Realização de Reforma nas instalações elétricas, de acordo com a Planilha de Pesquisa de Preço, em conformidade com o Termo de Referência do Edital, no seguinte valor R\$ 329.798,11 (trezentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e oito reais e onze centavos).

Maiores informações:

escolaaraujolima@seduc.ro.gov.br

Processo SEI Nº 0029.003082/2023-21

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

Auricelia Marques de Oliveira

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

Protocolo 0035416468

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar MARIA DI SANCTI SANTOS, CNPJ n. 12.925.147/0001-71 Unidade Executora da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas **B.V. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 07.940.918/0001-60**, e a empresa **A.PUGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 30.297.944/0001-33**, e **ISBRECHT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 15.393.287/0001-34** no valor total estimado de R\$ 3.604,43 (Três mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e três centavos), para fornecer alimentos ao Conselho Escolar da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, a partir de 31/01/2023.

Espigão do Oeste, 27 de Janeiro de 2023.

MÔNICA SIRLEY BRUNO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035416130

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº01/2023/SEDUC-EEEFMJOSUEMONTELLO

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Josue Montello**, vinculado a EEEFM. Josue Montello de Jaru, situada na Linha 630 KM 25, Distrito de Santa Cruz da Serra, Jaru - RO, neste ato representado pela presidente da comissão de compras: Greice Kelli Serafim de Moliner tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviço de reforma Geral, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 07 de fevereiro de 2023 às 09h00**, Tipo: MENOR PREÇO, Regime de contratação: PREÇO GLOBAL, Valor estimado R\$ 329.874,27 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), **Local: EEEFM. Josue Montello de Jaru**, Linha 630 KM 25, Distrito de Santa Cruz da Serra, Jaru - RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº0029.002638/2023-61, Informações pelo e-mail institucional: escolajosuemontello@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico (69)993079707 ou (69)992688113 das 07h30min às 16h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Jaru, 27 de janeiro de 2023.

Greice Kelli Serafim de Moliner

Presidente Comissão de Compras e licitação

Marilza Angelica Oliveira Cruz

presidente do conselho escolar

Protocolo 0035380394

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA DOMINGOS VONA CNPJ: 00.672.028/0001-75

CONTRATADA: COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDÔNIA CNPJ: 46.685.182/0001-82

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (205 KG de Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 100 (cem) dias, visando garantir a alimentação escolar dos alunos e as necessidades do **Conselho Escolar**

do CEEJA Domingos Vona, pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do Processo SEI nº 0029.003400/2023-53, relacionado ao Processo Administrativo Nº:0029.124402/2022-02, referente a **aquisição peixe** para alimentação escolar, com recurso Reprogramado PEALE PEIXE 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 6.494,40 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

PROCESSO Nº 0029.003400/2023-53

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

ASSINAM:

MIRIAN PEREIRA SUAVE - Presidente do Conselho Escolar.

PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Santa Luzia D'Oeste - RO, 27 de janeiro de 2023.

Mirian Pereira Suave

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0035397124

Portaria nº 1647 de 28 de janeiro de 2023

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Honorina Lucas de Brito, CNPJ: 84.651.306/0001-06, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37 do Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Licitações, de Compras, de Recebimento e de Fiscalização, conforme estabelece a Lei 3.350/2014 e suas alterações, especificamente no art. 20, § 1º da Lei nº 4.215/2017, IN nº: 002/2014- PALE/COAFI/GABI/SEDUC, o art. 51, da Lei nº 8666/93 e demais legislações pertinentes.

Considerando que a constituição destas comissões se faz imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros **de todos os programas destinados a esta UEx (PROAFI REGULAR/ADICIONAL/EMERGENCIAL, EXCELÊNCIA, PNAE, PEALE, PDDE BASICO/ QUALIDADE-EMERGENCIAL COVID-19/ EDUCAÇÃO CONECTADA)** para o ano de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Comissão de Compras e Licitação** para atender o ano de 2023, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Ana Cristina de Souza Pereira - Matrícula 300051228
2. Denise Santos Freire - Matrícula 300113073
3. Chirlei Rosana Felisberto - Matrícula 300059615

Art. 2º - Nomear **Comissão de Recebimento**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente, como membros, sob a presidência do primeiro:

1. Érica de Paula Messias Cavalcante - Matrícula 300022274
2. Elea Will de Lima - Matrícula 300019126
3. Adina Perrut dos Santos - Matrícula 300063123

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Conselho Fiscal**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Carla Bonfá da Cruz - Matrícula 300106610
2. Salete Soares de Medina - Matrícula 300050600
3. Claudineia Aparecida de Souza - Matrícula 300023119

Art. 4º - Esta Portaria substitui a anterior de número 279 e entrou em vigor em 10 de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Cacoal, 28 de janeiro de 2023.

LURDIVÂNIA LACERDA EVANGELISTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035418122

Portaria nº 1449 de 25 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Técnica para Fiscalização e Acompanhamento de Implantação do Sistema de Transcolar Rural, através do termo de Parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais, conforme descrito no plano de trabalho (0027777669) ACORDO DE PARCERIA(0027777484), para realização dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período caso haja necessidade, objeto do processo n. 0029.495160/2021-40

FISCAL DO CONTRATO

ACORDO DE PARCERIA(0027777484)	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	Fiscal	Carlos Eduardo Marques Cidrao	300172314	Coordenadoria de Tecnologia, Informação e Comunicação/ CTIC

Art. 2º Compete ao Fiscal do ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, posterior publicação no Diário Oficial da União, Revogando a Portaria nº 3074 de 01 de abril de 2022, publicado no DOE 064 de 06-04-2022

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

ACORDO DE PARCERIA	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	Presidente	Jair Alves dos santos Filho	300125666	NTE-SEDUC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	Membro	Miriam da Silva Mendes	300118392	NTE-SEDUC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	Membro	Wanderlei Ferreira Leite	300055636	CTIC-SEDUC

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço do ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, posterior publicação no Diário Oficial da União Revogando a a Portaria nº 7086 de 07 de julho de 2022, publicada no DIOF do dia 11 de agosto de 2022.

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035345097

Portaria nº 1654 de 30 de janeiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos , CNPJ: 07.328.372/0001-37, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação ,de Recebimento e de Fiscalização , conforme estabelece o art. 20, § 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017 e a Lei nº 3.753 de 30 de Dezembro de 2015 e Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009.

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular a execução dos recursos financeiros dos seguintes programa: EMENDA PARLAMENTAR, PROAFI REGULAR, PROAFI EXCEPCIONAL E PROAFI ADICIONAL, PEALE, PDDE E PNAE, PROJETO EXCELENCIA

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a Presidência do primeiro:

Presidente: MISLAINE MARIA NASCIMENTO Técnica- Matrícula 300057692

Membro: MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA TECNICA - SINAP 3011035

Membro: Membros: ANANIAS SANTANA DO NASCIMENTO Técnico - Matrícula 300024769

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento como membros, sob a

Presidência do primeiro: DORISNEY RODRIGUES DA SILVA Técnico - Matrícula 300050649

Membros: ANTONIA TAVARES DE LIMA Técnico - Matrícula 30016303

Membro: WILMA ALVES MACEDO Técnico - Matrícula 300025501

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de fiscalização, como membros, sob a Presidência do primeiro

a) Presidente: Neozenilza Almeida Cristo CPF 115.596.242-72

b) Membro: Lourdes Paula Luz dos santos CPF 420.350.332-20

c) Membro: Joel Costa da Silva CPF 340.863.742-34

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Proto Velho, 30 de Janeiro de 2023 .

MARLENE RODRIGUES DA SILVA BENEDITO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035420350

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2023

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA

O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, através da Comissão Compras/Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria 01/2023, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 01/2023 DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA**, tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada **GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, tendo como interessada **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA**, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e obras civis com fornecimento de mão de obra para recuperação estrutural do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA**, conforme **Planilha em anexo**, em conformidade com o Projeto Básico (Anexo I) do Edital.

FONTE DE RECURSOS: PROAFI ADICIONAL

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão de Licitação - receberá as propostas de preços envelope 02 e documentos de habilitação envelope 01.

LOCAL: A sessão pública será realizada na sede do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA**, na sala dos professores às **15:00 am, do dia 03/02/2023**, sito à: Rua João Elias de Souza, nº 301, Cidade do Lobo, Município de Porto Velho-RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA** na sala dos professores, à: Rua João Elias de Souza, nº 301, Cidade do Lobo, Município de Porto Velho-RO, em dias úteis no horário das **08:00 horas às 11:30h**, junto a Direção da Escola.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento à Comissão Compras/Licitação do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA**
Porto Velho, 25 de janeiro de 2023.

Maria de Lourdes Belfort Pereira

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA

Protocolo 0035420555

EDITAL Nº 2/2023/SEDUC-EEEFMCCMC

CONVITE Nº 01/2023

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA

1. PREÂMBULO

1.1 - CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, através da Comissão Compras/Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria 01/2023, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 01/2023 - CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA**, tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada **GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, tendo como interessada o **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA**, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue, consignando o que se segue nas especificações do Projeto Básico, aos interessados do ramo pertinente ao seu objeto que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a apresentação das propostas.

1.2 - LOCAL, DATA E HORA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

1.2.1 - Os documentos e propostas serão recebidos e abertos pela Comissão Compras/Licitação da **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA**, na sede da **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA**, na sala dos professores às 15:00 am, do dia 03/02/2023, sito à: Rua: João Elias de Souza, nº 301, Cidade do Lobo, Município de Porto Velho-RO

1.2.2 - Os documentos e as propostas deverão ser entregues separadamente em 02 (dois) envelopes, datilografados ou digitados, datados, carimbados e assinados em formulário próprio da proponente, sem conter rasuras ou entrelinhas, devidamente encadernadas e numerados ou de modo a não conter folhas soltas, em envelopes fechados e rubricados no fecho, conforme descrição abaixo:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA

Comissão Compras/Licitação

LICITAÇÃO: **CONVITE Nº 01/2023/ -CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA**

SESSÃO DIA: 03/02/2023, às 15:00 horas

RAZÃO SOCIAL:

ENVELOPE 02 - PROPOSTA COMERCIAL

Ao

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA

Comissão Compras/Licitação

LICITAÇÃO: **CONVITE Nº 01/2023/ - CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA**

SESSÃO DIA: 03/02/2023, às 15:00 horas

RAZÃO SOCIAL:

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 Constituem objeto da presente licitação: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e pequenas obras civis com fornecimento de mão de obra para recuperação estrutural do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA**, conforme **Planilha em anexo**, em conformidade com o Projeto Básico (Anexo I) do Edital.

3. INTEGRAM O PRESENTE CONVITE, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO III - Planilha Orçamentária

ANEXO IV - Carta Proposta de Preços e Dados do Representante Legal (modelo).

ANEXO V - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes (modelo).

ANEXO VI - Declaração de Menores (modelo).

ANEXO VII - Declaração de ME's e EPP's.

ANEXO VIII - Declaração de Atestado de Visita.

ANEXO IX - Minuta de contrato.

ANEXO X - Atestado de Capacidade Técnica (modelo).

ANEXO XI - Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta

4 - RECURSOS

4.1 - Os recursos destinados para pagamentos do objeto desta licitado são provenientes do repasse do PROAFI ADICIONAL da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC/RO, a seguir discriminada para atender o **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA**.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 DO CREDENCIAMENTO:

5.1.1 - O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

5.1.2 - Cédula de Identidade, acompanhada de documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

5.1.3 - Quando procurador, da Cédula de Identidade e procuração lavrada em Cartório ou procuração particular com firma reconhecida em Cartório.

5.1.4 - Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados no início da Sessão de Abertura, fora dos envelopes I e II, com cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, a qual será juntada ao processo.

5.1.5 - O não comparecimento de quaisquer dos **LICITANTES**, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a **LICITANTE**.

5.1.6 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pela **Comissão Permanente de Licitações**, nas sessões pertinentes a licitação.

5.1.7 - Caso participem deste certame Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas pela LC. 123/2006, as mesmas deverão preencher e apresentar no ato do credenciamento a **Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, constante do Anexo V deste Edital** para que possam usufruir os benefícios constantes da mencionada Lei;

5.2 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, e em conformidade com o que dispõe a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 7** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **no envelope 1 - HABILITAÇÃO**, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

5.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a **critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.2.3 - A não-regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

5.3 - Dos empates:

5.3.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte **sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores** à proposta mais bem classificada nesta Licitação;

5.4 - Havendo empates, a Comissão de Licitação procederá da seguinte forma:

5.4.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada **poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o

objeto licitado, **devendo a mesma apresentar nova proposta e planilhas orçamentárias, de acordo com o Anexo I deste Edital, com os preços ajustados à nova proposta ofertada em prazo máximo de até 24 horas;**

5.4.2 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que porventura se enquadrem na hipótese previstas no item 5.2.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 5.2.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.4.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 5.3.1 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta **originalmente vencedora do certame;**

5.4.5 - O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a melhor proposta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 - Poderão participar da presente licitação, somente empresas, que forem convidadas pela **Comissão Permanente de Licitações** ou que tenha requerido o presente Ato Convocatório, devendo as mesmas, apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, e atenderem a todas as condições mínimas de qualificação exigidas no Ato Convocatório, na data prevista no subitem 1.2.1, deste Ato Convocatório.

6.2 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

6.3 - Não serão admitidas à licitação, as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.4 - Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6.5 - É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, em conformidade com o artigo 12, da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

6.6 - A impugnação do presente Ato Convocatório, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da retrocitada Lei.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (salientando que deverão permanecer no processo) ou por qualquer processo de cópias indeléveis e legíveis, devidamente autenticadas em Cartório ou por servidor pertencente à Comissão de Licitação da Escola até o momento da abertura desta licitação em epígrafe, conforme documentos abaixo relacionados:

7.1.1 - Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor e eventual alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), antigo Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF);

7.1.3 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

7.1.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

7.1.6 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

7.1.7 - Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas junto ao sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho;

7.1.8 - Certidão de Regularidade do FGTS - **CRF/FGTS (Lei 8.036/90), expedida pela Caixa Econômica Federal;**

7.1.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, em conformidade com o disposto no art.42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

7.1.10 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (LC 123/06, art.43);

7.1.11 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,

prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.1.12 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.1.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação;

Observação:

A Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte estabeleceu a definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, a saber:

“Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I – no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

II – no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

(...)

§ 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores; 12 X – constituída sob a forma de sociedade por ações.”

7.1.13 - As certidões acima mencionadas, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Comissão de Licitação, se emitidas nos últimos 60 (sessenta) dias corridos.

7.1.14 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8666/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, poderá ser usado como modelo ANEXO III do presente Edital. Esta declaração deverá ser entregue de forma virtual, ou seja, o fornecedor no momento da elaboração e envio de proposta, também enviará a referida declaração, a qual somente será visualizada pelo Pregoeiro na fase de habilitação;

7.1.15 - Declaração de que se compromete a informar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, conforme regulamentação constante da IN/MARE nº. 05/95, com alterações da IN/MARE nº. 09/96, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da LICITANTE, com o nº. da identidade do declarante, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 8666/93, observadas as penalidades cabíveis, poderá ser usado como modelo o ANEXO IV deste Edital. Esta declaração deverá ser entregue de forma virtual, ou seja, o fornecedor no momento da elaboração e envio de proposta, também enviará a referida declaração, a qual somente será visualizada pelo Pregoeiro na fase de habilitação;

7.1.16 - Certidão(ões) negativa(a) de recuperação judicial - Lei nº 11.101/05 (falência e concordatas) expedida(s) pelo(s) distribuidor(es) de sua sede, expedida nos últimos 30 (trinta) dias; se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado, a(s) certidão(ões) deverá(o) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade judiciária competente, relacionado o(s) distribuidor(es) que, na Comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de recuperação judicial - Lei nº 11.101/05 (falência e concordatas);

7.1.17 - Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta licitação, poderá ser usado como modelo o ANEXO VIII do presente Edital;

7.1.18 - A Administração, por meio da Comissão de Licitação ou de outro(s) servidor(es) designado(s), poderá, caso haja necessidade, diligenciar as instalações da empresa para certificação da veracidade das informações prestadas acima pela empresa licitante.

7.1.19 - Comprovação de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da empresa e do técnico responsável;

7.1.20 - Declaração que Visitou os locais onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo **(Anexo VI)**;

7.1.21 - As certidões emitidas via internet cujo prazo de vencimento não vier expresso, serão verificadas on-line pela Comissão de Licitação, a título de autenticidade, dispensando a autenticação, mencionada no item **7.1** deste Convite;

7.1.22 - Caso o licitante não atenda as exigências acima discriminadas, automaticamente será inabilitado e devolvido o **Envelope 02** ao mesmo, mediante protocolo.

8 - DA PROPOSTA COMERCIAL.

8.1 - A Proposta Comercial deverá ser elaborada, datilografada ou digitada, em uma única via, legível, sem rasuras ou entrelinhas, assinada ao final pelo representante legal e rubricadas as demais páginas, com valores unitários e globais expressos em algarismos e o total por extenso, ressaltando que, havendo discordância entre valores, prevalecerá o valor expresso por extenso.

8.2 - Na elaboração da Proposta Comercial, a empresa licitante poderá utilizar, o modelo constante deste convite **Anexo II**, ou apresentar proposta de acordo com o modelo, em papel timbrado da empresa;

8.3 - As licitantes deverão apresentar dentro do envelope de Proposta a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta** no **Anexo IV**, confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário;

8.4 - Para efeito de julgamento da Proposta Comercial serão obedecidos os seguintes critérios:

8.4.1 - Serão desclassificadas no todo as propostas que apresentarem em seus valores unitários e globais, **valor superior ao de mercado ou ao valor de contratação**.

8.4.2 - O julgamento das propostas se dará por **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo desta forma, considerada como vencedora a **LICITANTE** que apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL**, devendo ainda o mesmo ser expresso por extenso em moeda nacional, e ser no máximo igual ao valor pesquisado.

8.5 - Apresentar Carta Proposta e os Dados do Representante Legal da empresa Licitante, poderá ser usado como modelo o **Anexo II**.

8.7 - O prazo de validade das propostas, não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data da abertura do certame.

8.8 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários** ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

8.9 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham sido objeto de desclassificação no julgamento das propostas por apresentarem preço inexecutável, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o fornecimento ser executado sem ônus adicionais;

8.10 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.11 - Os preços ofertados, por força da legislação vigente, deverão permanecer fixos e irrevogáveis, durante a vigência do instrumento de contrato decorrente da presente licitação;

9- DO PRAZO, LOCAL, DO INÍCIO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 - O prazo máximo para execução dos serviços licitados será de 90 (**noventa**) dias corridos, de acordo com Cronograma Físico e Financeiro, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, que será emitida após a Assinatura do Contrato.

9.2 - Os serviços deverão ser executados no **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA**, sito: Rua: João Elias de Souza, nº 301, Cidade do Lobo, Município de Porto Velho-RO. Estes deverão obedecer fielmente ao Projeto Básico e planilhas e demais disposições contidas neste Edital;

9.2.1 - Os serviços deverão ser iniciados dentro do prazo de 05 (cinco) dia, após assinatura da ordem dos serviços. Estes deverão obedecer fielmente ao Projeto Básico e planilhas e demais disposições contidas neste Edital;

10 - DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 - Aberto os envelopes (01) de "Documentação de Habilitação", apenas serão consideradas habilitadas as **LICITANTES** que, a vista da documentação apresentada, satisfaçam as condições fixadas neste Ato Convocatório. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO reserva-se o direito de consultar a fonte emissora quanto a autenticidade dos mesmos.

10.2 - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá suspender a sessão, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados.

10.2.1 - Ocorrendo o caso assim previsto, A Comissão de Licitação e os participantes terão que rubricar os documentos apresentados e os envelopes lacrados contendo as propostas, que ficarão sob a guarda da Comissão de Licitações, até a ocasião da reabertura da sessão.

10.3 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe inabilitar as **LICITANTES** por motivos relacionados com o item 7 e seus subitens, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos posteriormente.

10.4 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação (§ 6º, do art. 43, da Lei 8.666/93).

11 - DA APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1 - A abertura dos envelopes (02) de "Proposta de Preços" das **LICITANTES** habilitadas ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2 - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO fará a devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

11.3 - Proclamado o resultado da fase anterior, serão abertos os envelopes (02) da Proposta de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistos, juntamente com a Comissão de Licitação, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

11.4 - Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão de Licitação, serão consideradas inadequadas, e desclassificadas, aquelas que não estiverem em conformidade com as condições estabelecidas neste Ato Convocatório.

12 - DO JULGAMENTO

12.1 - Será vencedora do certame a licitante que apresentar sua proposta conforme o item 8 e seus subitens, com o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12.2 - O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão, realizá-lo em conformidade com o tipo da licitação e os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório, e em sessão ou reunião da Comissão de Licitação, que poderá, a seu critério, solicitar auxílio e assessoria de pessoal qualificado do quadro de servidores do Município de Porto Velho ou externos a ele.

12.3 - Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Ato Convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

12.4 - O resultado do julgamento estará a disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

12.5 - Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Ordenador de Despesa, poderá fixar o **prazo de 03 (três) dias úteis**, para que apresentem outras, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

12.6 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

12.7 - É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder a promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas aquelas que:

13.1 - Cujo preço proposto for superior aos praticados no mercado. Serão ainda desclassificadas as propostas cujos preços forem manifestamente inexequíveis, ou seja, aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentos que comprovem que seus custos são coerentes com os de mercado.

13.2 - Aquelas que apresentarem omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis, comprovadamente, com os praticados no mercado; distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação, estabelecidos neste Ato Convocatório.

14 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Concluído o julgamento, as propostas admitidas serão classificadas, atribuindo-se o primeiro lugar, à que oferecer o menor preço, posicionando-se as demais na sequência dos valores finais.

15 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - A **LICITANTE** poderá interpor recurso dos atos praticados pela Administração Pública, decorrentes desta Licitação, conforme preconiza o art. 109, da Lei 8.666/93, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata.

15.2 - O recurso deverá ser dirigido em petição escrita a Comissão de Licitação, no endereço constante no subitem 1.2.1.

15.3 - Interposto o recurso, serão as demais **LICITANTES** comunicadas, podendo impugná-lo **no prazo de 02 (dois) dias úteis**.

15.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquele que praticou o ato recorrido, o qual poderá reconsiderá-lo, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro **do prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.1 - A **LICITANTE** poderá interpor recurso dos atos praticados pela Administração Pública, decorrentes desta Licitação, conforme preconiza o art. 109, da Lei 8.666/93, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata.

15.2 - Interposto o recurso, serão as demais **LICITANTES** comunicadas, podendo impugná-lo **no prazo de 02 (dois) dias úteis**.

15.4 - Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Se este recair em dia não útil, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

15.6 - A publicação dos atos de Habilitação e Julgamento das Propostas será feita no Quadro de Avisos deste **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA**, salvo nos casos em que estiverem presentes nas sessões, todos os representantes legais das **LICITANTES** e que for adotada a decisão de não impugnação dos atos, a qual será consignado em ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no inciso I, do art. 109, da Lei 8.666/93.

16 - DA CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO CONTRATUAL

Na data de assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade, ou então representá-los:

16.1 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

16.2 - prova de regularidade relativa às fazendas federal, estadual e municipal, bem como, aos débitos trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

17 - DA CONTRATAÇÃO

17.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatória o **prazo de 07 (sete) dias corridos**, contados da data da ciência ao chamamento, pelo **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA**, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, em assinar o instrumento contratual dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades prevista na Lei 8.666/93.

17.2 - NÃO ATENDIMENTO À CONVOCAÇÃO:

É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

17.3 - INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DO CONTRATO:

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual.

17.4 - EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO:

17.4.1 - A Administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, Art. 78, incisos I a XIII, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a administração.

c) Judicial, nos termos da legislação.

17.5 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS:

Os Contratos decorrentes deste Ato Convocatório poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

18 - DO VALOR DO OBJETO

O valor do Objeto é de R\$ 329.345,06 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

19 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - Fazer, no prazo previsto entre a assinatura do contrato e o início da execução dos serviços, um minucioso exame das especificações e projetos, de modo que possa, em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências e dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação;

19.2 - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, bem como por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer, causar a terceiros em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;

19.4 - Fica a contratada obrigada a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços contratados, pagando os emolumentos e taxas previstos em lei.

19.5 - A empresa contratada será responsável pela higiene e segurança da obra, estando obrigada a cumprir as exigências determinadas pela administração pública e particular, pelas normas de segurança do trabalho nas atividades da construção civil.

19.6 - Reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou da má qualidade dos serviços ou dos meios empregados para executá-los;

19.7 - Conduzir a execução dos serviços em estrita conformidade com o projeto básico, no Anexo I do Edital;

19.8 - Manter a total responsabilidade pelo bom planejamento e condução de todo trabalho que lhe está afeto, de modo a salvaguardar os bens patrimoniais que está de posse;

19.9 - Executar e efetuar a entrega dos serviços, objeto da contratação, dentro do prazo estabelecido no projeto básico;

19.10 - Utilizar a metodologia técnica necessária à execução do serviço, conforme suas peculiaridades;

19.11 - O fornecimento da mão-de-obra a ser utilizada nos trabalhos e de todo material utilizado será de responsabilidade da contratada;

19.12 - Facilitar a supervisão dos serviços pela contratante.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1 - Compete à Contratante:

20.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

20.1.2 - Fiscalizar a boa execução dos serviços, zelando pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e condições.

20.1.3 - Fornecer as informações, documentos e condições necessárias à execução dos serviços.

21 - DAS SANÇÕES

21.1 - Verificado o não cumprimento do estabelecido nos itens 9.1 a 9.7, a Administração poderá optar pela convocação das demais licitantes classificadas, conforme previsto no § 2º do artigo 64 da Lei n. 8.666/93;

21.2 - O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a)- Advertência;

b)- Multas:

21.3 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

21.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, O **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, conforme enseje a situação, ficando estabelecido que havendo penalidade que culmine na aplicação de multas estas serão no importe de até 10% do valor contratual, no caso de inexecução total, ou até 10% do valor inadimplido, na hipótese de inexecução parcial;

21.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

21.6 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

21.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

21.8 - A aplicação de quaisquer sanções será precedida de oportunidade para que a contratada apresente defesa por escrito.

22 - DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO / PAGAMENTO

22.1 - Deverão ser apresentadas no **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA**, as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número do Contrato e o número da Conta Bancária da futura **CONTRATADA**, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de **10 (dez) dias após**, pelo **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA**.

22.2 - Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a **CONTRATANTE** poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura **CONTRATADA** de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a **CONTRATANTE** terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento).

22.3 - As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais.

22.4 - O pagamento será efetuado conforme o termino de execução dos serviços e o recebimento da obra mediante fiscalização pelo órgão do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA** quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, detalhando os serviços executados, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a Diretoria Financeira do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA** para pagamento;

22.5- CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA, efetuará o pagamento até 10 (dez) dias úteis contados da data da liquidação da despesa;

22.6 - A fornecedora deverá apresentar, obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões constantes dos itens 7.1.3 a 7.1.7 deste Convite demonstrando sua regularidade fiscal.

23- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - São prerrogativas do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA**, homologar e adjudicar este Procedimento Licitatório na forma da legislação vigente e adjudicar o objeto da contratação à licitante vencedora do certame ou revogá-lo, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devendo anulá-lo de ofício, mediante comprovada ilegalidade ou por provocação de terceiros, em decisão escrita devidamente fundamentada.

23.2 - Eventuais pedidos de esclarecimentos do presente convite serão aceitos se forem formalizados por intermédio de correspondência endereçada a Comissão de Compras **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA**, até 02 (dois) dias úteis antes da data limite para entrega dos envelopes, no endereço supramencionado.

23.3 - A LICITANTE deverá assumir todos os custos de elaboração da proposta, não sendo a Administração Pública, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independente do resultado da licitação.

23.4 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

23.5 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Ato Convocatório, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

23.6 - As omissões porventura existentes neste Ato Convocatório, serão sanadas pela Comissão Permanente de Licitações, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

23.7 - A critério da Administração Pública esta licitação poderá:

23.8 - **ser anulada**, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

23.9 - **ser revogada**, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

23.10 - ter a data de abertura dos envelopes transferida, por conveniência exclusiva da administração.

23.11 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

23.11.1- a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93;

23.11.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior;

23.11.3 - Havendo conflito de interpretação entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá, pela ordem o Edital, em seguida o Termo de Referência/Projeto Básico e Justificativa e por último os demais Anexos.

23.11.4 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa; e

23.11.5 - A simples entrega dos envelopes por parte da empresa participante traduz pleno conhecimento, bem como implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no presente edital.

Porto Velho, 25 de Janeiro de 2023.

Maria de Lourdes Belfort Pereira

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA

Protocolo 0035420556

Portaria nº 1639 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.004348/2023-52, que tem como objeto CONSTRUÇÃO DE AUDITORIO , de interesse do Conselho Escolar Migrantes, da EEEFM **Migrantes** localizada no município de **Mirante da Serra**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de Ouro Preto /RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Rodrigo Oliveira Rodrigues (**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas

condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2023.

Débora Lúcia Raposo da Silva
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0035411115

Portaria nº 1035 de 18 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.426901/2021-42**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FRANCISCA AUVELINA DA SILVA GONCALVES RAMIRO**, matrícula **300024256**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e o 5º quinquênio de 17/04/2007 à 17/04/2012, 18/04/2012 à 18/04/2017 e 19/04/2017 à 19/11/2023, respectivamente**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035190806

Portaria nº 1225 de 20 de janeiro de 2023

Recredencia para a oferta de Exames de Conclusão de Etapas e Prorroga a Autorização de Funcionamento do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves, localizado no município de Colorado do Oeste-RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274 e no Parecer Técnico nº 42/2022/SEDUC-NRE, de 09 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos Recredenciamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves para a oferta dos Exames de Conclusão de Etapas, quais sejam:

I- Exames de conclusão para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; e

II- Exames de circulação de estudos para estudantes retidos em etapa de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Art. 2º Conceder por 04 (quatro) anos Prorrogação da Autorização de Funcionamento ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves para ofertar os seguintes serviços:

I - Curso Semestral-EJA de Ensino Fundamental do 1º ao 8º ano;

II - Curso Semestral-EJA de Ensino Médio do 1º ao 3º ano;

III - Curso Modular- EJA do Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;

IV - Curso Modular- EJA do Ensino Médio do 1º ao 3º ano;

V - Exames de conclusão para fins de terminalidade do Ensino Fundamental e do Ensino Médio;

VI - Exames de circulação de estudos para estudantes retidos em etapa de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; e

VII - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 1669/2021/SEDUC-GAB, no período de 23.03.2022, até a data de publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º O Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves fica autorizado a expedir certificação de conclusão ou declaração de proficiência por área de conhecimento aos jovens e adultos que tenham

prestado exames do ENCCEJA, e para os exames do ENEM até o ano de 2016, na forma da lei vigente.

Art. 4º O Centro observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular de Rondônia - RCRO.

Art. 5º A direção do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves e a Coordenadoria Regional de Educação-CRE/Vilhena deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 42/2022-SEDUC/NRE, de 09 de dezembro de 2022

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Irany de Oliveira Lima Moraes

Diretora Geral de Educação

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035249191

Portaria nº 1465 de 26 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para que, sem prejuízo de suas funções, a partir de 1º de janeiro de 2023, exercerem os cargos de Fiscal e Comissão de Recebimento dos serviços e Certificação das Faturas e seus respectivos Substitutos, sobre a execução do Contrato de Adesão nº 194-2017-NX-SEDUC(1069083) presente no processo 0029.072626/2018-37 cujo objeto é o fornecimento de água tratada, na rede Estadual de Ensino no Município de Pimenta Buenos, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, R. 24 De Novembro, 400 - Apidiá CEP: 76.970-000, sob a responsabilidade da empresa Serviço Autônomo de Água e Esgoto - **AGUAS DE PIMENTA BUENO SAN SPE LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 23.201.047/0001-19**, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	DILES TEREZINHA BENTO	300063159
FISCAL SUBSTITUTO	MARLENE SCHMOELLER FERREIRA	300054931

Art. 2º - Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato de Adesão nº 194-2017-NX-SEDUC(1069083), na rede Estadual de Ensino no Município de Pimenta Buenos/RO, os servidores para sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações das Faturas.

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS FATURAS

Contrato	FUNÇÃO	NOME	MATRICULA
Contrato de Adesão nº 194-2017-SEDUC	Membro	RAILDA RIBEIRO DE SOUZA	300100691
	Membro	OSVALDA MARCELINO COSTA	300063528
	Membro	LORISANGELA CARDOSO SCHAMBER DA CRUZ	300100651
	Suplente	ELIANE CRISTINA FARIA	300036882

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação do serviço de fornecimento água na escola da rede Estadual de Ensino no Município de Pimenta/RO, no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação da SEDUC - CRE/Pimenta Bueno;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Faturas em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2023, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 720 /2017/SEDUC-ATC(1069131) e a Portaria nº 783(10236538).

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035351344

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.131093/2022-19

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) SIDNEI DA SILVA LIMA, ANA PAULA DA SILVA SOUZA e JOELSON RAMOS LIMA com base no Parecer 1 (0034805362) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 05 de Janeiro de 2023

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0034882754

Portaria nº 1365 de 24 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto no Município de **Ji - Paraná**, sobre a execução do CONTRATONº 846/PGE-2021 (0022302527), vinculado ao Processo 0029.523935/2021-84 e Processo 0029.340954/2020-96, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva (armada e desarmada), compreendendo o **Lote 11**, sob a responsabilidade da empresa **IMPERIAL VIGILANCIA & SEGURANCA PRIVADA LTDA - CNPJ**, inscrita no CNPJ nº 10.760.842/0001-03, localizada na Av. Guaporé, nº 3596, Bairro - Cuniã, nesta cidade de Porto Velho - RO, representada pelo Sr. **HEVERTON RODRIGUES LOPES**, inscrito no CPF nº 823.191.542-72, conforme abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATOS

REGIONAL: CRE DE JI-PARANÁ			
DESIGNAÇÃO	ESCOLA	NOME	CPF
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA	Márcia José Martins Raimundo	643.723.082-72
		Antônio Ernesto de Oliveira	329.694.229-72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF ANTONIO BIANCO	Maria Medianeira Alves dos Santos Clemêncio	772.546.192-20
		Núbia Moreira Lobato Carmona	239.623.992-91
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF DR LOURENÇO PEREIRA LIMA	Clebia Mota Oliveira	756.625.402-25
		Douglas Melo Custique	903.062.872-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF OSWALDO PIANNA	Eliene de Jesus	619.534.312-91
		Jucemara Butzke da Silva	591.807.492-92
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEFM ALUIZIO FERREIRA	Cleide Eny Carvalho das Neves	326.527.392-04

		Laudiceia Souza Santos Chipana	841.308.571-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEEFM CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Helio Antônio Schissel	325.632.052-04
		Geremias Dourado da Cunha	711.082.202-82
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA	Erismar Oliveira de Souza	581.186.322-53
		Anaíde Faustino de Lima	242.050.952-87
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEEFM MARCOS BISPO DA SILVA	Eliomar Batista de Oliveira	595.396.822-15
		Rosimar Felberg Costa Silva	877.901.227-20
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEEFM NOVA BRASÍLIA	Jurema Aparecida de Albuquerque de Jesus	585.885.589-04
		Leandro Camilo de Lima	004.733.232-81
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEEFM PROF EDILCE DOS SANTOS FREITAS	José Antonio de Medeiro Neto	291.641.766-49
		Lucilene Campos da Silva	749.854.182-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEEFM TUPÃ	Alexandra Letícia Broering	522.545.422-49
		Ednaldo Lelo Simão	717.092.402-10
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEMTI ALEJANDRO YAGUE MAYOR	Elizama Rossini Xavier	326.787.702-49
		Moises de Jesus Silva	350.059.392-53
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	CEEJA MARECHAL RONDON	Ana Paula Rosa de Almeida Guerra	764.658.292-15
		Jose Luiz Passarini	626.283.722-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEEFM EMBURANA	Sandra de Fátima Oliveira Menezes	271.919.582-00
		Rafael Vieira Gomes	028.698.192-00
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEEFM PRESIDENTE MÉDICI	Alcir Albino dos Santos	753.623.922-04
		Dalva Almeida Catrichi	697.529.312-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SÃO FRANCISCO	Deuzenir Ferreira	486.174.312-53
		Marlene Ricardo dos Santos Santiago	408 239 702 72
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF SILVIO MICHELUZZI	Noemia Alves Pereira	418.890.022-91
		Gleiciane Ferreira da Silva	951.442.002-06
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Vasty Gomes Moreira Máximo dos Santos	148.972.098-70

		Eder Costa Teixeira	763.894.642-15
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF CORA CORALINA	Jardilene Carla da Costa e Silva	385.554.412-34
		Luciene Siqueira de Souza Codeço	385.554.412-34
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROF. CARMEM ROCHA BORGES	Erinaldo Carlos da Cunha	789.931.214-00
		Iracilene Lopes de Souza	657.059.712-49
FISCAL DE CONTRATO E SUBSTITUTO	EEEF PROF. CARMEM ROCHA BORGES	Vera Maria Valentim Ferreira	388.674.946-00
		Rosemeire Pereira	408.325.972-97

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas.

§ 2º -As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Designar, ainda no âmbito do Contrato Nº 846/PGE-2021 (0022302527), os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais;

SERVIDORES PARA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

REGIONAL: JI-PARANÁ			
DESIGNAÇÃO	UNIDADE	NOME	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ	Gislei Westphal dos Reis	479.299.012-20
		Francisca Deijane de Souza Carneiro	777.094.032-04
		Berenice Pinheiro da Cunha	353.763.251-72

§ 1º - Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de Vigilância e Segurança Patrimonial, preventiva, ostensiva e armada no âmbito das escolas.

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 18 de Janeiro de 2023. Fica revogada a Portaria nº 8256 de 07 de Dezembro de 2021 e a Portaria nº 7140 de 12 de Julho de 2022, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035284970

Portaria de férias nº 1030 de 30 de janeiro de 2023.

O(A) Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 25 de novembro de 2022 de 25/11/2022, publicada no DOE n.225, de 25/11/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Educação, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/01/2023.

NILSON GONCALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300117793 Nome ADILSON JOSE NAUE Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			
2	Matricula 300024247 Nome AILNETE MARIO DO NASCIMENTO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
3	Matricula 300024774 Nome ALTAIR RAMOS GOMES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
4	Matricula 300063135 Nome ANA MARIA MOURA DE SOUZA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			

5	Matricula 300079307 Nome APARECIDA DO CARMO ALVES DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
6	Matricula 300179017 Nome ARIEL XISAV AHV ARARA Cargo PROFESSOR CLASSE A	Inicio (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			
7	Matricula 300172069 Nome ARLETE CATARINA DE LIMA CARDOSO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
8	Matricula 300017647 Nome AUTA DA PURIFICACAO VALENTE Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
9	Matricula 300182241 Nome BARBARA APARECIDA FERNANDES PRASERES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (09-06-2023) Fim (08-07-2023)			
10	Matricula 300145337 Nome CANDIDA AIKANA Cargo PROFESSOR CLASSE A	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			

11	Matricula 300055921 Nome CARLOS AUGUSTO GONCALVES DE SOUSA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
12	Matricula 300179023 Nome CARLOS PEREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE B	Inicio (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			
13	Matricula 300018212 Nome CLAUDIA SANDRA CASIMIRO GOMES Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
14	Matricula 300051428 Nome CLAUDINEI FRUTUOSO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
15	Matricula 300074283 Nome CLESER CRISTIANO DA SILVA MUNIZ Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
16	Matricula 300027246 Nome DIRCEU ALVES DOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			

17	Matricula 300181985 Nome EDICARLOS FERNANDES GOBIRA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (02-03-2023) Fim (31-03-2023)			
18	Matricula 300021077 Nome EDIEL RIBEIRO DE LIMA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
19	Matricula 300099863 Nome EDINALDA CELESTINA GOBIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
20	Matricula 300110718 Nome ELIANA PEREIRA MOULAZ Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
21	Matricula 300018960 Nome ELIANE DE OLIVEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
22	Matricula 300107332 Nome ELIANE WOLL DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			

23	Matricula 300038360 Nome ELIETE KOTZ Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
24	Matricula 300182102 Nome ELIETE MERENSO DOS REIS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (04-07-2023) Fim (02-08-2023)			
25	Matricula 300051378 Nome ELISANGELA HERNANDES PIVOTTI Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-07-2023) Fim (01-08-2023)			
26	Matricula 300150922 Nome ELIZETE CLAUDIA DA SILVA BARBOSA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
27	Matricula 300125665 Nome ERICA MENDES ANCHIETA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			
28	Matricula 300081613 Nome FABIO DELLEFRATE SANCHES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			

29	Matricula 300089231 Nome FERNANDO DIAS DE ANDRADE DO NASCIMENTO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
30	Matricula 300063186 Nome FLAVIO EDNEI BEZERRA VIEIRA EVANGELISTA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
31	Matricula 300038373 Nome FRANCENILDE FERREIRA GOMES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
32	Matricula 300087471 Nome FRANCISCA RENATA MARQUES DE ASSUNCAO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
33	Matricula 300026182 Nome FRANCISCO MARCELINO DA SILVA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
34	Matricula 300125072 Nome GEDIVALDO DE ANDRADE SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			

35	Matricula 300150309 Nome GELCIMAR DOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
36	Matricula 300050808 Nome GERSELITA GONSAGA DE NOVAES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
37	Matricula 300182021 Nome GESLAINE AGUETONI MAULE Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (16-06-2023) Fim (15-07-2023)			
38	Matricula 300063112 Nome GILMA GOMES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (05-01-2023) Fim (03-02-2023)			
39	Matricula 300085111 Nome GILMAR DA SILVA GOMES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			
40	Matricula 300080630 Nome GIOVANNA RUFINI DE ANDRADE Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			
41	Matricula 300017787 Nome GLADISE DE MENDONCA RIBEIRO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			

42	Matricula 300085744 Nome HELOISA LOPES MALTEZO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
43	Matricula 300023011 Nome ILMA FERREIRA MACHADO CUNHA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
44	Matricula 300019732 Nome IRACEMA FRANCISCA PEREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
45	Matricula 300027986 Nome IVONETE DE FARIAS OLIVEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
46	Matricula 300171222 Nome IZABEL BANFI DE ALMIRION MEINHARDT Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
47	Matricula 300179400 Nome JEFERSON BENOHV GAVIAO Cargo PROFESSOR CLASSE A	Inicio (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			

48	Matricula 300171403 Nome JOANA DO COUTO NOGUEIRA TRINDADE Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
49	Matricula 300026189 Nome JOELMA LOPES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
50	Matricula 300063773 Nome JOELMA SOARES QUARESMA DE LIMA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
51	Matricula 300024926 Nome JOSE ANTUNES CIPRIANO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
52	Matricula 300010124 Nome JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (01-01-2023) Fim (30-01-2023)			
53	Matricula 300002700 Nome JOSE MARIA CAMPOS PRESTES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			

54	Matricula 300023276 Nome JOSE NILTON FROTA PEREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
55	Matricula 300006057 Nome JOSEFA CORDEIRO DO NASCIMENTO FERREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE A	Inicio (01-03-2023) Fim (30-03-2023)			
56	Matricula 300039484 Nome JOSIGLEY GOMES DE SOUTO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
57	Matricula 300050916 Nome JOZIANY VIEIRA DA SILVA LOOSE Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			
58	Matricula 300128766 Nome JULIA MARIA ABDIAS FACANHA FONSECA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
59	Matricula 300080274 Nome LEIVA GOMES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			

60	Matricula 300141134 Nome LETICIA MANVAILER VIEIRA DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
61	Matricula 300023012 Nome LUCIANA FREITAS DOS SANTOS RAPOSO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
62	Matricula 300178956 Nome LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (18-04-2023) Fim (17-05-2023)			
63	Matricula 300117539 Nome LUDMILA CASSIA DE ALMEIDA PEREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			
64	Matricula 300008642 Nome LUISA GOMES MATEUS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
65	Matricula 300161129 Nome LUIZ DENARDIN Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Início (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			

66	Matricula 300118122 Nome LUZ NEIDE SILVA ARRUDA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			
67	Matricula 300087546 Nome MAGNA SOLANGE GIL DE SOUZA MEDEIROS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
68	Matricula 300133277 Nome MANOEL SUAREZ SANCHEZ Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
69	Matricula 300024097 Nome MARCIA HELENA MARTINS MAGNONI Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
70	Matricula 300051273 Nome MARCIO ADRIANO BORILLE Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
71	Matricula 300080581 Nome MARCOS ANTONIO SHREDER DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			

72	Matricula 300037625 Nome MARCOS VENICIUS VIEIRA MACENA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			
73	Matricula 300090058 Nome MARIA ANILDA VIANTE BEZERRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			
74	Matricula 300007009 Nome MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			
75	Matricula 300080583 Nome MARIA CRISTINA VIEIRA SOUZA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
76	Matricula 300085244 Nome MARIA ELIETE BAILIOT Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
77	Matricula 300014054 Nome MARIA IDALCY COSTA PEIXOTO Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (01-09-2023) Fim (30-09-2023)			

78	Matricula 300015193 Nome MARIA JOANA ALMEIDA BATISTA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
79	Matricula 300021016 Nome MARIA LUCIA CELESTINO DOS SANTOS SUAREZ Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
80	Matricula 300016030 Nome MARIA OSVALDINA DE SOUZA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
81	Matricula 300018283 Nome MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
82	Matricula 300017408 Nome MARIA ROSARIO CORREA LIMA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Inicio (01-01-2023) Fim (30-01-2023)			
83	Matricula 300027041 Nome MARILENE SILVA DE OLIVEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			

84	Matricula 300050723 Nome MARINEIDE RODRIGUES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (01-03-2023) Fim (30-03-2023)			
85	Matricula 300178568 Nome MATHEUS GONCALVES DAMASCENO Cargo Agente Administrativo	Início (23-10-2023) Fim (21-11-2023)			
86	Matricula 300072005 Nome MAURO BATISTA DA SILVA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (13-03-2023) Fim (27-03-2023)	Início (11-09-2023) Fim (25-09-2023)		
87	Matricula 300026243 Nome MAYCOM DOUGLAS DIAS ALVES Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
88	Matricula 300158747 Nome MILSEIA MESSIAS MELLO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			
89	Matricula 300019737 Nome NADIR GALDINO RAYMUNDO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			

90	Matricula 300137454 Nome NAFRIA CHIANCA DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
91	Matricula 300178133 Nome NELI LIMA CARNEIRO Cargo ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO	Início (19-01-2023) Fim (17-02-2023)			
92	Matricula 300142385 Nome NIVALDO JÚNIOR DE MATOS RANGEL Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
93	Matricula 300013043 Nome NOEMI QUELIN DA SILVA RODRIGUES Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
94	Matricula 300022078 Nome ODAILZA ELISMAR SOARES FERREIRA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
95	Matricula 300126175 Nome OLGUIMAR ANGELICA CRUZ Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			

96	Matricula 300082055 Nome ORLANDEIA PIRES DA COSTA DE SOUZA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
97	Matricula 300161498 Nome OSMAR SILVEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
98	Matricula 300172017 Nome PATRICIA FERREIRA VEIGA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
99	Matricula 300019363 Nome REGINALDO SOUZA DE FREITAS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			
100	Matricula 300030441 Nome RIVALDO PEREIRA DA SILVA Cargo PROFESSOR CLASSE B	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
101	Matricula 300099513 Nome RONNILDA MARIA GONCALVES ARAUJO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			

102	Matricula 300059584 Nome ROSA DOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
103	Matricula 300171400 Nome ROSANGELA BOHERER DA SILVA BORGES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
104	Matricula 300036050 Nome ROSANI DE LOURDES VIEIRA DIAS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
105	Matricula 300036044 Nome ROSARIA CANDIDO DO ROSARIO Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			
106	Matricula 300079330 Nome ROSINEIDE MAGALHAES RIBEIRO MORAES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
107	Matricula 300080441 Nome ROZEIMAIER TURETA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			

108	Matricula 300025304 Nome SEBASTIAO ANTONIO DE FREITAS Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (01-01-2023) Fim (30-01-2023)			
109	Matricula 300017934 Nome SEBASTIAO MACEDO DA SILVA Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
110	Matricula 300028033 Nome SELMA CRISTINA DIONISIA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (01-03-2023) Fim (30-03-2023)			
111	Matricula 300019789 Nome SERGIO BATISTI Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
112	Matricula 300025995 Nome SEVERINO DE SOUZA DIOGENES Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (01-01-2023) Fim (30-01-2023)			
113	Matricula 300171798 Nome SHUELY DOS SANTOS FERREIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			

114	Matricula 300050814 Nome SILVIA HELENA DA SILVA MENDES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			
115	Matricula 300019663 Nome SIMONE PILTZ DE SOUZA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (01-03-2023) Fim (30-03-2023)			
116	Matricula 300171407 Nome SIRLENI CARVALHO DE OLIVEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
117	Matricula 300013643 Nome TANIA MARIA MOURA DOS SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
118	Matricula 300166939 Nome TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA Cargo CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO	Inicio (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
119	Matricula 300171740 Nome THAIANE JOTAENE DE LIMA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Inicio (23-01-2023) Fim (21-02-2023)			

120	Matricula 300145925 Nome VALDAIR SABANÊ Cargo PROFESSOR CLASSE A	Início (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
121	Matricula 300017752 Nome VALNEIDE DE ANDRADE OLIVEIRA SANTOS Cargo TÉCNICO EDUCACIONAL	Início (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
122	Matricula 300023763 Nome VANIA ALVES DE MEDEIROS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
123	Matricula 300115352 Nome VERA LUCIA KOCHEN Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
124	Matricula 300020313 Nome VILMAR FRONZA Cargo PROFESSOR CLASSE B	Início (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			
125	Matricula 300099005 Nome WAGNER REZENDE DIAS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (02-01-2023) Fim (31-01-2023)			
126	Matricula 300171368 Nome ZEUGISLAINE CARDOSO LANES Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			

127	Matricula 300023537 Nome ZUILA SOUSA SANTOS Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (03-01-2023) Fim (01-02-2023)			

Protocolo DOC9800

Portaria nº 1642 de 27 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.000772/2023-28, que tem como objeto Construção e Reforma, de interesse do Conselho Escolar Presidente Tancredo de Almeida Neves, da EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves, localizada no município de **Porto velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Porto velho/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Substituição** doservidor **FABIO BARBOSA CHAVES (Engenheiro Civil)** pelo servidor**WEBER CERQUINHA BARBOSA (Engenheiro Civil)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando-se os termos da Portaria 1633 (0035410321), sem publicação.**

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035413376

EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-CEI

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 01/PROAFI ADICIONAL/2023

PREÂMBULO

As Escolas Indígenas **EIEEFM ZAWIDIAJ XIKOV PI POHV e EIEEF MALOJ KAR** do município deJi-PARANÁ, através do **CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ**, torna público que se encontra autorizado, a realização do certame, na modalidade de CONVITE, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia **12 de fevereiro de 2023 às 09h30min**, situada na Rua: **06 de maio, nº 1722 - Bairro Casa Preta CEP 076907-572 - Ji-Paraná/RO**, nas dependências da **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BLOCOS DE SALA DE AULA E BANHEIROS ESCOLAR DA **EIEEFM ZAWIDIAJ XIKOV PI POHV localizada na Aldeia Ikolen e EIEEF MALOJ KAR localizada na Aldeia Tucumã**, ambas na **TERRA INDÍGENA IGARAPÉ LOURDES, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, conforme especificações constantes no Projeto, Cronograma e demais documentos constantes no anexo deste edital.

1 DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo do PROAFI-ADICIONAL/SEDUC, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a

proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2 DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, no valor global de **R\$ 313.557,34 (Trezentos e treze MilQuinhentos e Cinquenta e Sete Reais e trinta e Quatro Centavos)**, sendo que **R\$: 48.131,00 (Quarenta e Oito Mil Cento e Trinta e Um Reais)** para a **EIEEF MALOJ KAR** e **R\$ 265.426,34 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Quatrocentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos)** para a **EIEEFM ZAWIDIAJ XIKOV PI POHV**, a despesa, correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: **PROAFI ADICIONAL** - Fonte: **0.1.12.00000 (Recursos do Tesouro)** - sub elemento de Despesa: **45.50.51.01**, já consignado no Orçamento Programado da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC** do ano de 2023.

3 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 09:30 min do dia 08 de fevereiro de 2023, nas dependências do **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INDÍGENA - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ** no município de **Ji-PARANÁ**, situada na Rua: 06 de maio, nº 1722 - Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

4 DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:

4.1 - O Edital e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na direção do **NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INDÍGENA - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ** no município de **Ji-PARANÁ**, situada na Rua: 06 de maio, nº 1722 - Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO, das 07:30 horas às 13:30 horas.

5 DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES.

5.1 - A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº. 12.801, de 19 de abril de 2007 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas.

5.2 - A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado - DEOSP/RO, ABNT - NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos critérios de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº 430 de 13.05.2011 e suas alterações.

5.3 - Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

6 DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta.

6.2 - O Valor máximo que o ESTADO DE RONDÔNIA se propõe a pagar pela obra é de **R\$ 313.557,34 (Trezentos e treze Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete Reais e trinta e Quatro Centavos)** onde os preços máximos serão aqueles consignados na proposta de preço, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

7.1 - As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, no endereço citado no item 3, deste Edital.

7.2 - Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e o **CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ**, deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes).

7.3 - As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão

encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

7.4 - A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pelo **CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ**, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.5 - As **Notas de Esclarecimento**, emitidas pelo **CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ**, que contenham informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.

7.6 - Caso o **CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ**, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre feitas por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

7.7 - A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do **CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ**.

8 DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

8.1 - Constitui objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BLOCOS DE SALA DE AULA E BANHEIROS NO PRÉDIO ESCOLAR DA **EIEEFM ZAWIDIAJ XIKOV PI POHV e EIEEF MALOJ KAR**, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, conforme especificações constantes no Projeto, Cronograma e demais documentos constantes no anexo deste edital.

9 DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1 - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será **90 (NOVENTA DIAS) dias contados a partir da Ordem de Serviço**, expedido pelo Conselho Escolar.

10 DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

11 DO CREDENCIAMENTO

11.1 - O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

11.1.1 - Cédula de Identidade, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

11.1.2 - Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório.

11.2 - Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, **junto com a documentação de habilitação (envelope I)**, cópia autenticada, em cartório, ou por servidor do **CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ**, os quais serão juntados ao processo.

11.3 - Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.2.1, quando não autenticados na forma indicada no item 11.4, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame.

11.4 - O não comparecimento de quaisquer dos **LICITANTES**, a qualquer das sessões marcadas, **não impedirá** a realização das mesmas e **não terá nenhum ônus para a LICITANTE**.

11.5 - A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomadas pelo **CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ**, nas sessões pertinentes à licitação.

12 DAS EPP E MICROEMPRESAS

12.1 - As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar **declaração formal (anexo I)** de tal condição de constituição e ainda, **que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006**, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações.

12.2 - Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Microempresas, será considerado os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa será desabilitada.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13.1 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1.1 - Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93.

13.1.2 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

13.1.3 - Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.1.4 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

14 DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A impugnação do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, da retro citada Lei.

15 APRESENTAÇÕES DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

15.1 - Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo **CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ**.

15.2 - Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados ao CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

I - ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONVITE Nº: XXX/ PROAFI ADICIONAL/2021 CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ. ABERTURA: 12 de FEVEREIRO de 2023, às 09h e 30min. EMPRESA: _____

II - ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS CONVITE Nº: XXX/ PROAFI ADICIONAL/2021 CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ. ABERTURA: 12 de FEVEREIRO de 2023, às 09h e 30min. EMPRESA: _____

15.3 - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo (s) representante (s) legal da empresa e numeradas, em ordem crescente,

15.4 - Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

15.4.1 - Rasuras - qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, inclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

15.4.2 - Entrelinhas - qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

15.5 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticado em Cartório ou por servidor do CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ (antes da sessão inaugural), em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

15.6 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

15.7 - Após a efetiva entrega a Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

16 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica:

16.1 -DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- | |
|---|
| a) Registro comercial, no caso de empresa individual. |
| b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor , devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores. |
| c) Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. |
| d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. |

16.2 -DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- | |
|---|
| a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); |
| b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal , relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; |
| c) Certidão de regularidade perante de tributos federais perante a fazenda nacional Portaria Conjunta da RFB/ PGFN Nº 358 de 05/08/2014 (podendo ser positiva com efeito negativo) |
| d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual , admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; |
| e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal , admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; |
| f) Certidão de regularidade perante o FGTS , admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; |
| e) Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista - CNDT (Lei 12.440/ 11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa. |

16.3- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- | |
|---|
| a) Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/ BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia - CREA/Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR); |
| b) Acervo técnico do profissional (is) indicado (s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obras ou serviços de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação, que será (ão) o(s) profissional (is) responsável I(is) técnico pela obra; |
| c) Atestado de Capacidade Técnica (ACT) acompanhado da respectiva ART em nome da licitante emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove obras com características semelhantes ao objeto da licitação. Os atestados serão aceitos somente quando constarem o número e acompanhado da respectiva ART que lhe deu origem; |
| d) Termo de Compromisso conforme ANEXO IV do presente Edital, devidamente assinado pelo representante legal da licitante; |

g)Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que está ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação

16.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência, concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão do certame, se outro prazo não for definido na própria certidão, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da LICITANTE.

c) Capital Social ou o valor do patrimônio líquido, de no mínimo a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do art. 31, da Lei 8.666/ 93.

Nota: as certidões devem estar todas com o nº do CNPJ da licitante.

PARAGRAFO ÚNICO - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, mantendo esta a responsabilidade pela entrega dos documentos mencionados.

16.5 - As Certidões, Registros, Inscrições e Certificados de que tratam os itens 16.1, 16.2 e 16.3, que não contiverem expressamente, os prazos de validade, na data da apresentação da proposta, ou justificativa de sua ausência consignada pelo órgão expedidor, só serão aceitas pela Comissão de Licitações, caso tenham sido emitidas nos últimos 90 (noventa) dias corridos, sob pena de inabilitação.

16.6 - A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.

17 ENVELOPES 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1 - Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

17.1.1 - Carta endereçada à Comissão de Licitações, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número do Convite, conforme modelo (Anexo IV), devidamente assinada pelo representante legal da licitante, relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso;

b) Prazo de execução dos serviços;

c) Prazo de validade da Proposta, que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias.

d) A empresa deverá indicar, em sua Proposta de Preços, o Banco, Agência e número da Conta Corrente, onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso esta seja vencedora deste certame.

17.1.2 - Planilha Orçamentária baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital, constando:

a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;

b) Especificação clara dos serviços a serem executados de acordo com a Planilha do órgão requisitante;

c) Nos preços unitários propostos e apresentados na Planilha Orçamentária pela licitante, deverão estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços;

d) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão de Licitação, e surgindo necessidade, ser solicitado ao licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise;

e) Será exigida das proponentes a apresentação:

f) As planilhas de preços (anexo II) e cronograma de execução (anexo III) do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão estar rubricadas em todas as folhas e ao final assinadas pelo representante legal ou profissional devidamente identificado e legalmente credenciado com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), observado o contido na Lei nº. 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

18 DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1 - ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá ao CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ, a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, **às 09h e 30min** do dia **12 de FEVEREIRO de 2023**, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

- a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa.
- b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.
- c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19 DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

19.1 - Proclamado o resultado da fase anterior, ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

19.2 - DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

19.2.1 - As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexecutável serão desclassificadas.

a) serão consideradas manifestamente inexecutáveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

A1) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

A2) Valor orçado pela administração.

19.3 - Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

19.4 - Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

20. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

20.1 - Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO**, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas.

20.2 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II E III da Lei complementar 123/2006;

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

*- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.***

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44

desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

22 CLASSIFICAÇÃO FINAL

22.1 - Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

22.2 - O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo.

22.3 - Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o **CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ**, poderá fixar o **prazo de 08 (oito) dias úteis**, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93.

22.4 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros do CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

22.5 - É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora.

24 A CONTRATAÇÃO

24.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado a adjudicatória o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, pelo **CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ**, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.

24.2 - INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo).

24.3 - ORDEM DE SERVIÇOS

A **CONTRATADA** deverá comparecer no **endereço da escola**, para assinatura e recebimento da Ordem de Serviços, no prazo de até **05 (cinco)** dias corridos, contados a partir da data da assinatura do **CONTRATO**.

24.4 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93.

24.5 - RECEBIMENTO DO OBJETO

24.5.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b", do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos).

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais observados o disposto no art. 69 desta Lei;

24.5.2. O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

25 DOS PRAZOS

25.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corrido, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento.

a) entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corrido necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes.

25.2 - PRAZO DE INÍCIO

O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

25.3 - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

O prazo a que se refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa causa ou motivos de força maior, devidamente justificado.

26 DAS MULTAS

26.1 - Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

a) **Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, **até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato;**

b) Multa de **0,1%** (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual, **por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento)**, a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra *a* e *d* desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 14 (Inexecução de Serviços);

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, **no prazo de 10 (dez) dias** contados da data de assinatura da Ordem de Serviço;

27 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1 - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

27.2 - Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação.

27.3 - Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

27.4 - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

27.5 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

27.6 - Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

27.7 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93).

27.8 - Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

28 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

28.1 - É compromisso do **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a

preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

29DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

29.2 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

29.3 - As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas CONSELHO ESCOLAR IKÓLÓEHJ, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

29.4 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art., 41, § 1º da Lei 8.666/93.

29.5 - A cidade de JI-PARANÁ, no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

30 - ANEXOS

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

ANEXO II-PROJETO ARQUITETÔNICO

ANEXO III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO VI - MODELO DE CARTA PROPOSTA

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DO ART. 7º DA CONST. FEDERAL

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI

ANEXO X- MINUTA DO CONTRATO

ANEXO XI -DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA (para o credenciamento - apresentar junto a proposta comercial)

JI-PARANÁ - RO, 30 DE JANEIRO DE 2023.

Membros da Comissão de Compras e Licitação:

JANAIRA ALVES DE SANTANA SOARES

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

RG: 478579

CPF: 349.227.682-20

Matrícula: 300063222

DÉBORA BRITO BUNICENHA WURSCHE

Secretária da Comissão de Compras e Licitação

RG: 1116765

CPF:009.218.702-13

Matrícula: 300118368

Protocolo 0035425505

Portaria nº 1666 de 30 de janeiro de 2023

**Portaria de Nomeação da Comissão de Compras e
Recebimento- CONSELHO ESCOLAR DO "COLÉGIO
MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE II"**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II Art 2º O Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II CMDPII, CNPJ 15.892.797/0001-56, localizada na Av. Neuzalina Maria

de Araújo, 251, Bairro Marcos Freire, CEP 76981-162 Município de Vilhena/RO. No uso de suas atribuições e considerando o Disposto na Instituição Normativa nº 001/GACA/SEDUC/2017 (**PNAE, PEALE, EXCELÊNCIA, PDDE BÁSICO, PDDE EMERGENCIAL, PDDE QUALIDADE CONECTIVIDADE, PROAFI REGULAR, PROAFI EMERGENCIAL, PROAFI ADICIONAL**).

Considerando o que determina a Lei nº 350 de 24/04/2014 e os princípios que devem Reger a Administração dos entes de personalidade jurídica Pública, descritos no Artigo 37 da Constituição Federal, e a necessidade de estabelecerem - se os sistemas de controle administrativos e procedimentos de autorização para execução de despesas.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Comissão de Compras SUELI APARECIDA GALVÃO, CPF 286.093.792-72 - Matrícula nº 300063265, **VANDERLEI CARROCIA**, CPF 408.087.772-20, Matrícula nº 300024100 E **LUZIA MARIA DIAS OLIVEIRA**, CPF 667.156.522-87 - Matrícula nº 2324198, **Suplente: JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB**, CPF 203.803.722-15 Matrícula nº 29993350; **Comissão de Recebimento, LUCIA APARECIDA PEREIRA**, CPF 658.503.782-00, Matrícula nº 300036542, **MANOEL MOURA SOBRINHO**, CPF 352.694.211-00, Matrícula nº 300011463 E **MATILDE ALBANO DE OLIVEIRA**, CPF 747.958.132-72, Matrícula nº 300117561. **Suplente: SALETE INÊS KELLER MEDEIROS**, CPF 308.598.242-68, Matrícula nº 300026169.

Art. 2º - Esta Portaria revoga a portaria 7204/2022.

Art. 3º - Esta entra em vigor na data da sua publicação.

DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA - 2º TEN BM

Diretor e Presidente do Conselho

Protocolo 0035431484

AVISO**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CONVITE Nº. 002/PROAFI ADICIONAL/2022**

O CONSELHO ESCOLAR por meio deste comunicar a inviabilização do processo haja vista apenas uma empresa ter apresentado documentação e proposta. O Conselho Escolar remarca a nova data para o dia 07/02/2023 para dar segmento ao processo de licitação, tornando público que de acordo com a Lei nº 8666/93 e suas alterações e demais normas regulamentares, realizará processo licitatório na modalidade CONVITE, sob regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, tipo de licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BLOCO COM DUAS SALAS DE AULA, REFORMA DO TELHADO DO AUDITÓRIO E AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DA EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA E PINTURA GERAL INCLUINDO: CANTEIRO DE OBRA E REQUISITOS GERAIS, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS, MOVIMENTO DA TERRA, ATERRO, INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA, ALVENARIA E REVESTIMENTO, ESQUADRIAS, COBERTURA, FORRO, IMPERMEABILIZAÇÕES, REVESTIMENTO DE PAREDES, PISOS, REVESTIMENTO DE PISOS E PAVIMENTAÇÕES, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DRENAGEM, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PINTURA, LIMPEZA GERAL DA EDIFICAÇÃO NO PRÉDIO ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. FONTE DE RECURSO: 0100 (Recursos do Tesouro) - sub elemento de Despesa: 33.50.39-01, já consignado no Orçamento Programado da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC do ano de 2022. VALOR ESTIMADO: R\$ 104.187,45 (cento e quatro mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), sub elemento de Despesa 44.50.51-01, já consignado no Orçamento Programado da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC do ano de 2022. VALOR ESTIMADO: R\$ 224.805,73 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinco reais e setenta e três centavos. DATA DE ABERTURA: 30 de Janeiro de 2023, às 09:00 horas. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h00min. às 13h00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, de forma eletrônica via e mail www.pale.genivalnunes@gmail.com. Outras informações através do telefone: (69) 3322-2863.**

Vilhena, 30 de Janeiro de 2023.

Alessandro Severino da Silva - Matrícula: 300118389

Alceu Santana de Paula - Matrícula 300003290

Protocolo 0035428180

Portaria nº 709 de 13 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e aos Termos de Recebimento de Serviços relativos à Prestação de Serviços de Locação de Imóvel onde funciona a Coordenadoria Regional de Educação de Extrema, situada a Rua Principal, s/nº - Centro, no Distrito de Extrema, município de Porto Velho/RO, objeto do Processo SEI nº 0029.126541/2018-86, Contrato nº. 427/PGE/2019 (8414354).

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

Francisco Marqueline Santana - Matrícula 300021972;

Silvia Aparecida Pimentel - Matrícula 300052827;

Rosimar Aparecida Leonardeli - Matrícula 300051055.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2023, revogando a Portaria nº 8271 de 07 de dezembro de 2021 (0022671090), publicada no DOE/RO nº 253, publicada na data de 27.12.2021.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035101437

Portaria nº 710 de 13 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Pauliana Aparecida de Barros Martins - Matrícula: 300117531** para exercer a função de Fiscal Titular e **Marcia Costa da Silva Fratari - Matrícula 300112610** para exercer a função de Fiscal Suplente, da Locação de Imóvel onde funciona a Coordenadoria Regional de Educação, situado a Rua Principal, s/nº - Centro, no Distrito de Extrema, município de Porto Velho/RO, objeto do Processo SEI nº 0029.126541/2018-86, contrato nº. 427/PGE/2019 (8414354).

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação de imóvel, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como, informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1 de janeiro de 2023, revogando a Portaria nº 6403/2019/SEDUC-ATC (8862698) publicada no DOE/RO nº 219 de 22/11/2019.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035101518

AVISO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar Oswaldo Pianna**, vinculado a E.E.E.F.M Oswaldo Pianna de Seringueiras, situada na Av. Capitão Silvino, nº 647, Bairro Cristo Rei, município de Seringueiras - RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: **Creuza Melo de Oliveira Gois**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em Reforma de banheiros, Aplicação de calhas, Construção de passarelas cobertas e caixa d'água. Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 02 de fevereiro de 2023 às 10h30**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R\$ 326.642,33 (trezentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)**, **Local: E.E.E.F.M Oswaldo Pianna, situado Av. Capitão Silvino nº 647, Bairro Cristo Rei, Seringueiras - RO.** Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº

0029.001921/2023-76 no ID Nº 0035240624, Informações pelo e-mail institucional: eoswaldopiana@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico(69) 98410-0514 das 07h30min às 16h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).
Seringueiras-RO, 30 de janeiro de 2023.

Creuza Melo de Oliveira Gois
Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035435402

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSVALDO PIANA****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSVALDO PIANA CNPJ 00.817.654+0001-02**CONTRATADA:** MODESTO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 48.891.437/0001-99**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Aquisição de Serviços de REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA DA EEEF OSVALDO PIANA, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEF Osvaldo Piana, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Projeto, Planilha Orçamentária e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R\$313.211,59 (Trezentos e treze mil duzentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira do contrato, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE, através das verificações *in loco* pelo Setor de Engenharia da SEDUC. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo será de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de **135 (CENTO E TRINTA E CINCO)** dias, a contar da data de assinatura da ordem de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas para a execução dos **SERVIÇOS DE REPAROS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA DA EEEF OSVALDO PIANA**, são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: 0029.128247/2022-95

ASSINAM: **ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS** (Presidente do Conselho) e **GUSTAVO RODRIGO NEMETH SANTOS** (Representante da Empresa)

ADVANDA MACHADO CIRILO CALDAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA EEEF OSVALDO PIANA

Protocolo 0035385029

ERRATA

Pelo presente vimos apontar a correção que deve ser promovida na leitura dos seguintes documentos deste processo:

1. EDITAL 001/2023/CEEJATMT (0035186505):

a) DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO, no item 6.2, **onde se lê:**

R\$ 238.458,94 (duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos)

Leia-se:

R\$ 195.446,27 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos)

b) DO OBJETIVO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO, no item 8.1, **onde se lê:**

NO PRÉDIO ESCOLAR DA EEEFM NOVA BRASÍLIA

Leia-se:

NO PRÉDIO ESCOLAR CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI

c) DO PRAZO DE EXECUÇÃO, no item 9.1, **onde se lê:**

Projeto Básico (0034611017)

Leia-se:

Projeto Básico (0035180679)

d) DO CREDENCIAMENTO, no item 11.2, **onde se lê:**

CONSELHO ESCOLAR NOVA BRASÍLIA

Leia-se:

CONSELHO ESCOLAR CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI
Ji-Paraná/RO, 30 de janeiro de 2023

MARIA CELIA DOS PRAZERES SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo 0035434743

EXTRATO**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKEK CNPJ: 00.670.371/0001-80****CONTRATADA: COOPERATIVA FISH DE PESCADO DE RONDÔNIA CNPJ: 46.685.182/0001-82**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (772 KG de Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, inteiro, obtido a partir da porção dorsal do filé, removido o pedúnculo caudal, sem pele, limpo, sem espinha, congelado), em atendimento as necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, pelo período de 100 (cem) dias, visando garantir a alimentação escolar dos alunos e as necessidades do **Conselho Escolar da EEEFM Juscelino Kubitschek**, pelo período do 1º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do Processo SEI nº 0029.003434/2023-48, relacionado ao Processo Administrativo Nº:0029.124402/2022-02, referente a **aquisição peixe** para alimentação escolar, com recurso Reprogramado PEALE PEIXE 2022, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 24.456,96 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO Nº 0029.003434/2023-48

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

ASSINAM:

JOSE NILTON DE OLIVEIRA - Presidente do Conselho Escolar.**PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA** - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Santa Luzia D'Oeste - RO, 27 de janeiro de 2023.

Jose Nilton de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0035400223

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 417/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Cecília Meireles, CNPJ nº 00.697.488/0001-58, Unidade Executora do C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC, publicada no DIOF nº 004, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDÔNIA - COOPFISH, CNPJ: 46.685.182/0001-82**, para fornecer ao C.E.E.J.A. CECÍLIA MEIRELES de Nova Brasilândia D'Oeste - RO, **366 quilos de filé de Tambaqui**. No valor total estimado de R\$ 11.594,88 (Onze mil quinhentos e noventa e quatro Reais e oitenta e oito centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 30 de Janeiro de 2022.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035434121

EXTRATO

EXTRATO Nº 272

CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES**

CONTRATADA: COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDÔNIA - COOPFISH, CNPJ Nº 46.685.182/0001-82.

OBJETO: **Aquisição de 366 Kg de Filé de Peixe Tambaqui em embalagem de 2 Kg cada, para atender ao CEEJA - Cecília Meireles.**

VALOR: R\$ 11.594,88 (Onze mil quinhentos e noventa e quatro Reais e oitenta e oito centavos)

DESPESA: **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO**

DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.

DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Estadual - PEALE/2023.**

PROCESSO SEI Nº 0029.124402/2022-02 Edital de Chamamento Público 014/2022

ASSINAM O CONTRATO:

Representante/Contratada:

COOPERATIVA COOPFISH

Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza

Representante/Contratante:

Presidente do Conselho Escolar

Ana Paula Alves Pereira Cappelli.

Nova Brasilândia D'Oeste, 30 de Janeiro de 2023.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035435046

Portaria nº 1664 de 30 de janeiro de 2023

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ADRIANO MAIA DE ARAÚJO, matrícula nº 300159855, para exercer a função de FISCAL DE SERVIÇOS referente ao pagamento de taxas (licenciamento anual/DPVAT/Taxa de bombeiro), multas de caráter Estadual e Municipal, todas estas emitidas através do sistema do **Departamento de Trânsito de Rondônia/DETRAN**, CNPJ Nº 15.883.796/0001-45 localizado no endereço, rua Doutor José Adelino 4477 Costa e Silva - CEP:76803-592, no município de Porto Velho/RO, para os trâmites de licenciamento dos veículos da Frota desta SEDUC, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear o servidor FRANCISCO DRAILE GOMES CARVALHO, Matrícula nº 300113293, para exercer a função de FISCAL DE SERVIÇOS referente ao pagamento de taxas (licenciamento anual/DPVAT/Taxa de bombeiro), multas de caráter Estadual e Municipal, todas estas emitidas através do sistema do **Departamento de Trânsito de Rondônia/DETRAN**, CNPJ Nº 15.883.796/0001-45 localizado no endereço, rua Doutor José Adelino 4477 Costa e Silva - CEP:76803-592, no município de Porto Velho/RO, para os trâmites de licenciamento dos veículos da Frota desta SEDUC, sem prejuízo de suas funções.

Art. 3º O Fiscal de Contratos e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, cabendo ao fiscal, determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado a Assessoria Técnica de Contratos/ SEDUC-ATC junto e Gerência Financeira, para registro e execução de despesa.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Assessoria Técnica de Contratos/ SEDUC-ATC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art.5º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Serviços, referente ao pagamento de taxas (licenciamento anual/DPVAT/Taxa de bombeiro), multas de caráter Estadual e Municipal, todas estas emitidas através do sistema do **Departamento de Trânsito de Rondônia/DETRAN**, para os trâmites de licenciamento dos veículos da Frota desta SEDUC, sem prejuízo de suas funções, que tem por finalidade CONFERIR e RECEBER os serviços prestados, fiscalizado no âmbito da competência das demandas que incidirem diretamente sobre a Secretaria de Estado da Educação e as Coordenadorias Regionais, e dar ciência ao fiscal de serviço sobre qualquer irregularidade constatada.

NOME COMPLETO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Reginaldo de Souza Gomes	SEDUC-SFO	300026165	PRESIDENTE DA COMISSÃO
Aylla Rokxana Trajano Pereira	SEDUC-SFO	300114459	MEMBRO/ 1º SUPLENTE
Rosimeire Rodrigues da Silva	SEDUC-SFO	300089116	MEMBRO/ 2º SUPLENTE

Art. 6º Ficam revogadas todas as portarias anteriores.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 30 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

ANA LÚCIA DA SILCA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035430724

TERMO

PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

UF - RO	MUNICÍPIO - ALVORADA DO OESTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.000563/ 2023-84	
MODALIDADE	CONVITE N º 001/ 2023/PROAFI ADICIONAL		
CONTRATANTE	CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA	CNPJ	01.276.969/ 0001-52
CONTRATADA	WEST MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EPP	CNPJ	47.630.448/ 0001-52

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 001/PROAFI ADICIONAL/2023, do tipo menor preço global em favor da empresa WEST MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EPP, adjudicando o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MURO DA EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/ RO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (Noventa) dias

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 305.690,05 (Trezentos e cinco mil e seiscentos e noventa reais e cinco centavos).

ALVORADA DO OESTE - RO, 26 DE JANEIRO DE 2023.

Presidente da Comissão de Compras Secretária da Comissão de Compras

RUTH LÉIA DA GAMAMÁRCIA JOSÉ MARTINS RAIMUNDO

RG: 347763 SSDC/RO RG: 6.509.135-6 SSP/RO

CPF 349.752.332-15 CPF 643.723.082-72

Matricula: 300026824Matricula: 300114021

KEILA ROBERTA DE SOUZA

Diretora e Presidente do Conselho Escolar JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA

Port. nº 103 de 04/01/2023 - SEDUC/-CRE JI-PARANÁ/RO

CPF: 627.166.462-87

Protocolo 0035372083

EDITAL Nº 5/2023/SEDUC-CTPMXII

O CONSELHO ESCOLAR 28 DE NOVEMBRO, por meio da Comissão de Compras e Licitação nomeada pela Portaria nº 1213 de 20 de janeiro de 2023, torna público que realizará licitação, na modalidade **CONVITE**, por **MENOR PREÇO GLOBAL**, do objeto indicado no item 01 deste edital.

O certame será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93 e pela Lei Complementar Nº 123/2006. Os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços deverão ser entregues a Comissão de Compras, na Sala do Conselho Escolar do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII**, Rua Olavo Bilac, nº 887 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO, E-mail: ctpmxii.contas@gmail.comas **10:00horas, do dia 10/02/2023**, quando terá início a sessão pública de abertura da Carta Convite.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para Adequação e Reparos do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII**, Rua Olavo Bilac, nº 887 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO, com a utilização de material de 1ª linha, conforme condições constantes do Projeto, Cronograma Físico Financeiro e do Orçamento Estimado em Planilhas de Quantitativos e Preços Unitários.

1.2- Integram o presente Edital, como anexos, como se nele estivessem transcrito s as seguintes peças:

ANEXO I – Projeto Básico

ANEXO II– Memorial Descritivo

ANEXO III- A -Planilha de Quantitativos e Preços Unitários,

B - Cronograma Físico Financeiro, **C** – Planilha de composição de custo unitário, **D** - Projeto

ANEXO IV – Modelo de Planilha para Proposta

ANEXO V– Modelo de atestado de visita técnica

ANEXO VI – Minuta do Contrato

ANEXO VII–Modelo de Declaração de Superveniência.

ANEXO VIII– Modelo de Declaração referente ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

ANEXO IX– Modelo de Declaração de Anuência da Licitante.

2. DOS PRAZOS

a) PRAZO DE INÍCIO: o prazo para início dos trabalhos fica fixado em **10 (dez) dias** a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA. Após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços do Conselho Escolar 28 de Novembro **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII**, a CONTRATADA terá até 10 dias corridos para mobilização e início das obras.

b) PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo previsto para execução total dos serviços é de **90 (noventa) dias corridos**, conforme indicado no Cronograma Físico-financeiro, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela CONTRATADA.

c) PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: o prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço, conforme preconiza o art 9º, § 2º do Decreto Estadual nº 14103 de 16 de fevereiro de 2009.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Convite quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame, **e que atendem a todas as exigências, contidas e constantes deste Edital e seus Anexos.**

3.2. Não poderão concorrer neste Convite:

a) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Conselho Escolar 28 de Novembro;

b) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

c) Pessoa física ou jurídica alcançada pelo determinado no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3. Não será permitida a subcontratação, no seu todo, dos serviços objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desses ou de tarefas a subempreiteiras ou firmas especializadas, devidamente autorizadas pelo Conselho Escolar 28 de Novembro, mantida, contudo, a integral, única e exclusiva responsabilidade da empresa vencedora da licitação sobre tais serviços.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes do Recurso financeiro – PROAFI/ADICIONAL/2022 sob a Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014 e alterações posteriores.

Processo 0029.067019/2022-31; NE: 008453/2022; Fonte de Recurso 0112; Programa/Trabalho 1236821252393239301; Natureza da Despesa 33.50.39.01

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

As empresas licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação e a proposta de preços em 02 (dois) envelopes opacos e fechados, contendo os seguintes dados:

ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO

Conselho Escolar 28 de Novembro

COMISSÃO DE COMPRAS

CONVITE Nº 02/2023

Contratação de empresa especializada para Adequação e Reparos do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII**, com a utilização de material de 1ª linha.

Data da Abertura: 10/02/2023 Horário: 10:00hs

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone da empresa licitante]

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

Conselho Escolar 28 de Novembro

COMISSÃO DE COMPRAS

CONVITE Nº 02/2023

Contratação de empresa especializada para Adequação e Reparos do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII**, com a utilização de material de 1ª linha.

Data da Abertura: 10/02/2023 Horário: 10:00hs

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone da empresa licitante]

5.1 Local do certame

Os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços deverão ser entregues a Comissão de Compras e Licitação, na Sala de reuniões na Sala do Conselho Escolar do **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII**, Rua Olavo Bilac, nº 887 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO, no dia 10/02/2023, Horário:10:00hs

6. QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1- A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I - Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9.317/96:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II - Empresas **não** optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9.317/96:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações; e

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

6.2- Os documentos relacionados no subitem 6.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no DOU do dia 22/05/2007.

6.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, por ocasião do julgamento da habilitação, será assegurado, as mesmas, o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da classificação preliminar das propostas de preços realizada pela Comissão de Compras, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.4, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como implicará na desclassificação da proposta de preços apresentada.

6.6- Na ocorrência da situação prevista no subitem 6.4, o julgamento final das propostas de preços será realizado após o prazo concedido a microempresa ou empresa de pequeno porte para regularização da documentação, quando então será aberto o prazo de recurso sobre tal julgamento.

7.0 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01)

7.1. As empresas participantes poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos;

7.2. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabela de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabiliza pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.3. Para Habilitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, que a partir de 02/10/2014 passa a abranger as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade de Situação - CRS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, na qual conste responsável técnico com habilitação para execução dos serviços relacionados, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;

e) Apresentação de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica que comprove ter a empresa licitante executado obra e/ou serviço de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, **devendo constar no atestado emitido por pessoa jurídica o número da ART que originou o atestado e estar devidamente acompanhado da CAT que motivou o atestado inclusive devendo constar na ART o nome da empresa como executora da obra**, estando às informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade por parte da Comissão de Compras.

f) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos e de que realizou vistoria “in loco” tomando ciência das condições físicas locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, com atesto da Diretora da Unidade Escolar;

f.1) A vistoria “in loco” referida na alínea anterior, deverá ser feita em dia útil, a partir da publicação do edital, no horário das 8:00 as 11:00 horas, e das 14:00 as 17:00 horas até o dia anterior a data indicada no preâmbulo deste edital para recebimento dos envelopes.

Deverá ser realizada pelo responsável pela empresa o qual assinara no momento da vistoria, a Declaração de visita técnica (ANEXO V);

f.2) Ao comparecer ao local para efetuar a visita, o profissional indicado deverá apresentar documento oficial de identidade e entregar uma carta de apresentação da empresa;

g) Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 27, V, da Lei Nº 8666/93) - (ANEXO VIII);

h) Declaração de superveniência (ANEXO VII).

i) Declaração de anuência (ANEXO IX).

7.4. Os documentos exigidos na habilitação que exijam verificação de sua autenticidade na internet e que não tenha sido apresentado pela licitante ou tenha sido apresentado com alguma restrição poderão ser supridos pela Comissão de Compras através de consulta realizada na internet no momento de abertura do respectivo envelope. No caso da impossibilidade da Comissão de Compras realizará tal consulta na internet acarretando a inabilitação da empresa.

8.0 - PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 2)

A Proposta de Preços deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital tendo como referência o **ANEXO III- A** Planilha de Quantitativos e Preços Unitários, Planilha de composição de custos unitário, Cronograma físico e financeiro, projeto arquitetônico, devendo ser apresentada sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, assinada e rubricada por quem de direito, contendo as seguintes indicações:

8.1. Preço total, em Real, da **PLANILHA PARA PROPOSTA**, constante do **ANEXO IV**, a ser apreçada pelo proponente. Deverá ser indicado qual dos métodos construtivos descritos no **ANEXO II -MEMORIAL DESCRITIVO**, a empresa adotará;

8.1.1. Deverão estar incluídos nos preços unitários todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final dos serviços a esta Unidade Escolar;

8.1.2. A **Proposta de preço apresentada na sessão de Licitação deverá conter a planilha de composição de custos unitários de todos os itens do Anexo III do Edital;**

8.1.3. Serão acatadas planilhas apreçadas mediante preenchimento do modelo fornecido no **ANEXO II-C**, bem como, planilhas transcritas e impressas pelos licitantes.

8.1.4. Os preços ofertados serão considerados fixos e irrevogáveis;

8.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.2. Cronograma físico-financeiro de execução semanal, propondo a semana em que cada serviço constante da planilha será executado, compatível com o cronograma de desembolso constante no ANEXO III-B;

8.3. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação, indicada no preâmbulo deste Edital;

8.4. Assinatura do responsável legal da empresa.

9. JULGAMENTO

9.1. Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste Edital e indicando o preço global da planilha constante do **ANEXO IV** deste Edital, **apresentar o menor preço global**, referido no item 8.2, ressalvada a hipótese prevista em 9.5.

9.2. A proposta cuja **inexequibilidade for manifesta**, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 ou que apresentar **preços global superior a 10% dos preços global constantes no orçamento estimado em PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS - ANEXO III-A**, será desclassificada, por decisão motivada da Comissão de Compras.

9.3. Em caso de empate entre as propostas, a licitação será decidida por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, de acordo com o previsto no § 2º do art. 45, da Lei nº 8.666/93, observado o previsto no subitem 9.4.

9.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

9.4.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.4.2, alínea "a" deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.4.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.4.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nas alíneas 'a' e 'b' deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. O disposto no subitem 9.4 e suas alíneas somente se aplicará quando a melhor proposta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. PAGAMENTO

10.1- Os serviços objeto deste Certame, será no regime de execução por preço global, desta forma o Conselho Escolar pagará de acordo com as faturas apresentadas, baseadas nos serviços efetivamente executados, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, mediante medição do Engenheiro designado pelo setor de Obras/Seduc.

10.2- O pagamento será efetuado, por cheque em até 10 (dez) dias consecutivos, após a execução dos serviços, mediante a apresentação do Conselho Escolar 28 de Novembro, da seguinte documentação:

- a) Ofício solicitando o pagamento;
- b) Nota Fiscal e Fatura/Recibo com o mesmo CNPJ constante do processo licitatório e do preâmbulo deste instrumento, constando nos seus anversos, o número do Contrato e da Ordem de Serviços,
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- b) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeito Negativo emitida pelo Município (ISS) relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças, referente ao Estado.
- e) Certidão Negativa junto ao Tribunal Superior do Trabalho – CNDT.
- f) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia - CREA/RO.

10.3- O pagamento estará sempre condicionado à realização de medição por engenheiro do quadro de servidores do Estado de Rondônia.

10.4- Na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O Objeto desta licitação será recebido:

Pelo Engenheiro designado pela SEDUC, o qual lavrará Termo de Recebimento Provisório da obra, posteriormente Termo de recebimento definitivo, e pela Comissão de Recebimento designada pelo Conselho Escolar 28 de Novembro do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPMXII, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais.

11.2. No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer o serviço, no todo ou em parte, dirigindo-o a autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

11.3. Aceito o serviço pela CONTRATANTE, à responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da lei.

12. SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I. Advertência;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos serviços não prestados;**

b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento)** do valor do (s) serviço(s);

c) Pela demora em corrigir falhas na prestação dos serviços, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **2% (dois por cento)** do valor do serviço, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos serviços não substituídos /corrigidos;**

d) Pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos cinco dias que se **seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do serviço rejeitado;**

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores:

1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita as penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 12.1:

I - pelo descumprimento do prazo de prestação do serviço;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação do serviço, caracterizada se o atendimento a solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não execução da prestação do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

12.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, as demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13. IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

13.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, de conformidade com o art. 41, § 1º da Lei nº 8.666/93;

13.2. Em se tratando de licitante, a impugnação aos termos do presente edital poderá ser protocolada até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura das propostas, de conformidade com o art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13.3. Dos atos da Administração caberá recurso, na forma estabelecida no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;

13.4. As impugnações ou recursos deverão ser entregues, sob protocolo, na sala da Direção do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPMXII, sito a Rua Olavo Bilac nº 887, Bairro União, Ouro Preto do Oeste/RO; das **08:00 às 11:00 horas**;

13.5. Será franqueada, aos interessados, vista aos autos do processo.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Na ocorrência de o adjudicatário não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, depois de notificada oficialmente, ou desistir, de qualquer outra forma, da efetivação do objeto que lhe foi adjudicado, do Conselho Escolar 28 de Novembro, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 do presente Edital, poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

14.2. Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, O Conselho Escolar Unidos Pela Educação, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências devidas.

14.3. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios sujeitando-se o autor as sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei nº 8.666/93.

14.4. A Comissão de Compras prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento, nos dias úteis, das 08:00 as 11:00 horas, na sala da Direção do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – CTPMXII, sito a Rua Olavo Bilac nº 887, Bairro União, Ouro Preto do Oeste/RO;

14.5. É competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO para discussões de litígios decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

Ouro Preto do Oeste /RO, 30 de janeiro de 2023.

Andréia Soares Aguiar
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
Gladson Pagotto Silvestre
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035439000

AVISO

Nos termos do artigo 191 da Lei nº 14.133 de 1 de Abril de 2021, opta-se pelo regime licitatório da Lei nº 8.666/93. O Conselho Escolar 28 de Novembro do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPMXII, no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados o certame licitatório na modalidade Carta Convite nº 02/2023, do tipo menor preço por empreitada global, de acordo com o que determina a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e as cláusulas e condições do Ato Convocatório, que será realizado nas dependências do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR CTPMXII, localizada na rua Olavo Bilac, 887, Bairro União, Ouro Preto do Oeste/RO, no dia 10 de fevereiro de 2023, sendo iniciado a sessão da abertura dos envelopes de habilitação e propostas comerciais às 10 (dez) horas.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para "ADEQUAÇÃO E REPAROS", conforme planilha orçamentária, nesta Unidade Escolar.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR CTPMXII, podendo ser requerida por e-mail: ctpmxii.contas@gmail.com, nos prazos legais.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras no Colégio até o dia 10/02/2023 até às 10:00 horas e serão abertos às 10:00 horas do mesmo dia.

As demais informações concernentes ao certame podem ser solicitadas através do e-mail: ctpmxii.contas@gmail.com.

Ouro Preto do Oeste, 30 de janeiro de 2023.

GLADSON PAGOTTO SILVESTRE

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035440043

ERRATA

Pelo presente vimos apontar a correção que deve ser promovida na leitura dos seguintes documentos deste processo:

1. EDITAL 002/2023/EEEF 31 DE MARÇO (0035238507):

a) DATA DE ABERTURA: no item 6.2, **onde se lê:**

09 de JANEIRO de 2023, às 09:00 horas.,

Leia-se:

09 de FEVEREIRO de 2023, às 09:00 horas.,

Ji-Paraná/RO, 30 de janeiro de 2023

MAURA JOSÉ DE SOUZA.

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Protocolo 0035437537

EXTRATO

CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR PAZ E AMORDA EEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A

CONTRATADO: JOSE ANTONI DE CARVALHO , CPF 456.897.842-49

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato para a contratação de Serviço de manutenção e conservação de Bens imóveis.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PROAFI REGULAR .

VALOR: R\$425,00 (QUATROCENTOS E VINTE CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 30 (trintadias)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035394773

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 001 / EEEF 21 DE ABRIL/2023

O **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. 21 DE ABRIL** torna público que se encontra aberto na E.E.E.F. 21 DE ABRIL, autorizado conforme Portaria nº 1669 de 30 de janeiro de 2023, instituída pela Presidente do Conselho Escolar, a

realização de licitação na modalidade de Carta Convite, do tipo Maior taxa da oferta de Concessão, tendo por finalidade a qualificação de interessados e a seleção da proposta mais vantajosa.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DA CANTINA ESCOLAR DA EEEF 21 DE ABRIL.

Valor mínimo: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Data: 10 de fevereiro de 2023 - **Horário:** às 09h00min.

Local: Sala da Direção da E.E.E.F. 21 DE ABRIL, localizada à Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2812, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da E.E.E.F. 21 DE ABRIL, situada na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2812 - Bairro Liberdade, nesta cidade de Porto Velho/RO, junto a Direção da Unidade 21 de Abril.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento à Comissão Especial de Licitação da **E.E.F. 21 DE ABRIL.**

Porto Velho, 30 de janeiro de 2023.

Leila Pinto Tavares
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 0035432712

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 424

(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Força e Trabalho, CNPJ n. 01.802.670/0001-94, situado na Rua Rondônia, 4278, bairro - Centenário - Rolim de Moura/RO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3266/2021/SEDUC- RO, publicada no DIOF nº, 115 de 08 de junho de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, do agricultor familiar **JOSE PEDRO PEREIRA**, CPF: **412.633.759-87**, para fornecer a EEEF. Maria Comandolli Lira/Conselho Escolar Força e Trabalho, 225 Kg de Filé de Lombo de Peixe Tambaqui, no valor total estimado de R\$ 7.128,00 (sete mil e cento e vinte e oito reais).

Rolim de Moura, 30 de janeiro de 2023

ANGELA CUTOLO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035442219

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EDITAL Nº 1/2023/IDEP-CPCCENTEC

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, considerando o processo SEI 0048.069008/2022-68, torna público o presente Edital, contendo CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICO NA MODALIDADE INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO.

1. DO OBJETO:

1.1. Cursos Técnicos Integrados: Modalidade de Ensino no qual o estudante realiza a formação técnica ao mesmo tempo que cursa o Ensino Médio com matrícula única tendo como requisito a conclusão do Ensino Fundamental II até a data da matrícula, sendo necessária a comprovação, por meio do Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão.

2. DO LOCAL E CURSO:

2.1. Os cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio - 2023 serão oferecidos na sede do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará (CENTEC Abaitará), localizada na RO 010, Km 32, no município de Pimenta Bueno-RO.

2.2. Os Cursos Técnicos Integrados, previstos neste Edital, serão realizados na modalidade de ensino presencial e em horário integral.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS:

- 3.1. O CENTEC Abaitará, oferecerá neste Edital de Chamada Pública o total de **14** (quatorze) vagas distribuídas entre os Cursos Técnicos previstos neste Edital.
- 3.2. Total de 6 (seis) vagas para o curso de Técnico em Agroecologia.
- 3.3. Total de 3 (três) vagas para o curso de Técnico em Agronegócio.
- 3.4. Total de 3 (três) vagas para o curso de Técnico em Agropecuária.
- 3.5. Total de 2 (duas) vagas para o curso de Técnico em Zootecnia.

4. DAS MATRÍCULAS:

4.1. O interessado deverá comparecer acompanhado(a) de seu responsável legal, quando menor de idade, para apresentação de documentação comprobatória no CENTEC-Abaitará no período de **31/01/2023 a 01/02/2023**, no horário das 8h às 17h, munido com os documentos abaixo relacionados.

I - Carteira de identidade (RG) do estudante e do responsável legal, quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos (cópia e original);

II - Certidão de Nascimento do estudante, quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos (cópia e original);

III - CPF do estudante e/ou do responsável legal, quando o candidato tiver idade inferior a 18 anos (cópia e original);

IV - Cartão Nacional de Saúde SUS do estudante (Cópia);

V - Comprovação de Tipagem Sanguínea do estudante;

VI - Comprovante, atualizado, de residência; (cópia);

VII - 02 fotos 3 x 4;

VIII - Cartão de Cadastro Único (cadÚnico), da família do estudante, segundo inscrição familiar, na Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, previstas pelo Decreto nº 6.135/2007; (cópia)

IX- Histórico Escolar ou declaração de cursando o Ensino Médio (original);

4.2. A matrícula será realizada por ordem de chegada no CENTEC Abaitará, conforme horário e data estabelecida no item 4.1 deste edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. O estudante que efetivar sua matrícula compromete-se a frequentar as aulas, em conformidade com o Calendário Escolar do CENTEC/Abaitará.

5.1. As dúvidas e questionamentos a respeito deste edital poderão ser direcionadas no contato de Whatsapp (69) 9 8484 4568, ou através do e- mail secretariaescolar.idep@centecabaitara.com

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do IDEP

PAULO DIMER JUSTO

Diretor Geral - Centec Abaitará

ALMERIO CÂMARA GUSMÃO

Coordenação Pedagógica - Centec Abaitará

Protocolo 0035365218

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 17 de 25 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a designação do Servidor e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, para função permanente de Gestores de Termos de Fomento e Termos de Colaboração, destinados ao acompanhamento, fiscalização e controle da execução das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, fundamentada no que dispõe o inciso VI, do Art. 2º e Art. 61 da Lei nº 13.019, de 31.07.2014 cc inciso I do Art. 3º, inciso III do Art. 6º e Art. 65 do Decreto nº 21.431, de 29.11.2016:

SERVIDOR	SETOR	MATRICULA	FUNÇÃO

Jaqueline Cunha dos Santos	Cultura	300186387	GESTOR
Erondina Paloma Silva Soares	Cultura	300183954	GESTOR
Cleivanete Soares de Lira	Esporte	300122537	GESTOR
Cynthia Crystina Ferreira de Oliveira Paixão	Esporte	300155698	GESTOR
Karla Alves Wilhelms	Esporte	300178385	GESTOR

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria nº 255 de 13 de Outubro de 2022, publicada no DOE Edição 202, de 20 de Outubro de 2022, a contar do dia 18 de Janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 27 de Janeiro de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0035333468

Portaria nº 19 de 27 de janeiro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, por competência, o servidor **Edvaldo Botelho Araújo**, matrícula nº 300058454 para responder pela Coordenadoria de Esportes e Lazer interinamente, em **substituição** ao Coordenador de Esportes e Lazer o servidor **Jairo Barbosa Prata Filho**, matrícula nº 300116574, para assinar, e outras atribuições pertinentes à mencionada função.

Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0035394168

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº0026.072219/2022-36

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 9/2023/SEAS-CI (0034815956) e Certificado SEAS-GDS (0035216662), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Suely Passos de Souza e Thais de Lima Gonçalves, no valor total de **R\$ 2.750,00 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0035216690

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.072147/2022-27

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 15/2023/SEAS-CI (0034825824) e Certificado SEAS-GDS (0035064981), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores João Carlos Ortiz Pereira, Francisca das Chagas Nunes Pereira, Gleice Sabrina da Silva Teodoro, Edvânia Gomes Lopes Cruz, Adrielia Ramos Alves, Sirlei Tetzner Torres, Luanda Silva Perez, Maria José Dias Macedo, Taisnara Leite Coelho e Maria Aparecida Vieira Vilela, no valor total de **R\$ 10.025,00 (dez mil vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0035065281

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.072177/2022-33.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 1387/2022/SEAS-CI (0034790209) e Certificado SEAS-GDS (0035219626), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Fabiana Corrêa Leão**, João Da Rocha Filgueiras Netto, Adair Correa e Árien Denise Kinm Chaves Levino de Oliveira, no valor total de **R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0035219821

Portaria nº 45 de 04 de janeiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 30 de Dezembro de 2022, publicado no DOE n. 251, de 31.12.2022;

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 31 de dezembro de 2022, os termos da Portaria nº 306 de 10 de maio de 2022, DOE n. 89 de 13 de maio de 2022, que designou o servidor **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, Diretor, matrícula nº *****002, para responder pela **Diretoria Administrativa e Financeira - DAF** desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0034857171

Portaria de férias nº 1000 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CECILIA DE AMORIM DIOGO**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula 300148708, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(08/05/2023 a 17/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/10/2023 a 27/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC9802

Portaria de férias nº 1014 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WESLEY SOUZA OLIVEIRA**, SEAS - Assessor VII - CDS-7, matrícula 300171370, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(24/04/2023 a 13/05/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/04/2023 a 28/04/2023) e (18/10/2023 a 27/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC9803

Portaria de férias nº 999 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALANY GOMES DA SILVA**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula 300180893, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do

Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(12/06/2023 a 26/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/06/2023 a 03/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC9804

Portaria de férias nº 1013 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL**, SEAS - Gerente - CDS-9, matrícula 300139741, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(03/08/2023 a 12/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/08/2023 a 16/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC9805

Portaria de férias nº 1012 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELI ALMEIDA DA COSTA SILVA**, SEAS - Assessor VII - CDS-7, matrícula 300134590, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(05/07/2023 a 24/07/2023) e (01/08/2023 a 10/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/04/2023 a 28/04/2023) e (04/07/2023 a 18/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC9806

Portaria de férias nº 1011 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAVIO PESSOA FRAZÃO**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula 300169621, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(23/02/2023 a 04/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/12/2023 a 04/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC9807

Portaria de férias nº 1010 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, SEAS - Gerente - CDS-9, matrícula 300141815, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(22/03/2023 a 31/03/2023) e (19/07/2023 a 28/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023) e (01/12/2023 a 10/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC9808

Portaria de férias nº 1009 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAISSA JAMILE PRESTES LIMA**, SEAS - Assessor X - CDS-10, matrícula 300181067, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do

Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(16/05/2023 a 25/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/07/2023 a 27/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 10/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/06/2023 a 28/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC9809

Portaria de férias nº 1008 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **QUÉSIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE**, SEAS - Gerente - CDS-9, matrícula 300172932, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(11/04/2023 a 20/04/2023) e (02/08/2023 a 11/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 10/06/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/06/2023 a 21/06/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC9810

Portaria de férias nº 1007 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DO ROSARIO SILVA**, SEAS - Assessor VI - CDS-6, matrícula 300135978, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de **(10/03/2023 a 29/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/11/2023 a 02/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC9811

Portaria de férias nº 1006 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAIS CRISTINA NEMETH DOS SANTOS**, SEAS - Gerente - CDS-9, matrícula 300155675, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(23/02/2023 a 04/03/2023) e (12/06/2023 a 21/06/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/03/2023 a 22/03/2023) e (22/05/2023 a 31/05/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC9812

Portaria de férias nº 1005 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUSSARA MARQUES FRANCO**, SEAS - Gerente - CDS-9, matrícula 300139773, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(23/02/2023 a 04/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC9813

Portaria de férias nº 1004 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISRAELSON DA SILVA DIAS**, SEAS - Assessor VII - CDS-7, matrícula 300156973, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(22/03/2023 a 31/03/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/04/2023 a 22/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/11/2023 a 29/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (19/12/2023 a 07/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC9814

Portaria de férias nº 1003 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRAZIELA DE MORAIS RIBEIRO**, SEAS - Assessor VIII - CDS-8, matrícula 300167607, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023) e (17/07/2023 a 26/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/07/2023 a 28/07/2023) e (26/12/2023 a 04/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC9815

Portaria de férias nº 1001 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEIVONE CARDOSO VIZONI**, SEAS - Assessor VII - CDS-7, matrícula 300171627, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, do(s) período(s) de **(25/09/2023 a 14/10/2023) e (15/10/2023 a 24/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/03/2023 a 08/04/2023) e (26/12/2023 a 04/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC9817

Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Requerimento (0034448582) , contido nos autos de n. 0026.072696/2022-00;

RESOLVE:

DESIGNAR, nos dias 24, 25, 26, 27 e 30.01.2023, a servidora **Izabelle Ribeiro Brito**, Assessor VIII, CDS-08, matrícula n.*****922, para responder pela **Gerência de Gestão de Pessoas**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **Sabrina Pereira da Silva Oliveira**, Gerente, CDS-09, matrícula n.*****815, considerando os dias de folgas eleitoral, conforme os termos da Portaria nº 39 de 03 de janeiro de 2023 (0034838572).

Publique-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0034809858

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria de férias nº 993 de 27 de janeiro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 27/01/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

ANEXO I

					ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	

1	Matricula 300181337 Nome ANA BEATRIZ DOS SANTOS FRANÇOZO Cargo ASSESSOR I	Início (01-09-2023) Fim (30-09-2023)			
2	Matricula 300088379 Nome OZINEIA DIAS FRANCO Cargo SÓCIOEDUCADOR	Início (01-09-2023) Fim (30-09-2023)			

Protocolo DOC9789

Portaria nº 1041 de 23 de novembro de 2022

Conceder Promoção Funcional à servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 11 e 12, do capítulo VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Novembro de 2020 a Novembro de 2022.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
01	300093597	ELIENE ALVES SIQUEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	09/ 11/2009	C2-III	C3-I	09/ 11/2022

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0033854697

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0025.070390/2022-11/SEAGRI/RO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA SEM PRÉVIO EMPENHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a despesa classificada em "Despesas Sem Prévio Empenho" em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº.

5.549/92, valor total de **R\$ 4.993,1** (quatro mil novecentos e noventa e três reais e um centavo), para regularização dos atos orçamentário/financeiro, para fins de pagamento de Despesas Contínua de Fornecimento de Energia, em favor da **Distribuidora Rondônia- ENERGISA**, contido no processo 025.070390/2022-11.

A vista do exposto, solicitamos o **Reconhecimento e Homologação** da dívida acima especificada.

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura SEAGRI/RO

Protocolo 0035409712

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.071335/2022-48

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ratificar a despesa no valor de **R\$ 5.676,00** (cinco mil seiscentos e setenta e seis reais) em favor da empresa **ALF DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS LTDA**, **CNPJ:**CNPJ:24.866.495/0001-02, conforme Parecer nº 524/2021/PGE-PA do Processo **Nº 0025.071335/2022-48**, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2023

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0025.071335/2022-48

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso das atribuições legais, com amparo no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93,

R E S O L V E:

Tornar público aos interessados, que dispensou licitação para Aquisição de água mineral natural para atender às necessidades dos servidores, colaboradores e visitantes da 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite que ocorrerão no Centro Tecnológico Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO no período de 22 a 27 de maio de 2023, no valor de **R\$ 5.676,00** (cinco mil seiscentos e setenta e seis reais), conforme documentos no Processo Administrativo 0025.071335/2022-48e Parecer Referencial 524/2021/PGE-PA, em favor da empresa **ALF DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS LTDA**, **CNPJ:**CNPJ:24.866.495/0001-02.

Porto Velho, 30 de Janeiro de 2023

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0035437884

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 127 de 27 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de **LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor **RAFAEL LACERDA DE ARAUJO**, matrícula **300156288**, Assistente técnico, sem vínculo efetivo, lotado na Assessoria Técnica/ASTEC, a contar de 23 de janeiro de 2023, conforme Certidão de Nascimento nº 096040 01 55 2023 1 00225 279 0050379 01 ID(0035365143)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se
Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0035386915

Portaria nº 128 de 27 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo n. 0015.000984/2023-64;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declarações da Justiça Eleitoral - 8ª e 16ª Zona Eleitoral, emitidas em 05 de novembro de 2020, Eleições Municipais de 2012 e Eleições Gerais de 2022.

CONSIDERANDO o Requerimento 0035257321.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **KEILLA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300092254**, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, o gozo de 12 (doze) dias de folgas compensatórias, nos dias **17, 23, 24, 27 e 28 de fevereiro de 2023, 01, 02, 03 de março de 2023, 26 de junho de 2023 e 13, 26 e 27 de outubro de 2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2012 e eleições gerais de 2022., em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0035391483

Portaria nº 130 de 27 de janeiro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o teor do Processo n. 0015.285604/2018-94.

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria n. 727 de 27 de novembro de 2015, que concedeu gozo de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ANTONIO SOARES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuária, matrícula n. 300052509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Novo Horizonte do Oeste/RO - IDARON.

Onde se lê:

...nos dias 20 maio de 2009 e 18 de maio de 2014.

Leia-se:

...nos dias **21 de maio de 2004 e 19 de maio de 2012**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0035405049

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO.

OBJETO: Cedência de uma mesa de trabalho (a título não oneroso), com a disponibilidade de espaço físico e acesso à internet, na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, no município de Parecis -

RO, Unidade Local de Sanidade de Atedimento Animal e Vegetal - ULSAV, com o objetivo de atendimento a produtores rurais, para fins de emissão de Nota do Produtor Rural.

PROCESSO: N. 0015.000592/2023-03

FORO: COMARCA DE PORTO VELHO-RO

DATA ASSINATURA: 30.01.2023

ASSINAM:

- JULIO CESAR ROCHA PERES - PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON.

- MARCONDES DE CARVALHO- PREFEITO MUNICIPALDE PARECIS.

Porto Velho,30 de janeiro de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044799

Protocolo 0035423173

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº 008/2023 DO PROCESSO Nº 1801/07851/2010/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/07851/2010 do empreendimento COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA, localizado na Estrada do Belmont, s/n, no Município de PORTO VELHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.562.559/0005-90, contendo 519 fls, com fulcro no requerimento a fl. 501 e no Parecer Técnico nº 169/COLMAMP/2023 a fl. 518 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0035397568

Portaria nº 48 de 26 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009;

Considerando a necessidade de recompor o Comitê Gestor de Programas do Plano Plurianual 2020 a 2023 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental;

Considerando as disposições dos incisos I e II do artigo 30 da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Recompor o Comitê Gestor de Programas do Plano Plurianual - PPA, referente ao quadriênio 2020 - 2023 no âmbito da SEDAM.

Parágrafo único - O Comitê Gestor será auxiliado pelos Gerentes de Programas e Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam DESIGNADOS, os servidores abaixo discriminado, para comporem o Comitê Gestor Plano Plurianual - PPA, a fim de executar a avaliação, monitoramento e execução do **PPA 2020/ 2023**, das Unidades Gestoras: 18001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental -SEDAM; 18011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental - FEPRAM; 18012 - Fundo Estadual de Recursos Hídricos e 18013 - Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais.

COMITÊ GESTOR:

I - COMITÊ GESTOR: Unidades Gestoras: 18001 - SEDAM; 18011 - FEPRAM; 18012 - FRH e 18013 - FUNCLIMA.

Hueriqui Charles Lopes Pereira - Diretor Executivo

Matrícula: 300.155.190

Coordenador do Comitê Gestor

Cleiton Silva de Amorim - Coordenador de Planejamento e Orçamento

Matrícula: 300.097.771

Primeiro Membro do Comitê Gestor

Ana Gabriela Rover Freitas da Cunha

Matrícula: 300.178.549

Segundo Membro do Comitê Gestor

SUBSTITUTAS DO PRIMEIRO MEMBRO DO COMITÊ GESTOR:

Amanda Rios Cruz - Gerente de Planejamento e Orçamento

Matrícula: 300.142.010

Ester dos Santos Dourado Silva - Gerente de Convênios

Matrícula: 300.131.823

Art. 3º - Ficam DESIGNADOS os servidores abaixo discriminados para auxiliarem o Comitê Gestor como Gerentes de Programas do Plano Plurianual - PPA e Equipe de Apoio, referente ao quadriênio de 2020 - 2023.

I - GERÊNCIA DE PROGRAMA: Unidade Gestora: 18001 - SEDAM (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental).

Marco Antônio Garcia de Souza - Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças

Matrícula: 300.112.441

Gerente do Programa - 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Antônio Sepeda - Coordenador das Unidades de Conservação

Matrícula: 300.172.906

Gerente do Programa - 2082 - GESTÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

II - GERÊNCIA DE PROGRAMA: Unidade Gestora: 18011 - FEPRAM (Fundo Especial de Proteção Ambiental).

Marcos de Souza Trindade - Coordenador de Proteção Ambiental

Matrícula: 100.082.153

Gerente do Programa - 2098 - PROTEÇÃO AMBIENTAL.

III - GERÊNCIA DE PROGRAMA: Unidade Gestora: 18012 - FRH (Fundo Estadual de Recursos Hídricos).

Daniely da Cunha Oliveira Sant'Anna - Coordenadora de Recursos Hídricos

Matrícula: 300.136.507

Gerente do Programa - 2080 - FORTALECER A GESTÃO INTEGRADA DOS RECURSOS HÍDRICOS.

IV - GERÊNCIA DE PROGRAMA: Unidade Gestora: 18013 - FUNCLIMA (Fundo Estadual de Governança Climática e Serviços Ambientais).

Letícia Pereira Andrade - Assessora de Governança Climática e Políticas Públicas

Matrícula: 300.169.376

Gerente do Programa - 2136 - GESTÃO DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA E SERVIÇOS AMBIENTAIS.

V - EQUIPE DE APOIO

Ellen Nayanne Rodrigues Leite - Chefe da Divisão de Orç. Prog. Proj. Planos e Investimentos

Matrícula: 300.179.377

Victor Valério Medeiros Siqueira de Freitas - Chefe da Divisão de Execução de Convênios

Matrícula: 300.179.890

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - Ro, 26 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0035371941

Portaria de férias nº 1020 de 28 de janeiro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISLAINY PEREIRA DE AZEVEDO**, BIÓLOGO, matrícula 300137647, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(14/02/2023 a 05/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/06/2023 a 15/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/01/2023.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC9791

Portaria de férias nº 1021 de 28 de janeiro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA CLAVERO DE SOUZA**, ASSESSOR TÉCNICO I, matrícula 300156416, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 10/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/12/2023 a 14/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/01/2023.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC9792

Portaria de férias nº 1022 de 28 de janeiro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUSTAVO ALVES DOS SANTOS**, ASSESSOR DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL III, matrícula 300173613, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 20/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/03/2023 a 13/04/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/01/2023.**JANAYNA PUPP**

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC9793

Portaria de férias nº 1023 de 28 de janeiro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLEIDE LINDOSO GOMES CHAGAS**, SEDAM - Chefe da FERS (Porto Velho — APAS) - CDS-03, matrícula 300163023, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(01/04/2023 a 20/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/08/2023 a 26/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/01/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC9794

Portaria de férias nº 1024 de 28 de janeiro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEI ROBERTO FERREIRA PERES**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92, matrícula 300021906, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 01/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 17/07/2023) e (02/10/2023 a 16/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/01/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC9795

Portaria de férias nº 1025 de 28 de janeiro de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO MARTINS MATTOS**, ASSESSOR AMBIENTAL I, matrícula 300179466, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(15/04/2023 a 29/04/2023) e (26/12/2023 a 09/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/04/2023 a 28/04/2023) e (23/08/2023 a 01/09/2023) e (25/10/2023 a 03/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/01/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC9796

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 17 de 10 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 330 de 21 de Setembro de 2022, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 186 com publicação no dia 28 de Setembro de 2022); e Institui Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da UG: 11017 - FETERO.

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para compor o Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da UG: 11017 - FETERO.

COMITÊ GESTOR:

AVENILSON GOMES DA TRINDADE - Matrícula - 300042760

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Coordenador do Comitê

JULIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA - Matrícula - 300186879

Assessor do CAF

Primeiro Membro do Comitê

PABLO MENDONÇA SIQUEIRA - Matrícula - 300182380

Coordenador de Geointeligência de Dados Econômicos

Segundo Membro do Comitê

GERENTES DE PROGRAMAS:

TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO - Matrícula - 300167805

Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda

GERENTE DO PROGRAMA 2135 - FORTALECIMENTO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0035002847

Portaria nº 16 de 10 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 329 de 21 de Setembro de 2022, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 186, com publicação no dia 28 de Setembro de 2022); e Institui Comitê Gestor, Gerente de Programa e Usuário de Apoio do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da UG: 11016 - FUNDEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a

transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para compor o Comitê Gestor, Gerente de Programa e Usuário de Apoio do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da UG: 11016 - FUNDEC.

COMITÊ GESTOR:

AVENILSON GOMES DA TRINDADE - Matrícula - 300042760

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Coordenador do Comitê

JULIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA - Matrícula - 300186879

Assessor do CAF

Primeiro Membro do Comitê

PABLO MENDONÇA SIQUEIRA - Matrícula - 300182380

Coordenador de Geointeligência de Dados Econômicos

Segundo Membro do Comitê

GERENTE DE PROGRAMA:

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS - Matrícula - 300116578

Coordenadora do Procon

GERENTE DO PROGRAMA 2072 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

USUÁRIO DE APOIO:

DAMARIS LIMA FAGUNDES - Matrícula - 300169432

Assessora Técnica do Procon

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0035001951

Portaria nº 15 de 10 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 328 de 21 de Setembro de 2022, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 186, com publicação no dia 28 de Setembro de 2022); e Institui Comitê Gestor, Gerente de Programa e Usuários de apoio do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da UG: 11013 - FIDER.

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para compor o Comitê Gestor, Gerente de Programa e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da UG: 11013 - FIDER.

COMITÊ GESTOR:

AVENILSON GOMES DA TRINDADE - Matrícula - 300042760

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Coordenador do Comitê

JULIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA - Matrícula - 300186879

Assessor do CAF

Primeiro Membro do Comitê

PABLO MENDONÇA SIQUEIRA - Matrícula - 300182380

Coordenador de Geointeligência de Dados Econômicos

Segundo Membro do Comitê

GERENTES DE PROGRAMAS:

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA - Matrícula - 300177028

Coordenadora Administrativa e Financeira

GERENTE DO PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA - Matrícula - 300178392

Coordenadora de Atração de Investimentos

GERENTE DO PROGRAMA 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA.

USUÁRIOS DE APOIO:

MIRNA SARAIVA MARTINS DE BELLIS - Matrícula - 300162070

Coordenadora de Indústria, Comércio e Agronegócio

USUÁRIO DE APOIO.

TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO - Matrícula - 300167805

Coordenadora Geral de Trabalho, Emprego e Renda

USUÁRIO DE APOIO.

PATRICIA ALVES PORTELA - Matrícula - 300160197

Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação

USUÁRIO DE APOIO.

CRISTIAN COVOSQUE SHULTZ - Matrícula - 300182574

Coordenador de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresa

USUÁRIO DE APOIO.

FILIFE MAGDIEL DOS SANTOS REIS - Matrícula - 300184615

Assessor - SEDEC

USUÁRIO DE APOIO.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0035001195

Portaria nº 14 de 10 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 327 de 21 de Setembro de 2022, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 186, com publicação no dia 28 de Setembro de 2022); e Institui Comitê Gestor, Gerente de Programa e Usuário de Apoio do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da UG: 11011 - FGPPP-RO.

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para compor o Comitê Gestor, Gerente de Programa e Usuário de Apoio do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da UG: 11011 - FGPPP-RO.

COMITÊ GESTOR:

AVENILSON GOMES DA TRINDADE - Matrícula - 300042760

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Coordenador do Comitê

JULIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA - Matrícula - 300186879

Assessor do CAF

Primeiro Membro do Comitê

PABLO MENDONÇA SIQUEIRA - Matrícula - 300182380

Coordenador de Geointeligência de Dados Econômicos

Segundo Membro do Comitê

GERENTE DE PROGRAMA:

ELEIDA RAMOS NOGUEIRA - Matrícula - 300016226

Coordenadora de Parcerias e Concessões

GERENTE DO PROGRAMA 0000 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

USUÁRIO DE APOIO:

CLAUDIA LEITE SEREJO - Matrícula - 300037622

Assessora - SEDEC

USUÁRIO DE APOIO.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0034997998

Portaria nº 13 de 10 de janeiro de 2023

Revoga a Portaria nº 323 de 21 de Setembro de 2022, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 186, com publicação no dia 28 de Setembro de 2022); e Institui Comitê Gestor, Gerente de Programa e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da UG: 11006 - SEDEC.

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para compor o Comitê Gestor, Gerente de Programa e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, para executar a avaliação do PPA 2020/2023 da UG: 11006 - SEDEC.

COMITÊ GESTOR:**AVENILSON GOMES DA TRINDADE** - Matrícula - 300042760

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Coordenador do Comitê

JULIO ANDRÉ RODRIGUES FERREIRA - Matrícula - 300186879

Assessor do CAF

Primeiro Membro do Comitê

PABLO MENDONÇA SIQUEIRA - Matrícula - 300182380

Coordenador de Geointeligência de Dados Econômicos

Segundo Membro do Comitê

GERENTES DE PROGRAMAS:**PATRÍCIA DANIÉLLI CARRARA DE SOUZA** - Matrícula - 300177028

Coordenadora Administrativa e Financeira

GERENTE DO PROGRAMA 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO.

FRANCIRLENE BELO MENDES DE SANTANA - Matrícula - 300178392

Coordenadora de Atração de Investimentos

GERENTE DO PROGRAMA 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA.

MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS - Matrícula - 300116578

Coordenadora do Procon

GERENTE DO PROGRAMA 2072 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR.

ELEIDA RAMOS NOGUEIRA - Matrícula - 300016226

Coordenadora de Parcerias e Concessões

GERENTE DO PROGRAMA 2142 - PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA.

USUÁRIOS DE APOIO:**DAMARIS LIMA FAGUNDES** - Matrícula - 300169432

Assessora Técnica do Procon

USUÁRIO DE APOIO.

CLAUDIA LEITE SEREJO - Matrícula - 300037622

Assessora - SEDEC

USUÁRIO DE APOIO.

FILipe MAGDIEL DOS SANTOS REIS - Matrícula - 300184615

Assessor - SEDEC

USUÁRIO DE APOIO.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0034988296

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**ATO Nº 14/2023/DER-GECON****ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **021/2021/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Nova Mamoré/RO**, processo administrativo nº 0009.204495/2021-05, que tem por objeto a recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial Linha 6 Sul, trecho: Linha Eletrônica / km 12,80 (Sentido BR 421), extensão de 12,80 km; Linha 06 Norte, trecho: Linha Eletrônica / km 11,90 (Sentido Reserva Karipuna), extensão de 11,90 km; Linha 7 Sul, trecho: Linha Eletrônica / km 10,0 (Sentido BR 421), extensão de 10,0 km; Linha 7 Norte, trecho: Linha Eletrônica / km 10,70 (Sentido Reserva Karipuna), extensão de 10,70 km. Totalizando uma extensão de 45,40 km, no município de Nova Mamoré/RO.

Porto Velho/RO, 19 de janeiro de 2023

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0035223811

ATO Nº 15/2023/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **016/2015/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Pimenta Bueno/RO**, processo administrativo nº 1420-01730/2015, que tem por objeto a serviços de tapa buracos em ruas e avenidas no município de Pimenta Bueno/RO.

Porto Velho/RO, 19 de janeiro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0035225099

ATO Nº 16/2023/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº 076/2022/PGE/DER-RO, firmado com a Prefeitura Municipal de **Theobroma/RO**, processo administrativo nº 0009.073097/2022-11, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais - linha 02 SC -Trecho: linha 04 SC/ linha 01 RB, LINHA 08 -01 - Trecho: linha 04 SC / linha 04 LN, linha 08-02 - Trecho: KM 6,00/ KM 10,1, linha 02 RB - Trecho: km 5,564 / linha 08, linha 10 RB - Trecho: linha 08/ linha 04 RB, linha C 64 - Trecho: KM 1,20 /KM 13,60-Extensão Total de 34.364 metros no Município de Theobroma/RO.

Porto Velho/RO, 20 de janeiro de 2023

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0035247011

ATO Nº 17/2023/DER-GECON**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **048/2020/PJ/DER** firmado com a Prefeitura Municipal de **Buritis/RO**, processo administrativo nº 0009.174489/2020-27, que tem por

objeto a aquisição de material para confecção de blocos de 4.166,34 m² de blocos e 1,053,23 metros de meio-fio e sarjeta em ruas e avenidas pavimentadas, conforme Plano de Trabalho, no município de Buritis/RO.

Porto Velho/RO, 25 de janeiro de 2023

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0035327375

ATO Nº 18/2023/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **050/2021/FITHA** firmado com a Prefeitura Municipal de **Jarú/RO**, processo administrativo nº 0009.277266/2021-00, que tem por objeto a aquisição de caminhão ¾ equipado com a cabine suplementar, ano de fabricação/modelo: ano corrente, novo, zero km, sem que tenha sido submetido a emplacamento, equipado com cabine suplementar para 06 pessoas e carroceria de madeira, com as seguintes especificações técnicas: Ano de fabricação/modelo: ano corrente; Peso Bruto Total; Mínimo de 8.500 Kg; - Carga útil + Carroceria (Capacidade de carga bruta) de no mínimo 5.400 kg. - Distância entre eixos; 3.700mm - Sistema de Tração 4 x 2; Cor Branca; Equipado com ar-condicionado de fábrica; - Potência Líquida; Mínima de 150 cv.; Sistema de Injeção Eletrônica; Transmissão; Mínimo 05 marchas à frente e 01 marchas ré; Tanque de combustível: 150 Litros, Alarme sonoro de marcha ré; Direção; Hidráulica; Freio Estacionário; A ar, com molas acumulantes, com atuação nas rodas traseiras. Sistema de Freio de Serviço; duplo circuito a ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras; Cabine curta basculante, com capacidade para 3 pessoas (01 Motorista e 02 passageiros); pneus Radiais sem câmara 215/75 R17,5. (01) estepe completo (roda e pneu); provido de todos os itens, acessórios e equipamentos obrigatórios de acordo com o Código Nacional de Trânsito; Garantia mínima de 12 (doze) meses. Durante o período referente a garantia, as revisões obrigatórias, de acordo com manual do proprietário. Devem ser gratuitas e realizadas em Oficina Autorizada pelo Fabricante, mínimo de 02(duas) revisões, incluindo todos os custos com assistência técnica autorizada, mão de obra especializada, substituição de produtos e peças genuínas que se façam necessárias nessas revisões. Fornece gratuitamente catálogo Eletrônico de peças do Caminhão, ou disponibilizar acesso virtual; O Caminhão deve ser devidamente cadastrado no BIN (Base de Índice Nacional), pelo fabricante do Equipamento como Caminhão com Cabine suplementar para transporte de 06 (seis) passageiros, tipo Baú de Alumínio. Deve ser entregue emplacado no Município de Jarú/RO; Cabine: Cabine suplementar, Ano e Modelo de fabricação mínimo: ano corrente, com capacidade para 06 (seis) passageiros, devidamente homologada junto a órgão competente: Cabine medindo no total de comprimento 1700 mm, largura de 2380 mm e altura de 2000 mm. Na cor Branca; Porta do lado direito com fechamento e travamento de forma que não haja entrada de água e poeira com sistema de vedação por borrachas. Janelas na lateral direita e esquerda, com corrediças e vidros temperados; 06 (seis) Bancos individuais almofadados, com apoio de cabeça e com 06 (seis) cintos de segurança de três pontos, devidamente instalados; Estribo lateral na porta do lado direito para acesso à Cabine; Sistema elétrico instalado e luz interna; Com climatizador. Garantia de Assistência Técnica gratuita por um período mínimo de 12 (doze) meses. Durante o prazo de 12 (doze) meses de garantia. Carroceria: Carroceria de Madeira completa com estrutura metálica ano/modelo mínimo 2020/2020; Medindo no mínimo (4,00m Comprimento); (2,20m Largura); (0,40m Altura); - Com faixas refletivas; Para Barros em conformidade com as leis de trânsito vigente; Para Choque Homologado pelo fabricante conforme Resolução do CONTRAN nº 152/2003; Protetores laterais homologados pelo fabricante conforme Resolução do CONTRAN nº 323/2009; 02(duas) caixas, com medidas mínimas de 0,45 m de largura x 0,45 m de altura x 0,40 m de profundidade; 01 Corote para no mínimo 15 litros de água potável; Trava de corrente; Trava de Malhal; Garantia de Assistência Técnica gratuita por um período mínimo de 12 (doze) meses. Conforme Resolução CONTRAN nº 157, para atender as necessidades do município de Jarú/RO.

Porto Velho/RO, 25 de janeiro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Presidente do FITHA

Protocolo 0035343803

ATO Nº 19/2023/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **055/2020/FITHA** firmado com a Prefeitura Municipal de **Vilhena/RO**, processo administrativo nº 0009.292922/2020-13, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) caminhão com tanque, ano de fabricação 2020, motor a diesel, tração 6x4; 01 (um) Semi Reboque, tipo prancha, capacidade de 35 toneladas, com rampa traseira, assoalho de madeira maciça; 01 (uma) Retroo escavadeira, ano de fabricação 2020, motor a diesel, tração dianteira 4x4, carregadeira frontal, cabine fechada; 01 (uma) Carregadeira de rodas, ano de fabricação 2020, motor a diesel, potência líquida de no mínimo 9.500 kg, transmissão automática, ar condicionado, com todas as especificações constantes no projeto, para atender o município de Vilhena/RO.

Porto Velho/RO, 26 de janeiro de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Presidente do FITHA

Protocolo 0035381951

Portaria nº 300 de 27 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando Requerimento (ID 0034241094) Despacho/Justificativa (ID 0031155831) Despacho DER-DG (ID 0035288771) que consta nos autos do Processo nº 0009.075234/2022-44.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **FERNANDO LINO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Técnicos**, Matrícula nº 300029569, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado no **DER-COORDENADORIA LOGISTICA-CLOG**, no período de 06.04.2013 A 05.04.2018 referente ao 6º Quinquênio.

Eder André Fernandes Dias

Diretor Geral/DER

Protocolo 0035387177

Portaria nº 119 de 11 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o constante no Memorando nº 93/2022/DER-ASIM (ID. 0034263440), nos autos do Processo nº 0009.083172/2022-44;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** a contar de **28/11/2022, 08 (oito) dias**, por motivo de superior interesse público o gozo de férias da servidora ANTONIA MARIA DE LIMA, matrícula nº 300167129, ocupante do cargo de Federal a Disposição do Estado no DER-ASIM, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas anteriormente para o **período 28/11/2022 a 05/12/2022 - 08 (oito) dias**, Conforme Portaria nº 3033 de 04 de novembro de 2022, **referente ao exercício de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035025713

Portaria nº 305 de 27 de janeiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante do Adendo Requerimento licença paternidade ID 0035382387 e Adendo certidão de Nascimento ID 0035385283, nos autos do Processo nº 0009.001050/2023-29;

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **Folgas relativa à Licença Paternidade**, ao Servidor **Paulo Vitor Ferraz Bordiga**, Matrícula 300168159, ocupante do cargo de Mecânico, lotado na 6ª Residência Regional de Machadinho do Oeste-6ª RR, a partir da data do nascimento de sua filha, no período de **24 de janeiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035410240

Portaria nº 304 de 27 de janeiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-12ªRR ID 0033812268, 0034967617 e Declarações da Justiça Eleitoral ID 0033664880, nos autos do Processo SEI Nº 0009.082242/2022-47;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga compensatória por 3 (três) dias úteis, **para usufruir nos dias 28 de novembro de 2022 e 12 e 13 de janeiro de 2023**, a servidora SANDRA RODRIGUES SOARES SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300107280, lotada na 12ª Residência Regional em Jaru DER-12ªRR, referente a serviços prestados a 10ª Zona Eleitoral de Jaru - RO - TRE/RO/10ªZE, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0035405624

Julgamento nº 2/2023/DER-CORRG

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 06/2021/CPPS/CORRG/DER-RO
PROCESSO SEI Nº 0009.263586/2021-74.

Assunto: **JULGAMENTO**

1.1. Trata-se de **JULGAMENTO** referente ao Procedimento de Investigação Administrativa n. **06/2021/CPPS/CORRG/DER-RO**, conforme Portaria nº 2524 de 30 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 239, de 6 de dezembro de 2021 (id 0023773218), encarregada de apurar possíveis irregularidades

quanto a uso de veículos oficiais do DER-RO para fins particulares, cometidos, por servidores comissionados deste Departamento, conforme Diligência Preliminar contida no sei nº 0009.018325/2021-00, conforme Portaria nº 1003 de 18 de junho de 2021, publicada no DOE nº 126, de 23 de junho de 2021 (id 0018693969) e Errata DER-CORRG (id 0019689841) publicada no DOE nº 155, de 3 de agosto de 2021.

1.2 No dever de apurar possíveis irregularidades, a Comissão Permanente de Sindicância, devidamente instalada nas dependências da Corregedoria-Geral do DER, sala de audiência, deu início aos trabalhos, adotando todas providências necessárias e destinadas ao esclarecimento dos fatos, que consubstanciados nas informações e provas carreadas aos autos, apresentou a seguinte conclusão:

"Sendo assim, diante do que restou apurado referente a possíveis irregularidades quanto ao uso de veículos oficiais do DER-RO para fins particulares, cometidos, em tese por ex-servidor comissionado deste Departamento, conforme Diligência Preliminar contida no processo SEI nº 0009.018325/2021-00, esta Comissão entende que há elementos suficientes de autoria e materialidade para abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)** em desfavor dos senhores abaixo relacionados...". (Relatório id 0021652982).

1.3 Do exame, verifica-se que com a abertura da Sindicância Administrativa, a Comissão, de posse da documentação trazida nos autos da Investigação Preliminar, realizou a diligência inicial, tendo observado que o veículo oficial já houvera sido objeto de apuração anterior na SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA Nº 08/2020/CPPS/CORRG/DER-RO, desta forma naqueles autos continha o Relatório de Monitoramento do Veículo (id 0019930861) do mês de dezembro de 2018, o qual, conforme preconiza a Súmula nº 591-STJ/2017, foi utilizado como prova emprestada no presente procedimento;

1.4 Assim, analisando o referido relatório, pode-se observar que o veículo em questão foi utilizado constantemente naquele mês (dezembro/2018), inclusive fora do horário e dias de expediente, conforme item 5.2 do Relatório 0021652982.

É o relatório essencial dos fatos.

2. JULGO:

2.1 Sendo assim, comprovado a materialidade e possíveis autorias, quanto ao uso indevido de veículos oficiais do DER-RO para fins particulares, conforme Diligência Preliminar contida no processo SEI nº 0009.018325/2021-00, Análise 5 (id 0024484058) e Decisão 1 id 0034877450, **JULGO** pela abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)** em desfavor dos senhores abaixo relacionados, em decorrência da proibição estabelecida no Estatuto Repressivo Disciplinar - Lei 68, de 09 de dezembro de 1992, em infringência ao inciso XVI - *utilizar pessoal ou recursos materiais de repartição em serviço ou atividades particulares*, do art. 155.

I) Senhor **M. A. M. M. DE O.**, Ex-Servidor Comissionado, RG nº ***810 SESDEC/RO, CPF nº ***.856.992-**, telefone nº (69) ***04-662*, morador na Rua A. F. C., nº 92*, Bairro Agenor de Carvalho, na cidade de Porto Velho/RO;

II) Senhor **E. A. D.**, Perito Criminal, Matrícula nº 300021***, Ex-Diretor-Geral Adjunto, RG nº ***30096-0 SSP/RJ, CPF nº ***.247.527-**, telefone nº (69) ***00-200*, atualmente lotado na POLITEC/RO; e

III) Senhor **O. P. C.**, Servidor Público Federal à disposição do Estado, Operador de Máquinas Pesadas, Matrícula nº 300140***, RG nº ***09 SSP/RO, CPF nº ***.526.207-**, Telefone nº (69) ***28-687*, lotado na 13ª Residência Regional de Porto Velho/RO;

Dê ciência

Instaura-se.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral DER

Protocolo 0034877898

Julgamento nº 4/2023/DER-CORRG

SINDICÂNCIA Nº 05/2022/CPPS/CORRG/DER-RO.

PROCESSO SEI Nº 0009.073944/2022-30.

Assunto: JULGAMENTO

1. Relatório

1.1 Trata-se de JULGAMENTO referente aos autos do processo SEI N. 0009.073944/2022-30, SINDICÂNCIA Nº 05/2022/CPPS/CORRG/DER, que versa sobre a investigação do acidente de trânsito com vítima fatal, envolvendo veículo oficial desta Autarquia, dentre outros fatos conexos apresentados, conforme autos SEI nº 0009.072844/2022-96 e relacionados.

1.2 Do exame, consta que no dia 14 de maio de 2022, uma equipe da 1ª Residência Regional deste Departamento, sediada no Município de Colorado do Oeste/RO, estava realizando os serviços de apoio no aterro da Ponte sobre o Rio Ararinha, localizado na Rodovia RO-370, ocasião em que o Caminhão Basculante, Placa OHL 4H95, conduzido pelo então servidor **S. A. G.**, trafegava carregado de cascalho na Linha P-14 (Rodovia RO 370), sentido Linha 75, na altura do km 3, que ao sair na lateral da pista caiu em um barranco de aproximadamente 2m (dois metros), ceifando a vida do mencionado motorista.

1.3 As declarações dos envolvidos, bem como as provas documentais constantes nos autos evidenciaram que o servidor *de cujus*, senhor **S. A. G.**, Motorista, estava conduzindo o veículo oficial CAMINHÃO BASCULANTE, PLACA OHL 4H95, carregado de cascalho, quando em determinado momento, no km 3 da Linha P-14, Zona Rural do Município de Parecis/RO, por causa desconhecida, adentrou na contra mão de direção vindo a cair em um barranco de cerca de dois metros de altura, ficando tombado na lateral (lado do motorista) e a parte da caçamba ficou em um local alagado e a cabine colidiu com uma árvore vindo a destruí-la por completo, deixando o motorista preso às ferragens, consoante fotos item 4.2.

1.4 O Laudo Pericial do Acidente (id 0031371817) em sua conclusão, aponta como causa determinante da ocorrência, o desvio direcional para a esquerda por parte do caminhão VW/26.280 CRM 6X4, o que resultou na saída de pista, culminando com o seu tombamento.

É o Relatório essencial dos fatos.

2. JULGO:

2.1 Diante do que restou apurado acerca dos fatos relacionados ao acidente de trânsito com vítima fatal, envolvendo veículo oficial desta Autarquia, dentre outros fatos conexos apresentados, conforme autos SEI nº 0009.072844/2022-96 e relacionados, em consonância com Laudo Pericial do acidente e demais provas dos autos e as conclusões apresentadas ao Relatório id 0032088967, Análise 0034880004 e Decisão id 0035075131, em decorrência da ausência de indícios de conduta funcional irregular, **JULGO** pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância, de acordo com o parágrafo 1º, do Artigo 189, da Lei Complementar nº 068, de 9 de dezembro de 1992 - "*Art. 189: § 1º O processo de sindicância será arquivado quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, ou quando evidenciada a falta de indício suficiente para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar*", bem como determino:

a) Que seja notificada a Coordenadoria de Logística desta Autarquia para que providencie a baixa patrimonial do bem móvel junto ao setor de Patrimônio deste Departamento, CAMINHÃO BASCULANTE, PLACA OHL4H95, conforme preconiza o Artigo 73, do Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019.

Dê ciência.

Arquiva-se.

(assinado eletronicamente)
EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor-Geral DER

Protocolo 0035075197

Julgamento nº 5/2023/DER-CORRG
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 0009.068962/2022-08
PAD Nº 02/2022/CPPAD/DER.

Assunto: JULGAMENTO

1. Relatório

1.1 Trata-se de JULGAMENTO referente aos autos do processo SEI N. 0009.068962/2022-08, PAD Nº 02/2022/CPPAD/DER/RO, instaurado por força da Portaria nº 1010/2022/DER-CORRG, de 12/04/2022 (Id. 0028050454), publicada no Diário Oficial do Estado nº 102, de 02/06/2022 (Id. 0029330837), em desfavor dos servidores A. A. C, Ex-Servidora Comissionada e A. L. V. L, Ex-Servidor Comissionado, Engenheiro Eletricista (Fiscal do Convênio à época dos fatos) por irregularidades face o que restou apurado na Tomada de Contas Especial nº 05/2020/DER-RO, que em conformidade com a análise emitida nos autos, por descumprimento da Cláusula Sétima do Termo do Convênio nº 111/17/PJ/DER-RO, Art. 23, inciso IV, §6, Art. 53, §1º e Art. 56, inciso IV, da Portaria Interministerial nº 424/2016, pelo descumprimento dos deveres e proibições (art. 154 e 155 e seus incisos), nos termos da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

1.2 Encerrado a fase instrutória do processo, ora em exame, a presente Comissão Disciplinar, estando formada a convicção quanto aos fatos apurados, concluiu o procedimento, sugerindo a **ABSOLVIÇÃO** de **A. A. C**, ex-servidora

comissionada, por não restar comprovada a autoria e a penalidade de **REPREENSÃO** ao senhor **A. L. V. L.**, ex-servidor comissionado, Engenheiro Eletricista, fiscal do Convênio nº 111/17/PJ/DER-RO (Id. 0014970358).

É o Relatório essencial dos fatos.

2. JULGO:

2.1 Diante do que restou apurado acerca dos fatos apurados nos autos SEI nº 0009.068962/2022-08 e relacionados, bem como as demais provas dos autos, culminando com as conclusões apresentadas ao Relatório id 0034258295, Análise 4 id 0034992205 e Decisão 11 id 0035370199. JULGO:

I) A Isenção de Responsabilidade da acusada senhora **A. A. DA C.**, ex servidora comissionada, CPF: ***.781.082-**, Carteira de Identidade nº ***082- SSP/RO, filha de J. A. da C. e E. S. A. da C., residente e domiciliada a Rua S. Á. M., 23**, bairro Liberdade, Porto Velho/RO, telefone: (69) 9 ****0-73**, das imputações que lhe foram feitas na Portaria inaugural, promovendo-se o arquivamento do feito por não restar demonstrados indícios de infração disciplinar praticada pela acusada, nos termos do art. 202 da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

II) A aplicação da penalidade de **REPREENSÃO**, ao senhor **A. L. V. L.**, ex-servidor comissionado, engenheiro eletricista, fiscal do Convênio nº 111/17/PJ/DER-RO (id 0014968791), filho de A. V. de S. e A. V. de S., residente na Rua F. M. e S., 9*, Bairro Colina Park 1, Ji-Paraná/RO, natural de Ji-Paraná-RO, registrado no RG nº ***7927 SSP/MTR, CPF: ***.259.262-**, telefone: (69) 9 ***5-89**, pelo descumprimento das obrigações estabelecidas na CLÁUSULA SÉTIMA, do Convênio nº 111/17/PJ/DER-RO; e dos Deveres do Regime Disciplinar estabelecidos no inciso IV, art. 154, c/c o inciso I do art. 166 e inciso I, do art. 167, ambos da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

III) Seja informado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER, sobre a conclusão do feito disciplinar - PROCESSO TOMADOR Nº 01594/2021 - TCERO.

Dê ciência.

Publique-se

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral DER

Protocolo 0035373153

Julgamento nº 3/2023/DER-CORRG

SINDICÂNCIA Nº 01/2022/CPPS/CORRG/DER-RO;

PROCESSO SEI Nº 0009.062820/2022-29.

Assunto: **JULGAMENTO**

Trata-se de JULGAMENTO referente aos autos do processo SEI N. 0009.062820/2022-29, SINDICÂNCIA Nº 01/2022/CPPS/CORRG/DER, que versa sobre a investigação de acidente de trabalho ocorrido em 27/01/2022, que ensejou no óbito do empregado EDMAR DE OLIVEIRA CAMPOS, na cidade de Porto Velho, em via pública, zona urbana, conforme autos SEI nº 0009.047918/2022-56.

No dever de apurar possíveis irregularidades administrativas, a Comissão Permanente de Sindicância, devidamente instalada nas dependências da Corregedoria-Geral do DER, sala de audiência, deu início aos trabalhos, adotando todas providências necessárias e destinadas ao esclarecimento dos fatos, que consubstanciados nas informações e provas carreadas aos autos, apresentou a seguinte conclusão:

"Sendo assim, diante do que restou apurado nas investigações realizadas pela Polícia Judiciária acerca do possível acidente de trabalho ocorrido em 27 de janeiro de 2022, que ensejou no óbito do empregado EDMAR DE OLIVEIRA CAMPOS, na cidade de Porto Velho, em via pública, zona urbana, conforme autos SEI nº 0009.047918/2022-56, esta Comissão Sindicante entende não ser possível a atribuir responsabilidades administrativas a servidor, visto que segundo o Inquérito policial nº 006/2022/DEDT e Laudo Pericial nº 0456/2022/POLITEC/IC/RO a causa determinante para o sinistro foi a presença do servidor *de cujus* na pista de rolamento, ocasião em que **OPINA**, por unanimidade, pelo **ARQUIVAMENTO**, da presente Sindicância, conforme o parágrafo 1º, do Artigo 189, da Lei Complementar nº 068, de 9 de dezembro de 1992 - **"Art. 189: § 1º O processo de sindicância será arquivado quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, ou quando evidenciada a falta de indício suficiente para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar"**. (Relatório id 0030482648).

Conforme consta ao Laudo Pericial do local do acidente e a conclusão do Inquérito Policial nº 006/2022/DEDT, juntados nos autos desta sindicância em 3 partes (id 0024542211) (id 0030825607) (id 0033584349), a causa determinante do acidente **foi a presença do pedestre na pista de rolamento dos equipamentos que estavam**

em funcionamento, de onde tudo mais foi consequência, sendo então encaminhado ao Ministério Público para as medidas necessárias.

Ademais, o canteiro de obras apresentava isolamento na via lateral de acesso à Avenida Mamoré, mediante a utilização de cones, como se pode visualizar na imagem 3-A, 4-A, 5-A e 7-A, bem como havia outras máquinas na pista de rolamento, na faixa centro oeste (caminhão espargidor) que efetuava a imprimação da faixa em que se encontrava. Portanto, o ambiente local caracterizava-se como um ambiente de trabalho. (Laudo Pericial id 0028568839).

É o relatório essencial dos fatos.

2. JULGO:

Sendo assim, diante do que restou apurado, acerca do acidente de trabalho ocorrido em 27 de janeiro de 2022, que ensejou no óbito do empregado EDMAR DE OLIVEIRA CAMPOS, na cidade de Porto Velho, em via pública, zona urbana, conforme autos SEI nº 0009.047918/2022-56, que por ausência de indícios de responsabilidade Administrativa, segundo o Inquérito policial nº 006/2022/DEDT e Laudo Pericial nº 0456/2022/POLITEC/IC/RO visto que a causa determinante para o sinistro foi a presença do servidor *de cujus* na pista de rolamento enquanto era realizado serviços no local, que pelas razões apresentadas ao Relatório id 0030482648, Análise id 0034838643 e Decisão id 0034960627 JULGO pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância, nos termos do parágrafo 1º, do Artigo 189, da Lei Complementar nº 068, de 9 de dezembro de 1992 - "*Art. 189: § 1º O processo de sindicância será arquivado quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, ou quando evidenciada a falta de indício suficiente para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar*".

Dê ciência.

Arquiva-se.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor-Geral DER

Protocolo 0034962606

Portaria nº 128 de 11 de janeiro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 04.04.2022, publicado no DOE de 04.04.2022-Edição Suplementar 62.1.

Considerando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, por meio da Ata de Registro de Preços nº 179/2022, publicada no DOE de 08 de julho de 2022, conforme Processo SEI nº 0009.070139/2022-54.

Considerando, ainda, as disposições constantes na **ORDEM DE FORNECIMENTO 190**, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição constituída por meio da Portaria nº 3088 de 08 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 214 de 09 de novembro de 2022 que designou os servidores, para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, referente a Ordem de Fornecimento 190, Empresa **CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME**, CNPJ: 17.079.925/0001-72.

EXCLUIR:

I - Membro - **BRUNO OLIVEIRA GUIMARÃES**, Assessor VII, Matrícula nº 300174390;

II - Membro - **ALDO RENATO GOMES DA SILVA**, Chefe de Patio, Matrícula nº 300180397.

INCLUIR: a contar do dia 09 de novembro de 2022:

I - **CLAUDICEIA FERREIRA DE MELO MARINHO**, Cozinheira, Matrícula nº 300159540

II - **RODINEI ANTONIO NANDI**, Residente Regional/5ªRR, Matrícula nº 300123535

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0035033037

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

EXTRATO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº001/2020/JUCER, cujo objeto é a locação de imóvel no município de Buritis celebrado entre a Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER e a Sra. Laurinda Rodrigues da Silva Parizi. O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses do referido contrato passando a vigor até 12/02/2024 e reajuste do valor mensal do aluguel para R\$ 1.034,55 (um mil e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Signatários: José Alberto Anísio/Presidente; Laurinda Rodrigues da Silva Parizi/Contratada e Winston Clayton Alves Lima /Procuradora Regional-JUCER.

José Alberto Anísio

Presidente/Jucer

Protocolo 0035384417

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 5 de 27 de janeiro de 2023

PRESIDENTE do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-IPEM/RO**, no uso de suas atribuições legais, através das Portarias de nº 543/2015 e 544/2015, Decreto de 26 de outubro de 2015 e do Convênio nº. 014 de 29 de novembro de 2013 é órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia, e Portaria nº 97, de 04 de Outubro de 2022.

RESOLVE: **CONVALIDAR** a **Progressão Funcional**, concedida por meio do processo n. 0017.068140/2022-10, com base nos Art. 22 e 293 da Lei Complementar 68 de 1992 e suas alterações e Lei Complementar 582 de 30 de junho de 2010, ao servidor abaixo discriminado:

N. MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE	REFERENCIA	EFEITO FINANCEIRO
01 300128884	WELLINGTON BATISTA OLIVEIRA	15/ 07/2014	Motorista Auxiliar CNH D,	16/ 07/2020 a 15/07/2022	2ª	A	16/ 07/2022

Porto Velho, 27 de janeiro de 2023.

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente/IPEM-RO

Protocolo 0035388327

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.421482/2018-56,

RESOLVE:

Prorrogar o aceite de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **PATSY EUGÊNIA SOUZA DA CUNHA**, matrícula 30013789, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, para continuar desenvolvendo suas atividades no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0035205424

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.500045/2019-89,

RESOLVE:

Prorrogar cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de janeiro de 2023, da servidora EUNILDE FIALHO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 300035618, cargo Secretária, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, para continuar exercendo suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0035377223

Portaria nº 84 de 30 de janeiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.078215/2022-31;

Resolve:

Art. 1º **Delegar**, até 31 de dezembro de 2023, à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, a competência para:

I - Autorizar o deslocamento e a concessão de diárias, a homologação da prestação de contas junto ao SIGEF, quando apresentada dentro do prazo legal, e, deliberação acerca das justificativas apresentadas pelos servidores, bem como a baixa de responsabilidade do tomador de diárias, devendo ser observado o disposto no Decreto Estadual 18.728/2014, alterado pelo Decreto Estadual 22.086/2017;

II - Autorizar a concessão e a homologação da prestação de contas do suprimento de fundos e a baixa de responsabilidade do suprido, e, deliberação acerca das justificativas apresentadas pelos servidores, devendo ser observado na íntegra o disposto no art. 68 e 69 da Lei Federal 4.320/64, no art. 23 e 60 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021; na Lei Estadual 872/99 e no Decreto Estadual 10.851/2003 e na Resolução 003/2018/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO;

III - Autorizar a implantação em folha de pagamento do adicional de prestação de serviços extraordinários realizados pelos servidores, concedidos exclusivamente para atender situações excepcionais e temporárias, devidamente justificada pela urgência e imperiosidade, devendo ser observado o disposto no art. 95 da Lei Complementar 68/92, no Decreto Estadual 10.712/2003 e na Resolução 02/2019/2019/DETRAN-DIRGERAL;

IV - Autorizar a restituição de valores/taxas recolhidas/pagos indevidamente e/ou em duplicidade aos cofres deste Departamento Estadual de Trânsito, após a devida confirmação do recolhimento emitida pelos setores técnicos competentes, devendo observar as demais disposições contidas na Ordem de Serviço nº 52/DETRAN/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor Geral

Protocolo 0035421568

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Decisão nº 7/2023/EMATER-PRES

A Diretora Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em

05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 11 de 10/01/2023, publicada no DOE nº 7 de 11/01/2023, considerando as inscrições no PDCApor meio dos Processos SEI nº 0011.000174/2023-48 e 0011.000252/2023-12, classificação constante no Memorando 12 - id. 0035014932, dotação orçamentária - id. 0035397410, e após o cumprimento dos requisitos previstos nos artigos 10, 11 e 12 da instrução supracitada, HOMOLOGO A ADESÃO ao Plano de Demissão de ComumAcordo - PDCA, conforme quadro de classificação abaixo:

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO						
Ordem de Classificação	Nome	LOTAÇÃO	CARGO	Aposentado (I Critério)	Admissão (II Critério)	Data de Nascimento (III Critério)
1	ERIK SILVA GOMES	GERÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE-GESER	MOTORISTA	NÃO	06/01/2010	26/07/1973
2	VANESSA PORTO DE LIMA	GERÊNCIA TÉCNICA-GETEC	EXTENSIONISTA SOCIAL NÍVEL SUPERIOR	NÃO	18/01/2010	24/11/1986

Prazo Recursal - Fica concedido o prazo de 1 (um) dia útil, para apresentação de recursos e pedidos de desistência nos termos dos artigos 13 da Instrução Normativa nº 005/2019, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação na imprensa oficial da presente HOMOLOGAÇÃO .

Porto Velho, data e hora do sistema.

RENATA ROSA DE SOUZA
Diretora Vice Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0035404487

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0011.532563/2021-76

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) Erik Epitacio Paião Dutra, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), Rosiley de Matos Viana da Silva, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), Sergio Augusto Tadeu Marques de Sousa, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), Reinaldo Pereira Matos, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 20 a 26/11/2021, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 27 de janeiro de 2023.

RENATA ROSA DE SOUZA
Vice-Presidente

Protocolo 0035393512

Portaria nº 62 de 26 de janeiro de 2023

A Diretora Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria nº 11 de 10/01/2023, publicada no DOE nº 7 de 11/01/2023;

Considerando o Processo SEI nº 0011.000631/2023-02 e Declaração do Tribunal Superior Eleitoral (0035322299,0035322630).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao empregado DIEGO SANCHES DE GIULI, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Local de Parecis, 06 (seis) dias úteis de folgas estabelecidos pela Justiça Eleitoral, nos termos da Declaração do Tribunal Superior Eleitoral 1º e 2º turno das Eleições Gerais 2022.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pelo empregado, a que se refere o caput, se dará nos dias 11, 12, 13, 14, 17 e 18 de julho de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

RENATA ROSA DE SOUZA
DIRETORA VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035371560

Portaria nº 63 de 26 de janeiro de 2023

A Diretora Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria nº 11 de 10/01/2023, publicada no DOE nº 7 de 11/01/2023;

Considerando o Processo SEI nº 0011.000646/2023-62 e Certidão Eleitoral (0035329827).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a empregada SILVELI EUGENIA DE JESUS, cargo: Extensionista Social Nível Superior, lotada no Escritório Local de Ariquemes, 06 (seis) dias úteis de folgas estabelecidos pela Justiça Eleitoral, nos termos da Certidão Eleitoral 1º e 2º turno das Eleições Gerais 2022.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pela empregada, a que se refere o caput, se dará nos dias 23, 24, 27 e 28 de fevereiro de 2023 e 01 e 02 de março de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

RENATA ROSA DE SOUZA
DIRETORA VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035374347

Portaria nº 64 de 27 de janeiro de 2023

A Diretora Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria nº 11 de 10/01/2023, publicada no DOE nº 7 de 11/01/2023;

Considerando o Processo SEI nº 0011.000437/2023-19 e Análise/GEAPE nº 03 (0035284816).

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, o gozo das férias do empregado LUCIANO BRANDÃO, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado na Presidência, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, equivalente a 20 (vinte) dias, ficando para gozo futuro.

Publique-se e Cumpra-se.

RENATA ROSA DE SOUZA
DIRETORA VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035390989

Portaria nº 65 de 27 de janeiro de 2023

A Diretora Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria nº 11 de 10/01/2023, publicada no DOE nº 7 de 11/01/2023;

Considerando Processo nº 0011.068207/2022-76;

Considerando a necessidade de manter o acompanhamento, controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios e atas de registros de preço;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2020/EMATER-GEAPE, que estabelece procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos e/ou convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os empregados abaixo relacionados, como Gestor do Processo/ Gestor de Contrato, Convênio, Ata de Registro de Preço, e demais instrumentos firmados, bem como os Fiscais Administrativos, para responder pela execução e acompanhamento administrativo, dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER-RO.

Parágrafo Único. Nas ausências, impedimentos e afastamentos do Fiscal Administrativo, assume o Gestor do Contrato.

Art. 2º. Os procedimentos a serem adotados no acompanhamento da Gestão e na Fiscalização dos contratos, convênios, atas de registros de preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de materiais e serviços, no âmbito Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER, estão instituídos e formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, conforme a seguir:

1. Atribuições do Gestores: Processos/ Contrato, Convênio e Atas de Registros de Preço - Seção III – Artigos 7º, 8º e 9º;

2. Atribuições Dos Fiscais Administrativos de Contratos, Convênios e demais instrumentos – Seção IV – Artigo 10º

3. Atribuições Dos Gestores de Atas de Registro de Preços – Seção IV – Artigo 11.

Art. 3º. Os empregados, NOMEADOS nesta portaria, além das responsabilidades, fiscais, legais e administrativas nos procedimentos de atribuídos, como Gestor do Processo; Gestor de Contrato; Fiscal Administrativo; Fiscal Técnico, formalizados na Instrução Normativa Nº 003/2020/EMATER-GEAPE, e demais Instrumentos Legais, no desenvolvimento de suas atividades, deverão ainda, ter como pontos focais em seus procedimentos de controle e acompanhamento diário/mensal:

1. Execução - correta do objeto adquirido, em conformidade com os documentos legais (Contratos/ Atas de Registro de Preço/ Convênios dentre outros);

2. Prazo de Validade - dos Contratos; Convênios; Descentralizações de crédito; Atas de Registros de Preços e demais instrumentos firmados, para aquisição de material e serviços, no âmbito da EMATER-RO.

3. Instruir, formalizar e acompanhar as solicitações para: Aditivos; Prorrogações; Encerramentos e Novas Aquisições (Material e Serviços).

Gerência: Gerência de Serviços e Transporte - GESER Gestor dos Processos (Contratos; Convênios; Atas de Registro de Preços): EVERSON CAMILO DA ROCHA Cargo/ Função: Gerente da Gerência				
Item	Processo	Contrato/ Ata de Registro de Preço / Convênio	Objeto (Aquisição do Material / Serviço)	Fiscal Administrativo/ Gestor de Ata de Registro de Preços
01	0011.075755/2022-52	Contrato de prestação de serviços 07/ 2022.	Prestação de serviço de segurança eletrônica, monitoramento 24 horas, sob a forma de comodato, para atender as necessidades do Escritório Regional de Ariquemes.	Nome: Dorcina de Andrade Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior

02	0011.075664/2022-17	Contrato de prestação de serviços Local de imóvel Contrato N.º 001/ 2023.	Serviço de Locação de Imóvel Urbano, para o funcionamento do Escritório Local - no Município de Alta Floresta do Oeste.	Nome: Régia Marcela Castro da Silva Cargo: Técnico Administrativo Nível Superior

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ainda ser modificada/e ou substituída, com a inclusão de novos processos, ou mudança de Gestor ou Fiscal, conforme a necessidade e interesse da EMATER-RO.

Publique-se e Cumpra-se.

RENATA ROSA DE SOUZA
DIRETORA VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035391980

Portaria nº 66 de 27 de janeiro de 2023

A Diretora Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria nº 11 de 10/01/2023, publicada no DOE nº 7 de 11/01/2023;

Considerando Processo nº 0011.000454/2023-56;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os empregados autárquicos abaixo relacionados, que poderão realizar despesas em regime de adiantamento no exercício de 2023:

NOME	CPF	CARGO	MATRICULA	LOTAÇÃO
JOSE ANGELO DO NASCIMENTO	***251.210***	ADMINISTRATIVO	30015****	GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO MATERIAL-GEAMA
LUCILEIA CORREIA DA SILVA	***400.112***	ADMINISTRATIVO	30015****	GERÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE-GESER
DIANA MENEZES VIEIRA	***305.212***	EXTENSIONISTA SOCIAL NÍVEL SUPERIOR	30015****	ESCRITÓRIO REGIONAL DE PORTO VELHO
CAMILA DANIEL ALVES	***867.942***	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	30015****	ESCRITÓRIO REGIONAL DE PORTO VELHO
MARIA LIDIANE GREGORIO	***525.634***	EXTENSIONISTA SOCIAL NÍVEL SUPERIOR	30015****	ESCRITÓRIO REGIONAL DE ARIQUEMES
ANDRE LUIS CASTRO DE CARVALHO	***099.042***	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	30015****	ESCRITÓRIO REGIONAL DE ARIQUEMES
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA DIAS	***191.464***	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	30015****	ESCRITÓRIO REGIONAL DE JI-PARANÁ
RUBIA RODRIGUES DE ALENCAR	***354.212***	ADMINISTRATIVO	30015****	ESCRITÓRIO REGIONAL DE JI-PARANÁ

ALINE MIKOS RABERLO	***448.552***	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	30015****	ESCRITÓRIO REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
ISAC FOGAÇA	***724.042***	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	30015****	ESCRITÓRIO REGIONAL DE ROLIM DE MOURA
JAQUELINE RIBEIRO ROSA	***193.568***	EXTENSIONISTA SOCIAL NÍVEL SUPERIOR	30015****	ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO
CLEUDIMAR CORREA DA SILVA	***357912***	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	30015****	ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO
HUMBERTO CONDE PERES	***009.579***	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	30015****	ESCRITÓRIO REGIONAL DE PIMENTA BUENO
WILIAN PARMEZANE	***431.052***	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	30015****	ESCRITÓRIO REGIONAL DE PIMENTA BUENO
WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCENCIO	***381.302***	ADMINISTRATIVO	30015****	ESCRITÓRIO REGIONAL CONE SUL
CLEVERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	***172.052***	EXTENSIONISTA RURAL NÍVEL SUPERIOR	30015****	ESCRITÓRIO REGIONALCONE SUL
NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA	***045.632***	ADMINISTRATIVO	30015****	CENTRO DE TREINAMENTO-CENTRER
ELIANE VENTURA ROBERTO	***353.584***	EXTENSIONISTA SOCIAL NÍVEL SUPERIOR	30015****	CENTRO DE TREINAMENTO-CENTRER

Art. 2º. Os empregados designados, se responsabilizarão por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria vigoram na data de publicação.

Art. 4º. A vigência dessa Portaria vai até 31/12/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

RENATA ROSA DE SOUZA
DIRETORA VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035393662

Portaria nº 67 de 27 de janeiro de 2023

A Diretora Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria nº 11 de 10/01/2023, publicada no DOE nº 7 de 11/01/2023;

Considerando o Processo SEI nº 0011.000639/2023-61 e Declaração do Tribunal Superior Eleitoral (0035108117).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a empregada ROSARIA MIRANDA DOS SANTOS, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotada no Escritório Local de Teixeiraópolis, 04 (quatro) dias úteis de folgas estabelecidos pela Justiça Eleitoral, nos termos da Declaração do Tribunal Superior Eleitoral 1º e 2º turno das Eleições Gerais 2022.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pela empregada, a que se refere o caput, se dará nos dias 31 de janeiro de 2023 e 01, 02 e 03 de fevereiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

RENATA ROSA DE SOUZA
DIRETORA VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035395502

Portaria nº 68 de 27 de janeiro de 2023

A Diretora Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria nº 11 de 10/01/2023, publicada no DOE nº 7 de 11/01/2023;

Considerando o Processo SEI nº 0011.000591/2023-91 e Declaração do Tribunal Superior Eleitoral (0035299276).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a empregada ROSILEYDE MATOS VIANA DA SILVA, cargo: Extensionista Social Nível Superior, lotada no Escritório Local de Mirante da Serra, 06 (seis) dias úteis de folgas estabelecidos pela Justiça Eleitoral, nos termos da Declaração do Tribunal Superior Eleitoral 1º e 2º turno das Eleições Gerais 2022.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pela empregada, a que se refere o caput, se dará nos dias 10, 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

RENATA ROSA DE SOUZA
DIRETORA VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035396183

EXTRATO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 (ID 0010459187)

CONTRATANTE: ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO, CNPJ Nº 05.888.813/0001-83.

CONTRATADA: NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.824.572/0001-89.

OBJETO: - O Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula vigésima, por mais 12 (doze) meses para o Escritório da EMATER-RO de Izidolandia/Item 05 da cláusula segunda; ou seja, no período de **19/02/2023 a 18/02/2024**.

VALOR: R\$ 6.599,88 (seis mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

DESPESA: Programa de Trabalho: 19.025.20.122.1015.2087; Fonte de Recursos: 1500000001 e Elemento de Despesa: 33.90.40.05.

PROCESSO Nº 0011.070066/2020-90

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2023.

ASSINAM:

- LUCIANO BRANDÃO - Diretor Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO

- MARCELLO RAIMUNDO DA SILVA - Representante Legal da EMPRESA NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA.

Protocolo 0035423723

Portaria nº 70 de 30 de janeiro de 2023

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 30/12/2022, publicado no DOE Edição 251, p. 8 e 9, em 31/12/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0014.022746/2021-58 e Ofício nº 013/2023/GP (0035199520).

RESOLVE:

Art. 1º. RETORNAR, a contar de 01 de fevereiro de 2023, o empregado EDINALDO FRANÇA DOS SANTOS, cargo: Extensionista Rural de Nível Médio, que se encontrava cedido para Assembleia Legislativa de Rondônia - ALE até 31/01/2023.

Art.2º. LOTAR, o empregado EDINALDO FRANÇA DOS SANTOS, no Escritório Local de Nova Mamoré/Escritório Regional de Porto Velho.

Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035426897

Portaria nº 71 de 30 de janeiro de 2023

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 30/12/2022, publicado no DOE Edição 251, p. 8 e 9, em 31/12/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0011.000735/2023-17 e Declaração do Poder Judiciário Eleitoral (0035433683).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a empregada VILMA MARIA DE JESUS, cargo: Apoio/Serviços Gerais, lotada no Escritório Regional de Rolim de Moura, 06 (seis) dias úteis de folgas estabelecidos pela Justiça Eleitoral, nos termos da Declaração do Poder Judiciário Eleitoral1º e 2º turno das Eleições Gerais 2022.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pela empregada, a que se refere o caput, se dará nos dias 10, 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0035426989

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual e conforme e conforme consta no Processo n. 0007.476234/2019-82,

RESOLVE

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para Controladoria Geral do Estado do Rondônia - CGE**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **SILVANA FERREIRA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula n. 300033988, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035341724

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo 0036.357638/2020-64,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a contar de 1º janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **MIRIAN DONADON CAMPOS**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula nº 300034356, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035319586

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.467541/2019-75,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **IVONE NASCIMENTO SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula 300031409, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0035320103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 3 de 18 de janeiro de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º -RETIFICAR os termos da Portaria nº 97 de 23 de dezembro de 2022, e PUBLICAR a relação dos servidores ATIVOS, para fins de cumprimento do disposto do Art. 13, da Constituição Estadual, até 31.12.2022.

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CARGO
AGERO	300106652	CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA	DER- Engenheiro Civil
AGERO	300141710	VALCEIR SANTOS FERREIRA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300107856	ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300106855	DILAN SIMONI PEREIRA DE ALMEIDA LIMA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300106858	CRISTIANO DA SILVA MENDES	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300127386	WILACILAN DE SA DELGADO	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300127153	TELESMARQUES LOURENCO PEZZIN	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300137180	ELIZANA PEREIRA SOARES	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300106282	SIDNEY ELISBERTO DE OLIVEIRA TRINDADE	DER- Fiscal de Transporte

AGERO	300132245	POLIANA DOS SANTOS BISPO	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300107299	ADILSON KENJI URATANI	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300106329	TASSIA DANIELLE PIRES DE OLIVEIRA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300106464	FABIANO GOMES	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300137222	THAIS AMANDA DA SILVA LUIZ	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300106113	NAYARA TOMASONI DE OLIVEIRA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300106867	FABIANA ARAUJO LEITE	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300108380	ROSINEI BATISTA DIAS LIMA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300138414	ROGERIO ALDO DA SILVA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300130360	DOUGLAS BARROS OLIVEIRA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300106344	MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300142913	SIRLENE RODRIGUES SOUZA BLASI	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300140035	JOSIANE DE SOUZA SILVA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300109776	ABDORAL GALDINO DE OLIVEIRA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300138591	HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300137351	LEILIANE DE SOUZA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300139265	ALEXSON LUZ DE SOUZA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300132240	KELLY HIROMI SILVA KIMURA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300117169	HELY HONORIO BUENO	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300107282	GEZIANY SINDRA MOREIRA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300106854	RITA PACHECO MACEDO DE SA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300140024	JOSE ROBERTO DE ANDRADE	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300141115	ALTOMICIO JOSE DIAS VIEIRA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300106948	WELINGTON JOSE LAMBURGINI	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300132880	MARIA VALCINEIA NOGUEIRA SILVA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300107847	JOSE CARLOS DOS SANTOS	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300130763	GLEDSON DO ROSARIO BORGES	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300106156	LUIZ GONCALVES DA SILVA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300106378	CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300127791	MARCUS AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA	DER- Mecanico
AGERO	300159726	JANE FRANCA DE ARAUJO NOVAIS	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300155558	PRISCILA TAVARES ROCHA	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300168499	DARCI JESUS POSSENTI	DER- Fiscal de Transporte
AGERO	300164820	JÉSSICA SOUZA PEREIRA	ASSISTENTE DE DIRETORIA
AGERO	300161520	KENNY ABIORANA DURAN	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AGERO	300155594	MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA	DIRETOR DA DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
AGERO	300104618	SERGIO SIVAL FERREIRA DE SOUSA	DIRETOR DA DIRETORIA DE REGULAÇÃO
AGERO	300161528	SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS	DIRETORA PRESIDENTE
AGERO	300167855	LARISSA SOARES MONTES	OUVIDORA
AGERO	300053752	ARTUR DA COSTA ABREU	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II
AGERO	300186102	THAIS MARTINS BRAZ	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
AGERO	300131499	PRISCYLLA LUSTOSA BEZERRA	ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
AGERO	300136809	SERGIO RODRIGUES GALVÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO
AGERO	600001354	ISABELLE MOUTINHO FREITAS	ESTAGIARIA
AGERO	600002381	GUSTAVO ALVES DE SÁ	ESTAGIÁRIO
AGERO	600002379	BRENDA NICOLY GOMES	ESTAGIARIA
AGERO	600002378	LAURA BEATRIZ SILVA DE CARLI	ESTAGIARIA

AGERO	600002539	LIRIELLE MAGALHÃES CASTRO	ESTAGIARIA
AGERO	300182645	VANESSA GOMES FAÇANHA	ASSISTENTE DE DIRETORIA
AGERO	300186605	MÁRCIO ROGÉRIO GOMES ROCHA	ASSISTENTE DE DIRETORIA
AGERO	300186608	GLENDA NAYNA GOMES RAMOS	DIRETORA EXECUTIVA DA DIRETORIA GERAL

Art. 2º - PUBLICAR a relação dos servidores INATIVOS, para fins de cumprimento do disposto do Art. 13, da Constituição Estadual, até 31.12.2022.

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	CARGO
-	-	-	-

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 97 de 23 de dezembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

KENNY ABIORANA DURAN

Diretor de Administração, Finança e Planejamento - AGERO

Presidente substituto, conforme Portaria nº 12 de 30 de junho de 2021 (0018951651)

Protocolo 0035187681

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

Portaria nº 2 de 27 de janeiro de 2023

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, nomeado pelo Termo de Posse, 23 de Dezembro de 2021, registrado na **Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número 20210786272 em 05/01/2022**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **TATIANE FIGUEIREDO SANTOS**, Coordenadora, Matricula: 1010251, para responsabilizar-se pela administração e prestação de contas das despesas referente ao Fundo Fixo da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, processo administrativo: 0008.000002/2023-23 no valor total de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, a ser disponibilizado conforme as necessidades da Companhia, com período de utilização de **30 (trinta) dias**, para cobrir gastos de pequeno montante que por sua natureza ou urgência não possam aguardar o processo normal da execução orçamentária e financeira, sendo tal recurso aprovado em Ata de Assembleia Geral Extraordinária CMR S/A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Janeiro de 2023.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente

CMR S/A

Protocolo 0035402285

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE SUSPENSÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2023/CPLMS PROCESSO Nº 1191/SEMA/2022

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº **12.586/GAB/PMB/2022**, torna Público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação Pregão Eletrônico nº **10/2023** que tem como objeto: **Futura e Eventual Aquisição de material de Informática, Tecnologia, Telefonia e outros**, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**. A Suspensão se deu em virtude solicitação da secretaria requisitante para revisão e alterações do termo de referência, análise e respostas aos pedidos de esclarecimentos/impugnação. Buritis/RO, 27 de janeiro de 2023.

Daiane Santana Fontes

Pregoeira

Protocolo DO19487

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 016/2023/PMJP-RO

O **Município de Ji-Paraná**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 4.238/2022, torna público para ciência dos interessados, em especial as empresas que retiraram o Instrumento Convocatório, que o Edital sofreu alterações, referente ao Processo Administrativo 1-12411/2022/SEMED, conforme **ADENDO MODIFICADOR**, cujo inteiro teor foi publicado na íntegra, em face das modificações assim fica **REAGENDADA** a sessão pública para o dia: **13/02/2023. Horário: às 09h30min (horário de Brasília)**. O edital na íntegra, com alterações, está disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 27 de janeiro de 2023.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO19495

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
PROCESSO 683/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia Elétrica, para executar a 2ª fase dos Serviços de Melhoria na Iluminação Pública do Distrito de São Domingos do Guaporé, Município de Costa Marques-RO, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Costa Marques-RO, com recursos oriundos do Convênio nº 521/PGE/2022.

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será até o dia 20/02/2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.costamarques.ro.gov.br, e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ R\$ 1.039.024,80 (um milhão, trinta e nove mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos)

Fonte Recurso: Convênio Nº Cv. 521/PGE-2022

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 27 de Janeiro de 2023

José Arriates Neto
Presidente da CPL
Dec. 314/GAB/2022

Protocolo DO19497

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/SEMED/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 07/SEMED/2023 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 LC nº 123/2006 com suas alterações, tendo por objeto a

Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, sendo veículos ônibus e micro-ônibus com idade máxima de 15 (quinze) anos, com condutores e monitores para atender os alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino, por um período de 210 (duzentos e dez) dias letivos da Secretaria Municipal de Obras e Educação - SEMED. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 2848/2022. O envio das propostas será das 09h00min do dia 30/01/2023 até as 08h30min do 09/02/2023. **Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 09/02/2023 (Horários de Brasília)**. Valor Previsto: R\$ 4.754.297,31 (quatro milhões setecentos e cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 27/01/2023.

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO19507

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023/SRP MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (expediente/escritório), através do sistema de registro de preços, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Processo Administrativo nº **139/2023**. Valor total de R\$: 8.849,90 (oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 27 de janeiro de 2023**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 10 de fevereiro de 2023**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023**; horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!
CHUPINGUAIA, 26 de janeiro de 2023
MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Protocolo DO19508

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Proc. Adm. nº26/2023, conforme P. PR. nº 4/23, para a empresa A. L de LIMA- ME., CNPJ 04.522.889/0001-28 com valor total R\$: 20.292,00 (vinte mil, duzentos e noventa e dois reais), de acordo com o Termo de Adjudicação por Vencedor, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.
Chupinguaia-RO, 30 de janeiro de 2023.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita

Protocolo DO19517

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 004/2023****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 1439/2022**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MÉDICA, PARA FINS DE READAPTAÇÃO, AUXÍLIO DOENÇA, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS - RO POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 43.614,45

Acolhimento de propostas: 02/02/2023 às 08:00h - 14/02/2023 às 09:00h**Abertura de propostas:** 02/02/2023 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 14/02/2023 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 30 de Janeiro de 2023.

Sergio V. Knoner - Presidente da CPL

Protocolo DO19510

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº 003/2023****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 1850/2022**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE MADEIRA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇO PUBLICO SERINGUEIRAS-RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO I DESTE TERMO DE REFERENCIA.

Valor estimado: R\$ 81.452,00

Acolhimento de propostas: 02/02/2023 às 08:00h - 14/02/2023 às 09:00h**Abertura de propostas:** 02/02/2023 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 14/02/2023 às 09:00hO certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 30 de Janeiro de 2023.

Sergio V. Knoner - Presidente da CPL

Protocolo DO19512

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PODER LEGISLATIVO

AVISO

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, ESTADO DE RONDÔNIA, INSCRITA NO CNPJ, SOB O Nº 84.559.269/0001-00, SITUADA A AVENIDA ITÁLIA FRANCO, Nº 2018. AVISA QUE ENCONTRA PUBLICADA, A DISPOSIÇÃO DE TODA A MUNICIPALIDADE. NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL (www.corumbiara.ro.leg.br), CONFORME PORTARIA N.º 009/05, DE 12 DE JANEIRO DE 2005. DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ARTIGO 63, PARÁGRAFO 1º, O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 2º SEMESTRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA DE 2022, CONFORME PORTARIA DO STN, EM OBSERVÂNCIA A PORTARIA N.º 100/2001, E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, NO PERÍODO DE 30/01/2023 A 02/03/2023.

CORUMBIARA/RO, 30 DE JANEIRO DE 2023

SIDNEI DOS SANTOS MOURA

VEREADOR PRESIDENTE

BIÊNIO 2023/2024

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS**CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA NOVA**

PORTARIA Nº 001/2023 de 18 de Janeiro de 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA NOVA, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto, pela presente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Cadastro de Fornecedores, que será composta por:

ELIZETE CARDOSO DA SILVEIRA, Presidente.

ROSELI NOGUEIRA BATISTA MORGAN, Secretária.

VIRGINIA ALVES PINHEIRO BORTOLAMEDI, Membro.

Art.2º - A Presente portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Cumpra-se e Publique.

Ariquemes (RO), 18 de Janeiro de 2023

NELSON GOTARDO
Diretor Presidente

Protocolo DO19485

PORTARIA Nº 002/2023 de 18 de Janeiro de 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA NOVA, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto, pela presente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, que será composta por:

PAULO JAIR KREUZ, Presidente.

REINALDO COUTINHO BORTOLAMEDI, Secretário.

ADIR GROMANN, Membro.

Art.2º - A Presente portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Cumpra-se e Publique.

Ariquemes (RO), 18 de Janeiro de 2023.

NELSON GOTARDO
Diretor Presidente

Protocolo DO19486

PORTARIA Nº 003/2023 de 18 de Janeiro de 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA NOVA, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto, pela presente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras, referente a reforma e ampliação do Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova, que será composta por:

Fiscal de Obra:

GABRIEL CARVALHO VIEIRA.

Membros:

OJAIR ANTÔNIO BORTOLAMEDI.

JAIME VALENTIN MORGAN.

Art.2º - A Presente portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Cumpra-se e Publique.

Ariquemes (RO), 18 de Janeiro de 2023

NELSON GOTARDO
Diretor Presidente

Protocolo DO19488

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS**

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL AO MÉDICO DR. CARLOS JORGE CURY
MANSILLA CRM-AM 1811

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº 39/2014, julgado Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de **“CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL”**, prevista na alínea “e” do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º (imperícia, imprudência e negligência), 32 e 115 do Código de Ética Médica de 2009 (Resolução CFM nº 1.931/09), cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º, 32 e 114 do Código de Ética Médica de 2018 (Resolução CFM nº 2.217/18) ao **DR. CARLOS JORGE CURY MANSILLA**, inscrito neste Conselho sob nº 1811.

Manaus, 30 de janeiro de 2023.

Dr. Emanuel Jorge Akel Thomaz de Lima
Presidente do CREMAM

Protocolo DO19360

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL AO MÉDICO MARCO DE ALMEIDA MACEDO
CRM/RO 2913

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, em conformidade com o disposto na Lei n. 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional nº. 08/2017, julgado na Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, torna pública a aplicação da penalidade de **“CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL”**, prevista na alínea “e”, do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 38 e 40 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n. 2.217/18) ao **DR. MARCO DE ALMEIDA MACEDO**, inscrito neste Conselho sob o nº. 2913

Porto Velho/RO, 25 de janeiro de 2023.

Dr. Spencer Vaiciunas
Corregedor do Conselho Regional de Medicina de Rondônia

Protocolo DO19509